

DIARIO



ustrial de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120
OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 34° DA REPUBLICA — N. 298

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1922

Assignatura do "Diario Official"

no anno de 1923

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas, não reformadas até 31 do corrente, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1° do mez seguinte áquelle em que for feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.885, que approva as novas alterações feitas nos estatutos da Companhia Armour do Brasil.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Circular — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita, da Despesa e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente — Acta do Conselho do Almirantado.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Rectificação — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.885 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1922

Approva as novas alterações feitas nos estatutos da Companhia Armour do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem a sociedade anonyma Companhia Armour do Brasil, autorizada, pelo decreto n. 12.571, de 11 de julho de 1917, a funcionar com os estatutos que apresentou, cujas reformas obtiveram approvação pelos decretos ns. 13.154, de 28 de agosto de 1918, 13.482, de 19 de fevereiro de 1919, 14.165 e 14.451, de 12 de maio e 3 de novembro de 1920, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as novas alterações feitas nos estatutos da Companhia Armour do Brasil em virtude da resolução votada na assembléa geral extraordinaria dos respectivos accionistas realizada a 31 de outubro de 1922, obrigada, porém, a mesma Companhia a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922, 104° da Independencia e 34° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida

Companhia Armour do Brasil S. A.

ACTA DA 16ª ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA ARMOUR DO BRASIL

Aos trinta e um (31) dias do mez de outubro do anno do mil novecentos e vinte e dous, ás doze e seis horas, no escriptorio da Companhia Armour do Brasil, no seu estabelecimento frigorifico na Lapa, nesta cidade de São Paulo, achando-se presentes accionistas representando trinta e nove mil novecentos e noventa e nove (39.999) acções, conforme consta do «Livro de Presença», realizou-se, sob a presidencia do Sr. F. B. Carter, esta assembléa geral extraordinaria, para a qual foram os Srs. accionistas convocados em 11 do corrente, segundo aviso publicado no *Diario Official* deste Estado. O Sr. presidente, depois de certificar-se de que os Srs. accionistas haviam cumprido as disposições do art. 31 dos estatutos, declarou aberta a sessão, convidando o accionista Sr. C. B. Thomson, para servir de secretario. O dizeo que o fim daquella assembléa geral extraordinaria era para deliberar sobre uma proposta apresentada pela directoria, o que se achava sobre a mesa, modificando os estatutos, o cujo conteúdo, do teor seguinte, pediu ao Sr. secretario que lesse á assembléa: — «Proposta. A directoria da Companhia Armour do Brasil, verificando, agora, ser da maior conveniencia aos interesses da Companhia o encerramento do seu anno social em 31 de dezembro de cada anno, vem propôr aos Srs. accionistas, novamente, a alteração do art. 27 e seu paragrapho unico dos estatutos. Tambem propõe a directoria a alteração da letra a) do art. 18, de fórma a ficar de harmonia com o que estatue o paragrapho unico do art. 11 daquelles estatutos. Esses dous artigos e o paragrapho unico deverão ficar com a seguinte redacção: — Artigo 18. São attribuições do presidente: a) representar a sociedade em todas as suas relações externas em juizo e fóra d'elle, devendo a sua assignatura ser sempre acompanhada das de dous directores; Artigo 27. Haverá annualmente uma assembléa geral ordi-

maria que se reunirá durante o mez de março, precedendo convocação, feita pela imprensa, com dezoito dias de antecedência. Paraphrasis unico. O anno social coincidirá, com o anno civil. São Paulo, 14 de outubro de 1922. — *F. B. Carter*, presidente. — *C. B. Thomson*, vice-presidente. — *W. L. Zeigler*. — *J. V. Fisher*, directores. — Posta essa proposta em discussão foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta, que, lida e approvada, vai assignada por todos os presentes. — *F. B. Carter*, presidente. — *C. B. Thomson*, secretario. — *W. L. Zeigler*. — *J. V. Fisher*. — *T. E. Mouger*. — *Carlos Portal*. — Companhia Financeira e Industrial de Montevideo, por procuração, *T. E. Mouger*. — Certifico que esta é cópia fiel do original. — São Paulo, 3 de novembro de 1922. — *F. B. Carter*, presidente da Companhia Armour do Brasil. (Sobre estampilha federal de \$600).

Certifico e dou fé que a publicação, constante desta pagina, da acta da decima sexta assembléa geral extraordinaria dos accionistas da Companhia Armour do Brasil, está igual ao original, que me foi exhibido e consta do livro de actas do assembléas daquela Companhia. São Paulo, 16 de novembro de 1922. — O 2º tabellião substituto, *Afranio Rodolpho Horta Lessa*.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas pelo presidente da Companhia, *F. B. Carter*, cinco estampilhas federaes, na importancia total de \$8400.) (7.194).

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito de 300\$ para restituição da fiança prestada por D. Maria da Luz, na Recebedoria do Districto Federal, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 450, de 30 de novembro ultimo.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1922, 101ª da Independencia e 34ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Ministerio da Fazenda — N. 52 — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica devolvendo dous dos autographos da resolução que autoriza a abertura do credito de 300\$ para restituição da fiança prestada por D. Maria da Luz, na Recebedoria do Districto Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada consideração e estima. — *R. A. Sampaio Vidal*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 19 do corrente mez, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao 3º sargento da Policia Militar do Districto Federal, José Rodrigues Cavalcanti Filho.

Requerimento despachado

Dia 19 de dezembro de 1922

Damião Cardoso da Silva, 3º sargento graduado da Policia Militar do Districto Federal, pedindo seis mezes de licença, nos termos do art. 112, § 1º, do regulamento. — Indeferido.

Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª Secção — Circular — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922.

De ordem do Sr. Presidente da Republica, recomendo providencias para que aos funcionarios dessa repartição que exercam mais de uma função remunerada se declare deverem optar, expressamente, dentro do prazo de trinta dias, por uma dellas; ficando entendido que, findo esse prazo, a opção se considera feita quanto ao lugar de remuneração mais elevada.

Outrosim, recomendo, enviei, com urgencia, a este ministerio, uma relação dos que estejam accumulando funções remuneradas.

Saúde e fraternidade. — *Jodo Lutz Alves*. — Sr. Director do Archivo Nacional.

Identicos aos directores das demais repartições dependentes desta directoria.

Por portaria de 20 corrente mez, foi naturalizado brasileiro David Gonçalves, natural da Hespanha e residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1922

José Joaquim do Rio Bragança. — Mantenho os despachos anteriores.

Dia 19

Dr. Carmo Lordy. — Tendo sido o premio concedido em 1910 e só no corrente anno requerido, não ha que deferir.

Dia 20

David Francisco Frasco. — Faça declaração de prole, especificando-a, si houver de legitimo consorcio.

Zamel Berorich. — Sim mediante recibo. Antonio Dziecimny e Paulo Mieczukowski, residentes na capital do Estado do Paraná. Requeiram o titulo declaratorio de cidadão brasileiro, apresentando documentos que provejam a posse dos imóveis, e, tambem, que estes continuem averbados em nome dos requerentes.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 19 de dezembro de 1922

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias sobre o desembaraço pela Alfandega do Rio de Janeiro, com isenção de direitos e demais taxas alfandegarias, para 13 volumes viudos de Hamburgo pelo vapor *Curvello*, com material destinado à instalação de uma cozinha a vapor na Casa de Detenção (aviso n. 4.424).

— Ao mesmo ministerio foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 310\$, a Souza Baptista & Comp, de fornecimentos feitos em novembro findo, à Secretaria de Estado (aviso n. 4.425);

De 3.000\$, subvenção integral que compete, em 1921, ao Hospital de Caridade da Paranyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 4.426);

De 7.500\$, subvenção integral que compete no anno corrente à Santa Casa de S. Manoel, em Minas Geraes (aviso numero 4.427).

— Ao presidente do Estado de Minas Geraes, solicitaram-se providencias sobre a remessa da comprovação das despesas feitas, em 1921, pela Santa Casa de Sete Lagoas, para se providenciar sobre o pagamento da subvenção que lhe compete neste anno (aviso n. 4.428).

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio, expediu-se circular recommendando a renuncia de uma relação dos funcionarios que acumulam funções remuneradas e os que estiverem nessas condições, dentro do prazo de 30 dias, deverão optar por uma dellas, findo o qual, para os que não optarem, considerar-se-ha como tendo sido feita pela remuneração mais elevada (aviso n. 4.429).

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará autorizou-se o fornecimento de dous livros do modelo n. 3, ao juiz de direito da comarca de Bragança, para o serviço de alistamento eleitoral, deduzindo-se dos que se encontram em deposito nessa delegacia (aviso n. 4.430).

— Ao director do Museu Historico Nacional communicou-se terem sido solicitadas ao Ministerio da Fazenda as providencias necessarias sobre a distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 325\$, destinado ao pagamento de vencimentos até ao fim do corrente anno, do guarda Raul Anesio Arieira Serrano (officio n. 1.683).

— Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de:

Maranhão, communicou-se terem sido solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda sobre a distribuição do credito necessario ao pagamento da congrua a que tem direito no corrente anno monsenhor Vicente Ferreira Galvão (officio n. 1.684);

Rio Grande do Sul, communicou-se ter sido solicitado o pagamento por exercicios findos, da importância de 425.000, devida ao jornal «O Viamonense», de publicações feitas em 1915 para o serviço eleitoral (officio n. 1.685);

Dia 20

Ao Ministerio do Exterior, restituam-se as contas de Gonçalves, Pinto & Comp.; A. T. Gomes de Castro e Benjamin Pereira da Silva, nas importancias de réis 45.503.500, 24.180\$ e 2.60\$, ann de serem devidas ante attestadas (aviso n. 4.431);

— Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 900\$, para attender à gratificação adicional de 40 %, sobre seus vencimentos, que compete ao bacharel Alexandre Soares de Mello, director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado (aviso n. 4.432);

De 26.776\$, fornecimentos feitos de setembro a novembro findos ao Museu Historico Nacional (aviso n. 4.434);

De 390\$, a Repartição Geral dos Telegrafos, de instalação de instalação telefônica na Polícia Central do Distrito Federal (aviso n. 4.435);

De 26.895\$40, fornecimentos feitos em outubro último à Escola Preparatória Quinze de Novembro (aviso n. 4.436).

— Ao director do Instituto Nacional de Musica, de laque que o empenho da quantia de 751.258, de ser annullado de pagamento devido à Imprensa Nacional (aviso n. 4.433);

— Ao superintendente do Abastecimento, remetteram-se os preços apresentados por Barbosa, Albuquerque & Comp., em concorrência publica realizada para fornecimentos de gêneros alimentícios em 1923 ao ministerio, consultando-se si acozear de estarem compreendidos dentro das bases estabelecidas, são excessivos e solicitando-se informações sobre os preços de 15 artigos que excederam as bases determinadas assim do ser aberta nova concorrência para os mesmos (aviso n. 1.686);

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remetteram-se a folha de 100\$, do auxilio para aluguel de casa, em outubro ultimo do enfermeiro da Casa de Detenção Thonaz de Aquino Cavalcanti (oficio numero 1.687).

— Ao representante da Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone communicou-se ter sido feito o empenho da despesa de 34\$347, com a instalação de uma extensão do anpa elho Central 2.787, do serviço do gabinete do Sr. ministro (oficio n. 1.688);

— Ao commandante da Polícia Militar, communicou-se o empenho da quantia de 1.800\$, para reforço ao empenho estimativo de 22.800\$, para despesas de gaz e luz electrica consumida pela corporação (oficio n. 1.689);

Montepio:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional solicitaram-se providencias sobre o pagamento de 200\$, de auxilio para funeral do ex-inspector de alumnos do Ginasio Nacional, Braz da Silva Cortinho e requerido por D. Maria Luiza Castrioto Pereira Coutinho (oficio n. 1.23)

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Additamento ao expediente de 18 de dezembro de 1922

Solicitaram-se providencias ao ministro da Viação e Obras Publicas afim de ser concedida franquia telegraphica, em todo o teritorio nacional, e unicamente em objecto de serviço de saneamento e prophylaxia rural, ao Dr. Amaury de Medeiros, chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado de Pernambuco. (aviso E 126).

Expediente de 20 de dezembro de 1922

Communicou-se:

Ao director gerente da Companhia de Navegação «Lloyd Brasileiro» que este departamento dispõe de saldo para custear as despesas a serem feitas com o transporte de material a que se refere o officio 1.166, de 29 de novembro ultimo, desta repartição (oficio E 1.236).

Reletteram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em resposta ao officio n. 3.070, deste anno, as informações que a respeito, foram prestadas pelo inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios e pelo medico inspector, Dr. Décio do Amaral (oficio E 1.238).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 19 de dezembro de 1922

Communicou-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres:

Que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios a Costa & Araujo (3.601) e Santoro & Gropillo (3.594) (oficio numero 3.566);

Que esta secção recebeu em deposito a importancia relativa á multa imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios a Francisco Martins Nunes (3.584) (oficio n. 3.567);

Ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Que foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda para que, do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, seja annullada a quantia de 7.482\$800 para pagamento nesta Capital, do material destinado ao serviço de saneamento e prophylaxia rural, naquelle Estado (oficio n. 3.556);

Que, por despacho de 16 deste mez, foi autorizada aquella directoria a adquirir oito muros para o serviço de saneamento e prophylaxia rural no Distrito Federal, pela importancia de 2.400\$ (oficio n. 3.561);

Que foram solicitadas as necessarias providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser annullada a importancia de 197\$940, do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, para attender ás despesas com o serviço de saneamento e prophylaxia rural, naquelle Estado e distribuida ao Thesouro Nacional, para occorrer ao pagamento, nesta capital, da conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul (oficio n. 3.555);

Ao inspector de Prophylaxia da Leprosia que foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de, por conta da considação «Auxilio aos leprosos isolados etc.» ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 150\$, para occorrer ao pagamento do auxilio mensal de 50\$, a partir de 1 de outubro ultimo, á leprosa isolada no Hospital S. Sebastião, Vicencia Pinto de Andrade (oficio n. 3.558);

— Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 3.107\$096 proveniente de: exame de preparados (6\$), licença para a venda de preparados (50\$), analyses (50\$), multas cobradas judicialmente (161\$09), hospitaes (2.280\$), arrecadada nos dias 15 e 16 do corrente (oficio n. 3.542);

Solicitaram-se:

Ao inspector de Engenharia Sanitaria providencias afim de que, immediatamente, seja organizado e remittido o orçamento das obras de que necessitam as coberturas de duas enfermarias do Hospital S. Sebastião (oficio n. 3.569);

Ao director da Despesa Publica o pagamento da folha relativa aos mezes de junho e julho do corrente anno aos empregados do Hospital D. Pedro 2 na importancia de 740\$000 (oficio n. 3.548);

Ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial providencias para que seja enviada, com a maxima urgencia, a discriminação das gratificações que são pagas ao pessoal das lanchas da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, pelas companhias de navegação em virtude de visitas a embarcações depois das 20 horas (oficio n. 3.545);

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres para informar si a substituição do 2 official Raymundo Hosterno obedeceu a determinação exarada no art. 85 do decreto n. 1.003, de 15 de setembro de 1921 (oficio n. 3.546).

Ao ministro da Fazenda:

O pagamento das seguintes importancias: 8.210\$514, relativo a fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico, no mez de novembro do corrente (aviso n. 1.477);

1.173\$750, proveniente de fornecimentos feitos em novembro do corrente, á Secretaria Geral (aviso 1.475);

71\$375 relativo a fornecimentos á Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, em novembro do corrente anno (aviso numero 1.472);

1.402\$, relativo a fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, ao Hospital D. Pedro II (aviso n. 1.469);

2\$90\$, proveniente dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude, no mez de novembro findo, da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres (aviso numero 1.471);

2\$40\$, á Directoria Geral dos Correios, relativo ao fornecimento de sellos á Secretaria Geral, durante o mez de setembro do corrente anno (aviso 1.473);

3.610\$, a Macedo Sena & Comp., pelo aluguel do predio da rua Puenos Ayres n. 152, nesta Capital, occupado no mez de novembro do corrente, pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria (aviso n. 1.476);

979\$700, relativo a fornecimentos feitos em novembro do corrente anno, á Inspectoria do Exercício da Medicina (aviso numero 1.470);

De 20.796\$799, de fornecimentos feitos aos Serviços de Saneamento e Prophylaxia Rural no Distrito Federal em outubro do corrente anno (aviso n. 1.482);

De 68\$, a Firmiro Fontes & Irmãos, proveniente de fornecimento feitos, em agosto do corrente anno á Inspectoria de Demographia Sanitaria (aviso n. 1.466);

De 3.586\$900, proveniente de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno ao Laboratorio Bacteriologico (aviso n. 1.468);

De 68\$660, relativa a fornecimentos durante o mez de novembro do corrente ao Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes (aviso n. 1.478);

De 5.505\$408, proveniente de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno ao Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes (aviso n. 1.483);

Que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 150\$, para o pagamento do auxilio de 50\$ mensaes á leprosa isolada do Hospital S. Sebastião, Vicencia Pinto de Andrade, a partir de 1 de outubro do corrente anno (aviso n. 1.474);

O pagamento da folha do mez de novembro do corrente anno aos chefes de clinica do Hospital Geral de Assistencia, na importancia de 1.088\$ (aviso n. 1.470);

Que sejam annulladas as seguintes importancias:

De 7.482\$800, do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para pagamento, nesta Capital, dos materiaes destinados ao serviço de saneamento e prophylaxia rural naquelle Estado (aviso n. 1.486);

De 197\$940, do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná para pagamento, nesta Capital, de passagens fornecidas pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, em abril do corrente anno, ao serviço de saneamento e prophylaxia rural naquelle Estado (aviso n. 1.481);

De 600\$, do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco para pagamento, nesta Capital, de materiaes a adquirir para o serviço de prophylaxia da lepra, naquelle Estado (aviso n. 1.465).

O pagamento de 4.000\$ para a manutenção dos quatro pestos anti-ophidicos de Goyaz, Matto Grosso, Parahyba e Mara-

nhão, no mez de novembro do corrente anno (aviso n. 1.460);

Aos presidentes dos Estados da Parahyba e Ceará e aos governadores de Pernambuco e Alagoas as necessarias providencias no sentido de serem recolhidas as Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional naquelles Estados, respectivamente, as importancias de 129:444\$444 (correspondente ás prestações de 1921 e 1922), 120:000\$, 200:000\$ e 30:000\$, de conformidade com o accôrdo firmado para a execução do serviço de saneamento e prophylaxia rural naquelles Estados (avisos ns. 1.484 a 1.487).

—Transmittiram-se:

Ao Procurador dos Feitos da Saude Publica as 2^{as} vias das guias pelas quaes, durante a semana que findou em 16 do corrente, esta secção recebeu as importancias das multas por que eram executados Antonio Ferreira, L. Neves, José Miguez Domingues, Antonio de Souza, José Abreu de Souza e Oswaldo Gomes Cardoso (officio n. 3.565).

Ao Inspector de Demographia Sanitaria o requerimento em que o servente daquella inspectoría José Ferreira da Costa solicita averbação em folha de pagamento da quantia de 55\$, que o mesmo estabeleceu a favor da Sociedade Anonyma Cooperativa Economica, a partir de 1 do mez corrente (officio n. 3.562).

Dia 20

Communicou-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres:

Que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimentícios a Santoro & Gropillo (3.594) e Couto & Araujo (3.601), (officio n. 3.580);

Que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimentícios a Pereira & Vieira (3.602) e Elias Nova (3.593) e pela 1^a Delegacia de Saude a Alfredo Emiliano Torres (3.591) e David Pinheiro Borges (3.596) (officio numero 3.579);

Ao director do Hospital S. Sebastião que, nesta secção, Maria Campos da Silva (talão n. 1.937) depositou a importancia relativa ao tratamento de um doente, durante uma quinzena, em 1^a classe, naquella hospital (officio n. 3.578);

Ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, que o Sr. ministro solicitou providencias aos governos dos Estados de Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Ceará no sentido de serem recolhidas as respectivas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional naquelles Estados as importancias das quotas relativas á indemnização da metade da despesa com o custeio do serviço de saneamento e prophylaxia rural nos mesmos Estados (officio n. 3.575).

Solicitou-se:

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia para informar com a urgencia possível o seguinte:

1^o, qual a autoridade que permittiu a requisição das 23 caixas a que se refere o officio n. 1.192;

2^o, a data em que as mesmas foram entregues ao almoxarifado;

3^o, o estado em que os pneumáticos e as camaras de ar deram entrada no almoxarifado;

4^o, si o sortimento foi examinada por pessoa competente e, no caso affirmativo, por quem foi;

5^o, qual o motivo de só ter sido dado carga, ao almoxarifado, do sortimento em questão, quasi cinco annos após a entrada do «Posen», no Rio de Janeiro (officio numero 3.576).

—Ao Ministerio da Fazenda, o pagamento das seguintes importancias:

De 24:704\$380, proveniente de fornecimentos feitos em novembro do corrente anno á Inspectoría de Prophylaxia da Tuberculose (aviso n. 1.488);

De 100\$, a Alberto Nogueira Ribeiro, relativa a 15 dias de aluguel, no mez de setembro do corrente anno, do predio n. 31, da rua Silva Cardoso, occupado pelo Posto de Bangú (aviso n. 1.489);

De 200\$, a Alberto Nogueira Ribeiro, relativa ao aluguel do mez de outubro do corrente anno, do predio n. 31, da rua Silva Cardoso, occupado pelo Posto de Bangú (aviso n. 1.490);

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 19 de dezembro de 1922

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director geral deste departamento o officio n. 340, do director da Faculdade de Medicina, acompanhado da informação desta directoria sobre o assumpto no mesmo tratado (officio n. 3.991);

Ao mesmo, devidamente informado, o officio n. 2.097, do Ministerio da Justiça (officio n. 3.997);

Aos Srs. Drs. secretario geral e inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, os boletins dos trabalhos executados pelas repartições subordinadas a esta directoria, durante o mez de novembro proximo findo (officios ns. 3.935 e 3.996);

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, a lista dos predios para os quaes a 2^a Delegacia de Saude pediu despejo judicial (officio n. 3.990);

Aos Srs. Drs. inspectores de Prophylaxia da Tuberculose e de Fiscalização de Generos Alimentícios, as cintas de roupas de uso individual, utilizadas pela Lavanderia Confiança e consideradas authenticadas por esta directoria (officio n. 3.994).

—Foram multados pela 4^a Delegacia de Saude, em 500\$ cada um, Albino Pinto de Almeida e Antonio Moutinho.

Requerimentos despachados

Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Albino Martins da Silva (4.655 e 3.003).—Deferido.

Oliveira & Aguiar (4.779 e 3.123).—Indeferido.

Delegacia de Hygiene Prof. e Industrial:

José Bento Pereira (4.805 e 108).—Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo de 30 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Ubaldo do Amaral Filho (4.828).—Deferido, devendo o supplicante cumprir a intimação dentro do prazo do 2^o termo.

Terceira Delegacia de Saude:

Feliciano Jordão (4.893).—Indeferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 19 de dezembro de 1922

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, os boletins dos dias 16 do corrente mez, dos serviços executados pelos Srs. inspectores sanitarios e o resultado do serviço de vacinação e revaccinação feito nos dias 15 e 16 do corrente (officio numero 1.297);

Ao Sr. Dr. director do hospital D. Pedro II, informando, em resposta ao officio n. 156, de 15 de dezembro corrente, que esta inspectoría apenas dispõe de um pequeno stock de attestados de vacinas para

uso de seus academicos vaccinadores, não podendo por isso, com pezar, ser attendido o pedido constante no referido officio (officio n. 1.298);

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, restituindo o officio numero 1.485, de 14 do corrente mez e informando que o desinfector de 1^a classe Joaquim Manoel de Castro Alves, em comissão no Estado do Maranhão, não perderá o seu logar nesta inspectoría emquanto estiver exercendo essa comissão, devendo porém, apresentar-se para assumir o seu cargo, logo que terminem os seus serviços na referida comissão (officio n. 1.299);

Ao mesmo, restituindo o incluso officio n. 2.097, da Directoria do Interior, Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, datado de 15 do corrente mez e informando que Francisco Pascuccio, foi admittido em 1 de novembro de 1908 como servente desta inspectoría (officio n. 1.390);

Ao Sr. Dr. secretario geral, a folha em duplicata, para pagamento das diarias a enfermeira Innocencia Ribeiro, encarregada do isolamento de um enfermo na rua João Caetano n. 53 e bem assim a conta do material gasto nas desinfecções durante o isolamento, na importancia total de 88\$970 (officio n. 1.301).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 14 de dezembro de 1922

Officiou-se ao secretario geral do departamento sobre o assumpto de que versa o officio n. 3.448, de 7 do corrente, daquella secretaria (officio n. 4.395).

—Solicitaram-se providencias:

Ao secretario geral do Departamento, no sentido de ser despachado deste porto para o de Recife, um engradado com 30 metros de mengotes, destinados á Inspectoría de Saude daquella porto (officio n. 4.392);

Ao mesmo, no sentido de ser dada solução ao officio n. 4.015, de 16 de novembro findo, desta directoria (officio n. 4.394);

Ao mesmo, afim de ser providenciado junto ao Ministro da Marinha para o encalhe do vapor Pasteur e do hiate Republica, da Inspectoría de Prophylaxia Maritima (officio n. 4.396).

—Informou-se ao secretario geral do departamento, em referencia ao officio numero 3.408, de 5 do fonte, que é inadiavel a aquisição do aparelho a que o mesmo se refere e que, tambem, são imprescindiveis, na totalidade pedida (officio n. 4.393).

—Communicou-se:

Ao director geral do departamento, que nesta data, havendo terminado a licença de que se achava em gozo, reassumiu o exercicio de seu cargo o ajudante de almoxarifado, Guilherme Sombra (officio n. 4.377);

Ao sub-inspector de saude do porto de São Francisco do Sul, que não tendo sido autorizados os concertos de que precisa a lancha a gasolina daquella repartição, deverá providenciar no sentido de serem enviadas em janeiro vindouro, novas propostas para as obras da referida lancha (officio n. 4.384);

Ao inspector de saude dos portos da Bahia, que deverá providenciar afim de que no futuro exercicio sejam encaminhadas a esta directoria novas propostas para os concertos das lanchas Raymundo de Andrade, Flexa e barca Dr. Luiz Bulcão, de accôrdo com a determinação do Sr. ministro da Justiça, em despacho de 2 do fonte (officio n. 4.385).

—Recommendeu-se aos inspectores e sub-inspectores de saude dos portos dos Estados, directores do Lazareto da Ilha Grande e Hospital Paula Candido e inspectores de Prophylaxia Maritima e Geral de Saude do

Porto, o cumprimento do disposto na circular desta directoria n. 31, de 28 de novembro de 1921 (circular n. 29).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, a copia dos cheques de pagamento dos vencimentos do pessoal superior da Inspectoria de Saude do Porto de Maãos, referente ao mez de setembro ultimo (officio n. 4.397);

Ao inspector de Prophylaxia Maritima, copia do officio n. 787, de 7 do corrente, do juiz da Primeira Pretoria Criminal (officio n. 4.399);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educacao e Propaganda, os mappas demographicos e do movimento do porto de Victoria, em novembro ultimo (officio n. 4.386);

Ao mesmo, o boletim demographico sanitario da cidade de Paranaguá, em novembro ultimo (officio n. 4.391);

Ao mesmo, por copia, os telegrammas sobre o movimento dos portos de Parahyba, Porto Murtinho e Aracaju, do mez de novembro ultimo (officios ns. 4.387 a 4.389);

Ao mesmo, o mappa do porto de Natal, durante o mez de novembro findo (officio n. 4.390).

— Accusou-se:

Ao inspector de saude do porto de Maãos, recebido o officio n. 431, de 27 do mez de outubro (officio n. 4.378);

Ao sub-inspector de saude do porto de Paranaguá, o recebimento do officio p. 241, de 8 do corrente (officio n. 4.380);

Ao sub-inspector de saude do porto de Natal, o recebimento do officio n. 189, de 1 do fluente (officio n. 4.381);

Ao sub-inspector de saude do porto de Aracaju, o recebimento do officio n. 129, de 4 do corrente (officio n. 4.382);

Ao sub-inspector de saude do porto de Victoria, recebido o officio n. 159, de 7 do fluente (officio n. 4.383).

— Remetteram-se ao inspector de saude do porto de Santos, em registrado, cinco talões de bilhetes de livre pratica (officio numero 4.379)

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1922

Herm, Stoltz & Comp. (3.182). — Deferido, pagando a taxa respectiva.

Antonio Joaquim de Freitas (3.175). — Póde occupar.

Francisco Victorino da Silva (3.168). — Póde occupar, a titulo precario.

Manoel da Silva Campos Junior (1.878). — Póde funcionar provisoriamente.

Alvaro Barrozo & Comp. (3.132). — A analyse a ser effectuada só póde ser judicial e se não for determinada dentro de prazo de 15 dias, o producto será inutilizado.

Miguel Henrique Sixel & Irmãos (1.910). — Dispense até ulterior deliberação desta Inspectoria.

Zenha, Ramos & Comp. (3.145). — Provenit a venda.

Policia do Districto Federal

Por actos de 20 do corrente mez:

Foram exonerados os bacharéis Hugo de Sampaio Ferraz e João de Lourenço, respectivamente, dos cargos de 2º do 23º e 3º suplente do delegado do 17º Districto Policial, sendo nomeados Agostinho José Marques Porto, 2º do 23º e Octavio Gomes de Medeiros, 3º do 17º Districto Policial.

Foram ainda exonerados Manoel Cesario da Silveira, commandante da Guarda de Vigilantes Nocturnos do 15º Districto e Oscar de Almeida, ajudante da do 19º Districto Policial, sendo nomeados Christovão Thiago de Brito, commandante da Guarda do 15º e Pedro Curio de Carvalho, ajudante da do 19º Districto Policial

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 55 — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922.

Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 113, de 20 de novembro proximo findo, declaro aos Srs. chefes das repartições do Ministerio da Fazenda que a licença para despacho de substancias toxicas deverá ser pedida á autoridade sanitaria federal do lugar onde estiver situada a alfandega ou mesa de rendas, não sendo necessario pedir licença ao Departamento Nacional de Saude Publica sinão nos casos em que não houver no lugar autoridade competente.

Fica, assim, alterada a circular deste ministerio n. 38, de 18 de setembro ultimo. — R. A. Sampaio Vidal.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 56 — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922.

Declaro aos Srs. chefes das repartições do Ministerio da Fazenda, para seu conhecimento e fins convenientes, haver resolvido, attendendo ao que solicitou a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, em officio numero 107, de 18 de outubro proximo passado, que a carimbagem das notas de 1\$ e 2\$, recolhidas em troco das moedas de bronze e aluminio, seja feita pelo systema de picote, como já se pratica na Caixa de Amortização, devendo ser as notas relacionadas, empacotadas e rotuladas distinctamente, com indicação da natureza do troco. — R. A. Sampaio Vidal.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1922

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 182 — Devolvendo o incluso processo, remetido á Directoria da Despesa Publica pelo officio n. 641, de 27 de novembro ultimo, da Directoria de Contabilidade desse ministerio, relativo á habilitação ao montepio civil pretendido por D. Julia Tavares Peña e seu filho, herdeiros do ex-3º official addido á Directoria Geral de Estatística Francisco Tavares Peña, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, que a petição não cabe direito á pensão reclamada, em face das disposições do decreto n. 942, de 31 de outubro de 1890, assim como da resolução do Tribunal de Contas, de 8 de janeiro de 1909.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada consideração e estima.

N. 183 — Não podendo ser processado no Thesouro, por se tratar de requisição de pagamento feita de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, quando agora deve obedecer ao disposto na lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, tenho a honra de devolver a V. Ex., para os devidos fins, o aviso desse Ministerio n. 4.053, de 2 de agosto citado, relativo ao pagamento de réis 15.000\$ á Escola de Agronomia e Veterinaria do Pará.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 184 — Devolvendo o incluso processo acompanhado o aviso desse mi-

nisterio n. 4.599, de 19 de setembro ultimo, relativo ao pagamento da importância de 1:272\$, de que é credor Joaquim Ferraz do Amaral, inspector do Serviço do Algodão, proveniente de diarias a que fez jus nos mezes de setembro a dezembro do anno passado, tenho a honra de communicar a V. Ex., para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 30 de setembro ultimo, resolveu negar registro á alludida despesa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 272 — Afim de que possa ter solução o pedido feito pelo governador de Pernambuco, no sentido do ser posto á disposição do prefeito do municipio do Recife, o predio em que funcionava a Delegacia Fiscal naquella Estado, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser prestada a informação de que trata o aviso deste ministerio n. 42, de 4 de abril do anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 273 — Em resposta ao aviso numero 674, de 14 de novembro ultimo, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, que o aviso desse ministerio n. 726, de 28 de novembro do anno passado, não foi devolvido com o de n. 366, de 14 de junho ultimo, mas apenas os documentos que haviam sido remetidos a esse ministerio juntamente com o referido aviso n. 726.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 274 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, em face do disposto no art. 12 da lei organica numero 2.719, de 31 de dezembro de 1912, reproduzido no art. 17 da lei da Receita para o exercicio de 1914, e conforme resolveu este ministerio e consta da circular n. 42, de 7 de outubro do corrente anno, os inspectores das alfandegas tem competencia para permittir o despacho livre de direitos das mercadorias e quaesquer objectos importados directamente por conta da União para os serviços da Republica, devendo as requisições ser dirigidas ás alfandegas respectivas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

(Idênticos, sob os ns. 185, 289, 492 e 430, respectivamente, aos ministerios da Agricultura, Exterior, Marinha e Viação).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 213 — Remettendo por copia, a inclusa circular deste ministerio n. 32, de 11 de julho de 1896, determinando aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, que não admittam nos papeis do expediente externo ou interno das mesmas repartições, assignaturas symbolicas ou illegiveis, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de mandar adoptar nas repartições desse ministerio a medida tomada pela citada circular, especialmente quanto ao Sr. director da Casa de Detenção do Districto Federal, cujas letras e assignaturas são illegiveis e symbolicas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 214 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 4.175, de 2 de novembro proximo findo, pedindo providencias no

sentido de ser concedida isenção de direitos e demais taxas alfandegarias para 22 caixas contendo vidros brancos destinados às obras da Escola Nacional de Belas Artes, vindos de Liverpool pelo vapor *Sunburne* e a que se referem os inclusos documentos, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, que, em acço do disposto no art. 12 da lei orçamentaria n. 2.719 de 31 de dezembro de 1912, reproduzido no art. 17 da lei da Receita para o exercício de 1914, e conforme resolveu este ministério e consta da circular n. 42, de 7 de outubro do corrente anno, os inspectores das alfândegas têm competência para permitir o despacho livre de direitos das mercadorias e quaesquer objectos importados directamente por conta da União para os serviços da Republica, devendo as requisições ser dirigidas às alfândegas respectivas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha.

N. 289 — Tendo a Contadoria Central da Republica trazido ao meu conhecimento que o auxiliar tecnico da mesma contadoria, Humberto J. J. Spornelli, designado para installar nesse ministerio o serviço de escripturação por partidas dobradas, vem desempenhando essa incumbencia sem nenhum auxiliar, quando a sua função como delegado da referida contadoria nesse ministerio é apenas a de instructor, pois a Directoria de Contabilidade desse ministerio cabe responder pela execução do serviço, no presente e no futuro; e não tendo sido attendidas pela mesma Directoria de Contabilidade varias exigencias feitas pelo citado funcionario, não só quanto à designação de funcionarios que o deverão auxiliar, mas ainda relativamente à adopção de medidas propriamente de serviço, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser facilitada a acção do alludido funcionario, bem como no de lhe serem fornecidos auxiliares indispensaveis ao bom andamento do seu trabalho, e que se habilitarão nos novos processos de escripturação, afim de que, installados os novos serviços, possam os mesmos ter continuação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 440 — Devolvendo o incluso processo encaminhado pelo aviso desse ministerio n. 551, de 13 de fevereiro ultimo, relativo à aposentadoria de João José Luiz Vianna Junior, 3º official da Directoria Geral de Contabilidade desse ministerio, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido a que allude o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no referido processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 191 — Em referencia ao aviso desse ministerio n. 5.288 D, de 14 de novembro ultimo, relativo à aposentadoria de Samuel Ramos no cargo de foguista da Patromoria do Arsenal de Marinha da Capital, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que o referido aviso acompanhou apenas a cópia do decreto de aposentadoria do referido foguista, não tendo sido encaminhados os demais documentos a que allude o citado aviso e que se tornam necessarios para o andamento do respectivo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 425 — Em resposta ao aviso numero 197, de 16 de outubro ultimo, pedindo providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, bem como as demais, scientificada de que deverá fazer sempre acompanhar os processos de aforamento de terrenos de marinha, das plantas respectivas, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o regulamento em vigor não permite a remessa das plantas e documentos e sim de descrições minuciosas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 426 — Tendo a comissão liquidante do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional), tido conhecimento de que ainda se acha em poder da Companhia Nacional de Navegação Costeira o material de bordo e demais utensilios retirados dos navios ex-allemaes, e necessitando o referida comissão, segundo declara em seu officio n. 485, de 9 do corrente mez, confrontar a relação das peças da que se compõe esse material, organizada pela mesma companhia, com os inventarios feitos por occasião da entrega dos alludidos navios ao Governo francez, e com os procedidos ultimamente pela comissão incumbida de receber os mesmos navios daquelle governo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de fornecer a este ministerio uma cópia destes ultimos inventarios.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 427 — Em resposta ao aviso numero 4.169, de 30 de novembro ultimo, tenho a honra de devolver a V. Ex. as inclusas contas de Trajano de Medeiros & Comp., na importancia de 448:700\$, que acompanharam o aviso desse ministerio n. 3.944, de 13 do mesmo mez de novembro.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 428 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo ao requerimento de 3 de agosto ultimo, em que José Aristides de Carvalho, guarda-fio, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, solicita a revisão do processo de sua aposentadoria para o fim de lhe ser concedida a gratificação adicional de 10 %.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 429 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo ao requerimento de 26 do fevereiro do anno passado, em que Firmino Gondin Cabral, agente de 4ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicita revisão do processo de sua aposentadoria para o fim de lhe ser concedida a gratificação adicional de 10 %.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 79 — Afim de attender a solicitação constante do officio da Caixa de Amortização n. 137, de 22 de novembro ultimo, que delle necessita para eschecimento do assumpto pendente de seu despacho, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne devolver a este ministerio o processo n. 382 J, de 1919, anexo aos requerimentos de José Lopes Mendes e outros, o encaminhado a V.

Ex. com o aviso desta ministerio numero 118, de 30 de dezembro de 1919.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 203 — Devolvendo o incluso processo que acompanhou o officio numero 1.698, de 26 de agosto ultimo, relativo ao pagamento, por «Depositos», da importancia de 3:500\$, de que é credora a Guarda do Cães do Porto, por serviços de vigilancia exercidos nos armazens do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, situados na Avenida Venezuela n. 164 e rua Gama ns. 84 a 92, no periodo de março a setembro de 1920, tenho a honra de solicitar a V. Ex. reconsideração do despacho desse Tribunal, de 18 de agosto findo, tendo em vista o parecer da Directoria de Contabilidade, exarado no referido processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 204 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os fins convenientes, cópia do decreto n. 15.877, de 15 do corrente mez, que abre, a este ministerio, o credito especial de 15:242\$350, para occorrer ao pagamento do pessoal da officina de electricidade e aos serventes do quadro effectivo da Casa da Moeda, no periodo de 22 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Dr. José de Almeida Campos Junior:

N. 481 — Accusando o vosso officio n. 417 D, de 15 de dezembro corrente, agradeço-vos a communicação de haverdes tomado posse do cargo de director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para o qual fostes nomeado por decreto de 6 deste mez.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 482 — Remettendo o incluso processo relativo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 301, de 8 de novembro do 1919, encaminhando a consulta do chefe do Departamento da 2ª linha do Exército, sobre si deve passar para aquelle ministerio um predio adquirida na capital do Estado do Pará, para servir de quartel do commando da antiga Guarda Nacional do mesmo Estado, visto haver sido essa milicia considerada 2ª linha do Exército, peço o vosso parecer sobre o assumpto.

— Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 13 — De posse do officio n. 46, de 2 de agosto ultimo, encaminhando o requerimento em que o padre Laureano Gatti pede isenção de impostos para os objectos destinados à formação de um gabinete de physica e chimica, para o Lyceio Salesiano do Salvador, cabe-me comunicar a V. Ex. que, nos termos da circular deste ministerio n. 42, de 7 de outubro ultimo, o pedido deve ser endereçado directamente à Alfandega dessa capital.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Requerimentos despachados

Dia 18 de dezembro de 1922

Emmanuel Bloch & Frère, pedindo licença para distribuir um brinde, na occasião dos festejos do Centenario. Deferido, de accordo com o parecer.

A. Cardoso Lopes & Comp., pedindo registro da autorização que lhes foi conferida por S. Novinsky, concessionário de uma carta-patente para distribuir prêmios por sorteio, a título de reclame. — Indeferido, à vista do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1922

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 90 — Afim de ser satisfeita a exigência de folhas 10, verso, junto vos remetto o processo referente à regalia do paquete *Kari Skoglund*, da empresa de vapores *«Skogland Line (Brasil) Limited»*, devendo o mesmo processo ser devolvido a esta directoria, após ser cumprido o pagamento devido.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 172 — Junto vos remetto, para publicação no *Diario Official*, as cópias do decreto n. 15.514, de 7 de junho do corrente anno, e mais papeis referentes à aprovação do augmento de capital do Banco de Paraguassú, com sede em Villa de Paraguassú, Estado de Minas Geraes, correndo as despesas de publicação por conta do interessado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 62 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 16 do corrente, nomeando o terceiro escripturario dessa delegacia, Carlos Corrêa Rodrigues, para exercer, em comissão, o lugar de administrador da Mesa de Rendas do Salinas, na bahia da Tutoya.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 93 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 14 do corrente, nomeando o conferente da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, João Climaco de Mello, para exercer, em comissão, o lugar do inspector da Alfandega desse Estado.

N. 94 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 15 do corrente, nomeando o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Xisto Vieira Filho, para exercer, em comissão, o lugar de delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 226 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 15 do corrente, nomeando o 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, bacharel Frederico de Figueiredo Neiva, para exercer, em comissão, o lugar de delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 66 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 15 do corrente, nomeando, a pedido e por permuta, o 2º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Alvaro Tolentino de Souza, para o lugar de conferente da de Florianopolis, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 43 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 16 do corrente concedendo um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao administrador das Capatazias da Alfandega do Aracajú, nesse Estado, Eustaquio de Carvalho Andrade.

Requerimento despachado

Cinema Selecta, pedindo para distribuir premios por sorteio aos seus frequentadores. — Satisfaga a exigência do parecer.

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 20 de dezembro de 1922

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 12 — Solicito as vossas providencias no sentido de serem remettidos a esta contadoria, visto faltarem para completar a respectiva collecção, os exemplares do *Diario Official* dos dias 2, 3, 7, 11, 12 e 31 de janeiro; 1 e 28 de fevereiro; 15 de março, 1 de maio e 12 de agosto, todos do corrente anno.

Directoria da Receita Publica

Directoria da Receita Publica — Circular n. 90 — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922:

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em proveito do serviço de inspecção às collectorias das rendas federaes, recommenda aos inspectores respectivos que, aos relatorios que apresentarem, juntem um quadro descriptivo das exactorias que tenham inspecionado, com declaração das datas em que as mesmas hajam comparecido, e bem assim das repartições que ainda estejam por ser inspecionadas. — *Abdenago Alves*, director da Receita.

Directoria da Receita Publica — Circular n. 91 — Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922:

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica aos Srs. delegados fiscaes do mesmo Thesouro nos Estados, director da Recebedoria do Districto Federal, administrador da Mesa de Rendas de Macabé e collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que são os seguintes os caracteristicos dos sellos do imposto sobre vales para a aquisição de brindes, de que trata o decreto n. 15.524, de 14 de junho ultimo:

Tem a forma rectangular, sendo que os de \$500, 2\$, 5\$, 20\$, 50\$ e 200\$ medem de largura 0m.01 por 0m.02 de altura, lendo-se na parte superior «Brasil» entre ornamentos brancos que se vão entrelaçando em toda a extensão do sello, indo fechar ao centro uma chapa onde se lê «Imposto sobre vales» e na base do sello os algarismos do valor. Os do valor de \$030 medem de largura 0m.01 por 0m.01 de altura, lendo-se na parte superior «Brasil», também entre ornamentos que se entrelaçando fecham ao centro um espaço raado onde se acham os algarismos do valor sobre a palavra «Réis», terminando os referidos ornamentos na base do sello, fechando uma chapa onde se lê «Imposto sobre vales». Com excepção dos algarismos, todas as letras são brancas. — *Abdenago Alves*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de dezembro de 1922

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.391 — Tendo o padre Hermenegildo Faria, em requerimento de 31 de outubro deste anno, solicitado isenção de direitos para cinco (5) caixas marca S. A. L. C. n.º 102- vindas pelo vapor

Angelo Toso, contendo quatro moniuns e pequenas imagens destinadas às Missões Salesianas Indigenas de Matão Grosso, transmitte-vos o parecer, attento de que essa inspectoria delibera a respeito, nos termos da circular n. 42 de 7 de outubro ultimo.

N. 1.392 — Com o officio n. 277 de 14 de fevereiro deste anno, encaminhastes a esta directoria o processo em que a firma *Arp & Comp.* recorre do acto dessa inspectoria que em reunião da Comissão da Tarifa mandou classificar como fio de algodão tinto para tecelagem, da taxa de setecentos réis (\$700) por kilo, do art. 457 da tarifa em vigor, a mercadoria despachada pelas notas ns. 1.108, 1.109 e 3.619, de dezembro de 1921, como fio de algodão cru para tecelagem, da taxa de quinhentos réis (\$500) por kilo, do mesmo artigo da tarifa.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 31 de outubro ultimo o seguinte despacho:

«Pelos fundamentos do meu despacho de 30 deste mez, proferido em recurso interposto por *Arp & Comp.* sobre classificação de fio de algodão, resolvo negar provimento a este recurso para confirmar a decisão recorrida».

O que vos communico para os devidos fins.

— Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal do Contas:

N. 97 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., pra os devidos fins, os livros e talões constantes da inclusa relação, por cópia, que serviram para a arrecadação das rendas publicas na Collectoria Federal do Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro no periodo de julho a dezembro de 1920 e foram encaminhados com o officio n. 16, de 3 de outubro ultimo.

N. 98 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, os livros e talões constantes da inclusa relação, por cópia, que serviram para a arrecadação das rendas na Collectoria Federal de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, referentes ao exercicio de 1921, e que foram encaminhados com o officio n. 107, de 26 de junho ultimo.

N. 99 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, os livros e talões constantes da inclusa relação por cópia, que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Barra de S. João, Estado do Rio de Janeiro, referentes ao exercicio de 1921 e que foram encaminhados com o officio sem numero, de 9 de junho do corrente anno.

N. 100 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, os livros e talões constantes da inclusa relação que serviram para a arrecadação das rendas publicas na Collectoria das Rendas Federaes de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro, no exercicio de 1921 e que foram encaminhados com o officio numero 40, de 10 de junho ultimo.

N. 101 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, os livros e livros que serviram para a arrecadação das rendas federaes, no exercicio de 1921, na Collectoria do Paraty, Estado do Rio de Janeiro, constantes da relação inclusa por cópia, e que foram encaminhados com o officio n. 35, de 17 de abril do corrente anno.

— Sr. Dr. 3º procurador seccional da Republica:

N. 1.116 — Rogo vossas providencias no sentido de ser cancelada a dívida proveniente da contra-fé n. 2.616, sério E. M. imposto de industrias e pro-

dissões, exercício de 1919 (2º semestre) extralida em nome de Gonçalves & Comp., pelo negocio do botequim do predio sem numero, da rua Jockey Club, nesta Capital, visto ter sido annullada a divida conforme communicou a Recebedoria do Districto Federal em officio n. 1.487, de 17 de novembro de 1920.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 259 — Transmitto-vos o incluso processo, protocolado sob n. 52.977, referente á petição do collecter o escriptão da Collectoria Federal de Bom Jardim, nesse Estado, sobre divisão dos districtos para o effeito da arrecadação das rendas determinada pela criação da 2ª Collectoria, com sede no arraial do Beirimbau, districto de Oliveira, afim do que tenha cumprimento o despacho exarado ás fls. 13 do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 20 — Para os devidos fins, restituo, novamente, a essa delegacia o relatorio, junto do inspector fiscal do imposto do consumo nesse Estado, Joaquim Bonifacio de Siqueira, a que se referem os vossos officios ns. 32 e 74, de 22 de abril e 11 de agosto ultimos, respectivamente.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 654 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 286, de 11 de maio do 1920, em que Miranda Souza & Comp., recorrem do acto da Alfandega desse Estado classificando como "obras não classificadas de ferro, fundidas galvanizadas", da taxa de 400 réis por kilo, art. 757, da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pelos recorrentes, pela nota n. 17.743, de 24 de outubro de 1919; resolveu, por despacho de 31 de julho ultimo, dar provimento ao recurso.

5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao collecter as rendas federaes em Cambycy, Estado do Rio de Janeiro, o incluso talão sob n. 1, relativo ao recolhimento da importancia de 248, correspondente á assignatura do *Diario Official*, no exercicio de 1923 e a que se refere o seu officio n. 34, de 4 do corrente mez.

N. 9 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao collecter das rendas federaes em Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, o incluso talão sob n. 3, relativo ao recolhimento da importancia de 248, para assignatura do *Diario Official*, no exercicio de 1923 e que acompanhou o seu officio n. 87, de 7 do corrente mez.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despatchados

Dia 20 de dezembro de 1922

Do Dr. Amaury Medeiros, pedindo pagamento de differença de vencimentos. — Indeferido, á vista do parecer

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19

— Sr. presidente da Caixa da Pensões da Imprensa Nacional:

N. 203 — Remetendo-vos o incluso processo, devidamente autuado, relativo ao requerimento, de 9 de novembro ultimo, em que o operario da Imprensa

Nacional, Oscar Cesar da Silva reclama contra os descontos feitos a mais em sua folha de pagamento, em favor dessa Caixa, peço providencias no sentido de, com a maxima urgencia, ser remittido a esta directoria, uma conta corrente de cada um dos empréstimos feitos ao mesmo, declarando o motivo da demora e a data do recebimento das que se achavam em atraso, afim do que se possa com segurança, resolver o assumpto.

— Sr. director do Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 365 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 3.438, de 18 de setembro de 1922, fica concedido a essa repartição, por conta da verba 8ª «Material — Asseio da casa e despesas miudas — Para as Escolas Profissionais», do orçamento vigente do referido ministerio, o credito de 2:000\$, para attender ao pagamento de despesas miudas e asseio de casa das escolas profissionais, no corrente anno.

— Sr. director do Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 334 — Tendo em vista o processo de exercicios findos a que se acha annexo o requerimento de 12 de julho de 1920, em que o amanuense da Faculdade de Medicina, Carlos Augusto Faller, pede pagamento da importancia de 360\$, relativa aos vencimentos, no periodo de 24 de novembro a 31 de dezembro de 1919, em que esteve como secretario da Junta do Alistamento e Socio Militar do 2º municipio, peço-vos providencias no sentido da thesauraria da referida faculdade recolher aos cofres do Thesouro a importancia necessaria para attender o referido pagamento.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 240 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1:005\$664, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos que compete a Francisco de Araujo Costa, por ter exercido no periodo de 1 de maio a 31 de agosto de 1919, no impedimento do serventuario effectivo, que se achava no gozo de férias, o lugar de amanuense do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, conforme consta do processo, que se achava annexo no aviso n. 2.359, de 13 de novembro de 1921, do Ministerio da Justiça, e que ora vos remetto, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

N. 241 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 946\$827, para attender ao pagamento da divida proveniente de gratificação que compete ao bacharel Luiz Barreto de Menezes, por ter exercido, na qualidade de promotor publico da Comarca do Rio Branco, as funções de promotor geral do Tribunal de Appellação, no periodo de 10 a 31 de março de 1920, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso n. 1.233 C, de 19 de abril de 1922, do Ministerio da Justiça, e que ora vos remetto, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 270 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis

1:741\$931, para attender ao pagamento da divida proveniente de pensões devidas á D. Maria Augusta da Camara, relativas ao periodo de 28 de outubro de 1919 a 31 de dezembro de 1921, cujo titulo foi encaminhado pela ordem desta directoria n. 142, de 19 de junho de 1922, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Marinha n. 395, de 1 de fevereiro de 1922, devendo esse pagamento ser feito mediante guia, que se averbará na respectiva folha.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 146 — Fica concedido a esta delegacia, por conta da verba 30ª, «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 283\$333, para attender ao pagamento da divida proveniente de vencimentos relativos a 15 dias do mez de agosto de 1917, que compete ao 2º escripturario dessa repartição Armando Ferreira Baltar, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 25, de 20 de abril, que ora vos remetto, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 78 — Em additamento á ordem desta directoria n. 55, de 11 de julho do corrente anno, incluso vos remetto o titulo declaratorio da pensão de meio soldo que compete ao menor Bráulio Belardo Pinto, que deixou de acompanhar a referida ordem.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 143 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 22ª, «Reposições e substituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 103\$720, para pagamento da restituição devida a Joaquim José Duqueira, telegraphista da 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, proveniente do que, a titulo da contribuição para o montepio, lhe foi descontado da sua gratificação adicional, no exercicio de 1911, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Justiça e Obras Publicas n. 63, de 21 de agosto de 1922, que ora vos remetto, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 350 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 33ª, Inspeção das Repartições da Fazenda e outros serviços extraordinarios, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 4:950\$, para pagamento de diarias abonadas aos escripturarios do Thesouro Nacional Theotônio Werneck da Silveira, Fausto de Carvalho e Silva e Waldemar Figueiredo, relativos ao periodo de 13 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, em virtude da revisão dos despachos de importação nas alfândegas e mesas de rendas federaes, nesse Estado, conforme o requerimento de 14 de setembro de 1922.

N. 351 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 5.008, de 5 de outubro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª, «Serviço da Industria Pastoral — Directoria e dependencias — 6ª — Obras de installações, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:000\$ para attender ao pagamento das inclusas folhas de auxilio a que fizeram jus os criadores: Protasio Vargas & Comp. e Henrique Frederico Palm, provenientes da construcção da banheiros

carrapaticidas em suas fazendas de criação Santa Helena e Santos Reis, no corrente anno, á razão de 5008 cada um, devendo o referido pagamento ser effectuado por intermedio da Collectoria Federal em S. Borgia, nesse Estado.

N. 352 — Devidamente assignada, restituo-vos a ordem desta directoria n. 297, de 13 de novembro proximo passado, a que se refere o vosso officio n. 411, do 23 do mesmo mez e anno.

N. 353 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.339, de 6 de novembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 46, «Sanearmento e prophylaxia rural no Districto Federal e nos Estados» — 3 — «Serviço de prophylaxia da lepra, etc.», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 30:600\$, para durante os mezes de novembro e dezembro do corrente anno, occorrer ás despesas com o serviço de prophylaxia anti-venerea nessa região.

As despesas effectuadas na Capital do Estado, exceptuando-se as de prompto pagamento, deverão ser pagas na delegacia, entregando-se ao chefe do serviço, como adiantamento ou como despesa comprovada, as importancias que se tornarem necessarias para pagamento de todos os dispendios realizados fóra da Capital.

Assim, fica confirmado o meu telegramma n. 1.762, de 9 de dezembro do 1922.

N. 354 — Incluso vos remetto o requerimento do 22 de setembro de 1922, em que Julio de Souza Lopes, escrivão do alistamento eleitoral do municipio de Jaguar, nesse Estado, pede pagamento da gratificação a que fez jus em 1921, por ter servido como escrivão do alistamento eleitoral, afim de que essa delegacia informe sobre o assumpto.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 4.544, de 18 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 6 — «Escola de Aprendizes Artifices» — do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:500\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, das pequenas despesas que se relacionam com a instalação definitiva da Escola de Aprendizes Artifices desse Estado (officio numero 64).

Para que tenha andamento o processo anexo ao aviso n. 746, de 13 de novembro de 1922, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, referente á aposentadoria do ajudante da agencia do Correio da Santa Rita de Passa Quatro, nesse Estado, Marcellino Arruda, rogo-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada em que data recebeu essa delegacia, o *Diário Official* que publicou o decreto do aposentadoria do alludido funcionario (officio n. 465).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em despacho de 6 de dezembro corrente, indeferiu a petição em que o 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, nesse Estado, Francisco Firmino de Souza solicita o pagamento da gratificação adicional de 5 % sobre os seus vencimentos, de accordo com o art. 5º do decreto numero 1.662, de 27 de junho de 1907, cujo processo veio encaminhado pelo vosso officio n. 404, de 18 de novembro proximo findo (officio n. 466).

Devolvendo-vos, devidamente autuado, o processo anexo ao vosso offi-

cio n. 410, de 20 de novembro de 1922, referente ao pagamento da gratificação na importancia de 3008, requerida pelo escrivão da Comara de Queluz, Francisco Moreira da Silva, declaro-vos que, em se tratando de uma divida relativa ao exercicio de 1921, liquidada nos termos do art. 77, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, deve essa delegacia proceder de accordo com as determinações constantes do § 1º do referido artigo e instruções de 15 de junho do mesmo anno (officio n. 467).

N. 468 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 3º — «Exercícios findos, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 208, para attender ao pagamento da divida proveniente de fornecimentos de energia electrica para a iluminação do «Colix-Postaux», anexo a essa delegacia, durante o mez de setembro de 1919, feito pela The São Paulo Tramway Light and Power Comp., Limitada, conforme consta do processo que se acha anexo ao vosso officio n. 210, de 15 de julho de 1922 o que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1893.

N. 469 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 5.038, de 7 de novembro proximo findo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 12 — «Classes Inactivas — pessoal — officiaes e sub-officiaes reformados — Corpo de Saude», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:319\$998, para attender ao pagamento dos vencimentos a que tem direito o capitão de mar e guerra, reformado, medico, Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão, que transfereu sua residência para esse Estado.

Fica confirmado o meu telegramma n. 1.710, dirigido a essa delegacia em 30 de novembro proximo passado.

N. 470 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 4.751, de 28 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14 — «Serviço de Industria Pastoral» — «Directoria e dependencias» — 6º — «Obras de instalações, etc.», do orçamento vigente do ministerio referido, o credito de 500\$, para attender ao pagamento da inclusa folha de auxilio que compete ao criador Firmo Vieira de Camargo, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação denominada «Guarapó», no corrente anno, devendo o pagamento da referida folha ser effectuado por intermedio da Collectoria Federal do Tatuhy, nesse Estado.

N. 471 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.808 C. de 27 de outubro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 15.749, de 25 do mesmo mez e anno, o de 70:000\$, para attender ao pagamento, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, do augmento de vencimentos que compete aos membros do corpo docente da Faculdade de Direito da Capital desse Estado, nos termos do art. 19 do decreto n. 4.555, de 12 de agosto de 1922.

N. 472 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 33 — «Anseção das Repartições de Fazenda e outros serviços extraordinarios», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:930\$, para pagamento de diarias que competem, no periodo de 23 de agosto a 31 de dezembro de 1922, dos segundos escripturarios Jeronymo Me-

deiros da Nóbrega e Hugo Linhares da Veiga, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria da Raccito Publica, n. 70, de 12 de setembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 2ª — «Exercícios findos, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:033\$831, para attender ao pagamento da divida proveniente de penões devidas a D. Etelvina Pereira Carneiro, no periodo de junho de 1914 a 31 de dezembro de 1921 e o titulo foi remittido pela ordem n. 14, de 25 de fevereiro de 1922, conforme consta do processo que se achava anexo ao officio dessa delegacia numero 54, de 2 de agosto de 1918; devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia, que se averbará na respectiva folha (officio n. 148).

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª — «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 333\$332, para attender ao pagamento da divida proveniente de ajuda de custo, que deixou de receber em 1917, o 1º tenente Archias Romulo Colonia, conforme consta do processo que se achava anexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 148, de setembro de 1919, e que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1893 (officio n. 148).

Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.218 C. de 19 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 37ª — «Subvenções» — «Asilo de Mendicidade do Frão Joaquim» — em Santa Catharina, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 7:500\$, para attender ao pagamento de tres quartas partes da subvenção que compete este asilo ao mencionado asilo (officio n. 149).

Fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 15.472, de 10 de maio de 1922, do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o de 26\$832\$536, para attender ao pagamento da difusão de propaganda que compete a varios voluntarios da Patria, residentes nesse Estado, no triennio de 1920-1922, conforme solicitou aquelle ministerio em aviso n. 550, datado de 20 de setembro do corrente anno (officio n. 150).

N. 151. Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª — «Reposições e substituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 33\$250, ouro, e 26\$155, papel, para attender á restituição devida a Hoepecke Irão & Comp., proveniente de direitos pagos a mais em 1920, conforme consta do processo a que se achava anexo o vosso officio n. 75, de 4 de junho de 1922 e que ora vos devolve, para os devidos fins.

N. 152. Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 326 C. de 19 de setembro de 1922, fica concedido a essa delegacia por conta da verba 37ª — «Subvenções» — «Asilo de Orphãos» — Vicente de Paulos, em Santa Catharina, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 7:500\$, para attender ao pagamento de tres quartas partes da subvenção que compete ao referido asilo.

N. 60. — Sr. delegado fiscal em Ser-

gipe: Remetto-vos, para os devidos fins, os dois inclusos titulos declaratorios de

pensões de montepio que competem a 197. Aureliana Maria de Oliveira e Maria José de Oliveira, na qualidade de irmãs maiores, solteiras, do alferes do Exército, Antonio Wanderley de Oliveira Travassos, conforme consta do processo anexo ao vosso officio n. 24, do 23 de maio do corrente anno.

— Fica concedida a essa delegacia, por conta da verba 5ª — «Inactivos, pensionistas, etc.» — a) montepio, etc., novas concessões do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 720\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno e, por conta da verba 30ª — «Exercícios findos» — excepção do art. 4º do mencionado orçamento, o de 4:910\$822, para o pagamento das mesmas pensões no periodo de 6 de maio de 1915 a 31 de dezembro de 1921 devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1922

Sr. 2º collector das Rendas Federaes em Campos:

N. 245. Attendendo ao que solicitou o agente fiscal do imposto de consumo da 12ª circumscripção desse Estado, Carlindo Lellis, no requerimento encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 114, de 2 de outubro ultimo, autorizo-vos, de accordo com o parecer daquella directoria, a entregar ao requerente a importancia de 75\$, relativa á quota parte da multa de 150\$, imposta por essa collectoria, em 14 de agosto do corrente anno, a J. Rameal & Abreu, por infracção do regulamento do dito imposto e ahi recolhida em 21 de setembro seguinte, conforme consta do processo encaminhado com o vosso alludido officio, devendo a despesa ser levada ao titulo «Depositos».

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de dezembro de 1922

Offícios exneditos:

A' Directoria da Receita Publica:

N. 1.607 — Restituindo o processo originado dos officios da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, n. 626, de 1921.

N. 1.608 — Restituindo para a devida cobrança duas certidões de divida de taxa de penna dagua referente ao 4º districto, na importancia de 60\$000.

N. 1.609 — Solicitando serem cancelladas as dividas de taxa de penna dagua pelo predio n. 237, á rua Santo Christo, em nome de Bernardino F. Teixeira.

N. 1.611 — Restituindo a consulta do tabelião de Rio Preto, Minas Geraes, Luitgardes Mello.

N. 1.613 — Transmittindo o recurso da firma Manoel José de Rezende.

N. 1.614 — Remetendo o requerimento da Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*.

N. 1.615 — Remette do 12 certidões de divida da taxa de penna dagua referente ao 5º districto.

N. 1.616 — Remetendo 59 certidões de industrias e profissões do 3º districto, na importancia de 7.89\$139.

N. 1.617 — Transmite o recurso de Abel de Jesus Longa e José Gonçalves.

N. 1.618 — Transmite o requerimento de Antenor da Silva Candido.

N. 1.619 — Transmite o recurso da firma J. Otero & Comp.

N. 1.620 — Restitue o processo, originado da requerimento da firma A. Coedeiro & Comp.

N. 1.634 — Remette o livro referente ao 2º districto do imposto de industrias e profissões.

N. 1.635 — Remette 54 certidões de divida por infracção do regulamento do sello na importancia de 1:146\$500.

N. 1.636 — Remette 1.146 certidões de divida de taxa de penna dagua, referente ao 16º districto na importancia de 39:630\$000.

N. 1.637 — Submette á approvação superior o despacho de 8 do corrente, sob consulta da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.638 — Transmite o requerimento do 2º escripturario Candido Borges.

N. 1.639 — Pedindo cancellamento de industria e profissões do 1º semestre em 1918 em nome de Alves Abreu & Comp., pela rua Marechal Floriano n. 110.

N. 1.640 — Transmite ao Sr. ministro, recurso do Credit Foncier da Algerie Tunisi.

N. 1.641 — Pedindo annullação das dividas de industrias de 1920 e 1921 em nome de Alberto da Silva Soares, pela rua General Pedra n. 61.

N. 1.642 — Pedindo annullação das dividas de penna dagua de 1922, pelas ruas José Bonifacio ns. 60, II e III, de Constança Perpetua da Rocha Carvalho.

Pedindo cancellamento do imposto de industrias e profissões, contra-fé n. 6.788, E. L. em nome de Guilherme da Silva Pereira pela rua Moreira n. 143 (quatro mezes de 1915).

N. 1.644 — Solicita ser annullada a contra-fé ns. 8.475 e 8.477 — E. L. em nome de Nicenzo Vitalo á rua Gonçalves Dias n. 10, exercicio de 1918.

Precatorios

Do Juizo da 3ª Pretoria Criminal, para levantamento da importancia de 1:500\$, a favor de Antonio dos Santos Filho. — Cumpra-se.

Idem da 3ª Pretoria Criminal, para levantamento da importancia de 1:500\$, a favor de Antonio dos Santos Filho. — Cumpra-se.

Idem da 3ª Pretoria Criminal, para levantamento da importancia de 100\$, a favor de Antonio dos Santos Filho. — Cumpra-se.

Idem da 3ª Pretoria Criminal, para levantamento da importancia de 100\$, a favor de Antonio dos Santos Filho. — Cumpra-se.

Officio n. 4.453, do Juizo da 2ª Vara do Districto Federal — Procede-se pelo modo indicado no parecer, solicitando-se o credito pela verba «Reposições e restituções» e fazendo-se o estorno proposto.

Requerimentos despachados

Sem numero — Alexandre Ramon. — Como parece ao Sr. sub-director interino.

N. 10 726 — José Marques de Sá Junior. — Altere-se no exercicio de 1923 para 6:00\$ nos termos propostos e consoante o parecer o valor locativo do imovel em apreço.

N. 20 161 — José Gallo de Sá Massara. — Restituia-se a quem de direito, nos termos propostos e conforme o parecer, a quantia de 72\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 19 961 — Affonso Vizeu. — A' 1ª sub-directoria

N. 16 703 — Clovis Corrêa da Costa. — Reduza-se em 1923 o valor locativo do imovel de que se trata a 3:600\$, nos termos propostos e de accõ do com o parecer.

N. 14 726 — Silva & Teixeira. — Para o exercicio de 1923, altere-se para 2:700\$ o valor locativo do negocio da forma requerida, em face do laudo e do parecer.

N. 18 084 — José Manoel Borges. — Rectifique-se para botequim e barbeiro sem permianias o lançamento do negocio do reg erente, sob o valor locativo de réis 2:640\$, nos termos do laudo e do parecer, e para effeito no exercicio de 1923.

N. 9.146 — Silverio Constantino Neves. — Inscreva-se nos termos propostos. Imponho, á vista do parecer, a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 13 656 — Rosa Rodrigues Vieira. — Em face da informação e do parecer. indeferido. Faltta fundamento á reclamação

N. 16.051 — Manoel Martins da Rocha. — Reduza-se, no exercicio de 1923, a réis 1:800\$, nos termos propostos, de accõ do com o parecer, o valor locativo do imovel.

N. 10 986 — Iglesias Filhos & Comp. — Em vista da informação e de accõ do com o parecer, nada ha que referir. Archivem-se os processos.

Sem numero — Benedicto de Azeredo Lopes e Alvaro de F. Sá Pinto — Em face dos pareceres, vague-se a importancia de 1:000\$, classificando-se a despesa pela forma proposta.

N. 2.863 — Dr. Cornelio Goulart Villela Bueno. — Faça-se a annullação proposta, de accõ do com o parecer. Officie-se a respeito á Directoria da Receita.

N. 9.131 — Aurelio Diniz. — Inscreva-se, nos termos indicados. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 18 674 — Anastacio de Moura Guedes. — Annulle-se a divida referida na informação, de accõ do com o parecer, officiando-se nesse sentido á Directoria da Receita.

Representação contra a firma Laurita Gentil e Antonacio. — Faça-se a inscripção pela forma proposta.

Idem — José Maria Teixeira & Comp. — Annulle-se a divida constante da contra-fé n. 3 89, série E. M., em nome da firma requerente, relativa ao exercicio de 1919. Officie-se á Directoria da Receita.

Idem — Octavio de Barros Freire. — Procede-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Idem — Antonio Francisco Duarte — Em face das informações, a denuncia carece de fundamento, pelo que, de accõ do com o parecer, archive-se.

Idem — Companhia Edificadora. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido de ser feita a annullação da divida indicada, de accõ do com o parecer.

Idem — Adolf Petersen & Comp. — Faça-se a inscripção e, em seguida, a transferencia proposta, de accõ do com o parecer. Imponho a H. W. Applebey a multa de réis 100\$, minimo da lei.

Requerimento de João Carvalho Franca, sem numero. — Em face do parecer, entregue-se ao reg erente a quantia de 100\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Guia para pagamento de imposto s/ renda da S. A. *Jornal do Brasil*. — Nos termos do art. 33 do decreto n. 15.589, de 29 de julho ultimo, arbitro em 12 % ao anno a taxa dos juros correspondentes á hypotheca em questão, devendo nessa conformidade ser pago o imposto respectivo.

Auto n. 724, de 19 de dezembro de 1922, contra A. Bandeira. — De accõ do com a informação, faça-se a entrega da mercadoria, mediante as formalidades legais, reservando o especimen para prova material da infracção.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 292, lavrado em 1 de outubro de 1919, contra Mario Albino & Comp. e Mattos & Pinto.

O auto de fls. 3 foi lavrado por ter sido apprehendida no estabelecimento commercial de Mario Albino & Comp., à avenida Mem de Sá n. 10, a nota de venda de fls. 2, fornecida por Mattos & Pinto, estabelecidos com depósito de cerveja à praia de Botafogo n. 456, nota essa não revestida das formalidades regulamentares e por não haver exhibido aquella firma ao agente do fisco as notas de venda referentes a outras bebidas existentes em seu negocio.

A mesma firma deixou correr o processo e revelou, pelo que foi lavrado o termo de fls. 7.

Mattos & Pinto allegaram em sua defesa (fls. 6) que a citada nota de venda não apresenta nenhum valor juridico e probante, pelo qual se possa chegar á conclusão de ter sido expedida pelo seu estabelecimento, tanto mais que as notas de venda de que se utilizaram no dia da lavratura do auto tinham a numerção muito mais alta e que, absolutamente, não venderam cerveja de especie alguma no referido dia, para a avenida Mem de Sá n. 10, cujo negocio ignoram a que pertence.

Em vista dessas allegações o ex-inspector fiscal autuante compareceu ao estabelecimento à praia de Botafogo, e fez apprehensão do talão de fls. 8, de ns. 3.801 a 4.000 onde se encontra o canhoto da nota de venda n. 3.910 e no qual está lançada a mesma venda de cerveja para a avenida Mem de Sá n. 10, a que se refere o documento de fls. 2, lavrando o auto complementar de fls. 10, por entender que a citada firma havia procurado illudir a sua acção fiscal.

Apresentando nova defesa, allegou a firma em questão que o talão junto não foi apprehendido nem encontrado no seu negocio e que o apparecimento de tal talão em poder do autuante, mostra apenas haver terceira pessoa que o forneceu e por isso solicitou a devolução de uma commissão de funcionarios para examinar a sua escripta.

Devido esse pedido, não pôde entre tanto ser effectuado o exame, por haver sido o negocio transferido a outra firma e não possuir esta, segundo declarou, nenhum talão, livro ou papel pertencentes a Mattos & Pinto.

Assim, tendo em vista que o talão canhoto foi apprehendido no estabelecimento de Mattos & Pinto, conforme consta do termo de fls. 9 assignado pelo empregado Rubens Soares, da referida firma, e em face do parecer de fls. 18 da Sub-directoria, julgo somente provadas as infracções capituladas no auto de fls. 3 e imponho a Mario Albino & Comp., por serem reveis, a multa de 100\$, grão maximo do art. 112 § 5º e, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e a Mattos & Pinto a de 50\$, minimo da alinea b do § 1º do mesmo artigo, penalidades essas mais brandas que as do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Intime-se para o recolhimento da multa dentro do prazo de 30 dias e caso não o façam extremem-se cerridões de divida para a cobrança executiva.

Recebedoria do Distrito Federal, 2º de dezembro de 1922 Severiano de A. Cavalcante, director.

IMPOSTO DE CONSUMO

Auto n. 199, lavrado em 9 de maio de 1922 contra Santos Gomes & Comp. e João Bastos.

O edicto o confronto entre as escriptas fiscal e commercial da fabrica de cervia de

Santos Gomes & Comp., sita à rua Visconde de Ita n. 151, foi verificada haver sido sonegada no periodo de julho de 1921 a 15 de abril deste anno, pela alludida firma, a importancia de 19.445.760 d. imposto de consumo referente a 162.048 garrafas de cerveja, conforme está minuciosamente descripto nos termos, mappas e auto de infracção de fls. 2/22.

A sonegação foi apurada do seguinte modo:

Verificada da escripta commercial a importancia da fêria da venda de cerveja no periodo mencionado (336.987.5800), foi a dita importancia dividida pelo preço de venda de cerveja (25c.), apurando-se assim 601.763 garrafas e meios litros vendidos; excluindo-se desse total 14.005 meios litros, constantes da escripta fiscal encontram-se 587.758 garrafas; tendo sido pago o imposto referente a 425.710 garrafas, conforme consta da escripta fiscal, restam 162.048 garrafas, cujo imposto, na importancia de 19.445.760 não constam haver sido satisfeito.

No auto foi tambem envolvido João Bastos, antigo proprietario do estabelecimento, por não haver então sido transferida para Santos Gomes & Comp., nesta Recebedoria, a respectiva inscripção do negocio, que hoje já se encontra em nome da mesma firma.

Decorrido o prazo para apresentação de defesa solicitou a firma alludida uma prorrogação, que lhe foi concedida, nos termos do art. 196, § 6, de decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, isto é, por mais dez dias uteis.

Sob allegação de não haver sido concluido um exame judicial requerido no Juizo Federal da 2ª Vara, por não haverem comparecido para depor os agentes fiscaes signatarios do auto, pediu a autuante que somente depois de terminado o mesmo exame, lhe fosse permitido apresentar defesa.

Sendo solicitadas, a respeito, informações ao Sr. Dr. 2º procurador da Republica, a quem estava distribuido o feito, foi pelo mesmo respondido que o processo administrativo podia ter andamento independente do julgamento da victoria ou exame requerido pela autuada.

Em face dessa resposta e apesar de já haverem sido muito esgotados os prazos regulares para a defesa, a directoria marcou um novo prazo de oito dias para a autuada allegar o que bem entendesse, a bem de seus direitos, o que ella não fez, insistindo, porém, na petição de fls. 34, para que fosse somente concedido o prazo para defesa, após a ultimação do exame judicial.

Esse pedido, porém, foi indeferido pelo despacho de 12 do corrente. E outro não poderia ser o procedimento desta directoria, attendendo que todos os prazos regulamentares foram excedidos e concedidos outros sem que o reglamento permitte, e, afim de não ser allegado que se estava cerceando o direito de defesa, tendo havido assim a maxima benevolencia para os autuados, que, aliás, não a mereciam, pois são suspeitos aos interesses do fisco, como se evidenciou, não só pelo presente processo, como por outros que tem sido instaurados contra os mesmos autuados.

O auto foi lavrado em 9 de maio, ha mais de sete mezes, tendo assim decorrido tempo sufficiente para apresentação da defesa.

Accresce ainda que, na petição de 9 do mez findo (fls. 3) foi allegado que o exame judicial ficaria terminado no fim do mesmo mez e até agora, apesar de já haver decorrido a segunda quinzena do mez immediato, o resultado desse exame ainda não foi apresentado.

Nessas condições foi mandado prosseguir o processo, pois o intuito de procrastinação bem se destaca, com prejuizo da solução do processo e dos direitos da Fazenda.

Tendo em vista que o mappo de fls. 18, se verifica haver importado em 17.717 garrafas a cerveja consumida no salão dos estabelecimentos e que a mesma era vendida á razão de 700 réis a garrafa, enquanto que a vendida na rua o era á razão de 400 a 500 réis, ou seja uma média de 470 réis, ao informar o processo um dos autuantes fez uma revisão no calculo anterior, elevando assim a sonegação de 39.260\$160, segundo se vê dos minuciosos mappas de fls. 43 e 44 e consta da informação de fls. 38/42.

Nesse novo calculo foi tambem levada em conta uma differença de 1:12 \$000, lançada o maior como sendo de aluguel dos andares superiores do predio, onde funciona a fabrica, em contradicção com o lançamento do imposto predial existente na Prefeitura Municipal. Assim é que, na escripta commercial, consta escripturada como renda proveniente dos referidos alugueis, a importancia mensal de 800\$, enquanto que o lançamento predial é de 520\$ mensaes (fls. 45). Pretendem os autuantes que a differença deve ser considerada como venda de cerveja e assim computada na importancia da sonegação a de 285.940, imposto correspondente a 2.282 garrafas de cerveja, que, vendidas á razão de 470 réis, importam precisamente em 1:120\$000.

Não pôde, porém, ser nessa parte, accedido o trabalho dos autuantes, por isso que, como é sabido, muitas vezes escapam ao lançamento predial modificações para mais, feitas no aluguel de immoveis, podendo muito bem, no caso occorrente, ter se dado essa hypothese.

Deve, portanto ser deduzida no referido calculo a quantia acima de 285\$840, importando consequentemente a sonegação em 29.974\$320.

No mesmo calculo, porém, por equívoco, foi computada como sendo de 427.710 garrafas, a cerveja cujo imposto foi pago, em vez de 425.710 garrafas, conforme consta dos termos de fls. 17 e 18. Desse modo eleva-se a sonegação de mais duas mil garrafas, ou seja de 240\$, attingindo assim a 30.214\$320.

Em face do exposto, estando provada a infracção do art. 219, § 8 letra d do decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921, imponho á firma Santos Gomes & Comp., a multa de 30.214\$320, nos termos do mesmo dispositivo, condemnando-a ainda, em face do preceituado no art. 204 do mesmo decreto, a recolher aos cofres desta Recebedoria igual importancia referente ao imposto de 211.786 garrafas de cerveja, o qual não conta ter sido pago.

Intime-se a firma infractora para recolher as referidas importancias dentro do prazo de 30 dias e si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebedoria do Distrito Federal, 19 de dezembro de 1922.— Severiano de A. Cavalcante, director.

IMPOSTO DO SELLO

Auto n. 221, de 13 de fevereiro de 1922, contra Jessoron Irmãos & Comp.

Contra Jessoron Irmãos & Comp., estabelecidos em Santos, foi lavrado o auto de infracção de fls. 4, por ter sido encontrada uma estampilha falsa de 50\$ na 3ª via de cambial de fls. 3. Apesar de já constar do auto a opinião de um tecnico da Casa da Moeda, para melhor esclarecimento solicitou-se a esse estabelecimento novo exame por uma comissão de peritos, que verificou (fls. 8) ser effectivamente falsa a re-

Perda estampilha. Intimidados a defender-se, allegaram os autoados que a infracção fora indevidamente capitulada em dispositivo posterior á data cambial, e tambem que houve boa fé de sua parte, pois que, tendo adquirido as estampilhas em casas licenciadas, não podiam dar-se ao trabalho de verificá-lhes a legitimidade, o que seria tarefa de technicos, incompativel com a celeridade das transacções commerciaes. O primeiro argumento não procede, por isso que o essencial no auto é determinar com segurança a infracção e o infractor, sendo a capitulação, feita pelo autuante, elemento secundario, tanto que pôde ser alterada pela autoridade julgadora. Quanto á boa fé, effectivamente, não ha no processo prova de que o autuado tivesse conhecimento previo de que era falsa a estampilha de 50\$, que appoz á cambial. E, como accentuou esta directoria (*Diário Official* de 2 do corrente) na decisão proferida no auto n. 153, lavrado em 1 de fevereiro ultimo, se no caso de emprego de sellos usados não é admissivel a excusa do previo desconhecimento do vicio ou defeito da estampilha, é ella aceitavel e muito natural, em se tratando de sello falso, em que só a pericia accurada é capaz de descobrir o engenho empregado na imitação. Qualquer pessoa pôde, neste caso, involuntariamente, incorrer na falta, adquirindo e appondo a um papel ou documento uma estampilha, que reputa verdadeira e de cuja legitimidade não seria possivel suspeitar, tão perfeita é sempre a arte do falsario, que visa deliberadamente illudir o incauto. Se o uso do sello falso acarreta ao mesmo tempo responsabilidade fiscal e responsabilidade criminal, bem se comprehende que ambas devam ser consideradas connexamente, e que, não se caracterizando a ultima, também se não possa deliberar a primeira. Ora, o art. 250 do Código Penal exige, para a existencia do delicto, o conhecimento antecipado da falsidade, o que quer dizer que, desde que ella se não verifique, não ha infracção penal, e, portanto, não pôde haver infracção fiscal. E a razão está em que o art. 67, 1º, do decreto n. 1.564, de 22 de janeiro de 1900 (dispositivo perfeitamente identico ao do art. 63, letra a, do decreto n. 15.339, de 1 de setembro de 1920) não pôde deixar de ser interpretado sinão em harmonia com o capitulo II do Código Penal e com o disposto na lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, que, na ultima parte do art. 18, exige expressamente que seja doloso o emprego de sello falso. O facto que deu causa a estes autos não é, aliás, novo para o estudo e solução perante este ministerio. Em processo de natureza semelhante, movido nesta Recebedoria contra Eugenio Pinto de Magalhães e oriundo do auto lavrado em 10 de dezembro de 1915, em um dos *consideranda* do despacho proferido, se sustenta *que do processo não consta o menor indício, a minima prova de que Eugenio Pinto de Magalhães, o autor do emprego da estampilha falsa, usasse dolosamente de tal estampilha, patenteando-se ao contrario a sua boa fé*, havendo sido julgado improcedente o referido auto, como se vê do despacho publicado no *Diário Official* de 33 de novembro de 1916, improcedencia que foi mantida pelo Thezouro, segundo consta da ordem da Directoria Geral do Gabinete, sob n. 15, publicado no *Diário Official* de 15 de janeiro de 1917.

Na hypothese dos presentes autos, elementos não foram colhidos, capazes de positiivar a responsabilidade do autuado, nas condições exigidas em lei, pelo emprego do sello falso no documento que motivou o auto. Portanto: a) não ficou provado que elle usasse conscienciosamente da estampilha, isto é, com sciencia bravia de ser a mesma

falsa; b) não ficou ainda provado qual a pessoa que a vendera, para ser apurada a responsabilidade desta, ou a co-responsabilidade do autuado. Faltam, conseguintemente, elementos concludentes, que autorisam a applicação de qualquer penalidade ao indiciado, embora no animo do julgador, possam subsistir suspeitas, oriundas de circunstancias, que envolvam o facto material. Taes suspeitas, no entretanto, por si só, não bastam para justificar a condemnação, pelo principio basico do direito repressivo, que impede punir-se, mediante presumpções, por mais vehementes que sejam estas.

Posto isto, e porque o caso em apreço seja de natureza perfeitamente identica ao de que trata a citada ordem n. 15, — julgo improcedente o auto de fls. 4 e recorro ex-officio para o Sr. ministro da Fazenda.

Deve, entretanto, o autoado pagar novo sello simples, correspondente á taxa da estampilha falsa apposta ao documento que deu causa ao processo, afim de que do facto nenhum damno material advenha aos cofres publicos.

Feitas as devidas annotações, subam os autos á instancia superior.

Recebedoria do Districto Federal, em 19 de dezembro de 1922. — Severiano de A. Cavalcante, director.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

Sem numero — M. Fernandes & Comp. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 19.450 — Anacleto Antunes Vieira. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 19.402 — Antonio Martins. — Idem, idem.

N. 14.374 — Antonio de Almeida. — Transfira-se.

N. 19.906 — Antonietta Chaves. — De accôrdo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em vigor.

N. 19.449 — Antonio José da Silva Miranda. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 19.835 — Antonio Corrêa dos Santos. — Idem, idem.

N. 17.081 — Antonio Ferrari. — Peça o esclarecimento ás Obras Publicas.

N. 15.131 — Adelia Fernandes Cabral. — Designo os Srs. Edgard e Azevedo Lopes, voltando o processo.

N. 12.940 — Antonio Salzam. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 19.785 — Antonio José da Silva e outros. — De accôrdo com o parecer, transfira-se. Imponho aos requerentes, a cada um, a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 15.229 — Antonio Coelho Felipe. — Transfira-se.

N. 19.954 — Antonio dos Santos Villela. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 18.897 — Arthur Azevedo Torres. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 9.965 — Antonio Maria da Silva Couto. — Transfira-se.

N. 18.676 — Antonio Pereira Rodrigues. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 18.799 — Augusto Ferreira Arantes. — Idem, idem.

N. 1.257 — Antonio Jorge de Moraes. — Transfira-se.

N. 17.604 — Antonio de Oliveira Farré. — Idem.

N. 10.007 — Antonio Reginaldo Caldeira. — Idem.

N. 19.760 — Alberto Alves Beaumont. — Faça-se a annotação proposta de accôrdo com o parecer.

N. 19.503 — Alzira Fraga Simões. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 12.645 — Arlindo Rodrigues. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento n. 5.042, de 27 de fevereiro de 1904, em vigor. Quanto ao imposto de consumo, não ha multa a impor, visto ter sido a transferencia requerida dentro do respectivo prazo.

N. 10.793 — Angelo Martins & Irmão. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 10.528 — Abilio Almeida. — Vá o processo para que o Sr. sub-director se sirva de dar o seu parecer.

N. 3.419 — Antonio de Souza Maia. — Averbe-se a mudança.

N. 10.462 — Antonio Moreira da Silva. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 10.240 — Abilio Mathias de Magalhães. — Idem idem.

N. 10.211 — A. Cunha & Santos. — Averbe-se a mudança.

N. 19.068 — Augusto Pinto de Carvalho. — Transfira-se.

F. 19.464 — Aggêo da Silva Figueiredo. — Idem.

N. 143-383 — Armando Magalhães Corrêa. — Estando o immovel inscripto em nome do terceiro, faça a prova do direito de dispôr, por parte do vendedor.

M. 8.163 — Carlos João Ferreira. — A' 3ª Sub-directoria para juntar a notificação a que allude o parecer.

N. 17.276 — Custodio José de Souza Lopes e outros. — Transfira-se.

N. 10.311 — Carlos Souto Moraes. — Idem.

N. 10.047 — Constantino Figueirôa. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer.

N. 12.910 — Domingos Antonio Bastos. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 13.205 — Elydio Teixeira Martins. — Idem idem.

N. 10.946 — Euclides José da Costa. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 18.187 — Dulce Santos Teixeira da Silva e outros. — Transfira-se.

N. 3.175 — Eurico Elpidio Pinto de Souza. — Idem.

N. 15.563 — Eduardo de Souza Passos. — Idem.

N. 14.016 — Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense. — Idem.

N. 2.181 — Franklin Barbosa de Andrade. — De accôrdo com o parecer, estando já attendido, não ha o que deferir. Archive-se, pois, o presente processo.

N. 12.066 — Francisco Caruso. — De accôrdo com o parecer faça-se a correcção proposta.

N. 1.931 — Fausto Pereira de Lima. — Transfira-se.

N. 10.961 — Francisco Eugenio Teixeira. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 16.473 — Fabricio Gomes Pedrosa. — Idem.

N. 19.067 — Francisco Machado Diniz. — Idem. Idem.

N. 236 — Fow Nam Cham. — Faça resalvar a emmenda nas datas da escriptura, documentos de fls. 5 e 6 que de 21 foi emmendado para 29. Autoriso, para esse fim, a entrega sob recibo do alludido documento.

N. 19.097 — Floriano Alves Feitosa. — Transfira-se. Imponho ao vendedor Credit Foncier du Bresil a multa de 20\$ minima na forma da lei.

N. 10.916 — Fabio Moraes do Souto. — Transfira-se.

N. 24.742 — Fernando Augusto Martins. — Idem.

N. 13.696 — Fabricio Gomes Pedrosa. — Idem.

N. 9.476 — Fabricio Gomes Pedrosa. — Inscreva-se de acordo com o parecer.

N. 14.251 — Gabriel Donas. — De acordo com o parecer, transfira-se.

N. 7.830 — Guilhermina Luz Ferreira. — Averbada a certidão junta, proceda-se de acordo com o parecer.

N. 3.531 — Geraldo da Costa Valladares. — De acordo com o parecer, transfira-se.

Notificação n. 179, contra Habib Sabagh. — A' terceira sub-directoria.

Requerimento n. 3.657 — André Ferreira Lopes. — A' 2ª sub-directoria para os devidos fins.

N. 10.249 — Gonçalves, Irmão & Comp. — Transfira-se.

N. 14.770 — Gomes Barbosa & Comp. — De acordo com o parecer dê-se a baixa para o exercício de 1923 proximo futuro.

N. 7.049 — Horacio Gomes Leite de Carvalho. — Transfira-se.

N. 19.415 — Heitor Velho Barreto. — Inscreva-se de acordo com o parecer.

N. 18.404 — João Rodrigues. — Idem, idem.

N. 21.682 — Joaquim Silva Cardoso. — Transfira-se.

N. 19.384 — João Coelho da Costa Junior. — Inscreva-se de acordo com o parecer.

N. 15.212 — Joaquim Rodrigues Ladeira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo na forma da lei.

N. 19.936 — João de Moraes Macedo. — Inscreva-se de acordo com o parecer.

N. 13.263 — José Gomes de Oliveira. — Averbada a mudança.

N. 16.422 — José Antonio da Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo na forma da lei.

N. 14.881 — José Avila de Souza. — Transfira-se.

N. 6.131 — J. A. Bastos. — De acordo com o parecer, transfira-se.

N. 8.735 — José Pereira Duarte e outros. — Idem, idem.

N. 10.246 — Joaquim Ferreira de Moura. — A reclamação retro foi já devidamente atendida por esta Rebedoria, por despacho de 17 de julho ultimo, tendo sido sobre o assumpto expedido a Directoria de Receita o officio n. 1.109, de 24 de julho referido.

Nada havendo, pois, que providenciar, archive-se.

N. 10.136 — Jacob Curt. — De acordo com o parecer, averbada a mudança.

N. 9.901 — João Felipe Fiquet. — De acordo com o parecer, transfira-se.

N. 11.836 — José dos Santos Pacheco. — De acordo com o parecer, transfira-se.

N. 11.843 — Juiz Espirito Santo Simões. — Transfira-se.

N. 4.833 — M. Silber Filhos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo por infracção do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 e bem assim a de 12\$, ex-vi do art. 219, § 2º b do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

N. 7.299 — Maria José Pereira. — De acordo com o parecer transfira-se.

N. 12.553 — Manoel Fernandes Gonçalves. — Transfira-se.

N. 18.597 — Manoel Norberto Siqueira. — Inscreva-se de acordo com o parecer.

N. 10.851 — Manoel Chaves Vieira. — Transfira-se.

N. 13.140 — Marie Ducarme Aviegné. — De acordo com o parecer transfira-se.

N. 15.273 — Maria Catharina de Oliveira. — Transfira-se.

N. 19.385 — Olindo Pereira Ribeiro. — Inscreva-se de acordo com o parecer.

N. 13.317 — Paulo R. de Aguiilar. — Inscreva-se de acordo com o parecer.

N. 18.589 — Paulo Alexandre Corrêa. — Idem idem idem.

N. 19.226 — Prado Lopes & Comp. — A' segunda sub-directoria.

N. 3.451 — Raul Stein de Almeida e outro. — Transfira-se.

N. 7.518 — Rocha & Vasques. — De acordo com o parecer, transfira-se.

N. 9.009 — Raphael Tobias. — De acordo com o parecer, nada havendo a providenciar, archive-se.

N. 17.463 — Silos Pereira. — Transfira-se.

N. 12.153 — Salomão Nahid. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minima na forma da lei.

N. 15.076 — S. Nunes & Irmão. — De acordo com o parecer, transfira-se.

N. 13.547 — Theotonio de Lara Campos. — Transfira-se.

N. 2.799 — Wysard & Comp. — Transfira-se. Não ha multa a impor visto como o contracto social foi archivado na Junta Commercial em 13 de fevereiro e a petição inicial apresentada em 23 desse mesmo mez, dentro do prazo regulamentar, portanto.

N. 18.102 — Emilia Cunha. — Sob recibo entregue-se a quem de direito o documento de fls. 3 a 5.

Req. 12.748 — Henrique Braga & Comp. — De acordo com o parecer, transfira-se, imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em vigor.

EXPEDIENTE DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de dezembro de 1922

N. 20.327 — Americo Brazil. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defeza dentro do prazo de cinco dias.

N. 14.901 — Manoel dos Passos Vianna. — Cumpra o despacho de fls. 7 verso.

N. 13.585 — Epaninondas Moura. — Apresente petição com a firma reconhecida por notario publico.

N. 19.237 — Alfredo Pinto da Fonseca. — Prove o allegado.

N. 19.060 — Lois & Lopes. — Idem.

N. 16.942 — Marie Reny. — Pague o debito.

N. 15.653 — Josué Ferreira Moreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.981 — Antonio Escocard de Oliveira. — Idem.

N. 14.326 — Severino Machado. — Idem.

N. 13.908 — Cornelio Lins Ridel. — Idem.

N. 11.605 — J. Brandão & Pinto. — Idem.

N. 15.757 — Jenö Jermani. — Idem.

N. 19.406 — Antonio Fernandes. — Idem.

N. 18.171 — Antonio Albano Alves. — Idem.

DESPACHO DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 20 de dezembro de 1922

Antonio Pinto de Miranola. — Junte a patente de registro do corrente anno.

Joaquim Rodrigues. — Pague a multa imposta na notificação n. 86, deste anno.

José Lisboa. — Satisfaca a exigencia da informação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 20 de dezembro de 1922

Ao Sr. delegado regional dos bancos em S. Paulo:

N. 743. Remetto-vos, para os devidos fins, com o respectivo processo, as inclusas cartas patentes ns. 20 a 333, do Banco Commercial do Estado de São

Paulo, com sede na Capital desse Estado, referentes ás suas agencias em Taubaté, Itapetininga, Itú, Baurú, Pennópolis, S. Simão, Catanduba, Villa Olympica, Rio Claro, Ourinhos, Santa Cruz do Rio Pardo, Ribeirão Preto, Amparo e Presidente Penna, todas no Estado de S. Paulo; devendo ser entregues mediante recibo e depois de pago o respectivo sello.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 744. Tenho a honra de submeter á esclarecida decisão de V. Ex., com o parecer desta inspectoría, o incluso processo relativo aos requerimentos dos Srs. Drs. Murillo Furtado, delegado regional dos bancos em S. Paulo e Carlos Xavier de Azevedo, fiscal de bancos no mesmo Estado, solicitando pagamento de vencimentos a que se julgam com direito.

— Ao Sr. delegado regional dos bancos em Porto Alegre:

N. 746. Devolve-vos, para o fim de ser cumprido o despacho desta inspectoría, o incluso processo relativo ao recurso interposto por Patricio Pasquali, de Caxias, contra o acto desta delegacia que lhe impoz a multa de dez contos de réis por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 747. Tenho a honra de submeter ao esclarecido despacho de V. Ex., com o parecer desta inspectoría, o incluso processo referente ao requerimento de J. O. Rezende & Comp., Ltd., de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Geraes, solicitando autorização para aumentar o seu capital de 200:000\$000 para 750:000\$, em virtude de passar a operar como banco em vez de casa bancaria.

— Ao Sr. delegado regional dos bancos em S. Paulo:

N. 748. Remetto-vos, para os devidos fins, com o respectivo processo, a inclusa carta patente n. 16, do Banco Paulista, com sede em S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, referente á sua agencia em Jahu, no mesmo Estado; devendo ser entregue mediante recibo, depois de pago o respectivo sello.

Requerimento despachado

Banco de Hespanha Brasil, memoranda de 15 de dezembro de 1922, comunicando a esta inspectoría que vai abrir uma agencia do mesmo banco na rua Dr. Archias Cordeiro n. 145, estação do Meyer, nesta Capital, de acordo com o art. 32 dos seus estatutos. — Venha por meio de requerimento, pedindo autorização para abertura da agencia, nos termos do art. 9º, lettra E, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.490 — Ao Sr. F. Santos, prescando informações sobre o Diario Official.

N. 1.491 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o correio João Francisco dos Santos.

N. 1.492 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, re-

mettendo a conta de J. C. Pereira & Comp.

N. 1.493 — Idem, idem, idem, de Souza Baptista & Comp.

N. 1.494 — Idem, idem, idem, de José da Silva & Comp.

Requerimentos despachados

Pereirão Carvalho de Oliveira e João da Silveira Caldeira. — Sim, em termos.

João Francisco dos Santos. — Sim.

Joaquim da Siqueira, Guilherme Henriques da Silva e Isaura Maria Barbosa. — Como requerem.

Mário Reis. — Concedo cinco dias.

Marcel da Costa Guerra. — Concedo quatro dias.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de dezembro de 1922

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 50 — Tendo D. Leopoldina da Fonseca requerido a esta Inspectoria o cancelamento de alvará do juiz do direito da 1ª Vara dessa capital, que autoriza a transferir para o seu nome entre outras apólices averbadas em nome do Dr. Claudino Pereira da Fonseca a de n. 114.452, uniformizada do valor nominal de 1.000\$, que antes da sua uniformização tinha o n. 11.454 e estava inscrita com a nota de caucionada dessa delegacia, conforme o officio n. 409, de 10 de setembro de 1903, junto por cópia, solicito vossas providencias no sentido de ser informado si a caução de que o mesmo trata foi ou não liquidada.

-- Sr. ministro da Fazenda:

N. 122 — Tendo a honra de communicar a V. Ex. que a Carteira de Resgate do Banco do Brasil recolheu ontem a esta caixa a importância de 5.000.000\$, em notas do Tesouro, a qual ficará depositada de accordo com as ordens desse ministerio.

Renovo a V. Ex. as saudades da maior consideração.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 de dezembro de 1922:

Foram nomeados:

O capitão de corveta Alvaro Augusto de Azambuja para exercer o cargo de chefe de secção da Directoria de Phareos da Superintendencia de Navegação;

O capitão-tenente medico Dr. Luiz Gonzaga de Castro para exercer o cargo de auxiliar de clinica do Sanatorio Naval, em Nova Friburgo.

-- Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto numero 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença, ao capitão de fragata Torquato Diniz Junqueira, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença no prazo de 30 dias a contar da presente data;

De accordo com o parecer da Junta Medica, seis mezes de licença, na forma da lei, ao capitão tenente Napoleão Alexandre Moiz Freire, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença no prazo de trinta dias a contar da presente data.

Esta portaria deve ser apresentada ás estações competentes.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1922

-- Sr. ministro da Guerra:

N. 5.937 — Tenho a honra de transmittir-vos, attim de que vos digneis de providenciar a respeito como for mais conveniente, a copia annexa da parte dada pelo 2 tenente commissario Manoel Flavio de Sampaio contra o cabo de esquadra do 2º Batalhão de Caçadores Eduardo Guilherme Simpe, pelo seu procedimento altamente indisciplinado.

-- Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 5.937 A — Tendo em vista a exigencia contida no art. 92 do actual Regulamento das Escolas de Aprendizes Marinheiros e Grunetes, declaro-vos, para os devidos effeitos, que nos professores e mestres das referidas Escolas compete por equidade o abono do quantitativo mensal para melhoria de rancho de que trata o art. 4º do decreto n. 4.553, de 10 de agosto ultimo, visto serem obrigados a arruam nos mesmos estabelecimentos.

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 1.042

Presidencia do Sr. almirante graduado Verissimo de Mattos

A's treze horas do dia dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos, presidente; vi e-almirantes Francisco de Mattos e Pedro de Frontin; vice-almirante graduado Fonseca Rodrigues; contra-almirantes Oliveira Sampaio, Barros Barreto, Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos, Machado Dutra, Heleno Pereira e Machado Silva; contra-almirante medico Dr. Flavio Mendes; contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim; contra-almirante engenheiro machinista Teixeira Cardoso; consultor jurico Dr. Virgilio de Carvalho; e do sub-director em commissão, Dr. Antonio Lobo, servindo de secretario.

Deixam de comparecer os Srs. vice-almirante Americo Silvado e contra-almirante Filinto Perry.

Em seguida, é lida, approvada e assignada a acta n. 1.040, minmente á sessão do dia 13 de dezembro corrente, e lido e approvado o rascunho da acta n. 1.041, referente á sessão do dia 15 do referido mez.

Expediente

Para estudo são distribuidas as seguintes consultas:

Ao Sr. Verissimo de Mattos:

N. 478-1922—Requerimento do serralheiro de 1ª classe, sargento ajudante do Corvo de sub-officias da Armada, Alexandre Ramos Monteiro, pedindo reforma do serviço activo da Armada.

-- Ao Sr. Pinto de Vasconcellos:

N. 471-1922—Requerimento do capitão de mar e guerra Augusto Carlos de Souza e Silva, consultando se em face da lei deve ser considerado como tendo satisfeito as exigencias constantes das novas clausulas de acesso que regulam a promoção dos capitães de mar e guerra ao posto de contra-almirante.

N. 474-1922—Requerimento do armeiro de 2ª classe, José da Silva Mendes, pedindo reconsideração do despacho dado a seu requerimento sobre contagem de tempo para effeito de reforma.

N. 475-1922—Requerimento do capitão de corveta Oscar de Assis Pacheco, occidindo transcrição de elogio em seus assentamentos.

Ao Sr. Flavio Mendes:

N. 4.3-1922—Requerimento do enfermeiro naval de 1ª classe Jose Cayres Pi to, pedindo contagem de tempo para effeito de sua futura reforma.

Ao Sr. Teixeira Cardoso:

N. 472-1922—Requerimento do capitão de corveta engenheiro machinista Manoel Gomes de Paiva, pedindo contagem de tempo pelo dobro, para effeito de sua futura reforma.

Ordem do dia

Consulta n. 40-1922. Requerimento do 1º tenente commissario, aggregado, Paulo Francisco de Oliveira Larioso, pedindo para reverter ao quadro e ser deunida sua collocação na escala. Relator ad hoc: o Sr. Virgilio de Carvalho.

O Sr. Virgilio de Carvalho diz que, em vista do parecer do Supremo Tribunal Militar contrario á reforma administrativa do interessado por não poder a lei penal ter effeito retroactivo se não em beneficio do accusado e com o qual o governo se conformou, não ha mais questao juridica a esclarecer e, por isso, solicita transferencia da consulta a outro Sr. consultor.

Depois de prolo gaao debate, o Conselho approva a indicação dos Srs. Barros Barreto e Francisco de Mattos, no sentido de declarar o almirantado nada mais ter a expor sobre o assumpto, visto depender do Poder Executivo resolver a respeito da reversão ou não, á activa, do peticionario. O Sr. Machado da Silva vota com restricções visto que, em vista do parecer do Supremo Tribunal Militar, não lhe parece facultativa a reversão.

A' vista do resultado da votação, o Sr. presidente avoca a si a consulta para relatar de acôrdo com o vencido.

Consulta n. 443-1922.—Recurso do capitão de corveta João Augusto de Souza e Silva contra a sua exclusão do quadro de acesso. Relator, o Sr. Pinto de Vasconcellos.

E' approved o parecer contrario ao recorrente. Abstem-se de votar os Srs. Virgilio de Carvalho e Flavio Mendes.

Comissão dos quadros de acessos dos officiaes do corpo da Armada:

São designados para a mesma commissão os Srs. Francisco de Mattos, Heleno Pereira e Pinto de Vasconcellos, relator.

Encerra-se a sessão ás 15 horas, sendo convocada outra reunião para o dia 29 de dezembro corrente.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado subalterno da coudelaria e fazenda nacional de Saycan, o 1 tenente de cavallaria Heitor Lopes Ca ninha.

-- Por out as de 19, foi concedida ao capitão de cavallaria Renato da Veiga Abreu, a exoneração pedida do cargo de ajudante do estado-maior do Exercito; foi concedida a licença, de accordo com o art. 8º I do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1921, ao inspector de alumnos de 1ª classe do Collegio Militar do Ceará Candido de Cerqueira Lima, de 45 dias, em prorrogação da que obtve para tratamento de saude.

-- Por despacho de 30 do mez findo, foram mandados servir:

Como chefe do serviço de saude da 3ª região militar, o coronel medico Dr. Antonio Pires de Carvalho Albuquerque, e da 5ª, o tenente coronel medico Dr. Francisco Pe-

ralta da Silva Reis; e interino da 7ª o major medico Dr. Luiz Pedro Pereira de Souza; Como director do hospital de Campo Grande, o major medico Dr. João Affonso de Souza Ferreira; e do de Belém, o major medico Dr. Leopoldo Felix de Souza;

Como chefe da enfermaria do hospital militar de Campo Grande, o capitão medico Dr. Julio Mario de Castro Pinto;

No 10º R. C. I. (Bella Vista) o 1º tenente medico Dr. Augusto Marques Torres;

No hospital militar de Juiz de Fora, o capitão medico Dr. Americo da Cunha Brandão;

No 4 RCD. (Tres Corações) o capitão medico Dr. José Anísio Lopes Vieira;

Na Escola Militar o 1º tenente graduado medico Dr. Aristoteles Cavalcanti de Albuquerque;

No 14º RCI (Monte Bello) o capitão medico Dr. Nelson da Fonseca;

Como ajudante de saude da 2ª região o capitão medico Dr. Oscar Varella Homem de Mello;

Chefe de enfermaria do Hospital Militar de S. Paulo o capitão medico Dr. Joaquim José Henrique da Silva;

No 5º G.A.M. (Jundiáhy), o 1º tenente medico Dr. Sylvio dos Santos Barbosa;

No deposito de Ipiabas o 1º tenente medico Dr. Augusto Rosadas Fernandes;

No Hospital Central do Exercito o 1º tenente medico Dr. Oswaldo Moura Nobre;

Na 6ª BIAC (Imbuhy), o 1º tenente medico Dr. João Baptista dos Santos;

Na 4ª BIAC (F. da Lage), o 1º tenente medico Dr. Waldemar de Macedo Rocha;

Como encarregado da pharmacia do Hospital de Natal o 1º tenente pharmaceutico Alvaro Vidal de Oliveira; e a da enfermaria hospital de Monte Bello o 1º tenente pharmaceutico Antonio de Mello Portella;

Como auxiliares de pharmacia, do Hospital de Recife o 2º tenente pharmaceutico Domingos Pessoa Guedes e do Hospital de S. Gabriel o 1º tenente pharmaceutico Muciano Heleodoro da Silva e Souza;

Como encarregados de pharmacia do Hospital de Rio Pardo o 2º tenente pharmaceutico Jefferson Tavares Paes; e das enfermarias hospitaes de Ponta Porã, Quitana e S. Borja, respectivamente, os 2º tenentes pharmaceuticos Oscar Tavares Gomes, Eustaquio de Souza Queiroz e José Peret Antunes.

— O Sr. ministro da Guerra approvou as seguintes propostas de transferencias de officiaes: por despacho de 18 do corrente, dos 2º tenentes Deodoro Sarmiento, do 2º regimento de cavallaria divisionaria (Pirassununga) e Gustavo Adolpho Müller do 3º regimento de cavallaria independente (São Luiz) ambos para o 15º regimento de cavallaria independente (Capital Federal); e por despacho de 19, tambem do corrente, dos 1º tenentes Agenor de Andrade do 28º batalhão de caçadores (Aracajú) para o 6º regimento de infantaria (Caçapava); Domingos Netto de Villasco, do 4º batalhão de caçadores (São Paulo) para aquelle regimento; Alcebades Tamoyo da Silva da companhia de metralhadoras pesadas do 2º regimento de infantaria (provisoriamente no Rio Claro) para o 6º regimento de infantaria; Lauriano Gomes Monteiro, do 18º batalhão de caçadores, sem effectivo, (Campo Grande) para o 16º (Cuyabá); Granville Bellerophon de Lima, desté para aquelle;

le; Gaspar Peixoto da Costa, do 22º batalhão de caçadores (Parahyba) para o 9º regimento de infantaria (Rio Grande); Renato Rodrigues Ribas, do 24º batalhão de caçadores (São Luiz) para o 4º (São Paulo); José Bibiano Chaves do 19º batalhão de caçadores (Bahia) para o 8º regimento de infantaria (Cruz Alta); Paulo de Figueiredo do 17º batalhão de caçadores (Corumbá) para o 27º (Manaus); Olympio Falconiere da Cunha, desté para aquelle; Octavio Alves do Valle, do 29º batalhão de caçadores (Natal) para a companhia de metralhadoras pesadas do 2º regimento de infantaria; e dos 2º tenentes Boanerges Lopes Cezar, do 24º batalhão de caçadores (São Luiz) para o 2º (Niteroy); Manoel Ary da Silva Fries, do 3º batalhão de caçadores (Villa Velha) para o 6º regimento de infantaria (Caçapava); e Antonio Martins de Almeida, do 13º batalhão de caçadores (Jonville) para o 10º regimento de infantaria (Juiz de Fora).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1922

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando, para que se digne apresentar a mesma Camara, cópia do officio de 23 de novembro findo, do presidente do Supremo Tribunal Militar, tratando da divergencia entre o Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar mandado observar pelo de reto n. 14 459, de 30 de outubro de 1920 e o que foi approvedo pelo de n. 15.635 de 26 de agosto ultimo, quanto aos vencimentos dos ministros militares e civis do mesmo tribunal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando, em additamento ao aviso n. 605, de 30 de setembro de 1921, que o terreno c. a lavratura da escriptura de permuta por outorga de propriedade de Delphino Cerqueira e Maria Emilia Cerqueira foi solicitado no mesmo aviso, é situado na Lapa, na Capital do Estado de S. Paulo (aviso n. 711).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pedindo a renuncia ao Estado Maior do Exercito, pela Directoria Geral de Estatistica, dos mais completos trabalhos de recenseamento.

— Ao Sr. comandante da 4ª região militar, mandando recolher ao Asylo de Invalidos da Patria, ao qual pertence, o soldado reformado Venancio Eduardo Pereira, encostado ao 10º regimento de infantaria.

— Aos Srs. Directores dos Collegios Militares do Rio de Janeiro e Barbacena, declarando que são transferidas dos ditos collegios para o de Porto Alegre, as matrículas dos alumnos Alcides Fantoja Fries Coelho e Jacintho Pantoja Pires Coelho, conforme pediu o capitão Octavio Pires Coelho.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o 1º tenente Zoroastro Bantista Firme, que se acha á disposição do governador do Estado de Santa Catharina, deverá recolher-se ao 14º batalhão de caçadores, seu prelujo das funcções de instructor da força policial do dito Estado, até segunda ordem;

Que o 1º tenente veterinario Rodolpho Durães Pacheco Sobrinho, cevará continuar a servir na 4ª brigada de infantaria, ficando sem effeito a classificação no 2º grupo de artilharia pesada, feita por despacho de 6 do corrente;

Que devem seguir a seus destinos, por via terrestre, desde que seja possível, os officiaes que se acham na Capital Federal aguardando accommodações a bordo de navios das companhias de navegação;

Que fica prorogada até 31 de janeiro de 1923 a autorização aos comandantes das 6 e 7 regiões militares, para receber voluntarios destinados ao preenchimento dos claros existentes na 1ª região.

Ministerio da Guerra—N. 276—Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922.

Sr. commandante da 1ª Região Militar—Em officio n. 3.652, de 31 de outubro findo ao commandante da 2ª brigada de infantaria, consulta o do 3º regimento da dita arma se ainda deve ser cumprida a disposição do Ministerio da Guerra mandando abonar a gratificação mensal de 6\$ somente aos soldados engajados em data anterior a 1916.

Em solução vos declaro, para os fins convenientes, que só cabe gratificação de exercicio ás praças engajadas antes de 1916 e apenas soldo ás alistadas depois do referido anno, conforme a resolução a que se referem os avisos de 7 e 20 de maio de 1918 ao commandante da 5ª Região Militar e Departamento do Pessoal da Guerra, a qual continúa em vigor por não ter sido annullada nem modificada pelo art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto ultimo.

Saude e fraternidade.—S. de Carvalho.

Ministerio da Guerra—N. 74—Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922.

Sr. director de Saude da Guerra—Declaro-vos qua autorizo o director do Hospital Central do Exercito a aceitar a concessão que faz o director geral da Assistencia a Alienados, constante do officio n. 798 de 8 de novembro findo, junto ao de n. 3.005 de 1 do corrente mez que vos enviou aquelle director, de serem admitidos em uma das secções do Hospicio Nacional, para tratamento e observação, os militares affectados de doenças mentaes.

Outrosim vos declaro que deve ter exercicio no mesmo hospital, para aperfeiçoar-se nessa especialidade, um medico militar.

Saude e fraternidade.—S. de Carvalho.

Ministerio da Guerra—N. 1.009—Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—O chefe da 6ª divisão desse Departamento, no officio n. 5.026 que vos dirigiu em 21 do mez findo, consulta se os sargentos submettidos a exame para sargento-ajudante e julgados aptos para o commando de pelotão (secção), antes da publicação do respectivo programma, podem ser considerados como possuidores do certificado de aptidão, a que se refere o regulamento que baixou com o decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921.

Em solução, vos declaro que os sargentos approvados em exames para sargento-ajudante, de accordo com o estatuido no numero XIII das Instruções para execução do decreto n. 15 235, de 31 de dezembro de 1921 e antes da publicação do programma a que se refere o aviso n. 756, de 13 de setembro ultimo, devem ser considerados como possuidores do certificado de aptidão para commandante de pelotão.—Saude e fraternidade, S. de Carvalho.

Ministerio da Guerra—N. 1.010—Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra—Tendo o 1º tenente pharmaceutico Manoel Joaquim de Mattos Junior, incluído

no respectivo quadro com 17 collegas, por decreto de 18 de setembro de 1913, pedido sua classificação na escala dos officiaes em questão vos declaro que, de accordo com o criterio estabelecido pela Comissão de Promoções (diverso do consignado no aviso n. 644, de 6 de novembro de 1920) no annuar a antiguidade de officiaes do Corpo de Saude, que é o da rigorosa ordem de classificação em concurso para os que tenham sido nomeados por decreto da mesma data, como se vê do parecer por ella apresentado e annexo ao officio do respectivo presidente n. 83 de 29 de outubro ultimo, o lugar do referido tenente pharmaceutico entre os seus compatriotas de concurso e nomeação é o deimo quinto, isto é, o penultimo, de conformidade com a relação publica-la no Boletim do Exercito n. 229, de 31 de março deste anno.

Saude e fraternidade. — S. de Carvalho.

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1922

Felippe Moreira Lima, pedido de licença. — Como requer.

José Carneiro Maciel da Silva, pedindo contagem de tempo. — Deferido.

Arthur Carino Pinheiro. — Concedo a passagem pedida, para desconto na fórmula da lei.

José Emiliano do Amaral. — Fracise os termos do pedido.

Innocencio Gaspar Monteiro Baena. — Mantenho o despacho anterior. O petionario, como official da extincta Guarda Nacional, não tem direito ao que pede.

José Cardoso da Costa. — Indeferido. O petionario não pôde mais ser considerado da 3.ª categoria, por ter idade superior a 30 annos.

João Jayme Pessoa da Silveira. — Approvado o truncamento da matricula.

Fausto Antonio Diniz. — Deferido.

Josephina Papista da Silva. — Compareça à Secretaria de Estado.

Jeronymo Corrêa da Silva e Nabucodonozor G. Ruiz. — Certifico o que consta. Ildefonso Magno de Oliveira. — Pôde ser incluído como 2.º tenente medico querendo. Nicacio Badaró. — Prove que é brasileiro. Julio Werneck. — Deixou passar o prazo legal. Indeferido.

Donald Mello. — Já foi atendido.

Renato Guimarães de Souza Lopes. — Não pôde ser atendido. O posto que lhe compete é o de maior em falta da lei.

José Izaias. — Sim, mediante recibo.

José Antonio Felix. — Indeferido de accordo com o art. 54 do R. S. M.

Benedicto Gião. — Indeferido de accordo com as informações.

Bento do Nascimento Vellasco. — Certifico que se o que constar na forma da lei.

Arnaldo Manso Monteiro da Gama. — Sim, mediante recibo.

Gabriel Lopes Pereira. — Requeira baixa do posto e a matricula, querendo.

Severiano Adolpho da Fontoura. — Approvo o acto do truncamento da matricula.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1922

AO Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, enviando, para os effeitos do regulamento do sello, papeis relativos á queixa apresentada pelo 1.º tenente Zopyro Purique contra o capitão Alberto Porto Alegre.

— Ao Sr. commandante da 1.ª Região Militar, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu mandar recolher ao Asylo de Invalidos da Patria, ao qual pertence o forriel José Firmino de Andrade, addido ao 1.º grupo de artilharia de montanha.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portaria de 14 do corrente, foi designado o cidadão interino da Inspectoria Agricola do 217.º Districto, agronomo João Gonçalves Carneiro para servir até ulterior deliberação, na Inspectoria do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, no porto de Santos.

— Por outra de 15 do corrente, foram concedidos quatro mezas de licença ao ajudante addido do Serviço de Protecção aos Indios, Joaquim Gregoriano de Andrade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 20 de dezembro de 1922

Alvaro de Azeredo Coutinho Duque Estrada, pedindo licença para tratamento de saúde. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Armando Mala, pedindo que lhe seja concedida uma estadia de dois annos nesta capital a fim de augmentar os seus conhecimentos technicos. — Indeferido.

Antonio de Arruda Camara, pedindo prorrogação para assumir o exercicio de seu cargo. — Deferido.

Manoel Bernardes Vieira, pedindo licença para tratar de seus interesses. — Indeferido.

Americo de Azevedo, propondo vender um cavallo de raça. — Indeferido.

Americo de Azevedo, propondo vender dois cavallos de raça. — Indeferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Foram depositados nesta secção, relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 19 de dezembro de 1922

«Aperfeiçoamento em meios para ancorar em concreto ou semelhante elementos de borracha em feneções, blocos e ladrilhos», de Antonio Luiz da Silva (deposito numero 20.450);

«Um novo processo de fabricação de solas de borracha com elementos de sola de couro para calçado—denominado Solas Protectoras», de Antonio Luiz da Silva, Joaquim Augusto Costa e I. K. Knoop (deposito n. 20.409);

«Uma nova applicação dos caroços das espigas de milho denominada Novas Industrias», de Antonio Luiz da Silva e Joaquim Augusto Costa (deposito n. 20.410);

«Um paliteiro hygienico, aperfeiçoado, denominado Paliteiro Naval», de Luiz Tubarão (deposito n. 20.411);

«Um assucareiro mecanico aperfeiçoado, de fornecimento doseado, denominada Bull-Dog», de Luiz Tubarão (deposito numero 20.412);

«Um processo de fabricação de placas em cimento armado, com ornatos», de Salvador Pujolo (deposito n. 20.413);

«Aperfeiçoamentos em pelliculas cinematograficas e no processo de sua fabricação», da Tecnicolor Motion Picture Corporation, cessionaria de Daniel Frost Comstock (deposito n. 20.414);

«Um novo processo de fabricação de impermeavel denominado E-fuste Primor para impermeabilizar solas de calçado» de Alberto Gustavo Hoepfner (deposito numero 20.415).

Segunda secção

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo ao que lhe expoz, em officio n. 571, de 11 de dezembro de 1922, a Junta dos Correctores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, declarar que o certificado de classificação de assucar a que se refere o art. 21 das Instruções mandadas adotar a titulo provisório, por portaria de 2 de setembro de 1922, para operações de assucar a terço na Bolsa de Correctores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal será valido sómente para acompanhar a entrega, quer se trate de entregas resultantes de venda ou registro em Bolsa, quer de contractos que não resultem dessas operações; e que, consequentemente, fica sem effeito a extinção do prazo de validade constante do alludido artigo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922.
— Miguel Calmon de Pin e Almeida.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1922

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados:

Accuso o recebimento dos vossos officios ns. 533 e 542, de 9 do corrente, solicitando informações para serem presentes a Comissão de Finanças, sobre contractos celebrados neste ministerio, no corrente anno.

Em resposta declaro-vos, quanto aos itens do primeiro dos citados officios:

a) que nenhum contracto foi celebrado neste ministerio, do qual decorressem despesas não previstas no orçamento;

b) e seus numeros—incluo vos envio um quadro dos contractos celebrados ou concluídos em 1922, no qual se encontram todas as informações solicitadas.

Quanto ao assumpto do officio n. 542, acima citado, junto as folhas dos numeros do *Diário Official* em que foram publicados os contractos referidos no quadro, encontrando-se assignaladas as clausulas que se referem a rescisões e outras penas comminadas por falta de cumprimento das condições estipuladas, e bem assim, a cópia do aviso deste ministerio, solicitando ao Tribunal de Contas, reconsideração do acto que negou registro ao contracto celebrado com Celso Columbano da Costa Cirne, unico que não teve ainda completa solução (aviso numero 4.734).

Quinta-feira 21

DIÁRIO OFFICIAL

Dezembro de 1922 9417

Título da empresa ou firma	Importancia do emprestimo	Prazo	Juiz	Condições do resgate	Vencimentos das prestações	Data do contrato	Credito por onde corre a despesa	Data de registro do T. de Contas	Disposições de lei em que se baseou o Governo para fazer o contrato
Companhia Electro-Metallurgica Brasileira.	5.000.000\$000	12 annos.	5 %	Amortizavel em 10 prestações annuaes iguaes, comprehendidos os juros respectivos, a contar do fim do segundo anno da data da hypotheca.	A primeira prestação será paga dentro de 60 dias após o prazo estipulado nas condições do resgate.	7 de março de 1921 com aditamento de 10 de agosto de 1922.	Decreto n. 15.595, de 2 de agosto de 1922.	30-10-1922.....	Decreto n. 4.243, de 6 de janeiro de 1921.
Anglo-Braslian Iron and Steel Syndicate Limited.	5.000.000\$000	12 annos.	5 %	Amortizavel em 10 prestações annuaes iguaes, comprehendidos os juros respectivos, a contar do fim do segundo anno da data da hypotheca.	A primeira prestação será paga dentro de 60 dias após o prazo estipulado nas condições do resgate.	21 de novembro de 1921, com modificação de 2 de fevereiro de 1922.	Decreto n. 15.188, de 21 de dezembro de 1921.	23-1-1922.....	Decreto n. 4.240, de 6 de janeiro de 1922.
Companhia Brasileira de Cimento Portland.	10.000.000\$000	10 annos.	7 %	Amortizavel depois de seis meses do emprestimo, a contar da data em que os titulos forem sendo entregues á companhia, descontando o Governo 10 % das importancias das facturas que a companhia apresentar, no momento de certificação, completando a mesma o valor das amortizações e juros, caso sejam insufficientes os descontos.	Pagamento das prestações depois de seis meses da entrega do emprestimo, a contar da data da hypotheca.	12 de fevereiro de 1922, com aditamento de 6 de junho de 1922.	Decreto n. 15.259, de 4 de janeiro de 1922.	3-7-1922.....	Decreto n. 4.243, de 12 de janeiro de 1922.
Casa Comercial e Industrial do Brasil.	7.000.000\$000	10 annos.	6 %	Amortizavel em seis annos, da data da inauguração da fabrica, divididos os pagamentos em 12 prestações.	Pagamento das prestações em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.	25 de setembro de 1922.	Decreto n. 15.949, de 30 de agosto de 1922.	Negado o registro. Pedido de reconsideração do acto, por aviso n. 664, de 7 de dezembro corrente.	Decreto n. 4.548, de 6 de fevereiro de 1922.
Linha Quilôes Junior, Limitada.	1.500.000\$000	12 annos.	5 %	Amortizavel em 10 prestações annuaes iguaes, comprehendidos os juros respectivos, a contar do fim do segundo anno da data da hypotheca.	A primeira prestação será paga dentro de 60 dias após o prazo estipulado nas condições do resgate.	28 de setembro de 1922, com aditamento de 13 de novembro de 1922.	Decreto n. 15.542, de 28 de junho de 1922.	27-11-1922.....	Decreto n. 4.246, de 6 de janeiro de 1921.
Companhia Brasileira Productora Cimentoe.	1.267.895\$362	10 annos.	5 %	Amortizavel em 10 prestações annuaes iguaes, a partir da data do recebimento do emprestimo.	A primeira prestação será paga dentro de 60 dias após o primeiro anno, e as subsequentes dentro de 60 dias após os annos seguintes.	3 de abril de 1922.	Decreto n. 15.280, de 14 de janeiro de 1922.	13-6-1922.....	Decreto n. 4.453, de 14 de janeiro de 1922.
Total dos compromissos.....	13.242.895\$362								

Terceira Secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 14 de dezembro de 1922. — Visto. — R. Carvalho, 2.º official.

Dia 19

Sr. director do Serviço de Povoamento: Sollião vossa attenção para a circular numero 635 de 14 do corrente, publicada no *Diário Official* de 16 do mesmo mez, a paginas 21.257, relativa ás concorrências publicas para o fornecimento de material ás dependencias deste ministerio, no anno proximo futuro (circ. lar n. 735).

Identicas aos seguintes: Director geral do Serviço de Industria Pastoral, director do Serviço de Protecção aos Indios, director do Serviço de Informaçoes, director geral de Estadística, director do Jardim Botânico, director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, director do Serviço Geologico e Mineralogico, director da Junta Commercial, director de Meteorologia, director do Museu Nacional, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, director do Instituto de Chimica, director do Instituto Biologico de Defesa Agricola, director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, director do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, syndico da Junta dos Corretores, superintendente do Serviço de Sementeiros e superintendente do Serviço de Algodão.

Requerimento despachado

Dia 16 de dezembro de 1922

Companhia Electro Siderurgica Brasileira, pedindo o premio a que se refere o art. 108 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 —Junta os *Diarios Officiaes*, que publicaram a constituição da companhia e seus estatutos, devidamente sellados e conferida a publicação e faça as provas a que se refere o § 2 do art. 108 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto ultimo. (D. C. 14.037-1922).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

Por portaria de 1 do corrente, foi exonerado, a pedido, o ajudante da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Mario de Faria Bello, do cargo de intendente da mesma estrada, que exercia em commissão.

—Por outras de 16 do corrente, foram nomeados, com os vencimentos que lhes competirem:

Alcides Tolentino, para o lugar de fiscal regional de 3ª classe da Inspectoria Federal de Navegação;

O engenheiro Nicanor Pereira para o lugar de conductor de 2ª classe do quadro effectivo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

—Por outras de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez, em prorrogação, ao trabalhador Annibal Bernardo;

De seis mezes, ao conductor de trem de 2ª classe Anacleto da Silva Caldas;

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe Antonio Rodrigues de Amorim;

De um anno, ao operario de 4ª classe Cassalino de Camargo;

De um mez, ao conservador de linhas Dagualberto Ferreira Paes.

De um mez, ao guarda-freios de 3ª classe Geraldo Felisberto;

De um mez, ao conferente de 2ª classe Isaias Minervino dos Santos;

De tres mezes, em prorrogação, ao guarda de 2ª classe Joaquim Lourenço Borges;

De um mez, em prorrogação, ao telegraphista de 4ª classe José de Oliveira Jardim.

De seis mezes, ao official de 4ª classe José Adolpho Nerath;

De um mez, ao mestre de linha de 3ª classe José Tiburcio Henriques;

De um anno, ao guarda-freios de 3ª classe João Marcellino de Oliveira;

De um mez, em prorrogação, ao trabalhador José Antonio da Silva;

De seis mezes, ao trabalhador de 1ª classe Joaquim Bernardo Dantas;

De um mez, em prorrogação, ao conservador de linhas José Ferreira de Brito;

De seis mezes, ao conferente de 2ª classe João Antonio de Miranda Junior;

De seis mezes, ao guarda de 1ª classe Mario Ferreira Braga;

De um anno, ao trabalhador de 2ª classe Vicente Custodio;

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, á chefe de secção da administração de Joazeiro, Anna de Oliveira Ferreira;

De seis mezes, á amanuense da administração de Joazeiro Zulmira Adelia Ferreira Paranhos;

Na Repartição Geral dos Telegrafos:

De tres mezes, ao guarda-fio Armando Conegundes Baixo;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Alonso Bento Machado;

De tres mezes, ao mensageiro Astrogildo Palma Dias;

De dous mezes, ao auxiliar de estações Dorival de Castro Queiroz Brandão;

De dous mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 5ª classe Estellista Jeremias da Silva Neves.

De dous mezes, ao telegraphista de 2ª classe Francisco Olinto de Oliveira.

De dous mezes, ao diarista Hykso Ribeiro de Camargo.

De tres mezes, ao auxiliar de estações Jose Balthazar Facó de Araujo.

De um anno, ao guarda-fio de 1ª classe João Ribeiro Martins.

De tres mezes, ao inspector de 4ª classe Luiz Gonçalves Ribeiro.

De um anno, ao guarda-fio Miguel Archanjo de Oliveira.

De tres mezes, ao auxiliar de estações Manoel Pinheiro Costa Sobrinho.

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Messias Braga da Cruz.

De tres mezes, ao mensageiro Mario Afonso Nicolay.

De um anno, ao estafeta de 2ª classe Mario Aragonez de Faria.

De um anno, ao trabalhador Ruben da Silveira e Azevedo.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um anno, ao foguista de 3ª classe Antonio Pereira Cortez.

De um anno, ao trabalhador Bento Ribeiro de Almeida.

De 15 dias, em prorrogação, ao agente de 5ª classe Bento Francisco Soares.

De 10 dias, ao foguista de 2ª classe Carmindo Theodoro da Silva.

De um anno, ao ajudante de 1ª classe José Francisco dos Santos.

De um anno, ao ajudante de ferreiro João Baptista Agostinho.

De um mez, ao trabalhador Juscelino Fraga.

De um anno, ao telegraphista de 4ª classe José Amarantos da Silva.

De um mez, ao trabalhador Manoel dos Santos.

De um anno, ao ferreiro Nicanor Costa;

De seis mezes, ao official de 4ª classe Narciso Floriano de Carvalho.

De tres mezes, em prorrogação, ao aprendiz de 3ª classe Pompilio Canavez.

De um anno, ao trabalhador de 2ª classe Tulio de Almeida.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De tres mezes, em prorrogação, ao inspector de trafego e locomoção da Estrada de Ferro de Sobral, Luiz Marinho de Albuquerque Andra le.

De tres mezes, ao diarista Manoel José de Carvalho.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De tres mezes, ao sergente da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Cícero Lopes.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De um anno, ao diarista da Comissão do Rio Grandú, annexa á Comissão da Baía da Fluminense, Henrique Fruzzoni.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De um anno, ao operario Antonio Exuperio de Araujo.

De seis mezes, ao guarda Antonio José de Lima.

De um anno, ao feito de floresta Francisco Luiz Leal.

RECTIFICAÇÃO

O eng. Nicanor Pereira foi nomeado para o lugar de conductor de 2ª classe, interino, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, e não para o quadro supplementar da mesma inspectorio, conforme foi publicado no *Diário Official*.

Expediente de 20 de dezembro de 1922

Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brasil a abonar aos herdeiros, legitimamente habilitados, do ex-operario João Rites fallecido em 24 de outubro ultimo, metade da diaria que o mesmo percebia durante oito dias, a contar de 16 do referido mez de outubro até a vespera do seu fallecimento (aviso n. 838).

—Communicou-se:

—Ao Ministerio da Fazenda a informação prestada pelo director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil acerca do funcionamento da Alfandega de Santos. Sancho de Aguiar Boti de Barros (aviso n. 837);

—A Directoria Geral dos Correios que o Sr. ministro, resolvendo a consulta constante do officio n. 249 G, de 14 de novembro ultimo, isto é, si os praticantes, os auxiliares de praticantes e os auxiliares de carteiros nomeados como taes, na validade dos concursos que prestaram para auxiliares e para carteiros, podem ficar isentos de novo concurso, por já serem funcionarios postaes, ou si a disposição do art. 46 do regulamento postal vigente deverá ser interpretada de um modo geral e rigoroso, tambem a esses comprehendendo, proficiu o seguinte despacho: Não procede a duvida, nem é fundada a solução que, para esta, alvitra a Directoria dos Correios. O art. 427 do regulamento não dispensa de concurso os praticantes, auxiliares de praticantes e auxiliares de carteiros, tanto assim que, estabelecendo outras condições para a nomeação destes, inclue, expressamente, aquella, quando diz: qualquer que seja a classificação em concurso. Este é obrigatorio, para o preenchimento dos logares a que se refere a consulta (art. 448), e valido por tres annos (officio n. 852).

Requerimentos despachados

Sigismundo Rodrigues Santos, pedindo licença para tratar dos interesses particulares,

—Indefido, em vista do disposto no artigo 13 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920.

por não contar dous annos de exercicio da repartição a que pertence.

Mathias Peixoto de Brito, pedindo licença para tratar de interesses particulares.—Indeferido por não contar dous annos de exercicio na repartição a que pertence.

Lordão Alves da Silva, pedindo licença por ter sido sortado para o serviço militar.—Indeferido, em vista da informação da inspecção não lhe assistir direito ao que pretende.

José Antonio dos Santos, pedindo licença em prorrogação, para tratamento de saúde.—Indeferido, em vista do laudo de inspecção de saúde.

João Nunes Carriço, pedindo licença, em prorrogação.—Indeferido, em vista do laudo de inspecção de saúde.

Allan Xavier de Souza, pedindo licença para tratar de interesses particulares.—Indeferido por não contar dous annos de exercicio na repartição a que pertence.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de dezembro de 1922

Aos ministerios:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser enviada a esta secretaria de Estado uma relação dos funcionarios desse ministerio que, por conta do mesmo, no anno de 1923 poderão requisitar na Estrada do Ferro Oeste de Minas, passagens, transportes e transmissões de telegrammas.

Aproveito a oportunidade para reitterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso-circular n. 8).

Idêntico á Marinha, Agricultura, Fazenda, Justiça e Exterior:

— Sr. ministro procurador geral da Republica:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., com a cópia do officio da da Inspectoria Federal das Estradas, numero 967/S, de 25 de novembro ultimo, que o acompanhou, o relatório da comissão encarregada de ultimar as medidas finais das obras da Estrada do Ferro São Luiz a Caxias, uma vez que a questão se acha affecta ao Poder Judiciario.

Aproveito a oportunidade para reitterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração (aviso n. 178).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1922

As repartições:

Da ordem do Sr. ministro rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser enviada, a esta secretaria de Estado, uma relação dos funcionarios dessa repartição que, durante o anno de 1923, poderão requisitar, na Estrada do Ferro Oeste de Minas, passagens, transportes e transmissões de telegrammas, nominalmente ou em virtude dos cargos que exercem (officio-circular n. 16).

Idêntico aos Telegraphos, Correios, Noroeste do Brasil, Therezopolis, Inspectoria de Estradas, Inspectoria de Portos, Inspectoria de Seccas e Inspectoria da Navegação:

— Sr. director geral dos Correios:

Para que essa repartição se digne de informar a respeito, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, por

cópia, o aviso do Ministerio da Fazenda n. 418, de 14 de dezembro corrente, sobre a conveniencia de serem incumbidos da venda de estampilhas ao sello adhesivo, em Recife, os funcionarios dessa e da Repartição Geral dos Telegraphos naquella cidade (officio n. 211).

— Sr. director geral dos Telegraphos: Para que esta Directoria Geral possa cumprir um despacho do Sr. ministro, relativamente ás tarifas apresentadas pela Western Telegraph Company, Limited, peço-vos, de sua ordem, que sejam enviadas a esta Secretaria de Estado, authenticadas por essa directoria, cópias das tarifas em vigor para os telegrammas internacionaes a encaminhar pelos cabos da requerente, pelas tres vias transatlânticas: Recife-Madeira, Rio-Ascensão e São Luiz-Barbados.

Tem relação com o assumpto os vossos officios ns. 2.681, de 8 de novembro ultimo e 2.919, de 4 do corrente (officio n. 209).

Para que essa repartição se digne de informar a respeito, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, por copia, o aviso do Ministerio da Fazenda n. 418, de 14 de dezembro corrente, sobre a conveniencia de serem incumbidos da venda de estampilhas do sello adhesivo, em Recife, os funcionarios dessa e da Repartição Geral dos Correios naquella cidade (officio n. 210).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

Para que o Sr. ministro possa resolver sobre o pedido feito por essa estrada, em officio n. 1.569, de 23 de novembro ultimo, no sentido de ser autorizada a elevar de 20 % as taxas do contracto celebrado com Pestana & Comp. para o serviço de entrega de volumes a domicilio nesta Capital, em São Paulo e Belo Horizonte, peço-vos, de sua ordem, informar qual o acto que permittiu a celebração daquelle contracto; si houve neste, modificações, e quando foi dada autorização para o acrescimo de 20 %, que no citado officio se pede para ser elevado de igual percentagem (officio n. 77).

— Sr. director da Estrada do Ferro Noroeste do Brasil:

Tendo em vista o que occorreu recentemente na apuração de uma denuncia que foi julgada improcedente, tendo este ministerio ficado impossibilitado de promover a responsabilidade criminal do denunciante, cujo nome só apparecia, sem qualquer outra indicação, no final da referida denuncia, recomendo o Sr. ministro que só sejam recebidas e processadas as denuncias onde os denunciante julgados moralmente idoneos, appareçam perfectamente identificados (officio circular n. 17).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em resposta ao vosso officio numero 1.022/S, de 9 do corrente mez, informando o requerimento no qual a Sociedade de S. Vicente de Paulo, pede seja autorizado o transporte gratuito nas linhas arrendadas a The Great Western of Brazil Ry. Cy. Ltd., para 12 camas e 21 metros quadrados de mosaicos, communico-vos que o Sr. ministro exarrou o seguinte despacho:

"De accordo com as antecedentes e visto o fim a que se destinam os transportes, defiro o pedido" (officio numero 105).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 18

do corrente, deferiu o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 1.600/S, de dia 4, no qual a S. Paulo Railway Company, Limited solicitou reconsideração da parte final do aviso n. 142, de 18 de outubro deste anno, afim de tornar extensivo aos empregados das estradas de ferro filiadas á Contadoria Central, em S. Paulo, o abatimento de 75S nos bilhetes de passagens concedido por aquelle aviso aos empregados da requerente (officio n. 196).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu autorizar a The Great Western Railway Company a vender a Alves Fernandes Irmãos, representantes da usina de assucar Florestal, em Pernambuco, dous mancaes e um eixo de roda motora, usados, para serem applicados em uma locomotiva daquella usina, conforme solicitaram no requerimento a que se refere o vosso officio n. 1.000/S, de 4 deste mez (officio n. 197).

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

Em solução ao vosso officio n. 132, de 17 de abril ultimo, encaminhando a este ministerio os papeis relativos ao recurso apresentado por G. Gradwohl & Fils, como procuradores de Jose Augusto Benevides, sobre a indemnização de réis 27:485\$120, em virtude da destruição, pelo incendio occorrido no dia 11 de dezembro do anno proximo passado no kilometro 322, da Estrada do Ferro Catuti, de 210 fardos de algodão portantes ao recorrente, communico-vos para os devidos fins que o Sr. ministro, de accordo com o parecer do Sr. consultor juridico do ministerio, deu provimento ao alludido recurso, reconhecendo o direito á indemnização pela inceneratoria incendiada, visto que a declaração "a pagar" não destruo o valor do contracto de seguro (officio n. 33).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 638, de 11 do corrente mez, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento dos empregados da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, pedindo permissão para ser dada a denominação de commendador Augusto Ferreira ao cas de embarque e desembarque de passageiros situado na praça da Alfandega na cidade de São Salvador, capital do Estado da Bahia (officio n. 77).

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1922

João Carlos Baptista de Figueiredo e Antonio Bento Vidal, pedindo concessão para, por si ou empresa que organizarem, construir e explorar um caes commercial na cidade de S. João Baptista de Niterov, no Estado do Rio de Janeiro.—Indeferido.

Engenheiro João Baptista Guimarães Roxo, ajudante da secção de construção da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo averbação do tempo em que serviu na Estrada do Ferro Oeste de Minas.—Deferido.

Dia 20

Antonio Bandeira Barbedo, pedindo permissão para instalar em sua residência, á rua Jockey Club n. 302, um receptor radiotelephonico.—Concedo, a titulo precario.

Directoria Geral dos Correios**Requerimentos despachados****Dia 15 de dezembro de 1922**

Elisa G. Delgado de Carvalho, pedindo restituição de certidão do formal de partilhas do inventário do seu finado marido.— Deferido de accordo com as informações.

Dia 20

Euclides Pedrosa.— Sim, mediante recibo.

Jonathas Nunes da Costa.— Permitto a inscrição, satisfaça a exigência do art. 470 do regulamento vigente.

Nicolau Luiz Soares do Couto Esher.— Não ha mais que deferir.

João Ramos Garrido.— Indeferido.

Eduardo de Amorim Garrão.— Indeferido.

Nicolau Luiz Soares do Couto Esher.— Apurado, como está, que o requerente nenhuma comunicação fez a esta directoria e mais que não se incorporou, conforme declarou o commandante da Região, mantendo o acto de demissão.

Dorvelino Guatemolim, pedindo autorização para adquirir por compra sellos postaes.— De accordo com o informado, deferido.

Guilherme de Freitas Tex, conductor de malas entre a agencia do Correio de Bagé e a estação da Estrada de Ferro, pedindo augmento de vencimentos.— Aguarde oportunidade.

Hagen & Bayma, remettentes do registrado n. 65.530, para Francisco de Paula Magalhães, em S. Paulo, solicitando indemnização.— Idemize-se, com as formalidades legais.

Luiz Hermann, Filho & Comp., Limitada, remettentes do registrado n. 115.409 ao Dr. Antenor Gomes, em Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Geraes.— Deferido, nos termos do art. 7º, § 1º, tendo em vista o apurado.

Raymundo Maia de Oliveira, conductor de malas da linha postal entre Porto Velho e Ponta dos Trilhos, subordinada à Administração dos Correios do Amazonas.— Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados****Dia 20 de dezembro de 1922**

Antonio Francisco de Sá Freire e Josephina Pinto Marques, pedindo certidão.— Certifique-se.

Deocleciano Quintanilha, idem idem.— Idem o que constar.

José Bartholomeu d'Oliveira Coutinho, idem idem.— Compareça na Secretaria.

Zair Pragana, pedindo abono.— Abonem-se os dias indicados, de accordo com o § 1º do art. 14 do decreto n. 14.663, de fevereiro do anno proximo findo.

Alberto de Castro Ribeiro, idem idem.— Deferido.

Meneleu Moreira da Silva, idem idem.— Como pede.

Cantidio Paes Leme, pedindo concessão de passe para o exercicio do anno proximo vindouro, e Julio de Campos Patton, pedindo averbação em folha da consignação de 655.000.— Como requerem.

Pedro José da Silva, pedindo passe e Hilario Soler Peçanha da Silva, pedindo abono.— Concedo.

Modestino Nogueira, pedindo passe com 75 % de abatimento.— Idem, por equidade.

Fernando Cabral, pedindo restituição de documento.— Restitua-se, mediante recibo.

Borlido Maia & Comp., pedindo restituição de caução.— Idem.

Francisco Gonçalves Junior e Honorio Lucio, pedindo readmissão.— Mantenho os despachos anteriores.

João Luiz, idem idem.— Aguarde oportunidade.

Joaquim Henrique de Castro, pedindo sua volta como conferente de 2ª classe.— A vista da informação do Tráfego, indeferido.

Waldemar da Rocha Barros, pedindo entrega de volume.— Entregue-se o volume, mediante o pagamento das despesas que o oneram.

Companhia Brasileira de Couros.— Idem o volume, mediante o pagamento das despesas de que se acha sobrecarregado.

Romero Fernando Zander, pedindo providencias no sentido de não lhe ser descontada importancia alguma a titulo de pagamento de sello de nomeação.— Leve-se em conta, para os efeitos legais, a importancia já paga a titulo de imposto.

Sylvio de Alvins Botelho, pedindo contagem de tempo.— Requeira, querendo, ao Ex.º Sr. ministro da Viação.

Pedro Moysés da Matta, pedindo relevação de punição.— Cumpra-se a circular n. 44, de 8 de agosto de 1919, da directoria, a qual aproveita ao caso em apreço.

Coracy de Oliveira, pedindo promoção; Sebastião Tourinho, pedindo abono; Justina José Corrêa, pedindo concessão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Sobrady, e Eurico de Martins Rebello, pedindo collocação.— Indeferidos.

Gedeão Alves do Carmo, pedindo readmissão.— Idem, de accordo com a informação.

Antonio Soares Costa, pedindo collocação.— Compareça na Sub-Directoria do Tráfego.

Theophilo Pacifico, pedindo pagamento; American International Steel Corporation, pedindo acceitação de material.— Compareça na Secretaria.

TRIBUNAL DE CONTAS**CAMARAS REUNIDAS**

Acta n. 96 — Sessão ordinaria, em 18 de dezembro de 1922

PRRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELINO LEAL — SECRETARIO, DR. J. B. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditores Passos Miranda e Oliveira Lima, em substituição aos Srs. ministros Barros Lima e Cunha Pedrosa, em goso de férias, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.137, de 7 do corrente, adiantamento de 3:000\$ ao secretario interino do Museu Nacional João Antonio de Faria Lacerda, para despesas a seu cargo, no corrente anno.— Ordenou o registro.

Ministerio da Viação e Obras-Publicas:

Aviso n. 129, de 12 do corrente, com a cópia dos contractos celebrados pela Administração dos Corrolos em São Paulo com José Augusto do Amaral e Silva, Terensio Galesi, Cantidio de Mello e Maria Herminia de Oliveira Borges, para arrendamento dos predios em que funcionam as agencias de São Carlos, Piracicaba, Mogy-Mirim e Lorena.— Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Viação e Obras-Publicas:

Avisos:

N. 108, de 7 de novembro findo, em additamento ao de n. 81, de 25 de setembro ultimo, relativos á transferencia para o vigente exercicio do saldo de 16 53:188\$116 do credito aberto pelo decreto n. 14.198, de 2 de junho de 1920, incluindo-se nelle a somma de réis 9.142:304\$090, já empenhada em 1921.— Convertem-se em diligencia o julgamento afim de que o Corpo Instructivo informe si consta da relação de empenho a importancia de 9.142:304\$090, deduzida em 1921, e tambem si foi feita a annullação dos saldos a que se refere a tabella annexa.

N. 131, de 13 do corrente, com a cópia do contracto feito pela repartição de Agues e Obras Publicas com Dias Garcia & Comp. e Fontes Garcia & Comp. para o fornecimento de 7.000 metros de tubos de ferro galvanizado, com luvas.— Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil: Apostillas feitas nos titulos de D. Rachel Tinoco Martins e de Maria Antonietta, Olga, Dolores e Isabel Martins, declarando que o abono de que tratam as apostillas anteriormente feitas começa em 1 de janeiro de 1919.— O Tribunal julgou legais as apostillas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 43, de 2 do corrente, consultando sobre a legalidade do credito até 600:000\$ para pagamento de differença de quotas a officiaes reformados.— Convertem-se em diligencia o julgamento afim de ser requisitada uma demonstração da necessidade do credito na importancia da consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.383, de 23 do mez passado, pedindo reconsideração do acto do Tribunal que negou registro ao termo additivo do contracto celebrado em 1920, com o Estado de Minas Geraes, para o serviço de saneamento e prophylaxia rural.— O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio civil: A D. Honorina de Carvalho Mello.— Julgou-se illegal a concessão por não haver prova da impossibilidade absoluta de contribuir, nem de miseria irremediavel do contribuinte, na forma do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890.

Apostilla feita nos titulos de D. Carolina Lecoulle de Azevedo e menores Americo e Aluizio, para o abono de mais de 150\$ mensaes á primeira e de 75\$ mensaes aos menores.— Julgou-se legal.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Representação da Directoria da Despesa Publica relativa aos creditos da verba 10ª— Casa da Moeda, para o vigente exercicio.— O Tribunal ordenou o registro da tabella, reconsiderando a anterior decisão.

Officio n. 162, de 5 do corrente, da mesma directoria, communicando que foi recolhido

o saldo de 511\$973 do adiantamento de 3:000\$ feito ao capitão Armindo Rocha, thesoureiro do Corpo de Bombeiros, á conta da verba 31ª de 1922, do Ministério da Justiça. — Converteu-se em diligencia o julgamento para que o Corpo Instructivo informe:

a) no caso de ter sido o adiantamento anterior á lei de emergencia, si elle foi deduzido do respectivo credito na tabella de distribuição;

b) no caso de ser posterior, si o processo de comprovação já foi remetido ao Tribunal.

Processo de concessão de meio soldo a monteiro a D. Ludovina da Rocha Borges, — Julgou-se legal a concessão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 238, de 30 do mez findo, pedindo reconsideração do acto do Tribunal que negou registro ao credito de 80:000\$ aberto pelo decreto n. 15.730, de 13 de outubro anterior, para pagamento de subvenção á Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor do Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 6.140, de 7 do corrente, adiantamento de 1:000\$ ao porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico Arnaldo Miranda, para despesas a seu cargo. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.412, de 29 do mez passado, pedindo reconsideração do acto do Tribunal que negou registro ao termo additivo ao contracto celebrado com o Estado da Parahyba do Norte para o serviço de prophylaxia rural. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria ao conferente da Afluência do Pará Eduardo do Rego Barros Filho. — Julgou-se legal a concessão.

— Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Ministerio da Fazenda:

Representação n. 88, de 1 do mez passado, da Contadoria Central da Republica, com os demonstrativos ns. 36 e 37, de 1922, das quotas de 2%, destinadas á Caixa Especial das Obras do Nordeste, nas importancias totaes de 186:667\$111, papel, e 19:899\$632, ouro. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 106, de 4 do corrente, do Sr. Dri adjunto do 1º representante do Ministerio Publico, com o *Diario Official* em que se acham publicados os contractos feitos pela Estrada de Ferro Central do Brasil com F. Siqueira & Comp. Limitada, Ed. Schmidt, The Baldwin Locomotive Works e outros, sob n. 61, com Fonseca Almeida & Comp. e outros, sob n. 62, e com Mayrink Veiga & Comp. e outros, sob n. 63, para fornecimentos de materiaes. — Ordenou-se o registro dos contractos ns. 62 e 63. Em relação ao contracto n. 61 recusou-se registro por não terem as companhias contractantes provado que estão legalmente organizadas e habilitadas a tratar com o Governo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findo os trabalhos da sessão publica, reunindo-se o Tribunal em sessão secreta, finda a qual foi designado o dia 22 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria. — *Heitor Ferreira Pimenta*, 2º escripturario.

Nota. Ao Tribunal, na sessão das Camaras Reunidas de 18 do corrente, foram presentes 19 processos, sendo:

Pensões.....	4
Aposentadoria.....	1
Credito.....	1
Consulta.....	1
Contractos.....	5
Adiantamentos.....	2
Tabella de credito.....	1
Diversos.....	3
Reservado.....	1
Total.....	19

PRIMEIRA CAMARA

RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA SESSÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1922

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho: Avisos ns. 2.399-C e 2.402-C, de 22 de julho ultimo, do Ministerio da Justiça, relativos ao pagamento, por conta de «Depósitos», da quantia de 300\$ a Jorge Saverbronn de Souza e de igual importancia a Catão Barbosa de Oliveira Corto Junior, de gratificação pelo serviço de alistamento eleitoral em 1921 nas comarcas de Cantagallo e e Barra Mansa (Estado do Rio de Janeiro), respectivamente. — Foi proferido o seguinte despacho e não certo foi publicado: «O Tribunal ordena o registro da despesa».

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE Dia 20 de dezembro de 1922

Despachos:

Requerimento de Julio Carreira da Silva, pedindo certidão. — Declare o cargo que occupava no periodo citado.

Offícios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.747—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal tendo presente o aviso desse ministerio numero 2.987-C, de 1º de setembro ultimo, relativo ao pagamento a Andrade Lima & Comp. e a Leopoldo Cunha, na importancia total de 19:900\$, proveniente de trabalhos executados no proprio nacional em que reside o director do Instituto Neuropathologico da Assistencia a Alienados, nos mezes de julho e agosto deste anno, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 13 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não estar assignada pelo engenheiro-chefe a autorisação referente ás obras feitas pelo primeiro dos credores acima indicados.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 2.748—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal tendo presente o aviso desse ministerio numero 3.095-C, de 12 de setembro ultimo, relativo ao pagamento, a V. Werneck & Comp. e outros, da importancia total de 16:558\$265, proveniente de fornecimentos feitos, no anno vigente, ao Instituto Oswaldo Cruz, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 13 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por ter sido a mesma ordenada em quantia menor do que a devida, que é de 16:558\$365.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 2.749—Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse Ministerio n. 3.860-C, de 31 de outubro ultimo, relativo ao pagamento, a J. Poley, da importancia de 878\$300, proveniente de trabalhos executados no edificio dessa Secretaria de Estado, mez de agosto, — rogo de conformidade com o despacho proferido em sessão de 1ª Camara de 13 do corrente, se digne V. Ex. de providenciar no sentido de

ser remetido ao mesmo Tribunal o documento de empenho da alludida despesa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.734—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse Ministerio n. 192-A, de 29 de novembro proximo findo, com a cópia do decreto n. 15.606, do dia 11, que autoriza a emissão de 1.900:000\$000, em apolices da divida publica interna da União, afim de occorrer ás despesas com a construção de tres sanitarios para tuberculosos, e dá outras providencias, — resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 15 do corrente, ordenar o registro do alludido acto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.741—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 138, de 9 deste mez, relativo á transferencia, para o vigente exercicio, do saldo de 57:494\$100, do credito aberto pelo decreto n. 15.294, de 28 de dezembro de 1921, — resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 15 do corrente, ordenar o registro da alludida transferencia.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.742—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento, a Mendes Pinto & Comp., da importancia de 2:849\$730, proveniente de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, á Imprensa Nacional, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 15 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não verificar dos documentos de empenhos numero 494, 507 e 569, que a parte referente á sub-consignação — «Reconstrução do andar terreo do edificio», foi classificada na cifra de 682\$250, quando o total, pelos referidos documentos, é de 691\$750.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.743—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio numero 190, de 20 de novembro proximo findo, com a cópia do decreto n. 15.718, de 10 de outubro anterior, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 4.000:000\$, necessario para occorrer ás despesas com a construção e instalação de um edificio destinado ao funcionamento da justiça local do Distrito Federal, e dá outras providencias, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 15 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.744—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento, por exercicios findos ao 1º tenente da Armada, Lauro de Araujo, da importancia de 800\$635, proveniente de diferença cambial sobre a consignação mensal de 86\$334, descontada de seus vencimentos em ouro, no periodo de 1º de julho a 31 de dezembro de 1919, e paga, em papel, nesta capital a seu procurador, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 15 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por ter sido a mesma liquidada em quantia maior do que a devida, que é de 282\$631.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.745—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o incluso processo, relativo ao pagamento, por exercicios findos ao

4.º escripturario da Alfandega de Mandos, Filomeno Leocirio de Carvalho, da immortancia de 493\$, proveniente de gratificação e diarias a que fez jus, em janeiro de 1921, quando esteve como encarregado do Posto Fiscal do Ig. Brasileiro, no Estado do Amazonas, resolveu, em sessão da 1.ª Camara de 15 do corrente, recusar registro á alludida despesa por não ter sido feita a classificação da mesma, quando corrente o exercicio de 1921, na verba 31.ª Substituições.

Reitero a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.746—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar a fim de que, na forma do artigo 77 das instrucções de 15 de junho de 1920, seja liquidada, por, depósitos, a inclusa folha de gratificação na immortancia total de 362.666, de que são credores o director deste Tribunal Francisco José Pereira d'Oliveira e o escripturario Alfredo Carlos Wanderley.

A presente despesa, quando corrente o exercicio a que pertencia, era computada na consignação «gratificações regulamentares» sub-consignação, distribuida ao Thesouro Nacional, pelo expediente do pessoal, da verba 7.ª do orçamento desse Ministerio para o exercicio de 1921, devidamente empenhada e constante da relação organizativa de accordo com o artigo 6.º das instrucções acima indicadas, sob os ns. 455 e 56 que foi enviada a esse Ministerio com o officio n. 310, de 9 de fevereiro deste anno.

Reitero a V. Exa. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. Ministro dos Negocios da Marinha.

N. 2.750—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso aviso ns. 3.583 e 3.751, de 25 de setembro e 8 deste mez, relativo ao pagamento por «Depósitos», á Sociedade Anonyma «Estaleiros Guanabara», da immortancia de 200.518\$475, proveniente de trabalhos executados em diversos navios da esquadra resolveu, em sessão de 1.ª Camara de 15 do corrente, recusar registro á alludida despesa, porque, alem de não ter sido feita a gloza constante de certificado da factura de 4.800\$000, não está provado que as referidas obras tenham sido feitas em 1921, pois todas as facturas e certificados são do anno vigente.

Anoveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de alta estima e mais distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.751—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.770, de 27 de outubro ultimo, relativo ao pagamento, á «Revista de Direito Publico e Administrativo Federal, Estadual e Municipal», da immortancia de 3.00\$, relativa a dez assignaturas para essa secretaria de Estado, no anno vigente, resolveu, em sessão de 1.ª Camara de 15 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por ter deixado de acompanhar o processo a factura comprobatoria da effectividade do fornecimento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.752—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.999, de 18 de novembro proximo findo, relativo ao pagamento a Mestre & Blatgé S. A., da immortancia de 897\$, proveniente de fornecimentos feitos, no mez de setembro, á Estrada de Ferro Rio do Ouro, resolveu, em sessão de 1.ª Camara de 15 do corrente, recusar registro á alludida despesa, não só porque a mesma transgride os preceitos do art. 100 da lei n. 2.544, de 4

de janeiro de 1912, como, tambem, por não constar do processo a applicação que tem aos serviços do almoxarifado o material adquirido.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.753—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso de esse ministerio n. 114, de 13 de novembro proximo findo, com a copia do decreto n. 15.801, do dia 10, que abre o credito especial de 200.000\$, para a construção de um predio destinado á repartições de Correios e Telegraphos, na cidade de Juiz de Fora, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 15 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.754—Cabe-me comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio numero 126, de 5 deste mez, com a copia do contracto celebrado com as firmas Eme Costa & Comp. e O. Waehnel & Comp., para fornecimento de uma machina carpinteira universal, um motor de indução e peças complementares, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 14 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.755—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 116, de 14 de novembro proximo findo, com a copia do decreto n. 15.842, da mesma data, que abre o credito especial de 50.000\$, para attender ás despesas com a construção do ramal do rio Feio, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 15 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.756—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.072, de 19 de outubro ultimo, relativo á entrega, ao engenheiro-chefe da Fiscalização da Baixada Fluminense João Baptista de Moraes Rego, da quantia de 200.000\$ para ocorrer ao pagamento do pessoal empregado no serviço de desobstrução do rio Guandú e seus afluentes, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 15 do corrente, recusar registro ao alludido adiantamento, por ter sido solicitado em immortancia superior á que é permitida pelo art. 22, § 1.º, letra b, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.757—Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 221, de 14 de novembro proximo findo, com a copia do decreto n. 15.843, da mesma data, que abre o credito, em apolices da divida publica interna da União, do valor de 1.000\$ cada uma, até o maximo necessario para que possa tornar-se effectivo o adiantamento, em moeda corrente, de reis 10.500.000\$, a The Leopoldina Railway Company Limited, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 15 do corrente, recusar registro ao alludido credito, por destinar-se o mes o a um adiantamento que não foi previsto, nem pôde ser considerado na autorização do art. n. 97, n. 44, letra e, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.755—Cabe-me comunicar-vos, para fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o vosso aviso n. 5.766, de 14 de novembro proximo findo, com a tabella de distribuição dos creditos, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, da verba 14.ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 15 do corrente, ordenar o registro da referida tabella.

N. 2.756—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 3.950, de 27 de julho deste anno, relativo ao pagamento, por «Depósitos», a Soares Sobrinho & Comp., da immortancia de 4.399\$, proveniente de fornecimentos feitos, em 1921, ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 13 do corrente, recusar registro á alludida despesa, por não ser permitida a supplementação da sub-consignação 5.ª da verba 5.ª, pela sub-consignação 3.ª, em face do que dispõe o paragrafo unico do art. 117 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

N. 2.757—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 5.618, de 8 de novembro proximo findo, relativo á indemnização ao encarregado de despachos desse ministerio Joaquim Silverio da Costa, da immortancia de 504\$80, proveniente de despesas effectivas em proveito de diversas repartições e dessa Secretaria de Estado, no anno passado, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 15 do corrente, recusar registro á alludida indemnização, por pertencer a mesma ao exercicio de 1921, já encerrado.

N. 2.758—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 6.028, de 2 deste mez, com a copia do decreto numero 15.867, de 29 de novembro proximo findo, que abre o credito de 83.300\$, para attender ao pagamento da differença de vencimentos do corpo docente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no periodo de 1 de junho a 31 do andante, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 15 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

N. 2.759—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 6.027, de 2 deste mez, com a copia do decreto n. 15.868, de 29 de novembro proximo findo, que abre o credito de 300.000\$, destinado a attender ás despesas com a introdução no paiz de imigrantes agricultores europeus e com a localização de trabalhadores nacionaes, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 15 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

N. 2.760—Para que este Tribunal possa deliberar sobre o vosso aviso n. 4.616, de 21 de setembro ultimo, relativo ao pagamento á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd e á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da immortancia total de 314\$478, proveniente de fornecimentos de luz e força á Directoria de Meteorologia no mez de abril deste anno, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 1.ª Camara de 13 do corrente, providenciais no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal qual a razão por que fez a conversão da parte ouro tomando por base o valor do dollar em vez do cambio sobre Londres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 20 de dezembro de 1922

Officio:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.732 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 121, de 23 de novembro proximo findo, do Ministerio da Viacao e Obras Publicas, relativo á distribuiçao, ao Thesouro Nacional, nos termos do decreto n. 15.745, de 18 de outubro ultimo, da importancia de 80.000\$, para pagamento do pessoal empregado nos serviços de melhoria do abastecimento de agua da Capital Federal, resolveu, em sessão de 1.ª Camara de hontem, ordenar o registro da alludida distribuiçao.

N. 2.738 — Transmittindo-vos as incluzas tabellas de distribuiçao, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, dos creditos da verba 14 do orçamento do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, em sessão de 1.ª Camara de 15 do corrente, por despacho proferido no aviso daquelle ministerio numero 5.766, de 14 de novembro proximo findo, ordenou o registro da alludida distribuiçao.

N. 2.760 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, exa. do no aviso n. 1.077, de 12 de setembro ultimo, do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, relativo ao pagamento, ao Instituto Oswaldo Cruz, da importancia de 2.000\$, proveniente de fornecimentos feitos, em agosto, ao serviço de prophylaxia rural no Estado do Rio Grande do Norte, cabe-me remetter-vos, incluso, o alludido aviso, afim de que seja feita a necessaria annullaçao.

N. 2.761 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 4.017—C, de 11 de novembro proximo findo, do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, pedido á vista das razoes apresentadas reconsideraçao do despacho proferido em sessão de 23 de outubro anterior, no aviso n. 3.251—C, de 21 de setembro, que recusou registro ás subvenções, constantes da tabella de distribuiçao de creditos da verba 37, destinadas aos Estados do Rio de Janeiro, Santa Catharina e Minas Geraes, resolveu em sessão de Camaras Reunidas de 24 do mez passado, á vista dos termos do decreto n. 4.607, de 20 do mesmo mez, ordenar o registro das alludidas subvenções.

N. 2.762 — De conformidade com o despacho proferido em sessão de 1.ª Camara de 13 do corrente, no processo relativo ao pagamento ao portel o-conservador do Laboratorio Nacional de Analyses, Joaquim Fróes Vieira Fisco, da importancia de 1.919\$997, proveniente de auxilio de aluguel de casa dos mezes de janeiro a setembro deste anno, cabe-me devolver-vos o alludido processo, por se tratar de despesa que corre á conta de credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 2.763 — Em resposta ao vosso officio n. 152, de 13 de outubro ultimo, peruntando si se encontra neste tribunal o aviso n. 2.546, de 7 de outubro de 1915, do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, afim de que possa ser ultimado o processo referente á reforma do soldado do Corpo de Bombeiros Olympio de Souza, annexo ao aviso daquelle ministerio n. 2.556, de 9 do citado mez de outubro de 1915, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, na conformidade do despacho do Sr. ministro presidente, que o referido aviso numero 2.546, relativo ao pagamento de 20\$ a D. Maria de Figueiredo, foi registrado por este tribunal e remetido a essa directo no proprio mez do outubro.

— Sr. director de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.759 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, exarado no incluso processo, relativo ao pagamento, por «Depositos», a The Leopoldina Railway Company, Limited, da importancia de 10.299\$336, proveniente de transportes concedidos, em 1920, em proveito da Comissao de Melhoramentos do Canal de Macaé a Campos, cabe-me remetter-vos o alludido processo, afim de ser o mesmo liquidado pela fórma estabelecida nas instrucções do Ministerio da Fazenda de 15 de junho de 1920.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

111.ª sessão, em 20 de dezembro de 1922

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

Às 12 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Alfredo Pinto e Geminiano da Franca.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti, vice-presidente; Muniz Barreto e Sebastião de Lacerda, que se encontram em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 7.857 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Alfredo Pinto; paciente, Alberto Cassiano Rosa. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 8.774 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; paciente, Charles Edward Wellenkamps. — Negou-se a ordem impetrada, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos e Viveiros de Castro.

Ausentes os Srs. ministros Pedro Mibielli e Pedro dos Santos.

N. 8.779 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o paciente Raul Goulart; recorrido, o Juizo Federal. — Converteu-se o julgamento em diligencia para pedir-se informaçoes ao juiz federal da 1.ª Vara contra os votos dos Srs. Alfredo Pinto, Hermenegildo de Barros e Godofredo Cunha.

O Sr. ministro Godofredo Cunha desde logo negava provimento ao recurso para confirmar a decisao recorrida.

Juraram suspeição os Srs. ministros Leoni Ramos e Geminiano da Franca.

N. 8.780 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, o paciente Aheraldo Antunes de Oliveira; recorrido, o Juizo Federal. — Deu-se provimento ao recurso para conceder-se a ordem impetrada, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Geminiano da Franca, Pedro dos Santos e Leoni Ramos.

N. 8.781 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, o paciente Lindolpho Fernandes de Mendonça; recorrido o Juizo Federal. — Deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem impetrada, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Aggraves de petição

N. 3.344 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; aggravante, a Companhia Edificadora; aggravada, a União Federal. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 3.289 — Districto Federal — (Embargos de declaraçao) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; embargante, a Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 3.196 — Districto Federal — (Embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; embargante, Antonio Magalhães Macedo; embargado, João Martinez Valverde. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 1.571 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; recorrente, a Fazenda do Estado de Minas Geraes; recorrido, Silvestre Simões de Oliveira. — Preliminarmente, não se conheceu do recurso, por não ser caso delle, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Alfredo Pinto e Guimarães Natal.

Julgado em virtude de preferencia anteriormente concedida pelo Tribunal.

Revisão criminal

N. 2.359 — Districto Federal — (Preferencia) — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; petionario, Bazilio de Souza Maia Omannem. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Geminiano da Franca. — Ferrou-se a sessão ás 16 horas e 15 minutos. — O sub-secretario interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Appellações civels

N. 4.358 — Paraná — Appellantes, Joaquim Severo Bantista e outros; appellados, Cláudio Liberato de Macedo e sua mulher.

N. 4.525 — Espirito Santo — Appellante, Americo Vespuccio Ribeiro de Oliveira (Dr.) liquidatario da massa fallida de Miranda & Comp. e dos socios dessa firma Renato Manhães de Miranda e Aureo Manhães de Miranda; appellado, José Lopes de Oliveira Lyrio (coronel).

Recurso extraordinario

N. 1.612 — S. Paulo — Recorrente, José Teixeira da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado.

Audencia em 20 de dezembro de 1922

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO DOS SANTOS

Foram publicados os seguintes accordãos:

Appellações civels

N. 4.525 — Alagoas — Appellante, a Municipalidade de Maceió; appellado, Gustavo Adolpho Sena e Junior. — Julgada deserta por despacho do Sr. ministro relator.

N. 4.516 — Pará — Appellante, J. F. do Castro Araujo; appellado, João Conde. — Julgada deserta.

N. 3.946 — Districto Federal — Embargante, a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional; embargado, Julio Bráido Sobrinho. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 4.400—Rio de Janeiro — Appellante, Alberto Rodrigues; appellado, o Lloyd Brasileiro. — Negou-se provimento á appellação.

N. 3.431—Amazonas— Appellante, Fares Mansour Makloug; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação.

N. 4.509—Districto Federal— Appellante, A. Ribeiro de Albuquerque; appellada, a Fazenda Nacional. — Julgada deserta.

N. 3.414—Amazonas— Appellante, a Companhia de Seguros Interesse Publico; appellado, Manoel Vicente Carioca. — Negou-se provimento á appellação.

Revisão criminal

N. 2.343—Districto Federal — Peticionário, Turibio Bomfim. — Julgou-se extincta a condemnacão.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Americo Lopes, por parte de José Octaviano de Paula e requereu que fossem, sob pregação, lançados Casemiro José de Mendonça e Francisco Gouvêa de Carvalho do prazo que lhes assignou para verem transitar em julgado a decisão que declarou deserto e não seguido o recurso que interpuzeram nos autos cíveis n. 4.496. — Apreçados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu o advogado Dr. E. M. de Carvalho Borges por parte de seus constituintes D. Maria Elisa Corrêa de Almeida e outros, apresentando procuração, lançou Vicente Ferraz & Filho do prazo que lhes foi assignado para verem passar em julgado o venerando accordam que julgou de-erria e não seguida a appellação n. 4.494. — Apreçados, não compareceram, sendo deferido. — O Sub-secretario, Theophilo Gonçalves Pereira.

Côrte do Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 20 de dezembro de 1922

PREZENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SA PEREIRA — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira, Machado Guimarães e Carvalho e Mello.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.509—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; paciente, Gastão Ferreira. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.510—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Leonor Machado Guimarães em favor dos pacientes Raul Miranda e Pedro da Costa. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.511—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Cyro-fredo de Castro Mallio em favor do paciente Candido Augusto Ribeiro. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.512—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; pacientes, José Soares Aguirre e Americo Antonio de Mattos. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.513—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Antonio Pereira Nunes, em favor dos pacientes Alvaro Pereira dos Santos, Orlando Ribeiro Leite e Caetano Bersabá. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.514—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, Dolores Pa-

checo, em favor dos pacientes José Antonio Xavier. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. general chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.515—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Alvaro Nunes da Silva, em favor dos pacientes Wendekin Schnelder, Antonio Joaquim da Silva ou Manoel Coelho Valladão. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. general chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.516—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Obed Cardoso, em favor dos pacientes Daniel Soares, Germano Gomes de Castro e Juan Riva. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. general chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.517—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Obed Cardoso, em favor dos pacientes Alexandre Lenela, Antonio dos Santos e Caredo Girolano. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. general chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.518—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Obed Cardoso, em favor dos pacientes Francisco Luiz de França e Francisco Silva. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. general chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.519—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, Ernestina de Almeida, em favor do paciente Antonio de Almeida. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. general chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.520—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, Rita Pereira da Silva, em favor do paciente Antonio Pereira da Silva. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. general chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.521—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Ricardo Machado Junior, em favor dos pacientes José Ferreira Lobo, João Miguel Alves e Francisco Martins ou Martine. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. general chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 4.522—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Ricardo Machado Junior, em favor do paciente Luiz de Castro Uchida. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. general chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.523—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Francisco da Silva Borges. — Não se conheceu do pedido, unanimemente.

N. 4.524—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Adolpho José de Oliveira. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. Juiz da 3ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.525—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, João Rivas ou João Francisco Rivas, José Procopio e Manoel Paulo. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. general chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

Recurso criminal

N. 945—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; recorrente, Fernando Pereira Ferreira; recorrente, Arnando de Oliveira Alvim. — Deu-se provimento para absolver o recorrente, unanimemente.

N. 852—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; recorrente, Miguel Moysés; recorrida, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 5.607—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Custodio Ferreira; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.667—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Paulo Clapp; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.669—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Jayme José Ayres; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.670—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, o Ministerio Publico; appellado, Waldemar Eudoxio da Silva. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.821—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Cesar de Souza Moutinho; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.905—(Infração de postura municipal)—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Palmyra Rodrigues; appellada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.906—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellante, Antonio Corrêa; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.910—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, José Agripino Filho; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 5.959—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellante, Alfredo Diniz Moraes; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para absolver o appellante, unanimemente.

SORTEIO

Recurso criminal

N. 850—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Recurso criminal

Ns. 842, 648 e 851.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 5.998 e 6.041—Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

Ns. 5.770, 5.795, 5.829, 5.846, 5.931 e 5.939. — Ao Sr. desembargador Carvalho e Mello.

COM DIA

Appellação crime

N. 6.004.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 5.621, 5.849, 5.936, 6.010, 5.047, 5.647, 5.740 e 5.820.

EDITAIS

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DE MATTO GROSSO

De ordem do Exmo. Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, faz-se publico, nos termos do art. 184, do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz

Federal na secção de Matto Grosso, em virtude da transferência a pedido do respectivo juiz Dr. Manoel Xavier Paes Barreto para a secção do Amazonas, é marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje e a terminar às 16 horas do dia 30 de dezembro corrente para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao referido cargo, que deverão estar instruídas com documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito, tendo o tirocinio de dous annos, no mínimo, de advocacia, judicatura ou ministério publico (lei n. 221, art. 107 paragraho unico, e art. 27, § 1º do decreto n. 898, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 1 de dezembro de 1922. — O secretario, *Guilherme Martins de Santos Vianna*.

Côrto de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação criminal n. 6.004 appellante José Rodrigues de Pinho, appellação a Justiça, será effectuado na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 23 do corrente mez, ás 11 horas da manhã ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de dezembro de 1922. — Pelo secretario, o sub-secretario, *Cícero Arpino Calceira Brand*.

Juizo do Direito da Primeira Vara do Orphãos e Auscentes

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno sito no caminho do Macaco, sem numero, marco cinco (Estrada Real de Santa Cruz), pertencente ao espolio do finado Antonio Euzébio Fortes, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara de Orphãos e Auscentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez dias, virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 2 do proximo mez de janeiro de 1923, logo após a audiencia desta juizo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos numero 152, o porteiro dos auditorios desta juizo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da offerta de 3:5203, o predio e respectivo terreno sito no caminho do Macaco (João Silva), sem numero, Estrada Real de Santa Cruz, marco cinco, pertencente ao espolio do finado Antonio Euzébio Fortes, de quem é inventariante Euzébio Fortes Filho. Descripção e avaliação. Predio sito no Caminho do Macaco (João Silva), sem numero, Estrada Real de Santa Cruz, marco cinco. É de feição de boia do telhado, tendo na frente porta com esquadra de cimento e duas janellas de peitoril. Construção antiga de frontão de tiolo, portões de madeira e coberto de telhas de canal. Medo de largura na frente 6m,05 e de comprimento 5m,55. É dividido em dous commodos de chão e telha-vã. O terreno mede de largura na frente 124 metros e a extensão até as vertentes. Avaliado em 3:5003. A praça foi requerida pelo inventariante do espolio, tendo concordado todos os interessados, inclusive o doutor primario curador de orphãos e é feita a di-nheiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o juizo. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar

passaram-se este e mais dous da igual teor para serem publicados na imprensa, affixados no lugar do costume e trasladado para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de dezembro de 1922. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme o original. — Pelo escrivão, *Luperco Janitz*. (7.200)

Juizo do Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. A. Esteves & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sciencia que declaram aberta a fallencia do associante J. A. Esteves & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 143, com o commercio de importação e exportação, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante J. A. Esteves & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 143, por sentença deste Juizo de 15 de dezembro de 1922, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 19 de outubro de 1922. Foram nomeados syndicos os credores F. Mariano & Comp., residentes á rua do S. Pedro n. 83, ficando os credores da dita firma notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 12 de janeiro de 1923, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de dezembro de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscreevi. — *Auto Fortes*. Está conforme, pelo escrivão interino, *João Luiz Nascimento Costa*. (7.152)

Juizo do Direito da Primeira Vara Civil

De citação aos credores de Carlos Cruz & Comp., para sciencia da proposta de concordata que os mesmos lhes fazem e bem assim para se reunirem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de concordata em que são supplicantes Carlos Cruz & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação dos seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que lhes fazem, afim de pagar 21 % sobre os seus creditos, no prazo de dous annos, em quatro prestações semestrais, sendo as tres primeiras de 5 % e a ultima de 6 %, a contar da data em que passar em julgado a sentença homologatoria da concordata. Em virtude do que se passou

o presente edital, pelo teor do qual foram os credores de Carlos Cruz & Comp., para sciencia da proposta supra, bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias desta Juizo, á rua dos Invalidos n. 152 no dia 9 de janeiro vindouro, ás 13 horas, para assistirem á leitura do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. Sciencia de que foram nomeados commissarios os credores Silva Araujo & Comp., Evaristo Myer & Comp. e F. H. Baptista. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de dezembro de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscreevi. *Auto Fortes* (Está conforme). — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (7.200)

Juizo do Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por petição de Albano Ferreira Vianna, ex-syndico da massa fallida de Cunha & Comp., Limitada foi requerida a sua prestação de contas, com a citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados, para, dentro daquello prazo apresentarem sobre as contas as impugnações na forma do art. 71, da lei n. 2.024, de 1903. E para constar, passo o presente que será publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado aos 18 de dezembro de 1922. Eu, José Candido do Barros, escrivão, o subscreevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido do Barros*. (7.177)

Juizo do Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem, ou delle tiverem noticia, que me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Civil. Francisco Pereira Gonçalves, separado judicialmente de sua mulher Cecilia Moraes, pelo inculco alvará deste Juiz, assignando o valor contra a referida sua mulher uma acção de desquite, com fundamento no artigo 317, n. IV, do Código Civil, como a supplicada se acha em lugar incerto e não sabido, vem pedir a V. Ex. sejam expedidos editaes com o prazo legal, afim de que a mesma seja citada para, na primeira audiencia desta juizo, após a expiração do prazo assignado nos editaes, ver-se-lhe propor a dita acção de desquite, em que serão offerecidos artigos, que melhor farão conhecer a intenção da supplicante e será assignado o prazo para contestação, sob as penas legais, ficando destarte citada e todos os demais termos da mesma acção. E. R. D. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de mil novecentos e vinte

dous. — Dr. José Nunes Ramos, advogado. (Collada e inutilizada uma estampilha federal de valor de seiscentos réis). Distribuída a treze de dezembro, foi despachada nos seguintes termos: "Justificando a ausência, volte para ser deferida. Rio, treze de dezembro de mil novecentos e vinte e dous. — *Paulino da Silva*." Cumprido esse despacho, foi mandado expedir o presente edital, com o prazo de trinta dias, ficando por elle citada Cecilia Moraes, para, findo o prazo referido, vir á primeira audiência deste juizo ver propor-se-lhe a acção do desquite requerida, pena de revelia, ficando desde já sciente de que este Juizo funciona á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, realizando-se as suas audiencias ás segundas e quintas-feiras, ás treze e meia horas. Para conhecimento de todos a quem interessar possa, vae ser o presente edital publicado pela imprensa e affixado no lugar de costume, no *Forum*, passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezito de dezembro de mil novecentos e vinte e dous. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subservi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão. (7.203)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de L. Moura

AVISO AOS INTERESSADOS

De citação, com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores do fallido L. Moura, negociante que fôra á rua do Rosario n. 170, e quem interessar possa, para sciencia do requerimento de Joaquim Geraque Monte, syndico da referida fallencia, por se em o bens arrecadados insufficientes para as despesas do processo, tendo sido ouvido o Dr. curador das massas fallidas, que deu a seguinte promoção: «Não me opponho ao deferimento do pedido de fls. 107, observadas as formalidades legais. Rio, 4 de novembro de 1922. — *Barros Junior*.» Em virtude do que se citam os interessados para, no prazo de dez dias, apresentarem as suas impugnações do requerido, na forma do artigo 79 da lei n. 2.024, de 1908, sob pena de revelia. E para constar mandou passar este e outros de igual teor, que serão affixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 dias do mez de dezembro de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subservi. — *Antonio Paulino da Silva*. Conforme. — *José Candido de Barros*, escrivão. (7.210)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que por parte de Alice Carneiro de Queiroz, me foi dirigida, depois de distribuída, a petição de teor seguinte: Exmo. Sr. Dr.

juiz da 3ª Vara Cível. Alice Carneiro de Queiroz, tendo obtido alvará de separação de corpos, quer nos termos do artigo 317, n. IV, propor contra seu marido Pedro Moreira Queiroz, a presente acção ordinaria de desquite, como provará melhor com attestado que apresentará em audiencia. Requer, que, por achar-se o mesmo em lugar incerto, dentro do paiz, seja em dia e hora previamente designados, tomado o depoimento das testemunhas quanto a ausencia affirmada, publicados os editaes do estylo, ser effectuada o propositura da presente acção. Nestes termos P. deferimento. Rio, 12 de dezembro de 1922. — João Diogo Malcher da Cunha, advogado. (Estava sellado; em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: A. Sim. Rio, 12 de dezembro de 1922. — Sampaio Vianna. E tendo a supplicante justificado a ausencia do supplicado, que se acha neste paiz, em lugar incerto e não sabido, por este cito e chamo o dito supplicado Pedro Moreira Queiroz, com o prazo de 30 dias, para á primeira audiencia deste juizo, depois de findo aquelle prazo, vir ver-se-lhe propor uma acção ordinaria de desquite por abandono voluntario do domicilio conjugal por mais de dous annos continuos o assignar-se-lhe o prazo para contestação, sob pena de revelia; ficando desde já citado e intimado para todos os demais termos e actos da causa, até sentença final e execução, sob a mesma pena e sciente de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás treze horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue a noticia ao supplicado ou a quem por elle se interessar, mandei passar este o mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1922. Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão, o subservi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*. Rio, 19 de dezembro de 1922. — *Cruz Galvão*. (7.201)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Germano Boettcher

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informação do fallido e parecer do liquidatario, durante o prazo de cinco dias, para os fins legais, uma reclamação reivindicatoria da The Quaker Oats Co., sobre partidas de farinha de aveia na importancia de quatro mil quinhentos e vinte e seis dollares e noventa e um cents. Rio, 15 de dezembro de 1922. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, aos interessados para sciencia da notificação feita pelo Banco Commercial dos Varejistas a Joaquim de Souza Mendes, nos termos e para os fins da petição abaixo transcripta.

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Banco Commercial dos Varejistas foi dirigida o a si distribuída, a petição seguinte: Petição, Exmo. Sr. Dr. Juiz da Sexta Vara

Cível. Diz o Banco Commercial dos Varejistas, sociedade anonyma legalmente constituída (doe. n. 3), com sede nesta Capital, á rua de Alameda n. 42, que tendo estipulado prazos para que os seus accionistas entrassem com a integralização do capital subscripto em suas acções (docs. ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) succede que Joaquim de Souza Mendes, portador de cem acções nominativas de cem mil réis (100\$) cada uma, ou do valor total do dez contos de réis (10:000\$ com 50 % do capital realizado na cautela numero 235, não effectuou as entradas de integralização nos prazos estipulados, pelo que cabe ao supplicante, salva a sua acção de pagamento contra o supplicado subscriber, o direito de fazer vender em leilão, as acções constantes daquella cautela n. 235 á cotação do dia, na conformidade do disposto no art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Pelo que pede o supplicante a notificação judicial do referido accionista Joaquim de Souza Mendes, para sciencia do exposto e applicação do dispositivo legal acima citado passando-se editaes, affirm de serem publicados, na forma do direito constituido, termos em que E. R. Deferimento. Rio, 8 de novembro de 1922. Almachio Diniz, advogado. (Estava sellada. Despacho: A' conclusão. Rio, 8-11-922. Cesarino Pereira. E tendo subido os autos á conclusão, baixaram com o despacho seguinte: Despacho: Notifique-se o supplicado Joaquim de Souza Mendes para o fim indicado na inicial. Rio, 11-11-922. Cesarino Pereira. E tendo sido expedido mandado de intimação ao supplicado, foi o mesmo cumprido, conforme se vê da certidão seguinte: Certidão — Certifico e dou fé que intimei a Joaquim de Souza Mendes, pelo teor do presente mandado, o qual ficou sciente, recebendo contra fé, cuja intimação foi effectuada á rua Ribeiro de Andrade n. 14. Laranjeiras, ás 10 horas de hoje, ficando de tudo sciente e que as audiencias deste Juizo continuam ter lugar ás terças e sextas-feiras ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 18 de novembro de 1922. O official do Juizo, Raphael Barroso da Costa. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os interessados para sciencia da notificação feita pelo Banco Commercial dos Varejistas a Joaquim de Souza Mendes, nos termos e para os fins da petição acima transcripta. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de novembro de 1922. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subservi. Cesarino da Silva Pereira. — Rio, 24 de novembro de 1922. — *João de Souza Pinto Junior*. (7.190)

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De primeira praça com o prazo de 20 dias para venda de bens immoveis

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, Juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de vinte dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 21 do mez de dezembro vindouro, ás 13 horas, logo depois da audiencia deste juizo que tem a sua sede á rua do Catete n. 271, serão levados e publico pregão de venda o arrematação os bens penhorados na acção executiva movida pelo Dr. Abelardo Alarico dos Reis, contra Jovinniano de Almeida, bens esses que consistem na sexta parte do immovel sito na rua Real Grandeza n. 74, de accordo com o laudo de avaliação seguinte: Laudo de avaliação. Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das

pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4ª Pretoria Cível e a requerimento do Dr. Abelardo Alarico dos Reis, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Joviano de Almeida, na acção executiva que lhe move o requerente. Os bens e seus valores que são depositário o proprio executado, consistem na sexta parte do predio e respectivo terreno a rua Real Grandeza n. 74, cujos bens examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio assombrado edificado no alinhamento da rua, feito de platibanda, com tres janelas e tres mezzaninos na fachada e uma porta e sete janelas no lado esquerdo, sendo a entrada no mesmo lado, onde tem muro com portão e grãul de ferro, com portão habitável, de construção de paredes dobradas e coberto de telhas francezas; o corpo principal do predio mede oito metros e cincoenta e cinco centímetros de largura, por 18m,20 de comprimento, e é dividido em duas salas e tres quartos assombrados e forrados, tendo ainda um puxão e uma casa de cozinha. O respectivo terreno, inclusive a area occupada pela construção, mede 15m,30 de largura na frente, por 100 metros, mais ou menos, de comprimento, confrontando com quem de direito. O predio descripto, comquanto de boa construção, carece de grandes reparos, pelo que o avançamos com o terreno em réis 45:000\$000 (quarenta e cinco contos de réis), sendo, portanto, de réis, 7:500\$ (sete contos e quinhentos mil réis) o valor da sexta parte penhorada. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1922. — Delio Guarani de Barros. — João Ferreira Cavalcanti. (Estava legalmente sellado). Importa a avaliação da sexta parte do imóvel sito na rua Real Grandeza n. 74, conforme o laudo acima transcripto, na quantia de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), preço por quanto vale a mesma sexta parte a esta primeira praça. Quem, portanto, quizer arrematar a mesma, comparecer no dia, hora e local designados para a praça, que será feita mediante pagamento a vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, foram passados este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de novembro de 1922. Eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.* (Estava legalmente sellado). Está conforme. — Pelo escrivão, *Waldemiro Miranda.* (6.797)

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De 2ª praça, com o prazo de 8 dias e abatimento legal de 10 %

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de 10 dias e abatimento legal de 10 % virem, o adelle conhecimento tiverem, que no dia 21 do mez de dezembro corrente, ás 13 horas, logo depois da audiencia desta juizo, que tem a sua sede á rua do Catete n. 271, serão levados a publico pregão de venda e arrematação os bens penhorados na acção executiva movida por Alfredo Braga contra Luiz Monteiro ou Luiz Carneiro Monteiro, bens esses constituidos pelo direito e acção do executado no inventario de seu finado pai Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, que se processa perante o juizo da 2ª

Vara de Orphãos, cartorio do escrivão Bezerra, conforme o laudo de avaliação adiante transcripto: «Laudo de avaliação: Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto, declara os que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4ª Pretoria Cível, e a requerimento de Alfredo Braga, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Luiz Carneiro Monteiro, na acção executiva que lhe move o requerente. A penhora foi feita no rosto dos autos do inventario do finado Senador Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, que se processa pelo juizo da 2ª Vara de Orphãos, cartorio do escrivão Augusto Bezerra, e recahiu no direito e acção que o alludido executado tem no espolio Compulsando os autos do inventario, verificamos que o acervo do espolio do Senador Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro monta em 2.603:783\$000 (dois mil seiscentos e tres contos setecentos e oitenta e tres mil réis), assim representado: diversas fazendas no Estado de Matto Grosso, as quaes devem constituir parte da capital da Companhia Industrial Matto-grossense, no valor de réis 2.300:000 (dois mil e trezentos contos de réis); conta corrente no London River Plate Bank, desta capital, accusando um deposito de 280:000\$ (duzentos e oitenta contos de réis) e os moveis e crystaos que guarneciam sua residencia no valor de 23:783\$ (vinte e tres contos setecentos e oitenta e tres mil réis). Ha, porém, despesas de demarcação das terras, honorarios de advogado e dividas do espolio reclamadas nos cinco appensos dos autos, no valor que calculamos em 603:783\$ (seiscentos e tres contos setecentos e oitenta e tres mil réis); avaliámos, pois, em 2.000:000\$ (dois mil contos de réis) o monte liquido do espolio, do qual, de accordo com as disposições testamentarias, se descontará a quantia de 70:000\$ (setenta contos de réis) que, pelo finado, foi legada a D. Manoela Garrau, ficando, por conseguinte o monte reduzido a 1.930:000\$ (mil novecentos e trinta contos de réis), sendo que o legado feito a D. Manoela Garrau será deduzido da metade disponível pelo testador, portanto, de conformidade ainda com o testamento, serão mil contos de réis (1.000:000\$) divididos em partes iguaes pelos filhos Benvenuta, Amelia, Odaléa, José e Luiz e novecentos e trinta contos de réis (930:000\$) pelas suas tres filhas Benvenuta, Amelia e Odaléa e os seus netos que existirem, filhos de suas referidas filhas: Estando o inventario bastante atrasado, em consequencia da natureza dos bens a serem arrolados e a longuidade em que os mesmos se acham, pelo que podemos colligir dos autos, caberá ao executado Luiz Carneiro Monteiro, réis 200:000\$ (duzentos contos de réis). Avaliamos, pois, em 4 % (quatro por cento) ou 8:000\$ (oito contos de réis) o quanto chega e basta para pagamento do vedido do requerente, juros da mora e custas afinal. Rio, 16 de outubro de 1922. Delio Guarani de Barros, João Ferreira Cavalcanti. (Estava legalmente sellado). Importa a avaliação dos bens acima descriptos em oito contos de réis (8:000\$), que, com o abatimento legal de 10 %, fica reduzida a sete contos e duzentos mil réis (7:200\$), preço por quanto vão a esta segunda praça. Quem, portanto, quizer arrematar, designados para a praça, que será feita mediante pagamento a vista ou fiança

idonea por tres dias. E, para constar, foram passados este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de dezembro de 1922. — E eu, Waldemiro Miranda, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.* (Estava legalmente sellado). Está conforme. Pelo escrivão, *Waldemiro Miranda.* (7.188)

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Edmundo do Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de dez dias virem, que no dia vinte e um do corrente, logo após a audiencia do estylo, que terá lugar ás doze horas, no predio sito á rua Archias Cordeiro duzentos e dez, Meyer, o official de justiça que servir de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação os bens que Allemanha Garcia da Conceição Cardoso penhorou a João Francisco da Silveira no executivo que por este juizo lhe move, cujos bens constam do automovel «Ford», licenciado sob o numero tres mil, setecentos e noventa e quatro, tendo o motor o numero tres milhões, quinhentos e vinte e tres mil, trezentos e oitenta e seis, faltando os pneumáticos, algumas peças e carecendo de completa reforma. O referido automovel que se acha em mãos do depositario Antonio Amphiphio Moreira do Prado, á rua São Francisco Xavier quatrocentos e sessenta e nove, foi avaliado em um conto de réis. E quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, além do se effectuar a praça, e ser o mesmo arrematado por quem mais dê e maior lance offerecer acima da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e publicados pela imprensa. Sexta Pretoria Cível, em 8 de dezembro de 1922. E eu, *Raul Pinto de Mendonça*, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *Edmundo do Oliveira Figueiredo.* (6.991)

Juizo da Sexta Pretoria Cível

PROCLAMAS

Faço saber que se estão habilitando para casar: Joaquim de Oliveira Pacheco com Junia de Lima Torres; Clodoaldo dos Santos com Isabel Mathilde Monteiro; Antenor Theotônio dos Santos com Maria Grindia; João Campos com Leonora de Castro Antunes; Delphin Gonçalves Ferrão com Irene Lopes da Fonseca. Quem souber de algum impedimento accuse-o. 6ª Pretoria Cível, em 19 de dezembro de 1922. — O escrivão, *Figueres Pinto de Mendonça.*

ESTADO DO PARANÁ

Com o prazo de 90 dias

O Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, juiz federal na Seção do Paraná etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias, virem, que a parte de Alberto Louisberg e sua

lher me foi feita a petição do teor seguinte:

Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz Federal do Paraná — Diz Alberto Landberg e sua mulher que, sendo senhores e possuidores do imóvel denominado «Ubá», sito no município de Guarapuava, deste Estado, por compra feita ao engenheiro João Fordie e sua mulher (doc. n. 1) e como não estejam descriptos os respectivos limites e nem fixados os necessários rumos, querem promover a demarcação judicial do referido imóvel, para o que se propõe a provar o seguinte:

1.º Que o imóvel denominado «Ubá», do município de Guarapuava, deste Estado, tem as seguintes divisas: ao norte e leste pelo rio Ivahy, confrontando com terras do Estado do Paraná, da Inspeção de Índios e da Inspeção de Povoamento do Sôlo; ao sul, por uma recta entre os rios Ivahy e Corumbatahy, confrontando com terras de sucessores de João Alberto Munhoz; ao oeste, pelo rio Corumbatahy, confrontando com terras do Estado do Paraná;

2.º Que o imóvel demarcando foi adquirido pelos supplicantes a João Fordie e sua mulher, nos termos da escriptura de compra e venda, passada em 20 de julho de 1912, nas notas do tabellião Roquete, no Rio de Janeiro, e devidamente registrada, conforme certidão que esta acompanha (doc. n. 1);

3.º Que João Fordie e sua mulher, antecessores do supplicante, adquiriram o imóvel demarcando por compra feita a Manoel Soares de Lima, conforme escriptura de compra e venda, em notas do tabellião da villa de Ypiranga, deste Estado, aos 5 de dezembro de 1899, e devidamente registrada no Officio Publico da comarca de Guarapuava (doc. n. 2);

4.º Que Manoel Soares de Lima adquiriu o imóvel demarcando por compra feita a José de Lima, na escriptura particular que esta acompanha, sob n. III, com ciza paga em 8 de dezembro de 1853, conforme bilhete de ciza sob numero IV;

5.º Que os requerentes teem domicilio no Rio de Janeiro (Petropolis);

6.º Que, isto posto, os requerentes veem, respeitosamente, pedir a V. Ex. que se digne mandar intimar os confrontantes José Antonio Gonçalves Junior, como cabeça de casal de sua mulher D. Valdivia Munhoz Gonçalves, residente no Ypiranga; Alfredo Alberto Munhoz, residente em Pirahy; Joaquim Góes de Mello, como cabeça de casal de sua mulher D. Carmen Munhoz de Mello, residentes em Guarapuava, todos por precatoria; o Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Dr. Caetano Munhoz da Rocha, seu presidente; a Inspeção de Índios e a de Povoamento do Sôlo, representados por seus respectivos inspectores e pelo Sr. procurador seccional da Republica; D. Maria da Luz Munhoz Santiago; Lydia Munhoz; Antonio Raymundo Ferreira, como cabeça de casal de sua mulher D. Francisca Munhoz Ferreira residentes nesta Capital, citações estas que deverão ser pessoas, para, na primeira audiencia, deste juizo, depois de citados, virem se louvar com os supplicantes, em agrimensor, arbitrador e supplices que procedam as operações necessarias para a aviventação dos velhos rumos e constituição de novos em todo o perimetro do imóvel; e, outrossim, requer que V. Ex. se digne de admittil-os a justificar, com as testemunhas do rol abaixo, a ausencia de herões confrontantes desconhecidos, para, em seguida, serem affixados no lugar do costume e publicados na imprensa, edi-

taes de citação na forma da lei, sob pena de revelia, expedindo-se desde logo, os mandados necessarios para a intimação dos confinantes acima mencionados, ficando desde já citados para todos os termos da acção. Dá-se á presente acção o valor de réis 40:000\$ para o effeito do pagamento da taxa judiciaria. Nestes termos, com quatro documentos e uma procuração. PP. deferimento. Rôl das testemunhas: João Alfredo Loureiro, Pedro Lagos Marques. (Sobre o respectivo sello.) Curitiba, 25 de agosto de 1922. — Gilberto de Araujo Santos. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: A. Sim, Designe o escrivão dia e hora para a justificação requerida. C., 26—VIII—1922. — C. Carvalho. E, tendo os supplicantes justificado com a prova testemunhal e deduzido em sua petição, e sendo-me os autos conclusos, nelles lavrei a sentença do teor seguinte:

Sentença — Vistos: Julgo por sentença a justificação produzida com os depoimentos de fls. 18 e 19. Expeça-se edital, como requerido na petição inicial. Custas na forma da lei. Cidade de Curitiba, 29 de setembro de 1922. — João Baptista da Costa Carvalho Filho. Em virtude do que mandei passar o presente edital, pelo qual cito, chamo e requeiro aos herões confinantes e desconhecidos, afim de comparecerem á primeira audiencia deste juizo, que tem lugar todos os sabbados, á hora 13, no Forum Federal, sito á rua Marechal Floriano Peixoto n. 15, sobrado, não sendo feriado, porque, então serão dadas em dias anteriores, e findo o dito prazo de noventa dias para nella assistirem a propositura da acção de demarcação do imóvel denominado «Ubá», louvarem-se com o réquerente em agrimensor e arbitradores, abonar reciprocamente as despesas, contestar ou confessar a mesma acção e seguil-a em seus termos até sentença e execução, sob penas de revelia e lançamento. E para conhecimento de todos se passou o presente edital e mais outro de igual teor que serão affixados no lugar do estylo e publicado pela imprensa, lavrando-se a competente certidão. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 20 de setembro de 1922. Eu, Francisco Maravalhas, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Raul Plaisant, escrivão, o subscrevi. — João Baptista da Costa Carvalho Filho. (Está devidamente sellado e dou té.) Confere. — O escrivão, Raul Plaisant. (7.182)

Setima Circumscripção Judiciaria Militar

De citação aos réos José Corrêa de Oliveira e Luiz Guarabyra de Oliveira

O Dr. Pedro Rodolpho José Rodrigues, auditor de guerra da 7.ª Circumscripção Judiciaria Militar, etc.:

Faz saber aos réos José Corrêa de Oliveira e Luiz Guarabyra de Oliveira que, pelo presente, são intimados para comparecerem á sessão do conselho de justiça militar a reunir-se no quartel do 12.º regimento de infantaria nesta cidade do Bello Horizonte, no dia 15 de janeiro de 1923, ás 12 horas, afim de responderem aos termos de um processo crime intentado pela justiça militar, e delle se defenderem, sob pena de revelia. E para constar aos mesmos réos, ou a quem interessar possa, mandou por deliberação do referido conselho passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, para os fins de direito. Bello Horizonte, 16 de dezembro de 1922. Eu, Benedicto Costa, escrivão, o subscrevi. — Pedro R. José Rodrigues, auditor de guerra.

NOTICIARIO

No Palácio do Cattete foi recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Angel Gallardo, ministro do Exterior da Republica Argentina, de passagem por esta Capital em viagem da Europa para Buenos Aires, onde vae assumir as funções do seu cargo.

O Sr. ministro que foi cumprimentado a bordo do *Giulio Cesare* pelo Sr. capitão de corveta Moraes Rego, sub-chefe do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica, em nome de S. Ex. aproveitou a oportunidade para agradecer ao Chefe do Estado, essa gentileza.

O Sr. Dr. Angel Gallardo chegou ao Palácio do Cattete ás 15 horas acompanhado dos Srs. Dr. Mora y Araujo, ministro plenipotenciario daquella nação, acreditado junto ao nosso Governo; Drs. Eduardo Racedo e Ludovico Loizaga, secretarios da Legação Argentina; e Dr. Lourival Guillobel, designado pelo Sr. ministro das Relações Exteriores, na qualidade de secretario de legação para acompanhar S. Ex. durante a sua estadia nesta Capital, tendo sido recebido na porta principal do Palácio do Cattete pelos Srs. capitães Daltro Filho e Fausto D'Elly, officiaes do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica e Dr. Ferreira Braga, official de gabinete, que o conduziram com a sua comitiva ao Salão de Honra, onde se achava o Sr. Presidente da Republica com os Srs. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Edmundo Veiga, secretario da Presidencia; coronel Santa Cruz, chefe do Estado-Maior; capitão de corveta Moraes Rego, sub-chefe; e os demais membros das casas civil e militar da Presidencia.

Após as apresentações da pragmatica, o Sr. Dr. Arthur Bernardes convidou o Sr. Dr. Angel Gallardo para sentar-se com elle, entretendo cordal conversação durante algum tempo, findo a qual, o chanceller argentino retirou-se com sua comitiva do Palácio do Cattete com as mesmas formalidades com que foi recebido.

No embarque de S. Ex., para bordo do vapor *Giulio Cesare*, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo sub-chefe do seu Estado-Maior.

O Sr. capitão-tenente Eugard Jo Mello representou o Sr. Presidente da Republica no embarque do Sr. Dr. Manuel Bernardéz, ministro plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay, em Roma, que hontem tomou passagem para Montevideo.

O Sr. Dr. A. Cerqueira Lima, recentemente promovido a 1.º official da Secretaria de Estado da Justiça esteve hontem no Palácio do Cattete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto de nomeação.

No Palácio do Cattete realizou-se hontem sob a presidência do Sr. Dr. Arthur Bernardes a reunião semanal do ministerio com a presença de todos os Srs. ministros de Estado.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro serão chamados hoje, á prova oral, os alumnos das seguintes cadeiras:

Às 9 horas — Geometria descriptiva — Mario Rêgo Sobrinho. Antenor da

Fonseca Rangel Filho, Rodrigo d'Orsi Sobrinho e Raymundo Bezerra Santiago.

Supplementar — Christiano Teixeira Lobão, Flavio Monteiro do Amaral, João José de Figueiredo Almeida, Mauricio Mont-Mór (2ª chamada); João Chrisostomo Belleza, Haroldo Joppert, João Ferreira Lopes e Moacyr Teixeira da Silva.

Astronomia — José Victor de Lameira, Aécio Palmeiro Lopes, Mario Gomes, Umberto Cyrillo Oddone (2ª chamada); Almir Affonso Brandão Maciel e Moacyr Vieira Martins (2ª chamada).

Supplementar — José de Faria Junior, Gil Junqueira Meirelles, Armando Cesar Leite, Paulo Rodrigues Fragoso, Jayme Spinola Teixeira, José Martins Ribeiro, Roberto Maximiliano Weiss e Hugo Thompson Nogueira (2ª chamada).

A's 10 horas — Química inorgânica — Raul Olympio Bastos (2ª chamada); Mario Pinto do Amaral, Carlos Borges de Andrade Ramos (2ª chamada); Antonio Balestrero e Rubem Gomes dos Santos (2ª chamada).

Mineralogia — Lourival de Andrade (2ª chamada); Themistocles Bernardinelle, Luiz Freire (2ª chamada); Milton Peixoto Maia (2ª chamada); Manoel Corrêa Dias Greia (2ª chamada) e Jayme de Sá Motta.

Supplementar — Abel Diniz Mascarenhas, Raymundo Francisco Ribeiro Filho (2ª chamada); Oscar Motta Vianna da Silva, Umberto Milano Junior, Antonio Urbano de Almeida (2ª chamada); Clovis Marçal (2ª chamada) e Pedro Valladão Furquim.

Arquitetura — Jair Rego de Oliveira, Antonio Marques da Costa Ribeiro, Antonio Alves Freire (2ª chamada), Nilo Fajardo, José Claudio da Costa Ribeiro e Lauro de Andrade Borba.

Construção — Sylvio de Magalhães Lustosa, Honório Duarte, Edmar Prado Lopes, Paulo Leopoldo Pereira da Camara, Luiz Innocencio da Cunha Rodrigues (2ª e ultima chamada) e Luiz Antonio Domingues da Silva Sobrinho.

Electrotechnica — Francisco Macedo Fabricio, Jael Pinheiro de Oliveira Lima, Sylvio de Miranda Freitas, Ewerthon Guimarães Pereira da Silva (1ª turma) (2ª chamada).

Portos de mar — Affonso Poyart, Nelson do Carvalho Junqueira, Candido Alberto Pereira, Henrique Messeder da Rocha Freire, Thomé Barbosa Ribeiro da Silva Passos e Luiz da Rocha e Silva.

A's 12 horas — Machinas — Plinio de Souza Aguiar, Archimínio Augusto Jaqueira, Mario Porto de Mattos, Nilo Colonna dos Santos, Rodovalho Pires Peterson e Gontran de Souza.

Supplementar — Alvaro Brandão Neves da Rocha, Heitor da Fonseca e Silva Lahemayer, Cesar do Rego Monteiro Filho, Walter da Rocha Werneck, Genesio de Barros Gouveia e Lauro de Andrade Borba.

A's 12 horas — Desenho de aguadas — Alberto Dourado Lopes, Sylvio Augusto Duarte Reis, Annibal Medico Candido, Oswaldo Paes, Antonio Alves Corrêa Nunes, Ubirajara Galvão Paiva, Theodorico de Oliveira Rodrigues dos Santos, Alfredo Paulo Bandeira de Mello, Fernando Gomes Ferraz, Alberto Bevilacqua, Paulo Emilio da Fonseca Saraiva, Rosaldo Gomes Mello Leitão (2ª e ultima chamada).

Supplementar — Jorge Frederico de Souza da Silveira, Carlos Leal Burlamaqui, Elias Fausto Pacheco Jordão, Luiz Nogueira de Paula, Antonio Ferreira, Waldir Apatanassu Nunes, Ademar de Mello Franco Filho, Jonathan Castellar

e Theodorico do Nascimento (3ª chamada).

Mecânica Nacional — Annovaldo da Rocha, Antonio Carlos Leite Pinto, Henrique Villela dos Santos, Luiz Fritz Campos, Sigismundo Martins Fontes e Affonso Cesario Alvim.

Supplementar — Luiz Waldemar Vachias, Alberto de Souza Nazareth, João Maria Brochado Filho, Primitivo Bueno Moacyr, Raymundo Francisco Ribeiro Filho, Sylvio do Couto Fernandes, Adalberto Cumplido de Sant'Anna, Arnaldo da Silva Monteiro Junior, Fernando da Silva Porto e Walter Gomes Cardim.

Hydraulica — Luiz Hildebrando Horta Barbosa, Miguel Angelo de Souza Aguiar, Clodoaldo Vieira Passos, Luciano de Souza Fragoso, Rubem de Mello e Carlos Charnaux (2ª e ultima chamada).

Supplementar — Mario Belisario de Carvalho, Everaldo Leite Pereira, Romulo Soares da Fonseca e Nelsio Dourado Lopes (2ª chamada).

Electrotechnica — (2ª turma) — Ary Duarte de Souza, Luiz da Rocha e Silva, Roberto Cortines e Lino Barcellos Collet.

Notificação — Do resultado dos exames de estradas, realizados no dia 18 do corrente: aprovados: plenamente, grão 6, Hildebrando de Barros Horta Barbosa e Francisco Mendes de Oliveira Castro; aprovados simplesmente, grão 4, Nelsio Dourado Lopes. Dois não compareceram; um retirou-se e um reprovado.

Resultado dos Exames Parcellados efectuados no Collegio Pedro II.

Portuguez — Hugo Pereira da Silva, 7 8; Haroldo de Figueiredo, 6; Ignacio Tavares, 3, 8; Jairo Moraes, 4; Jaconima Simões, 4; Jehovah Rebouças de Meneses, 4, 5; Juvenal Fernandes Lessa, 5; Jayme Simões Guimarães, 5, 5; Jorge Malufe, 4; Jenz Peter Nelson, 6, 5; Julieta de Andrade Silveira, 4, 5; Juvenal Raposo, 4; Julia Schrader, 4; Jorcelino Ezequiel da Silva, 4; Jacy Carneiro Nascimento, 6, 7; Jorge Frias de Paula, 6; Maurillo Martins Bogado, 4; Juvenal Rodrigues de Mello, 4, 5; Julio de Almeida, 7; Jair Soares Lima Netto, 6; Luiz Carneiro de Farias, 7; Leopoldo Heck, 7; Carlos Pimentel Cardoso, 4; Martinho Candido dos Santos, 5; Oswaldo Vieira de Andrade, 5, 5; e Otto Walter Mago-witz, 5, 5.

Reprovados, 11.

Geometria — Eudoxo Lilliano Villela, 5 1/2; Enéas Trigueira da Silva, 3 2/3; Francisco Dias Tostes, 7; oão Ferreira Jorge, 8; João Antonio Mury, 8; oaquim Couto Pereira Filho, 5 2/3; Joaquim da Costa Ribeiro, 8 1/2; Jorge Alban Martin, 3 5/6; Sebastião Mattez Fernandes, 6 5/6; Jorge de Abreu Schilling, 5 5/6; Jorge Rodrigues Coutinho, 5 2/3; Kleber Armindo de Lima Araujo, 7; Luiz Porto Barroso, 8; e José Ananias da Silva, 4; Reprovado, 1.

Historia Natural — Augusto Cesar de Castro Aragão, 7, 3; Romero Reschofen Cabral, 4, 3; Roberto Carlos Coelho da Rocha, 4, 3 e Affonso Sergio Ferreira Tostes, 6, 3.

Reprovados, 4.

Inglez — Adhemar Alves, 4 1/2, Agripio Maciel da Silva, 5 1/2; Felix Toja Martinez, 5 1/2; Flavio de Siqueira Franco, 5; Guilherme Catramby, 4 2/3; Geraldo Renault de Mello Mattos, 6; Haroldo Tavares da Gama, 4 2/3; Haroldo Mathias Costa, 5; Humberto de Souza Machado, 6, 7; Heitor Baptista Regazzi, 4; Hugo Fernandes de Oliveira, 6, 1; Heracleito Ferreira Alves, 3 5/6; Hilton Jesus Gadrel, 6 3/4; Emael Jorge Vianna, 4;

Hsen Dormund Martins, 3 5/6; Joaquim Eloy dos Santos Andrade, 5; Heitor Carneiro Felipe, 4; Iberê de Mattos, 5 1/2; José Paulo Affonso, 3 5/6; José Codesso, 4; Sylla da Cruz Soares, 4; Mario Fonseca Guimarães, 6; Mario Ferreira Barbosa Pinto, 6; Otto Bier, 6 1/3 e Lilia dos Santos Carrano, 5.

Reprovados, 2.

Arithmetica — Alfredo d'Avilla Lima, 4 1/2; Arthur Rios Filho, 4; Aurelio Valporto de Sá Filho, 4 1/2; Oberio Sampaio, 9 2/3; Admar Terra Blois, 6; Manuel Francisco de Azevedo, 4; Altineu Côrtes Pires, 4 1/2; Alice Maria Alves, 3 2/3; Benigno Miguez Dominguez, 3, 9 1/6; Benedicto de Barros, 4, 387 e Carlos da Rocha Guimarães, 3 2/3.

Reprovados, 17.

Francez — Antonio da Costa Ribeiro, 4, 52; Alberto Sampaio Ferraz, 5; Alberto Mourão Russell, 7; Arnaldo Esteves de Araujo, 6, 3; Carlos dos Santos Jacintho, 4; Cid Rocha Amaral, 6; Decio José Vieira, 4; Dario Veiga, 7; Djalhy Farina Romero, 6, 2; Eduardo Souto de Oliveira, 4, 06; Esio Vieira Machado, 6, 65; Eurico Antonio da Costa, 6; Francisco da Costa Ribeiro Junior, 6; Nelson Guedes Muniz, 4; Norival Guedes Pereira, 5; Sylvio Alvarenga, 6, 1; Adolpho Bezerra de enezes, 6, 4; Waldemiro Prado de Moura, 6; Fernando Ferreira Balthar, 5 e Julio Garcia de Oliveira, 6.

Reprovados, 10.

Historia Universal — Licinio Saldanha da Gama, 7 5/6; Luiz Serpa Coelho 7; Celso Petavio do Prado Kelly 10; Orlando Cyrino 7 1/2; Asdrubal Lobo Moreira da Silva 10; Altina Cunha de Oliveira Machado 10; Celso Eugenio Olive 10; Firmino Fernandes Saldanha, 9; José da Rocha Vaz, 9; José Guilherme de Araujo 7 1/6; José Ellis Ripper 6 1/2; José Pedro de Castro Corrêa 4 2/3; José Bicca 5 1/3; João Pedro Gurjão Bevilacqua 8; João Eugenio Emilio Berla de Niemeyer 9; João Luiz Carneiro de Carvalho, 5 1/3; Joaquim de Almeida Cardoso, 9 1/2; Joaquim Severino de Paiva 7; Joaquim Ignacio Cardoso, 6 1/3; Juvenal de Carvalho 8 1/2; Jorge Luiz da Silva, 7 1/2; Jair de Azevedo Rezende, 8 1/4; Jairo Duarte Nunes 4 5/6; Justino de Oliveira, 3 5/6; John Grigory Sobrinho 6; Jayme de Souza Gomes, 7 1/3; Juvenal Laranja, 8; Luiz Abrantes, 3 2/3; Luiz Caruso, 6 1/2 e Lauro Medeiros Demorq, 7.

Historia do Brasil — Aloysio Pereira 5; Aracy Sardinha, 6; Adriano Pinha dos Santos, 5; Arnaldo Vieira Goulart, 3 2/3; Adhemar Vieira Goulart 3 2/3; Acyn Dias de Carvalho Rocha, 6; Arlindo Oliveira Pereira, 5; Arnobio Nascimento Loureiro 3 2/3; Atília Barbosa Ferreira Assumpção 3 2/3; Augusto Moreira Gonçalves, 9; Alberto Pimentel Cardoso, 5; Adhemar Barbosa de Almeida Portugal, 5; Domingos Ulbaldo Lopes Ribeiro Filho, 4; Djalma da Silva Cabral, 6; Ernesto da Silveira, 4; Francisco Alao Barbosa, 5; Fenelson Bomilcar da Cunha, 9; Hugo Helmond Mallet Soares, 6; Helio Freire Braga, 4; Ircenio Ignacio da Silveira, 5; Ilberto Pinto da Silva Leal, 4; Ideal Fernandes de Mattos Chavanti Vieira 3 2/3; José Cupertino de Paula Beltriz 3 2/3; José Otília Filho, 10; José Luiz do Prado, 4; José Floriano Gama, 7; José Maria Ripper Nogueira, 6; Celestino Soares, 4; José Lima Moreira, 8; José Bonifacio Gomes de Carvalho, 7; Orlando Nunes de Souza, 4; Wornis Pereira Ferro, 6; Affonso Gozendo Gemenes, 4; Pedro Villas Boas Catalão, 4; Eugenio Martinho do Carmo Ribeiro, 10; Luiz Antonio Roxoroia de Belfort, 6; Al-

varo Paula Fortes, 3 2/3 e Pedro Alípio Alves Camargo, 4.

Geographia — Angelina Camponelli, 5 1/3; Antonio Torres de Lima Junior, 6; Francisco de Paula Mayrink Lessa, 7; Frederico de Oliveira Continho, 4; Flavio Sabizo, 5; Fariolando da Silva Rosa, 4; Irmínio Nardelli, 4; Flavius de Almeida Costa, 4; Felisberto dos Santos Brant, 1 2/3; Frederico José de Souza Rangel, 7; Ferrando Augusto de Mattos Pimentel, 5; Pedro Cerqueira Leite, 4; Zeferino Cerqueira Leite, 3 2/3; Felisberto Santoro, 3 2/3; Flavio Pinto Severo, 4; Fernando de Gusmão Lobo, 9 2/3; Franklin Francisco Fraga, 4; Fontenelle Teixeira da Silva, 7 2/3; Plinio Gloria, 5; Fernando Augusto Amorim Garcia, 7; Joaquim Rocha dos Santos, 7; Jesse Randalino Carvalho de Paiva, 5; Joel Ruthenio Carvalho Paiva, 4; Werber Cardoso Porto, 9; Francisco Teixeira, 6; Heitor de Paula Beiriz, 6; e Rubens Ferreira Paiva, 4.

Reprovados, 12.

Physica e chimica — Americo Figueira da Silva, 5, 7; Alvaro Antonio Fernandez, 5; Alberto Soares Meirelles, 5; Adhemar de Carvalho, 4; Anacleto Martins Castro, 3, 6; Alexandre Ribeiro Junior, 4; Arnolpho Flavio da Rocha e Silva, 7, 6; Abelardo Alves, 3, 66; Alcides Penna Firme, 6; Almir Revrenar de Almeida, 3, 66; Alvaro Tavares Carmo, 5, 9; Adolf H. Gutsch, 4; Alexandre José da Silva, 3, 66; Bolivar Lindgren, 6 e Joaquim Francisco de Castro Junior, 4, 7.

Reprovados, 3.

No resultado dos exames de portuguez do dia 18 do corrente, foi por engano, in luido entre os candidatos reprovados, o alumno João Soares Neyes que foi aprovado com simplismente grão 3,75.

Resultado dos exames realizados na Escola Polytechnica em 20 de dezembro de 1922.

Chimica inorganica — Aprovados: plenamente 7, Rufino de Almeida Pizarro; simplismente 5, Jeacy Nunes de Almeida; grão 4, Sigismundo Martins Fontes. Houve tres reprovados.

Mecanica applicada — Aprovados: plenamente 8, Gil Junqueira Meirelles e Armando Cesar Leite; grão 7, Almir Affonso Brandão Maciel e simplismente 5, Jayme de Sá Motta.

Desenho de aguedas — Aprovados: plenamente 6, Virgilio Souza Coelho Duarte; simplismente 4, Israel Gonçalves dos Santos Filho; simplismente 2, Aristides Visconti.

Descriptiva — Aprovados: simplismente 5, Oswaldo Paes; grão 4, Fernando Gomes Ferraz; grão 2, Alfredo Paulo Bandeira de Mello.

Machinas — Aprovados: plenamente 8, Nelson de Carvalho Junqueira; grão 7, Candido Alberto Pereira, Victor Ribeiro Junqueira e Haroldo Monteiro Junqueira.

Mecanica racional — Aprovados: simplismente 4, Pericles Moreira Sena; grão 2, Roldão Alves da Silva.

Mineralogia — Aprovados: plenamente 6, Victorino Semola; simplismente 5, Helio Alves de Brito; grão 4, Jayme Spinola Teixeira; grão 2, Sebastião Guaracy do Amarante. Houve dous reprovados.

Physica experimental — Aprovados: plenamente 7, José de Oliveira Reis; grão 6, Antonio de Moura Abud; simplismente 3, Ophir Vianna.

Construção — Aprovados: plenamente 6, Eurico Paranhos Fontenelle e Antonio Hirsch Marcolino Fragozo;

simplismente 5, Augusto Cesar de Andrade, Rubem de Mello; grão 4, Alberto de Souza Moraes; grão 3, Manoel Francisco Grillo Netto.

Portos de mar — Aprovados: distincção, Ernesto da Rocha Passos; simplismente 4, Roberto Cortines; grão 3, Jael Pinheiro de Oliveira Lima. Houve dous reprovados.

Electrotechnica — Aprovados: plenamente 7, Fernando Guimarães; grão 6, Alvaro Brandão Neves da Rocha e simplismente 3, João Cardoso de Mendonça.

Astronomia — Aprovados: plenamente 7, Frederico Alvaros de Azevedo; grão 6, José de Ipanema Moreira e simplismente 4, Samuel Archanjo de Almeida Grillo. Tres retiraram-se.

Architectura — Aprovados: plenamente 7, Luiz Dias da Silva Junior; simplismente 5, Alvaro Lyra da Silva; grão 4, Affonso Poyart e Mauricio Eugenio Xavier do Prado. Dous retiraram-se.

Desenhos de estradas — Aprovados: distincção, Miguel Anjelo de Souza Aguiar; grão 9, Galba de Roscoli; grão 6, Ulysses Maximo Augusto de Alcantara, Luiz Hildebrando de Barros Horta Barbosa, Helio Daudt Fabricio; grão 5, Sylvio Magalhães Lustosa, Luiz Antonio Domingues da Silva Sobrinho, Carlos Charnaux; grão 4, Enzo Carlos Pinto, Assentino Pereira, Henrique Duvivier Goulart, Eudoro Prado Lopes, Nelscio Dourado Lopes e Quintino Bocayuva; grão 3, Sylvio do Pazo Ferreira, Homero Duarte Tancredo Pinto de Miranda e Clodoaldo Vieira Passos.

Calculo — Aprovados: plenamente 8, Alberto Bevilacqua; grão 5, José Mauricio da Justa.

Hydraulica — Aprovados: plenamente 8, Jorge Whitacker da Cunha Lima; simplismente 3, Alvaro Brandão Cavalcanti e grão 2, Paulo de Queiroz Mattoso; plenamente 8, Eduardo de Souza Filho. Houve um reprovado e um retirou-se.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, 21, os seguintes exames:

3º anno — Arithmetica, oral: alumnos ns. 2, 4, 83, 182, 186, 187, 198, 207, 449, 709, 716 e 717. Supplementar: 18, 27 e 50.

4º anno — Portuguez, oral: alumnos ns. 192, 358, 583, 628, 635, 677, 681, 696 e 734.

4º anno — Algebra, oral: alumnos numeros 72, 100, 254, 269, 285, 624, 730, e 754. Supplementar: 335, 425 e 447.

4º anno — Francez, oral: alumnos ns. 604, 651, 674, 686, 700, 701, 705, 706 e 713.

5º anno — Geometria, oral: alumnos ns. 53, 229, 274, 279, 321, 322, 365 e 721. Supplementar: 346.

6º anno — Chorographia e Historia de Brasil, oral: alumnos ns. 155, 157, 185, 190, 314, 319, 324, 476, 479, 496, 516, 543, 641, 644 e 737.

6º anno — Topographia, oral: alumnos ns. 91, 189, 214, 234, 240, 383, 411, 588, 663 e 779.

6º anno — Prova escripta de Chorographia e Historia do Brasil para o alumno n. 485, que foi a 1ª chamada por motivo justificado.

Realizam-se amanhã, 22, os seguintes exames:

3º anno — Portuguez, oral: alumnos ns. 2, 18, 123, 219, 338, 501, 672, 704, 722, 750, 760, 775, 778 e 783.

3º anno — Arithmetica, oral: alumnos ns. 27, 50, 54, 74, 76, 92, 93, 109, 131, 136, 427 e 613. Supplementar: 137, 140 e 141.

4º anno — Francez, oral: alumnos ns. 358, 389, 446, 477, 583, 605, 628, 635, 677, 696, 734 e 729.

4º anno — Algebra, oral: alumnos ns. 11, 55, 63, 70, 335, 423, 447 e 702. Supplementar: 386, 394 e 523.

5º anno — Geometria, oral: ns. 33, 44, 119, 184, 346, 365, 615 e 683. Supplementar: 342 e 354.

6º anno — Chorographia e Historia do Brasil, oral: alumnos ns. 284, 417, 424 e 485.

6º anno — Topographia, oral: alumnos ns. 3, 15, 16, 89, 96, 107, 113, 117, 147 e 221.

Aviso — O ponto de mathematica será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional se ão pagas hoje, decimo oitavo dia util, as seguintes folhas:

Montepio da Viacão E-L.

Nota—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

A Penatção Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapuca*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditos com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itagiba*, para Bahia Pacifica, Natal, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditos com porte duplo até ás 7.

Pelo *Formosa*, para Bahia, Cadiz, Alger e Marseille recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditos com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Albá*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditos com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Darro*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Pan America*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção do tráfego, para Portugal e Hamburgo como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos directamente nos mesmos dias até ás 14 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destina em a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia do Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central— Serviço de Previsão do Tempo — Boletim de Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de dezembro de 1922

Zona Norte — Tempo bom. Chuvistou esta manhã, na Parahyba. Não recebemos despachos telegraphicos do Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe.

Zona Centro — Tempo bom em Goyaz e instavel nos demais Estados. A temperatura decilhou em Minas, foi estavel em Matto Grosso e elevou-se no Estado do Rio e Espirito Santo. Chuvistou esta manhã, em Cuyabá. houve esta manhã e hontem, e em muitas localidades desta zona.

Zona Sul — Tempo bom. A temperatura elevou-se. Chuvistou esta manhã, em São Paulo e Santos. Choveu hontem em Paranaquá e em alguns pontos de São Paulo.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 20 de dezembro de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. de Maranhão...	756.4	23.0	—	E	4	7 Chão.	I. (b. manhã)	31.5	24.0			
Barra do Corda(X)...												
Formaleza.....	55.4	28.5	0.5	SE	3	5	B.	31.5	22.5			
Quixeramobim(X)...												
Natal(X).....												
Parahyba.....	62.2	27.5	-1.1	NW	2	10	I. (ch. manhã)	29.7	17.0	0.3 R. pm.		
Recife.....	61.3	28.0	—	SE	4	1 Chão.	B.	29.0	25.0			
Pão de Açúcar(X)...												
Aracaju (X).....												
Bahia.....	63.0	25.0	2.0	E	2	3 Chão	B.(b.o.manhã)	30.0	22.0			
Caetité (X).....												
Januária (X).....												
Sello Horizonte (X)...												
Tronco Ottoil(X).....												
Uberaba.....	60.0	23.0	-3.0	SE	3	10	I. (l. o. man)	30.0	21.0			
Caxambu.....	61.3	20.0	-1.0	NE	2	10	M. ch. (ch. m.)	24.0	15.0			
Picos de Caldas.....	63.0	20.0	0.2	NE	1	9	I.	24.0	1.0	38.8 C. pm.		
Goyaz.....	58.1	22.0	0.0	C	0	5	B.	30.0	15.0	— T. pm.		
Santa Luzia.....	—	20.6	-4.4	C	0	8	B.	27.2	15.8	10.0 C. pm.		
Cuyabá.....	53.0	25.0	-3.0	—	—	9	I.	35.0	23.0	1.0 T. r. pm.		
Corumbá(X).....												
Victoria.....	63.3	26.0	2.0	C	0	8 Chão.	I.	26.5	22.5			
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	63.0	23.6	2.8	C	0	10	I. (l. manhã)	24.5	20.5			
Campos.....	64.1	24.0	2.0	E	1	10	I.	24.0	20.0	4.0 C. pm.		
Friburgo.....	63.5	18.0	-1.0	C	0	10	I.	23.5	17.0	50.0 C. pm.		
Petropolis (X).....												
Rezende.....	62.0	19.0	-3.0	C	0	10	M.ch.(ch. m.)	26.0	18.0			
Cano Frio.....	65.9	24.0	0.0	NE	5	9 Chão.	I.	27.0	22.0			
Therzonois.....	64.5	18.0	2.0	N	3	10	I.	17.0	14.5	0.7 C. pm.		
S. Paulo.....	61.8	18.0	1.0	NE	3	10	I. (ch. manhã.)	21.5	14.0	0.2		
Santos.....	62.5	24.0	2.0	SE	1	10 Vagas.	I. (ch. manhã.)	26.0	19.0	0.7 C. pm.		
Paranaguá.....	62.0	25.0	1.0	C	0	5 Calmo.	I.	—	18.0	— C. pm.		
Guaranuva.....	55.4	17.0	2.0	E	3	8	I.(b.o.manhã)	25.0	13.0			
Curitiba.....	62.9	17.0	2.0	W	1	5	B.	21.0	13.0			
Florianopolis.....	60.5	21.8	2.4	N	1	0 Chão.	B.	25.8	18.4			
Lages.....	—	13.9	1.3	N	4	—	I.	—	8.0			
Porto Alegre.....	60.0	22.0	3.0	C	0	0	B. ns. (b. m.)	23.0	10.0			
Uruguayana.....	59.5	24.0	2.0	E	2	0	B. (b. manhã)	32.0	14.0			
Montevideo.....	61.1	22.2	4.0	SE	2	—						
Buenos Ayres.....	60.4	20.0	4.0	SE	2	—						

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: 0, bom; 1, incerto; 2, mau; 3, phenomenos diversos: 4, chuva; 5, neve; 6, neve; 7, nevoa secca; 8, nevoeiro denso; 9, nevoeiro tenue; 10, saraiva; 11, geada; 12, trovada com relâmpagos; 13, trovões; 14, relâmpagos; 15, orvalho; 16, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal— Nota: a chuva foi medida no dia 20 ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 19 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Tijuca(X).....	—	—	—	Rio Comprido.....	—	25.2	19.9
Bangu.....	—	—	—	Gavea.....	0.0	24.4	18.6
Niteroy.....	2.5	26.3	18.2	Deodoro.....	0.5	26.6	19.8
Engenho de Dentro.....	9.3	27.3	20.1	Corcovado: Temp. do ar: 22.3			
Petropolis.....	2.0	24.6	18.4	Hum. relat. 87%. Vento: C.			
Encantado.....	13.0	24.3	20.3	Força 0.0			

— (X) Não veio telegramma.

Estas temperaturas foram observadas ás 7 horas da manhã.

O tempo — Boletim da directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 20 até 18 horas do dia 21:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo, instavel, com chuvas e já sujeito a trovoadas.

Temperatura, em ascensão; ameaça.

Ventos, normaes, predominando os do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo, instavel, com chuvas e já sujeito a trovoadas, salvo a léste, que será instavel e ameaçador com chuvas.

Temperatura, em ascensão; ameaça.

Tendência geral do tempo, após 18 horas do dia 20, instavel.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 20) — O tempo, de accordo com a previsão feita, foi ameaçador à tarde e à noite de hontem, com chuvas fracas esparsas e instavel de dia, não se tendo verificado até às 15 horas, as melhoras sensiveis, previstas. A temperatura foi estavel à noite e em ascensão do dia; a maxima verificou-se às 14 horas o 45 minutos, com 27,4, o a minima às 3 horas e 55 minutos, com 21,0. Os ventos foram normaes, predominando, porém, calmaria.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 20) — Zona norte — Tempo, bom. Chuviscou esta manhã, na Parahyba. Não recebemos despachos telegraphicos do Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe. Zona centro — Tempo, bom em Goyaz e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou em Minas, foi estavel em Goyaz e Matto Grosso e elevou-se no Estado do Rio e Espirito Santo. Chuviscou esta manhã em Cuyabá. Choveu esta manhã e hontem em muitas localidades desta zona. Zona sul — Tempo, bom. A temperatura elevou-se. Chuviscou esta manhã, em São Paulo e Santos. Choveu hontem, em Paranaguá, e em alguns pontos do São Paulo.

Maiores temperaturas — 37,0 em Therézina, e 36,0 em Coxim.

Maiores chuvas recolhidas no dia 20 — 69mm em Ribeirão Preto e 50mm em Nova Friburgo.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas, em São Paulo; espelhado, em parte do Estado do Rio; tranquillo o chão, nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Turyassú, Grajalú, Therezina, Sobral, Fortaleza, Quixeramobim, Quixadá, Iguaú, Goyanna e Ilhéos.

Dados aerologicos — (No Distrito Federal, às 12 horas e 30 minutos) — Corrente de S até 150 m., com velocidade maxima de 2m,4, passando a ENE até 750 m., com velocidade maxima de 4m,4 e a seguir corrente N até 1.350 m., com velocidade maxima de 2 m. e NW até 2.706 m., com velocidade maxima de 12 m., altura onde o balão desapareceu por interposição do ST-cu, a distancia horizontal de 7 kilometros.

Em Mendes — (Estado do Rio, às 7 horas) — Devido ao mau tempo, não foi feita a sondagem habitual.

Na thesauraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 21.076 notas do Thesouro, dilaceradas e em substituição, na importancia de 370:910\$, sendo 631 cedulas de 5\$ da estampa 16^a.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 8^a loteria do plano 23, 217^a extração do anno de 1922, realizada em 20 de dezembro de 1922, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

13.880.....	200\$000
52.313.....	200\$000
31.396.....	200\$000
21.795.....	200\$000
69.131.....	200\$000
78.515.....	200\$000
58.895.....	500\$000
35.730.....	200\$000
65.217.....	200\$000
53.581.....	200\$000
62.485.....	200\$000
58.763.....	200\$000
66.954.....	200\$000
75.570.....	200\$000
22.339.....	200\$000
79.663.....	200\$000
78.885.....	200\$000
55.005.....	200\$000
63.661.....	2.000\$000
35.286.....	1.000\$000
60.43.....	5.000\$000
13.373.....	200\$000
32.475.....	200\$000
41.825.....	200\$000
9.445.....	200\$000
8.432.....	200\$000
45.121.....	200\$000
55.114.....	200\$000
26.333.....	200\$000
74.650.....	200\$000
54.283.....	200\$000
24.503.....	200\$000
70.169.....	500\$000
32.351.....	200\$000
56.350.....	200\$000
68.772.....	200\$000
2.285.....	200\$000
6.846.....	200\$000
20.375.....	25.000\$000
22.010.....	200\$000
6.637.....	200\$000
26.225.....	200\$000
4.674.....	200\$000
65.761.....	200\$000
38.459.....	200\$000
40.967.....	1.000\$000
6.697.....	200\$000
33.123.....	500\$000
73.119.....	200\$000
19.881.....	200\$000
28.303.....	200\$000
41.295.....	200\$000
38.916.....	200\$000
27.021.....	200\$000
50.699.....	200\$000
71.457.....	200\$000
65.363.....	500\$000
3.510.....	200\$000
15.732.....	1.000\$000

Aproximações

20.374 e 20.376.....	300\$000
63.402 e 60.404.....	200\$000
63.661 e 63.662.....	200\$000

Dezenas

20.371 a 20.380.....	60\$000
60.404 a 60.410.....	40.000
63.661 a 63.670.....	4 \$000

Todos os numeros terminados em 75 teem 4\$, e os terminados em 5 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 75.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	13/64	6 9/64
Sobre Paris.....	\$62S	\$631
Sobre Hamburgo.....	—	1 9/16
Sobre Italia.....	—	\$434
Sobre Portugal.....	—	\$403
Sobre Nova York.....	—	\$457
Libra esterlina — em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3\$240
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	7\$290
Sobre Montevideo (peso ouro)...	—	7\$225
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$370
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	1\$770
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	—	\$057
Sobre Austria.....	—	\$000,15
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$255
Sobre Hespanha (pesetas)....	—	1\$335
Sobre Suissa (francos).....	—	1\$606
Sobre Belgica (francos).....	—	\$581

Moedas

Francos (papel).....	\$630
Escudos (papel).....	\$485
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 /., port. (1917)....	745\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, de 5 /., port. (1920)....	743\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 /., port. (1921)	743\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 /., port. (cautela)...	730\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port.....	176\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	164\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7 /., port. (dec. 1.622)...	170\$000
Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 100\$, 6 /., port...	93\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1'00\$, 4 /., port.....	95\$500
Banco do Brasil.....	312\$000
Companhia Transporte Commercio e Industria.....	50\$000
Companhia Registro Mercantil, c/40 "/	100\$000
Companhia E. de F. Minas de S. Jeronymo.....	127\$500
Companhia Confiança Industrial..	206\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	452\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil....	195\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	202\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922. — A. Simensen, syndico.	—

COTAÇÕES DE CAÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 20 de dezembro de 1922

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	4 25.350	25.400	—	4.000 saccas
Fevereiro.....	25.000	25.000	—	—
Março.....	5 25.350	25.000	—	5.000 saccas
Abril.....	1 24.500	24.700	—	1.000 saccas
Maior.....	24.250	24.250	—	—
Dezembro.....	2 25.400	25.450	—	2.000 saccas
	saccas	saccas		saccas

Vendas..... 12.000 — — 12.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, estavel.

Disponível base tipo 1, 25.800.

Mercado — firme.

Vendas até as 1 1/2 horas, 6.190 saccas.

Vendas total, 9.150 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

COTAÇÕES DE ASSCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 20 de Dezembro de 1922

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total de vendas
Janeiro.....	S/vend.	41.400	43.400	42.400	1.000 saccas
Fevereiro.....	43.000	42.700	43.10	43.20	1.000 saccas
Março.....	44.000	43.400	43.700	43.700	1.000 saccas
Abril.....	45.000	43.400	44.400	44.000	—
Maior.....	44.800	43.800	44.000	44.300	—
Dezembro.....	S/vend.	40.000	42.500	40.700	1.000 saccas
	saccas		saccas		

Vendas..... — — 4.000 — 4.000 saccas

Mercado..... Firme

Disponível branco crystal, bom, kilo 68) a 740.

Mercado nr e.

Vendas de todas as quantidades, 2.76 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

A Canara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação oficial na Bolsa as ações nominativas da Sociedade Anonima Fabrica Brasileira de Lâncio de eletrólitos, e a numero de 10.000, ao valor nominal de 200, cada uma, integrais, representativas do seu capital social de 2.000.000.000, ficando cancelada a cotação das ações do anterior capital da importância de 1.200.000.000.

Na secretaria desta Canara se acham arquivados um exemplar da carteira das ações e de seus documentos legais.

Secretaria da Canara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922. — A. Simonsen, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 13.391 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em frentes de fornalhas alimentadas com combustível liquido, ou que aquellas frentes dizem respeito, para que pretendem privilegio John I. Thornycroft & Company, Limited, Thornycroft Donaldson e Robert Mackie, domiciliados na cidade de Westminster, no condado de Hants, Inglaterra

Este invento diz respeito a frentes de fornalhas nas quaes o combustível liquido é queimado, e que recebem tiragem forçada, e tem por fim a apresen-

tação de uma camara para o fornecimento de ar, de construcção aperfeiçoada, valvulas reguladoras do ar, uma porta de fornalha, meios para o travamento reciproco da porta da fornalha e das valvulas reguladoras do ar, com ella associadas, de modo que a porta e as valvulas do ar não possam estar abertas ao mesmo tempo, e tambem a apresentação de uma construcção e uma disposição, aperfeiçoadas, da porta da fornalha, do pulverizador de combustível liquido e do cone do ar, destinadas a facilitar a completa combustão, de uma maneira eficiente, do combustível liquido fornecido á fornalha. Conforme o invento, haverá na frente da fornalha de caldeira ou outra especie de fornalha um involucro ou camisa para o fornecimento de ar, que cerca o espaço em que o combustível liquido é pulverizado, e forma uma caixa ou camara, para o fornecimento de ar, que é fornecida com orificios para a entrada de ar, dominados por valvulas automaticas de ar-í-retrocesso, sendo a frente da dita caixa ou camara provida de uma porta de fornalha, montada de modo que abre para fóra e que possa ser tornada fixa, na posição de fechada, por meios de travar, adaptados para fechar as valvulas do ar no acto de se destravar a porta. Em alguns casos, o involucro do fornecedor de ar, fica dentro de um deposito principal, fornecedor de ar, que atravessa a frente da fornalha de caldeira ou outra especie de fornalha. A porta da fornalha é rebatida ou cavada, na direcção do interior, e é guarnecida de uma sede adaptada para levar um pul-

verizador de combustível liquido. Ar é entregue da caixa ou camara, ao combustível liquido pulverizado que sahe do pulverizador, com o auxilio de um cone, para ar, composto de orgãos evlin-dricos, que são de diâmetros diferentes, são espaçados uns dos outros, longitudinalmente, estão dispostos de modo que os seus eixos coincidam, reciprocamente, e com o do pulverizador do combustível liquido, e estão montados independentemente da porta da fornalha.

Nos desenhos juntos, a fig. 1 é o alçado anterior de parte de uma caldeira de vapor, provida de uma frente de fornalha construída em harmonia com este invento. A fig. 2 representa a caldeira e a frente da fornalha, vistas de lado. A fig. 3 é uma planta, mostrando uma parte da caldeira e da frente da fornalha. A fig. 4 é uma vista semelhante á fig. 1, illustrando uma modificação que convem para a tiragem forçada em um departamento dos foguistas vedado. As figs. 5 e 6 mostram, respectivamente, o alçado anterior e o corte longitudinal de um dos involucros para o ar e uma das portas da caldeira delineada na fig. 4. A fig. 7 representa, como corte longitudinal, um dos involucros para o ar, com o cone do ar e a parte anterior adjacente de uma fornalha, o illustra um methodo modificado para o suporte do cone do ar. A fig. 8 é corte vertical, transversal, feito no sitio do traço A-A, da fig. 7.

No exemplo illustrado nas figs. 1, 2 e 3, a é uma caixa de ar, que atravessa a frente da caldeira b, á qual frente está presa, através de uma parede posterior a, sendo a dita caixa aberta na extremidade opposta. A parede posterior a1, da caixa de ar, é formada, em uma parte della que fica em frente de cada uma das fugas de fornalha c, c1, com um orificio circular d, em redor do qual e entre as paredes anterior e posterior da caixa de ar, um involucro rectangular e, é fixado, disposto de modo que forma uma camara ou caixa para o fornecimento de ar, nas paredes lateraes da qual ha orificios rectangulares f, para a entrada de ar. Estes orificios são regulados por valvulas de ar g, cada uma das quaes tem a forma de placa, montada de modo que gira em um eixo horizontal em g1, e que tem um contrapeso, em uma das extremidades, de modo que, ao passo que se fechará, automaticamente, quando soffre acção de uma corrente que retrocede, na fornalha, será obrigada, automaticamente, a girar para a posição de aberta quando soffre, no exterior, a acção da tiragem forçada na caixa de ar a. Disposta em frente de cada caixa ou camara e, para o fornecimento de ar, ha uma porta i, de fornalha, articulada em j, de modo que abre para fóra, girando em um eixo vertical. K, são fechos, que tem a forma de pain-teiros, montados em arvores horizontaes m, e adaptados, quando movidos até a posição delineada a traços perfeitos para a e-querda da fig. 1, para conservar a porta da fornalha seguramente fechada, e quando andado para a posição delineada a traços perfeitos para a direita da figura 1, para soltar a porta e permittir que seja aberta. A arvore curta m, de cada fecho k, está montada em um orgão n, preso á caixa de ar a, e está provida de uma manivella o, disposta de modo que passeie entre esperas p e q, que se acham no orgão n. Afim de assegurar que as valvulas de ar g serão positivamente fechadas, antes da porta da fornalha ser aberta, cada arvore curta m tem na sua extremidade interior um

ponteiro *r*, disposto de modo que, quando a respectiva árvore curta é andada, para levar o fecho correspondente *k* à sua posição inoperativa, o ponteiro *r*, nelle, fará logo a válvula de ar correspondente *g*, caminhar para a posição de fechada e assim a conservará. O travamento reciproco da porta e das válvulas de ar poderá assim ser effectuado de modo simplicissimo, pois o destravamento da porta actua para fechar as válvulas de ar. O fecho *k*, do lado da articulação de cada porta, não é adaptado para sobresahir em frente de uma saliência que ha na porta, como succede com os outros fechos, mas é adaptado para apertar contra a recatguarda da saliência adjacente da articulação ou charneira da porta.

A porta *i*, da fornalha é rebaixada ou cavada, como se vê em *g*, e tem uma séde *t*, em cima da qual um pulverizador de combustivel liquido *u*, poderá ser preso, de modo que o pulverizador caminhará com a porta, e está em grande parte cercado e abrigado pela parte rebaixada ou cavada della, de modo que facilita a corrente do ar, reduz ao minimo o risco de ser damnificado por ou soffrer a interferencia de corpos exteriores, e torna possivel o aproveitamento de maior espaço, na frente da caldeira, para o pessoal do fogo, do que é usual.

Disposto com seu eixo coincidindo com o eixo do pulverizador de combustivel liquido *u*, e dentro da caixa ou camara de ar *e*, ha um cone do ar composto de órgãos cylindricos *v*, de diâmetros differentes, convenientemente ligados uns aos outros, e espaçados, no sentido longitudinal, de modo que formam orificios circumferenciaes para a entrada de ar em *w*. Este cone de ar será convenientemente collocado fixo e de maneira que o órgão anterior *v*, delle fique independente da parte rebaixada ou cavada da porta *i*, da fornalha, e espaçado della uma certa distancia, de modo que o ar possa entrar livremente pela sua extremidade anterior e aberta. Os órgãos *v* do cone poderão ser perfurados afim de fornecerem mais ar, ao interior delle, para ser misturado com o combustivel pulverizado, que vem do pulverizador *u*, e queimar-o. Como se ha de ser descrito, ar poderá ser fornecido, de uma maneira uniforme e muito vantajosa, completamente em redor do facto de combustivel pulverizado que sahe do pulverizador de combustivel liquido, de modo que a combustão desse liquido pulverizado poderá ser effectuada de uma maneira mais uniforme, completa e vantajosa do que até aqui tem sido usual.

2. são orificios para observação e ignição, abertos na parede anterior da caixa de ar, para se poder ver o interior da caixa ou camara *e*, para o fornecimento de ar, e *y* são tubos de inspecção que atravessam completamente a caixa de ar *a*, para se poder ver o interior das fugas de fornalha *c*, etc. sendo cada tubo ou orificio de inspecção, tapado normalmente por uma tampa giratoria *z*. 1. é uma porta articulada, em cima, com a parede anterior da caixa *a*, e que normalmente tapa um orificio para limpeza *2* que ha nessa parede anterior.

Na modificação illustrada nas figs. 4, 5 e 6, para ser empregada com tiragem forçada, em um departamento dos fogistas fechado, a caixa de ar *a*, é dispenseada, e a caixa ou camara *e*, para o fornecimento de ar, constitue uma camisa para o fornecimento de ar, em

frente de cada fuga de fornalha. Com esta excepção, a disposição é substancialmente a mesma como aquella que já se descreveu com referencia ás figs. 1, 2 e 3, sendo as partes que correspondem marcadas com os mesmos signaes de referencia. Ver-se-ha que os orificios *f*, para a entrada do ar, estão dispostos na borda exterior do cone do ar, de modo que nao ha risco da chamma recuar para o departamento dos fogistas, 3 marca um fecho que serve para manter a porta *i* aberta.

O cone do ar poderá ser sustentado, na devida posição, de varias maneiras. Nas disposições illustradas nas figs. 1 e 6, ambas inclusive, o órgão *n*, delle, que fica mais para traz, isto é, aquelle que fica immediato a fuga *c*, está sustentado em uma argola *4*, fixa no prolongamento tubular interior *el*, da caixa de ar *e*, como mais claramente se vê na figura 6, sendo os diversos órgãos *v* ligados uns aos outros por, diremos, tres barras longitudinaes, tortas *4a*, presas ao exterior dos órgãos, como se vê nas figuras 7 e 8. Afim, porém, de melhor resguardar o órgão anterior *v* do cone do ar, do calor na fuga *c* da fornalha, a disposição illustrada nas figs. 7 e 8 é preferida. Neste caso, o cone do ar é sustentado na devida posição, por meio de peças angulares *5* presas ao exterior do órgão *v* do cone, que fica mais para o interior, e que estão ligadas, por meio de pernos filetados *5a*, saliencias *6*, fundidas em chapas verticaes metallicas *7*. Estas chapas *7* tem azas ou bordas viradas *8*, por meio das quaes são presas por meio de parafusos, por exemplo a saliencia *10*, fundidas no interior do involucro, fornecedor de ar *e*. É conveniente haver quatro chapas *7*, e ás suas faces interiores está preso -- por exemplo, por meio de pernos *11*, que atravessam as saliencias *6* -- um cargo rectangular e duro *12*, de um material refractario, tal, por exemplo, como gres refractario, disposto de modo que fica defronte do órgão *v*, mais atraz, do que do ar, a borda posterior do qual, obriga e cerca assim o orificio *13*, pelo qual o jacto da mistura do combustivel liquido e ar, e a chamma que delle resulta, entram na fuga *c*, da fornalha. 14 e o material refractario que é usual estar disposto na extremidade anterior da fuga *c*.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivo da invenção:

1.ª, uma frente de fornalha, para uma fornalha de combustivel liquido, fornecida de tiragem forçada, da qual frente fazem parte um involucro ou camisa, fornecedora de ar, que cerca o espaço em que o combustivel liquido é pulverizado, e forma uma caixa ou camara para o fornecimento de ar, que é formada com orificios para a entrada de ar, regulados por válvulas automaticas de anti-retrocesso, sendo a frente da dita caixa ou camara provida de uma porta de fornalha, montada para abrir para fóra, e para ser travada, na posição de fechada, por meio de travamento que são adaptados para fechar as válvulas do ar no acto do destravamento da porta; em substancia como acima descrito;

2.ª, uma frente de fornalha, nas posições da 1.ª reivindicação, na qual o involucro para o fornecimento de ar está situado no interior de uma caixa principal fornecedora de ar, que atravessa a frente de uma fornalha de caldeira ou de

outra especie; em substancia como acima descrito;

3.ª, uma frente de fornalha, nas condições da 1.ª reivindicação, na qual as válvulas para o ar tem a forma de válvulas de aigapão, montadas de modo que giram em eixos horizontaes, e, quando livres, abrem automaticamente sob a pressão do ar, e os meios para o travamento da porta abrangem arvores curtas, horizontaes, adaptadas para fecharem as válvulas de ar contra a acção da pressão do ar, que supportam, quando os ditos meios para o travamento da porta são levados a posição de soltar a porta; em substancia como acima descrito;

4.ª, uma frente de fornalha, para uma fornalha de combustivel liquido, na qual frente a porta da fornalha, montada de maneira que abre para fóra, é rebaixada ou cavada, na direcção do interior, e provida, na parte rebaixada ou cavada, de uma séde, adaptada para levar um pulverizador de combustivel liquido; em substancia como acima descrito;

5.ª, uma frente de fornalha, na conformidade da 1.ª e da 4.ª reivindicações, na qual se acha combinado um involucro ou camisa para o fornecimento de ar, com válvulas de ar e uma porta de fornalha, rebaixada; que leva um pulverizador de combustivel liquido, com um cone de ar, transportado independentemente da porta e composto de órgãos cylindricos espaçados *v* dos outros longitudinalmente e dispostos com seus eixos coincidindo reciprocamente e com o do pulverizador de combustivel liquido; em substancia como acima descrito;

6.ª, uma frente de fornalha, na conformidade da 1.ª reivindicação, na qual frente o cone do ar, que ha no involucro para o fornecimento de ar, é montado em chapas metallicas, presas á face interior do dito involucro, e que levam, nas suas faces interiores, uma grade de material refractario, que abriga a borda posterior do cone de ar, e cerca o orificio pelo qual o jacto misto de combustivel liquido e ar e a chamma que delle resulta, penetram na fuga da fornalha; em substancia como acima descrito;

7.ª, a combinação e a disposição de órgãos que consttrem a frente aperfeiçoada de fornalha acima descrita com referencia ás figs. 1, 2 e 3; ás figs. 4, 5 e 6; e ás figs. 7 e 8 dos desenhos juntos; quer destinada a ser empregada com uma, quer com mais fugas de fornalha de uma fornalha de caldeira de vapor ou de outra fornalha.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1920.

— Por procuração, *Leclerc & Co*

(7.212)

N.º 43.392 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos relativos a fornhalhas para combustiveis liquidos, para que pretendem primariamente John I. Thornycroft & Cia. Limited e Robert Mackie, domiciliados os primeiros na cidade de Westminster, Londres e o segundo em Woolston, condado de Hants, Inglaterra.*

Refere-se esta invenção a fornhalhas para combustiveis liquidos alimentadas com tiragem forçada e adaptadas a queimar oleo sómente, ou carvão sómente, ou carvão e oleo simultaneamente, sendo o oleo alimentado á fornalha através de uma entrada da fornalha disposta abaixo de um combustor de combustivel liquido e munida de uma porta.

O objecto da presente invenção é assegurar o corte da admissão do oleo

para o combustor, quando se abrir a porta da fornalha. Para este fim a porta da fornalha é, segundo a invenção, munida de meios, por exemplo uma simples espalva ou saliência adaptada, durante que a porta está sendo aberta, sobre o membro que corta a alimentação de óleo, se esta alimentação já não tiver sido cortada. Este arranjo é de construção simples e de acção segura. Além disto a porta da fornalha pôde sem em todas as occasiões aberta e fechada sem manipulação dos meios aferrolhadores que demanda perda desnecessaria de tempo.

O desenho junto representa, em elevação de frente, uma metade de fornalha de combustível liquido, em que está incorporada a invenção, sendo a fornalha adaptada a queimar combustível liquido ou combustível solido á vontade.

Neste exemplo o tubo de alimentação de óleo *a* é munido de uma valvula *b* disposta a um lado abaixo, de uma porta *c* de fornalha feita em duas partes que giram em dobradiças verticaes. O eixo operativo *d* para a dita valvula estende-se parcialmente através da frente e da fornalha abaixo da porta *c*, e está montado para oscillar em mancaes *f*, *ff* fixados na frente da fornalha. No eixo *d*, a um lado da porta da fornalha está fixada uma empunhadura *g*, e abaixo da parte central da porta está fixado no eixo *d* da valvula um ferrolho de segurança na forma de um simples braço de alavanca *h*, em posição tal que o seu extremo livre quando a valvula de óleo *b* está aberta, está situado no caminho de uma orelha *m* dirigida para baixo na porta *c* da fornalha, ou, como no exemplo representado, numa metade da porta da fornalha, e assim, se por descuido não se tiver cortado a alimentação de óleo por meio da empunhadura *g*, o acto de abrir a porta da fornalha, ou qualquer das suas metades, dará em resultado que a orelha *m* da porta actue sobre o ferrolho ou alavanca de segurança *h*, e por meio deste fará girar o eixo *d* da valvula de modo a cortar a alimentação de óleo.

Como é usual em frente de fornhalhas do tipo a que a invenção se refere, ha valvulas para governar a admissão de ar para combustão do carvão ou do óleo e estas valvulas podem ser operadas pelo eixo *d* das valvulas de óleo por meio de fusis nas alavancas convenientes. No exemplo, *n* e *o* são eixos horizontaes a que as valvulas de ar estão ligadas pelo modo usual, sendo estes eixos munidos respectivamente de braços *nl* e *ol*, ligados a fusis *m2* e *o2*, cujos extremos inferiores estão ligados a um braço *p* fixado no eixo *d* e posto em rotação para fechar a valvula de óleo, quer pela empunhadura *g*, quer automaticamente pela orelha *n* actuando sobre o braço *h*, quando se abre a porta *c* da fornalha os eixos *n* e *o* são operados para fechar as valvulas de ar, que serão abertas de novo quando se abrir de novo a valvula de óleo.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.ª Uma fornalha de combustível alimentada com tiragem forçada a queimar óleo somente, ou carvão somente, ou carvão e óleo, como se especificou acima, em que a porta da fornalha é adaptada, durante que está sendo aberta, a actuar sobre o membro que corta a alimentação de óleo, se esta alimentação já não tiver sido cortada, substancialmente como se descreveu;

2.ª uma fornalha de combustível liquido segundo a reivindicação preceden-

te, em que a valvula de alimentação de óleo está ligada a um eixo munido de uma empunhadura e de um braço disposto no caminho de uma orelha na porta da fornalha, substancialmente como se descreveu e para o fim especificado;

3.ª uma fornalha de combustível liquido segundo a reivindicação precedente, em que as valvulas para governar a admissão de ar para combustão de óleo, ou carvão, ou óleo e carvão, são adaptadas a serem operadas pelo eixo da valvula de óleo, substancialmente como se descreveu;

4.ª o dispositivo acima descripto e representado no desenho para assegurar o corte da alimentação de óleo para combustor quando se abre a porta da fornalha.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1920.
— Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 13.393. — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos relativos a frentes de fornhalhas», para que pretendem privilegio John I. Thorny Croft & Co., Limited, e Robert Mackie, domiciliados os primeiros na cidade de Westminster, e o segundo em Woolston, condado de Hants, Inglaterra.

Refere-se esta invenção a frentes de fornhalhas, como usadas em instalações de tiragem natural ou forçada do tipo em que se pôde usar óleo como combustível ou, por conversão conveniente da frente da fornalha, se pôde usar carvão como combustível.

Para este fim as paredes das fornhalhas comprehendem de ordinario chapas verticaes interna e externa ligadas por chapas superior, inferior e lateraes, para formar uma caixa ou camara de ar, munidas de valvulas de regulação de ar em comunicação com uma camara externa alimentadora de ar; uma abertura na chapa vertical interna conduz a uma fornalha cylindrica, e uma abertura na chapa externa é munida com uma porta da fornalha. Esta invenção tem por objectivo prover um arranjo aperfeiçoado de frente de fornalha do tipo acima mencionado.

Segundo a invenção, o cone de ar empregado quando se queima combustível liquido, está montado em uma chapa ligada amovivelmente ao membro vertical interno de uma frente de fornalha do tipo acima mencionado, e adaptada a substituir esta chapa de suporte do cone, quando removida com o cone de ar ligado, para converter a fornalha em uma fornalha conveniente para queimar carvão, ha uma placa ou um bloco de metal que tem uma abertura da fornalha adaptada a ficar em linha com uma abertura em uma caixa ou conducto amovivel, que está applicado ao fundo da caixa de ar, em frente da fornalha quando a mesma está preparada para queimar carvão, tendo o dito bloco e a dita caixa aberturas apropriadas para admitir ar para a fornalha da camara circumdante de alimentação de ar. Com este arranjo, suppondo-se que a fornalha está preparada para queimar óleo, e que se deseja convertel-a em uma fornalha para queimar carvão, é somente necessario remover da porta da fornalha o bico de óleo, e por meio de um parafuso e arruela fechar o buraco, que de contrario ficaria na porta; aparafusar no lado interno da porta da fornalha uma chapa deflector; tirar o revestimento de tijolos da camara cylindrica de fornalha, e a chapa que supporta o cone de ar, e aparafusar na frente da

fornalha a caixa ou conducto de entrada da fornalha e o bloco de metal que substitue o cone de ar, e a sua chapa de supporte. Complete-se a conversão montando-se na fornalha as barras das grelhas e seus supportes.

Este pequeno numero de alterações effectua-se em pouco tempo, e em qualquer dos casos a frente da fornalha fica adaptada para queimar o combustível, quer combustível liquido, quer carvão, respectivamente, para que foi construida.

Os desenhos juntos representam uma construção de frente da fornalha segundo a invenção, mostrando as figs. 1 e 4 inclusive a frente da fornalha adaptadas para queimar combustível liquido, mostrando as figs 5 e 8, inclusive a fornalha adaptada para queimar carvão. A fig. 1 é uma elevação de frente da frente da fornalha, a fig. 2 é uma secção vertical pela linha II-III da fig. 1, a fig. 3 é uma secção horizontal pela linha III-III da fig. 1, a fig. 4 representa a frente da fornalha, parte em elevação de frente e parte em secção com partes removidas, e pela linha IV-IV da fig. 2 As figs. 5 e 8 são vistas similares ás figs. 1 a 4, respectivamente.

Referindo-nos primeiramente ás figuras 1 a 4, a frente da fornalha comprehendendo chapas ou paredes verticaes e paralelas interna e externa *a*, *al*, ligadas por paredes superior, inferior e lateraes *a2*, *a3*, e *a4*, respectivamente, formando com as chapas *a*, *al* uma caixa que encerra um espaço de ar *b* e formada com aberturas de admissão de ar *a5* pelas quaes o ar pode entrar no espaço interno *b*, vindo o ar do espaço circumdante *d* pelo modo usual, sob o governo de valvulas de retenção automaticas e pivotadas em *e*. A parede interna *a* da frente da fornalha está fixada na parede extrema da frente da fornalha cylindrica *f* de uma caldeira, e é munida de um prolongamento cylindrico dirigido para traz *a6* que penetra na fornalha cylindrica. A parede externa *al* da frente da fornalha tem uma abertura *a7* da fornalha, munida de uma porta *g* adaptada a supportar como é usual, um injector amovivel *g1*, para combustível liquido. *h*, *h1* e *h2* são as secções coaxiaes de um cone de alimentação de ar ligadas umas ás outras por barras *i* e dispostas em frente do injector de combustível *d1*. Este cone de ar está montado em uma chapa vertical amovivel *k*, que está fixada na frente da fornalha por parafusos *m* e está alojada em um recesso *a8* que para este effecto está formado no extremo interno de um prolongamento trazeiro *a6*, da chapa vertical *a*. O lado interno da chapa *k* e a fornalha cylindrica *f*, são, como é usual quando se queima combustível liquido, forrados com tijolos refractarios *f1*. O ar para a combustão é alimentado sob pressão ao espaço interno *b* que cerca o cone de ar, pelas aberturas *a5* governadas pelas valvulas de retenção automaticas *e*. A porta *g* da fornalha pôde ser arranjada para ser aferrolhada na posição fechada por meios, taes como as alavancas *e2*, que são adaptados a fechar as ditas valvulas de ar e do acto de ser desaferrilhada a porta.

Para conversão da frente da fornalha assim adaptada para queimar combustível liquido, em uma frente de fornalha para queimar carvão, remove-se o injector de combustível liquido *g1* da porta *g*, da fornalha, e, por meio de um parafuso *m*, porca *o* e arruelas *p* em lados oppostos da porta fechada a abertu-

tura que a porta occupava previamente. Uma chapa deflector perforada e esquadada por peças de empacamento e a uma distância para dentro da face interna da porta *g*, e então fixada na porta por parafusos *t* que passam por furos na porta previamente fechada por parafusos, porcas e arruelas como se vê nas figuras 1 e 3. O cone de ar *h*, *h1*, *h2* e a chapa *k* que supporta são conjuntamente com revestimento de tijolos refractarios *f1*, removidos depois de relaxados parafusos de fixação *n*, e o revestimento de tijolos refractarios, *f1*, é tirado da fornalha cylindrica *f*. A chapa *k* é feita em secções para facilitar a sua remoção. Para substituir o cone de ar e da chapa *k* aparafusa-se no prolongamento trazeiro da chapa *u* da parede da fornalha um bloco de metal *v* que tem uma abertura *v1* para a fornalha, que fica em frente da abertura *a7* da porta da fornalha. Este bloco *v* que é feito em secções, para facilitar a sua collocação e remoção, é, ou pôde ser fixado no seu lugar pelos mesmos parafusos *m* usados previamente para fixar no seu lugar a chapa de supporte do cone de ar. O bloco *v* também tem um numero de aberturas de admissão de ar *v2* em cada lado da dita abertura *v1* da fornalha. Na sua parte inferior é munido de uma parte que se dirige para baixo *v3* para supportar um extremo de uma serie de barras de grelhas. Entre o dito bloco *v* e a parede externa *a1* da frente da fornalha, e repousando sobre o fundo *a3* da caixa do ar, ha uma caixa ou conducto de metal *w* fixado por parafusos *w2* que passam através de um flange *w1* no dito conducto e na capa vertical interna *a*. A abertura através desta chapa ou conducto está alinhada com a abertura *v1* no bloco *v* e com a abertura *a7* da porta da fornalha. Na parede superior da dita caixa ou conducto *w* ha uma abertura *w3* pela qual o ar admittido no espaço circundante *d* na frente da fornalha pôde passar, e daqui correr para a fornalha cylindrica *f* através da dita caixa ou conducto e da abertura *a1* do bloco *v1*. O ar também pôde passar do dito espaço *b* para a abertura *b1* no bloco *v* por furos lateraes *v2* no bloco. A collocação das barras das grelhas na parte de supporte *b3* do bloco *v*, e a collocação de outros supportes dentro da fornalha cylindrica para estas barras completa a conversão, e a fornalha fica então completamente preparada para queimar carvão.

Deve-se entender que os detalhes de construção pôdem ser variados sem desvio da invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º para uso alternado de oleo combustivel ou carvão, uma frente de fornalha do typo que comprehende chapas vericaes interna e externa ligadas por chapas longitudinaes superior, inferior e lateraes, que formam uma caixa ou camara do alimentação de ar, que tem aberturas de admissão de ar governadas por valvulas, uma abertura na chapa vertical que conduz á fornalha, e uma abertura na chapa externa munida de uma porta da fornalha, caracterisada em que a chapa vertical interna é munida no lado contiguo á fornalha, uma parte da dita chapa no exterior da caixa de alimentação de ar, de um prolongamento longitudinal trazeiro adaptado a formar uma séde para uma chapa vertical que supporta um cone de ar, ou para uma placa ou bloco que tem uma abertura para a fornalha, e o fundo da

caixa é adaptado a supportar uma caixa ou conducto que tem uma abertura em alinhamento com a abertura da porta da fornalha e com a fornalha, substancialmente como se descreveu;

2.º Uma frente de fornalha segundo a reivindicação 1, em combinação com uma chapa vertical que supporta um cone terminal, e segura contra o prolongamento longitudinal trazeiro da chapa interna por cavilhas que passam através destas chapas, algumas das quaes passam através da chapa vertical externa da frente da fornalha, e que são seguras por porcas ou dispositivos equivalentes, tendo a porta da fornalha neste caso um injector de oleo amovivel, substancialmente, como se descreveu;

3.º Uma frente de fornalha segundo a reivindicação 1, em combinação com uma chapa ou bloco que tem uma abertura da fornalha, e é seguro contra o prolongamento longitudinal trazeiro da chapa vertical interna por cavilhas que passam através desta chapa, e algumas das quaes passam através da chapa que são munidas de porcas ou equivalentes, e uma caixa ou conducto que repousa no fundo da caixa de ar e é fixado por conexões, munidas de flanges, e parafusos na chapa vertical interna, tendo a dita caixa ou conducto aberturas de admissão de ar e tendo a sua abertura disposta em alinhamento com a abertura da fornalha no dito bloco e com a abertura da porta da fornalha, tendo sido removido o injector de oleo e tendo a abertura para este injector na porta da fornalha sido fechada, e tendo esta porta sido munida no seu lado interno com uma chapa deflector perforada;

4.º Uma frente de fornalha segundo a reivindicação 3, em que o bloco fixado no prolongamento trazeiro da chapa vertical interna é munido de uma cadeira para supportar um extremo de uma série de barras de grelhas substancialmente como se descreveu;

5.º Uma frente de fornalha segundo a reivindicação 3, em que a placa ou bloco fixado no prolongamento trazeiro da chapa vertical interna é munido de uma série de aberturas lateraes de ar, substancialmente como se descreveu;

6.º A combinação e arranjos de partes que constituem a frente de uma fornalha como se descreveu acima com referencia ás figuras 1 a 4, inclusive para queimar combustivel;

7.º A combinação e arranjos de partes que constituem a frente de uma fornalha como se descreveu acima com referencia ás figs. 5 a 8 inclusive, para queimar carvão.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1920.
— Por procuração, *Leclerc & C.* (7.212)

N.º 13.394 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em injectores, para que pretende privilegio *Karl-Otto Steffner*, domiciliado em *Karlskoje, Suecia*.

Os algaravizes de injectores de construção conhecida são frequentemente montados em um corpo de montagem commum, fixado solidamente na caixa do injector, para facilitar a collocação e a remoção dos algaravizes. Mas, de facto, estes corpos de algaravizes não podem ser postos em posição conveniente, e ser removidos senão com appli-

cação de força, especialmente quando os injectores injectam agua quente, e que em consequencia disto se formam facilmente no interior dos injectores incrustações que provocam acunhamento ou emperramento das partes dos algaravizes.

Segundo a presente invenção estes inconvenientes são supprimidos radicalmente pelo facto que o corpo de montagem dos algaravizes está ligado com attricto suave na caixa do injector, de modo a poder ser deslocado axialmente, em um sentido ou em outro, entre duas posições extremas por meio de um dispositivo impulsor do qualquer natureza, disposto no interior do injector, e operavel manualmente. A manobra frequente deste dispositivo impulsor impede a adherencia do jogo do algaravizes, e assim, depois de removida a tampa que fecha a caixa, o conjunto do corpo dos algaravizes pôde ser removido facilmente.

Para que a manobra do dispositivo seja independente da boa vontade do pessoal de serviço, é vantajoso ligar o dispositivo impulsor positivamente aos órgãos de arranque, ou de escorva, em de injectores, para que cada vez que se ponha em serviço ou fóra de serviço o injector, o corpo de montagem de algaravizes seja deslocado axialmente entre as suas duas posições extremas, sem necessidade de uma manipulação particular. A disposição mais simples consiste em que os órgãos de valvula necessarios para o funcionamento do injector são abertos e fechados nas posições extremas da montagem movei dos algaravizes por meio desta montagem. Disto resulta que o corpo de montagem é deslocado entre dois pontos, um dos quaes constitue a orgão que fecha a admissão de vapor, e o outro ponto o orgão que fecha o compartimento de extravasão. Por conseguinte, quando um destes órgãos de fechamento, por exemplo, a valvula que fecha a admissão de vapor para os algaravizes, liberta pelo deslocamento do corpo dos algaravizes a passagem do vapor, e portanto a agua é admittida nos algaravizes, o outro orgão de fechamento executa um movimento de fechamento separando o compartimento alimentar de recalque do compartimento de extravasão, e assim a agua, que durante o deslocamento do corpo dos algaravizes, corre para o compartimento de extravasão, através do compartimento alimentar de recalque, é forçada a passar pelo tubo de alimentação para a caldeira.

A escorvagem do injector por abertura de uma saída para a agua do compartimento alimentar de recalque e conhecida, e pôde ser considerada como o melhor metodo para arranque, seguro do injector. E' este o caso especialmente para injectores munidos de um systema conhecido de algaravizes duplos, injectores que são apropriados para alimentação de agua quente. Mas, um inconveniente deste injector consiste em que até hoje a saída da agua do compartimento de alimentar de recalque não é possível, senão pela manobra particular á mão de um orgão de evacuação, ou por meio de dispositivos de transmissão mecanicos complicados. O injector da presente invenção não apresenta este inconveniente, porque o corpo movei da montagem dos algaravizes fecha, com a abertura simultanea do orgão de admissão do vapor, e

sahida da agua do compartimento alimentar de recalque, sem utilização de dispositivos particulares: é, portanto, apenas este corpo de montagem dos algaravizes, movel longitudinalmente entre dous pontos limites, os quaes têm a forma de órgãos de fechamento do vapor e da agua, que permite a execução de um injector simples e de funcionamento seguro, para injectar agua quente.

No desenho junto está representado em corte longitudinal um injector, segundo a presente invenção.

O conjunto dos algaravizes taes como os algaravizes de vapor *a* e *b*, e os algaravizes de mistura *c* e *d*, etc. estão reunidos no interior em um corpo de montagem commun dos algaravizes, montado com attrito suave em guias cylindricas *e* e *f*, da caixa do injector. No exemplo representado o deslocamento longitudinal do corpo dos algaravizes faz-se pela rotação de uma haste *h*, munida de uma espada *g* que funciona como e-cora longitudinal, e cuja parte filetada *i* está aparafusada no corpo dos algaravizes. O cono de valvula *k* no compartimento de vapor *l* limita a posição extrema acima mencionada do corpo dos algaravizes, posição que está representada nos desenhos, enquanto que na posição extrema (não representada) deste corpo, a sede de valvula *m* que se applica contra o cono *n* limita o movimento do corpo dos algaravizes. Quando pela rotação da haste de valvula *h*, o corpo dos algaravizes é deslocado por pouco que seja da posição extrema representada o vapor vivo penetra no systema dos algaravizes e passa pelas aberturas lateraes *o* e pela valvula *p* e *q*, para a valvula de extravasão *r*. Continuando-se a fazer girar a haste de valvula *h*, a agua é aspirada por modo conhecido e passa pelo algaraviz *d* para o compartimento alimentar de recalque *g*, de onde a agua corre para o compartimento alimentar de extravasão e para a valvula de extravasão *p*, até que pela continuação da rotação da haste de valvula *h*, o órgão de fechamento *n* obture a passagem da sede *m* e corte a alimentação para a caldeira.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um injector: um corpo de montagem no qual estão reunidos todos os órgãos de algaravizes, e que está montado na caixa do injector de modo a ser movel longitudinalmente em direcção axial, entre dous pontos de limitação de curso;

2º, um injector, segundo a reivindicação 1, em que um dos pontos de limitação de curso de systema de algaravizes, movel longitudinalmente, e constituido por um órgão do fechamento para o vapor vivo, e o outro ponto de limitação é constituido por um órgão de fechamento entre um compartimento alimentar de extravasão.

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da Alemanha, em 26 de abril de 1919, sob n. 31.924.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1920.
— Por procuração, *Leclerc & Co.*

(7212).

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 19 de dezembro de 1922....	5.995:183:768
Renda arrecadada em 20 de dezembro de 1922.....	307:353:737
	6.302:537:505
Em igual periodo de 1921..	6.284:923:751
Diferença para mais em 1922.....	17:607:754

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1922

Renda arrecadada no dia 20: Em ouro.....	114:719:930
Em papel.....	141:52:115
Total.....	256:252:045
Renda arrecadada de 1 a 20 do corrente.....	5.360:645:020
Em igual periodo de 1921..	3.152:585:233
Diferença a maior em 1922.	2.208:087:782

MARCAS REGISTRADAS

N. 18.474

José G. Carneiro & Comp., estabelecidos nesta praça á rua do Mercado n. 32, peje n. a V. S. registrar a marca supra, com desenho e palavra que distingue generos de estiva, como seja n. feijão, farinhas, milho, grão; massas alimenticias, xarope, azeite, alhos, cebolas, cozinhas, herba doce, louro, alfavema, pimenta, canella, pimentão, conservas de legumes e de hortaliças, azeitonas, massas e tipos de tomate, mostardas, molhos, doces, peixe e salmoura e em conservas, fructas verdes, se cas, em calda esterilizadas e e-cora, bebidas alcoholicas, gaseozas e refrescos, cognacs, aguardentes, licores, vinagres, rolinhas, discos, quadros e aparas de cortiça, cortiça em prancha, do seu commercio, podendo a mesma variar em tamanhos e cores, consistindo ella na figura de uma borboleta, tendo inferiormente a palavra «Borboleta» entre aspas.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 10 minutos do dia 2 de junho de 1922.

Registrada sob o n. 18.474 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1922. — *Isiuro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.214)

N. 18.531

Santos Carneiro, estabelecidos á rua General Canabarro n. 111, apresenta a marca acima, a qual consiste no seg. inte. uua ancora, tendo na parte superior a palavra «Marca» e na inferior a palavra «Registrada». A referida marca que poderá variar em cores e effeusões, servirá para distinguir os seguintes artigos, do seu commercio, como sejam: canetas, ceroulas, meias, camisas de meia, collarinhos, punhos, lenços, cuecas.

corpinhos, saias, calças, suspensorios, elasticos, elasticos para ligas, elasticos para braços, fumos para chapéus crepe, botões, botões de madreperola, botões para collarinhos, pentes, leques, lápis, escovas, esovas de dentes, alfinetes, colchetes, colchetes de pressão, colchas, de laes e grampos. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1922. — *Santos Carneiro* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 40 minutos do dia 29 de novembro de 1922. Registrada sob n. 18.551 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1922. — *Isiuro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.197)

N. 18.537

A. Cunha & Irmão, estabelecidos á rua São José n. 32, adoptam para distinguir café e productos de pastelaria de seu commercio, a marca supra, a qual consiste na denominação caracteristica «Café e Restaurante A Serrana», entre aspas. Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, será usada em notas, cartões, annuncios, reletres e facturas. Sobre duas estampilhas de 40 réis: Rio de Janeiro 3 de julho de 1922.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 15 horas do dia 3 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.557 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1922. — *Isiuro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.177)

N. 18.550

Ernesto Souza, industrial, domiciliado á rua Alzira Brandão n. 54, apresenta a marca acima, a qual consiste em um rotulo de quatro faes, veendo-se na principal as palavras «Rhum glyco-todo-cresotado», seguitas de dizeres explicativos, inclusive, preparamo pelo chimna-e-tico Ernesto de Souza, do nome do depositante e de um rectangulo sombreado, sobre o qual se lê: «A vida em vidros» e abuxo do nome e o nome ilio dos depositantes, acompanhado das na avras Rio de Janeiro. Em outra face achase o nome caracteristico «A vida em vidros», tendo debaixo, sobre raios a figura de uma mulher sentada sobre um vidro, tendo debaixo do braço esquerdo um abrubno de hevas, que, com a mão direita, deixa cahir sobre uma taça que se acha no chão. E t et-nto no vidro lê-se uma cobra e sobre o mesmo vidro varios dizeres. Na outras faces achase o seguinte: Licenciado sob o n. 56 em 1 de outubro de 1894. A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá como emballagem dos vidros que contive em o preparado pharmaceutico do seu fabrico (elixir tonico), denominado Rhum glyco-todo-cresotado. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1922. (Sobre estampilha de 600 réis)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 10 de julho de 1922.

Registrada sob o n. 18.580 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *Isiuro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (7.197)

N. 18.391

Ernesto Souza, Industrial, estabelecido á rua Alzira Braultão n. 5, apresenta a seguinte acima, a qual consiste em uma etiqueta guardaneta de frisos cordados, rectangular na parte inferior e meio sinuosa na parte superior, contendo o nome característico «Rium-Glyco-Iodo-Creosotado», seguido de dizeres correlativos e do nome e domicílio dos depositantes entre duas colunas. É a sentido transverso sobre o centro o seguinte «Pharmaceutico Ernesto Souza», em tinta encarnada e na base da etiqueta em uma faixa as palavras «Rio de Janeiro». Acompanha a dita etiqueta uma pequena roseta contendo circunflexões ao centro, vendo-se no centro as iniciais «E. S.» em monogramma, e nos espaços os dizeres «Ernesto Souza — Rio de Janeiro», apoiadas ás roldas dos vidros. A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para os vidros que contiverem o preparado pharmaceutico do seu fabrico (elixir tónico). Rio de Janeiro, 7 de julho de 1922. — *Ernesto Souza* (sobre uma estampilha de 600 reis). Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal as 11 horas do dia 10 de julho de 1922.

Registrada sob n. 18.581, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Fugou no primeiro exemplar 20% de selo por estampilhas, Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.19.)

CERTIFICADOS

ESTADO DO PARANÁ

N. 1.823

Certifico que a marca «Mercedes», para pregos, ferraduras, dobradiças, etc., do fabrico de Zwaiko & Comp., registrada na Junta Commercial do Paraná sob o n. 1823, foi depositada nesta Junta em 22 de maio ultimo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 28 de outubro de 1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 2.º official. (Sobre uma estampilha de 250 reis). Visto. J. C., 28 de outubro de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (7.190)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 4.582

Certifico que a marca «Rex», para farinha de trigo, arroz eerva-mate, do commercio de Wernke & Linan, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero quatro mil quinhentos e oitenta e um, foi depositada nesta Junta em vinte e nove do ultimo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 18 de dezembro de 1922 (sobre uma estampilha de 25 estava) 18—12—1922. — *Carlos Torres de Oliveira*, 1.º official. Visto. Junta Commercial, 19 de dezembro de 1922 — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.213)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Guerra

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

QUINTO DISTRITO — SANTO ANTONIO

Chamada de um licenciado da classe de 1900

Deve comparecer até o dia 31 de dezembro corrente, na sede desta Junta de alistamento, á rua do Rezende n. 92, a fim de ser submetido á nova inspecção de saúde, o sorteado da classe de 1900, n. 218. Carlos José de Figueira, sob pena de ser declarado insubmissos no dia 1 de janeiro proximo e como tal processado criminalmente.

Capital Federal, 20 de dezembro de 1922. — *Alfredo Canabarro Moreira*, 2.º tenente, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO TERCEIRO DISTRITO—SÃO CHRISTOVÃO

Edital de convocação dos sorteados da classe de 1900, licenciados temporariamente

O 1.º tenente Eugenio da Cruz Machado, presidente da Junta:

Faz saber que os sorteados da classe de 1900 licenciados temporariamente, coactos da relação abaixo, devem comparecer, de accordo com o art. 107 do R. S. M. á sede desta Junta, no quartel da 3.ª C. M. P., á avenida Pedro II, até 1 de janeiro proximo, sob pena de serem declarados insubmissos e como tal serão tomadas providencias para as suas cartilhas. E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será afixado á porta principal do edificio em que funciona esta Junta e publico na imprensa depois de assignado pelo presidente. — *Artur Zerboglio da Costa*, 2.º tenente-secretario.

Quartel da 3.ª C. M. P., em 17 de dezembro de 1922. — *Eugenio da Cruz Machado*, 1.º tenente, presidente.

Relação dos sorteados da classe de 1900, que, em inspecção de saúde, foram julgados incapazes temporariamente e que devem comparecer á nova inspecção, visto não o terem feito até 10 do corrente

Numero do alistamento—Numero do sortelo
— Nome — Tempo de incapacidade —
Residencia

133. 442. Aristides Pereira, seis mezes, rua Fayat n. 90
262. 223. Ernesto José de Castro, seis mezes, rua S. Luiz Gonzaga n. 513.
476. 656. José Fernandes Lorca, tres mezes, rua General Gajão numero 129.
499. 535. Jose Skrowronski, tres mezes, rua General Gajão n. 55, casa IV.
155. 408. Augusto Taveira Rigueira, seis mezes, rua general Argolo n. 123.

446. 186. Jocelym Ubirajara Ramos de Azevedo, seis mezes.

758. 170. Vicente Licini, tres mezes, rua dos Coqueiros n. 141 A

Quartel da 3.ª C. M. P., 18 de dezembro de 1922 — *Eugenio da Cruz Machado*, 1.º tenente, presidente.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, fço publico que, a partir da data desta publicação, fica á abertura nesta Directoria durante 2 dias a inscricao para o concurso de medicos e veterinarios do Exército, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922. — *Alfredo Canabarro Moreira*, coronel chefe do Gabinete.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS METALLICOS PARA AS PONTES CASCUÇOS, PINDAHYBA E TABOQUINHA, PARA A 5.ª DIVISÃO, EM 1923.

Concurrencia publica n. 20

De ordem da Directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 4.36 de 28 de janeiro de 1922, bairão vão transcritas as propostas que foram apresentadas em 12 do corrente, abertas e lidas, hoje, 20 do corrente, e receberam os n. 1, 2 e 3, na concorrência publica n. 20, realizada nesta Intendencia, para o fornecimento de estruturas metallicas para as pontes Cascuços, PindaHYBA e Taboquinha, para a 5.ª Divisão, em 1923.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de dezembro de 1922. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCORRENCIA PUBLICA N. 20 PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS METALLICOS PARA AS PONTES CASCUÇOS, PINDAHYBA E TABOQUINHAS, PARA A QUINTA DIVISÃO, EM 1923.

Aos dez dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e dois, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias da Intendencia, na estação Alameda, o senhor doutor intendente e o senhor o senhor José Caetano de Almeida Pinto e o seu unico escrivão interino Octavio Monteiro ostentando, aquelle senhor de lara aberta a concorrência publica numero vinte para o fornecimento de superstructuras metallicas para as pontes Cascuços, PindaHYBA e Taboquinhas, para a quinta divisão, em mil novecentos e vinte e tres, de accordo com o edital de vinte e sete de novembro ultimo, primeira correção do de nove do referido mez, sendo-lhe entregues tres envelopes com declaração de conter docm. tos de idoneidade e tres com a de ter propostas e numerados na seguinte ordem:

Um—F. de Siqueira & Companhia Limitada.

Dous—Irmãos Allard & Heyman.

Tres—Brasil Trading Company.

Depois o senhor doutor intendente verificou estarem devidamente fechados e lacrados os envelopes, abre os de idoneidade, examina os documentos apresentados e declara que vai submeter ao parecer da Sub-Directoria da quinta divisão os documentos exigidos nos numeros dous e tres do artigo

único do capítulo um do edital e que os envelopes das propostas abertos no dia vinte do corrente mez, ás treze horas, quando será dado aos concorrentes sciencia daquelle parecer.

A seguir, o senhor doutor intendente rubrica os ditos envelopes das propostas, o que também é feito pelos licitantes. Para constar é lavrada a presente acta que, lida e achada conforme, é assignada pelos proponentes digo o senhor doutor intendente interino, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino, que a escrevi. Resolvo a entrelinha «doutor intendente». — José Custano de Andrade Pinto. — Por procuração, F. de Siqueira & Comp., Limitada. — Fernando Navarro de Anrade Costa. — Por procuração, Irmãos Allard & Heyman. — José Vicente de Souza. — Por procuração, Brasil Trading Company. — Guindão Lima. — Octavio Monteiro Bittencourt. Confere. Martinho Alves da Silva, escrevente. — Conforme. João Canosa, ajudante de escrivão interino. — Visto. F. Nobrega, pelo intendente.

ACTA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCORRENCIA PUBLICA NUMERO 20, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1922, PARA O FORNECIMENTO DE SUPER-STRUCTURAS METALLICAS PARA AS PONTES CASCADOS, PINDAHYBA E TABOQUINHAS, PARA A QUINTA DIVISÃO, EM 1923.

Aos vinte dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e dois, presentes, ás treze horas, na sala de concorrencias da Intendencia, na Estação Maritima, o senhor intendente interino engenheiro José Custano de Andrade Pinto, o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt e as firmas que apresentaram proposta na concorrência publica numero vinte, realizada em doze do corrente mez, para o fornecimento de superestructuras metallocas para as pontes de Cascudos, Pindahyba e Taboquinhas, para a quinta Divisão em mil novecentos e vinte e tres, foi pelo senhor doutor intendente interino declarado que todos os proponentes e am idoneos, de accordo com o parecer da Sub-Directoria da Quinta Divisão no processo A-tres mil quatrocentos e quarenta e quatro, deste anno da Intendencia, e que os envelopes das propostas seriam immediatamente abertos, quando o exame das mesmas para ser feito após a sua publicação na integra no «Diário Oficial».

Em seguida o senhor doutor intendente verifica estarem todos os envelopes devidamente fechados e lacrados, procede á abertura de cada um e á leitura das respectivas propostas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, numerando-as na ordem de recebimento, rubricando, o que também é feito pelos licitantes e declara que as propostas serão publicadas no «Diário Oficial». Depois o senhor doutor intendente interino restituiu aos proponentes todos os documentos apresentados para a prova de idoneidade. Para constar foi lavrada esta acta que, após ser lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente interino, pelos concorrentes ou seus prepostos, e por mim segundo escrivão interino, que a escrevi. — José Custano de Andrade Pinto. — Por procuração de F. de Siqueira & Comp., Limitada, Fernando Navarro de Andrade Costa. — Por procuração de Irmãos Allard & Heyman, José Vicente de Souza. — Por procuração da Brasil Trading Company, Guindão Lima. — Octavio Monteiro Bittencourt.

Confere. Martinho Alves da Silva, escrevente. — Conforme. João Canosa, ajudante de escrivão interino. — Visto. F. Nobrega, pelo intendente.

F. de Siqueira & Comp. Ltda, engenheiros empreiteiros, estabelecidos nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 31, submettem á apreciação de V. Ex. a seguinte proposta para o fornecimento do material constante da concorrência publica n. 20, material esse de accordo com os termos do respectivo edital de 9 de novembro do corrente anno, de procedencia da «Société Anonyme John Cockerill» de Seraing, Belgica, de que são os unicos representantes no Brasil.

Proposta para o fornecimento de ferragens para as pontes: «Cascudos», «Pindahyba» e «Taboquinhas», para a 5ª Divisão, em 1923.

Concurrencia n. 20

De accordo com o edital de concurrencia de 9 de novembro de 1922, na qualidade de representantes da «Société Anonyme John Cockerill», os abaixo assignados se propoem a fornecer as ferragens:

para as pontes «Cascudos», «Pindahyba» e «Taboquinhas», para a 5ª Divisão, conforme o desenho n. 158 1923, de aço laminado, nas seguintes condições:

Preço Por tonelada metrica, como determina o edital, Frs. B. 1.080,00 (mil e oitenta francos belgas) entregue no porto do Rio de Janeiro, sobre os vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, correio por conta da Estrada os direitos aduaneiros e por conta dos abaixo assignados as de mais despesas.

Prazo de entrega. Cento e vinte dias depois de registrado o contrato de fornecimento pelo Tribunal de Contas.

Fiscalização. Como determina o capítulo VI do edital de concorrência, a Estrada resolver manter na fabrica um serviço de fiscalização, o preço acima será augmentado de 4\$ 00, ouro (quatro mil e quinhentos réis ouro) por tonelada metrica.

Os abaixo assignados declaram-se sujeitos ás demais prescripções do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1922. — F. de Siqueira & Comp. Ltda.

Declaramos e garantimos a idoneidade dos abaixo assignados para a execução do contrato de fornecimento de material de ferro para a Estrada de Ferro Central do Brasil, em 27 de novembro ultimo, por F. de Siqueira & Comp., Ltda. — Fernando Savano de Andrade Costa.

Irmãos Allard & Heyman, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 103, nesta Capital, na sua qualidade de representantes da «Société Anonyme John Cockerill» de Seraing, Belgica, com a prova dos documentos que enviam e em envelope separado, para o fornecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, a primeira correção do edital de 9 de novembro de 1922, para a concorrência publica numero 20, ao seguinte preço:

Fr - 1.070 (mil e setenta francos belgas) por tonelada metrica de aço para as superestructuras metallocas pedidas.

Este preço se refere ao material de ferro de Janeiro descarrado no caes em vagões desta estrada. Os vagões serão collocados pela estrada no caes em quantidade necessaria ao lado do vapor na occasião de sair o material das estofilhas.

No caso desta estrada achar necessario manter o serviço de fiscalização na fabrica durante a construção das referidas superestructuras metallocas, o preço acima deverá ser augmentado de quatro mil e quinhentos réis (4\$500) ouro por tonelada.

Declaram-se submeter-se a todas as cláusulas da primeira correção do edital de 9 de novembro de 1922.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1922. — Irmãos Allard & Heyman, por procuração de René V. V. Wolk.

A Brasil Trading Company, sociedade anony ma belga, com filial no Rio de Janeiro, á rua da Quitanda n. 161, e representante exclusiva da Société Anonyme d'Anme & Marment, de Haine-St-Pierre, Belgica, com a prova com o instrumento de procuração que segue em envelope separado, tem a honra de oferecer o seguinte:

Concurrencia n. 20, de 12 de dezembro de 1922, para o fornecimento de ferragens para as pontes Cascudos, Pindahyba e Taboquinhas, para a 5ª divisão em 1923: Para a ponte Cascudos, conforme desenho 168 1922;

Para a ponte Pindahyba, conforme desenho, idem;

Para a ponte Taboquinhas, conforme desenho, idem;

cada uma com 20,618 toneladas de aço laminado.

Preço por tonelada metrica, C. I. F., de correção na nos vagões dessa estrada no caes do porto do Rio de Janeiro:

Francos belgas mil e noventa e cinco francos belgas (1.095).

Réis quatro mil e quinhentos, ouro (4\$500) por tonelada metrica, caso essa estrada de-seje manter um fiscal junto ás usinas.

Declaramos estar de perfeito accordo com todas as condições estipuladas no edital em questão.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1922. — Por procuração da Brasil Trading Company, filial do Rio de Janeiro, C. J. Mace,

Declaramos que o edital a que nos referimos é datado de 27 de novembro findo.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1922. — Por procuração da Brasil Trading Company, Guindão Lima.

Por procuração de F. de Siqueira & Comp. Ltda, Eduardo L. de Andrade Costa. — Visto 20 de dezembro de 1922. — J. C. de Andrade Pinto.

Por procuração de Irmãos Allard & Heyman, José Vicente de Souza.

Estação de Ferro Central do Brasil TRANSFERENCIA DE CONCORRENCIA SINE DIE

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRIC DESTINADA A TRACÇÃO E SERVIÇOS ACCESSÓRIOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento e energia electrica destinada á tracção e serviços accessorios desta Estrada, convocada para ás 15 horas do dia 30 do corrente mez, está transferida para quando for novamente convocada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil em 20 de dezembro de 1922. — O secretario, Diocleciano Cuvado de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Oeste de Minas EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, faço publico que, no dia 7 de janeiro proximo vindouro, ás 11 horas, haverá leilão de mercadorias no armazem da estação antiga desta Capital, de accordo com o artigo 159 do Regulamento de Transportes, ficando-se a respectiva relação detalhada affixada na pedra de avisos da citada estação.

Nenhuma reclamação aceitará a Estrada depois da retirada dos volumes de seu armazem, a qual deverá ser feita dentro de 24 horas.

Bello Horizonte, 15 de dezembro de 1922. — J. B. de Almeida, chefe do trafego.

**MERCADORIAS A SEREM VENDIDAS EM LEILÃO,
DE ACCORDO COM O ARTIGO N. 159 DO RE-
GULAMENTO DE TRANSPORTES**

Lotes

1. Dous amarrados de vassouras (1.849/12).
3. Cinco saccos de ma arrão, do ococho a pagar n. 1.10, de 2 de junho de 1922 de S. João d'El-Rey para Itapece-rica (2.08/11).
4. Um sacco de farinha de mandioca (2.662/11).
5. Dous caixas de garrafas vasias..... (1.605/12).
6. Uma mala de sacos vasios (1.691/12).
7. Um encapado de amostras, do despacho de encomendas n. 9.029, de 4 de maio de 1922, de Bello Horizonte para Perdão (2.07/11).
8. Um encapado de fumo (606/9).
9. Um encapado de impressos, do despacho de encomendas n. 589, de 22 junho de 1922, de Claudio para Campo Bello (2.675/12).
10. Um encapado de pannos (600/9).
11. Um engraxado de madeira (2.48).
12. Uma gaiola para condução de aves, do despacho de encomendas n. 1.003, de 4 de julho de 1922, de Formiga para Bello Horizonte (3.417/12).
13. Tres caixotes vasios, usados, do despacho de encomendas n. 4.146, de 20 de junho de 1922 de Itaúna para Bello Horizonte (3.417/12).
14. Seis saccos de milho estragados..... (3.52/12).
15. Duas malas de roupas, do despacho de encomendas n. 4.389, de 12 de julho de 1922, de Formiga para Garças (2.804/11).
16. Um balaio vasio, do despacho de encomendas n. 1.775, de 22 de junho de 1922, de Oliveira para Carmo da Matta (2.622/11).
17. Uma mala de calçados, do despacho a pagar n. 3.10, de 30 de junho de 1922, de Maritima para Campo Bello (2.948/11).
18. Tres amarrados de cestos vasios, do despacho pago n. 2.889, de 21 de junho de 1922, de Maritima para Carmo da Matta (2.622/11).
19. Quatro amarrados de vassouras, do despacho a pagar n. 1.597, de 13 de junho de 1922, de Norte para São Gonçalo do Pará (3.084/11).
20. Um encapado com uma lata vasia, do despacho de encomendas numero 13.198 de 18 de agosto de 1922, de São d'El-Rey para Carmo da Matta (3.381/11).
21. Um sacco contendo roupas, uma polaina usada, uma navalha velha e uma garrafa de agua mineral... (3.096/12).
22. Uma cama de madeira para creança (2.866/11).
23. Tres encapados de queijos curados (3.194/11).
24. Um encapado de caixas com miudezas, do despacho de encomendas n. 2.069, de 19 de agosto de 1922, de Bom Sucesso para Formiga (3.387/11).
25. Um encapado de roupas de uso, do despacho de encomendas n. 1.304, de 7 de agosto de 1922, de Bambuihy para Formiga (3.387/11).
26. Uma mala de mão, vasia, estragada (3.080/11).
27. Um sacco de feijão (3.060/11).
28. Um sacco de feijão, do despacho de encomendas n. 2.465, de 14 de agosto de 1922, de Carmo da Matta para Itapeceira (3.203/11).
29. Um sacco de feijão (2.953/12).
30. Um pregado com duas caixas para condução de cobras, do despacho de encomendas n. 605, de Norte para S. João d'El-Rey (2.542/11).
31. Uma mala pequena, deão, vasia, do do despacho de encomendas numero 2.005, de 28 de junho de 1922, de Carmo da Matta para S. João d'El-Rey (2.642/11).
32. Um manual em allemão e portuguez (3.306/12).
33. Um sacco de algodão (2.626/11).
34. Quatro saccos de acarrião, do despacho pago n. 3.228, de 12 de maio de 1922, de Bello Horizonte para Itaúna (2.626/11).
35. Um chapéo de cabeça, para senhora, do despacho de encomendas, numero 298, de Desterro para Itaúna (2.62/11).
36. Um rolo de arame farpado (2.626/11).
37. Um banú velho, vasio (2.626/11).
38. Um sacco com sacos vasios (2.626/11).
39. Um caixote vasio, usado, do despacho de encomendas n. 4.414, de 13 de julho de 1922, de Formiga para Can-deiras (2.033/12).
40. Dous saccos de cal extinta, do despacho pago n. 149, de 18 de agosto de 1922, de Lagoa da Prata para S. Antonio do Monte (3.193/11).
41. Dous saccos de milho (4.374/12).
42. Um quinto vasio (4.374/12).
43. Dous encapados de roupas e travesseiros, do despacho de encomendas n. 2.288, de Carmo da Matta para Bello Horizonte (3.934/12).
44. Um encapado de amostra de folha, do despacho de encomendas n. 1.949, de 30 de junho de 1922, de Agencia Pestana, Rio para Praças (3.93/12).
45. Um sacco de sementes de capim (2.770/12).
46. Um sacco de arroz com casca (3.476/12).
47. Dous saccos de arroz com casca (2.616/12).
48. Uma mesa quebrada e 1 bacia, do despacho de encomendas n. 83, de 8 de setembro de 1922, de Claudio para Itapeceira (3.610/11).
49. Um amarrado molinho de lenço, do despacho de encomendas n. 518, de 24 de julho de 1922, de Tartaria para Oliveira (3.078/11).
50. Um encapado com uma lata de droga, do despacho de encomendas n. 859, de 8 de agosto de 1922, da Agencia Pestana—S. Paulo para S. João d'El-Rey (4.473/12).
51. Um caixote de miudezas, do despacho de encomendas n. 755, de 21 de julho de 1922, de Turvo, para S. João d'El-Rey (4.473/12).
52. Um caixote de miudezas, do despacho de encomendas n. 752, de 4 julho de 1922, de Norte para S. João d'El-Rey (4.473/12).
53. Um sacco de feijão (4.473/12).
54. Um sacco de milho (4.473/12).
55. Um sacco de fubá (estragado) do despacho de encomendas n. 1.087, de 3 de agosto de 1922, de Ibituruna para S. João d'El-Rey (4.473/12).
56. Um encapado chale-manto, do despacho de encomendas n. 2, de 15 de setembro de 1922, de Mello Franco para Dessas (3.740/11).
57. Dous canastras de roupas, do despacho de encomendas n. 713, de 19 de setembro de 1922, de Tartaria para Oliveira (3.779/11).
58. Um sacco de café e n. cêco (1.149/9).
59. Um sacco de arroz limpo (3.731/11).
60. Um caixote de miudezas (3.731/11).
61. Um cesto de miudezas (3.731/11).
62. Um encapado de roupas (3.731/11).
63. Um caixote de miudezas (3.731/11).
64. Um caixote vazio, do despacho de encomendas n. 2.761, de 21 de setembro de 1922, de Oliveira para Carmo da Matta (3.739/11).
65. Um chapéo de cabeça para homem e uma capa para o dito (3.765/11).
66. Um machado e um enxálio (3.765/11).
67. Dous encapados de queijos curados (1.153/9).
68. Cinco saccos de cascas vegetaes (2.318/12).
69. Seis saccos de sementes de capim, do despacho gratis n. 1.751 de 5 de setembro de 1922, de Bello Horizonte para Perdão (4.808/11).
70. Uma caixa de
71. Uma caixa vazia, do despacho de encomendas n. 11, de 7 de agosto de 1922, de Cascadura para Rio Claro (3.322/11).
72. Uma mala de sacos vazios, do despacho de encomendas n. 492, de 17 de setembro de 1922, de Angicos para Itaúna (4.595/12).
73. Uma mala com roupas e um caixote de tralhas do despacho de encomendas numero 4.331, de Divinópolis para Itaúna (4.595/12).
74. Um sacco de palmas (3.923/11).
75. Um sacco de roupas (3.923/11).
76. Um travesseiro de palmas (3.923/11).
77. Um pequeno sacco de fuba, com 5 kilos, do despacho de encomendas n. 2, de 25 de agosto de 1922, de H. Alves para S. João d'El-Rey (3.791/11).
78. Um pequeno sacco de fuba, com 6 kilos, do despacho de encomendas n. 3, de 15 de setembro de 1922, de H. Alves para S. João d'El-Rey (3.791/11).
79. Um e abrilho com uma calça de algodão para menino e uma fronha, do despacho de encomendas n. 1.008, de 27 de setembro de 1922, de Pedra Negra para S. João d'El-Rey (3.906/11).
80. Quarenta e cinco sacos de arroz com casca, tres caixotes com talhas e utensilios e um sacco de café e n. cêco, do despacho de mercadorias a pagar numero 295, de 21 de agosto de 1922, de Carmo da Matta para Cajuru (2.755/11).

Bello Horizonte, 15 de dezembro de 1922.
— J. B. de Almeida, chefe do Tráfego.

**Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores**

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscrição para o exame vestibular aos diferentes cursos desta Faculdade estará aberta nesta secretaria de 23 a 31 do corrente em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1922. — O sub-secretario, Dr. Brito Silva.

**Policia do Districto Federal
INSPECTORIA DE VEHICULOS**

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 21 do corrente, ás 14 horas, nesta inspectoria:

Annibal Paschoal da Silva, Manoel Joaquim Moreira dos Santos, Eloy Baptista, Felisberto Pinto, José Maria Valente, Carlos Vieira, João Xavier, Antonio Benevidex Barbosa Vianna, Henrique Rebello de Vasconcellos e Heitor Guimarães.

Turma suplementar

Oswaldo Gonçalves da Silva, Emilio Gil Alvarez, José da Silva Assumpção, José Braga Lisboa, José Ferreira, Gilberto Mendes e Joaquim Ribeiro Moreira.

Prova pratica

Antonio dos Anjos.
Inspectoria de Vehiculos, 20 de dezembro de 1922. — D. Bernardes, inspector geral.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações de regulamento do trânsito na circumscrição do art. 125 do Código de Trânsito, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Wilson Ling Company Ltd.....	51	Automovel	16	Dezembro	1922	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
João Luiz da Costa.....	98	"	"	"	"	"	Motorista.
Guilherme Luiz Silva.....	118	"	"	"	"	"	"
Eduardo P. dos Santos.....	176	"	"	"	"	"	Proprietario.
Francisco G. Villaga.....	176	"	"	"	"	"	"
Francisco G. Durval.....	207	"	"	"	"	"	Motorista.
Concannonia Dias Tavares.....	209	"	"	"	"	"	Proprietario.
St. Baker do Brasil S. A.....	303	"	"	"	"	"	"
Francisco J. de Souza.....	455	"	"	"	"	"	Motorista.
Albino R. Corrêa.....	623	"	"	"	"	"	"
Baptista & Ir.ão.....	759	"	"	"	"	"	"
Alvaro G. Cunha.....	882	"	"	"	"	"	"
Ruano dos Anjos.....	1.009	"	"	"	"	"	"
Alfredo C. P. Osorio.....	1.08	"	"	"	"	"	"
Alvaro dos Santos.....	1.25	"	"	"	"	"	"
Arnaldo A. Fernandes.....	1.343	"	"	"	"	"	"
Enéa Malagutti.....	1.505	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Borges.....	1.55	"	"	"	"	"	Motorista.
João Brandão.....	1.82	"	"	"	"	"	"
José Maria de Almeida.....	1.854	"	"	"	"	"	Proprietario.
Lavanderia Comanca.....	1.918	"	"	"	"	"	"
Antonio Fernandes.....	2.24	"	"	"	"	"	Motorista.
José F. Wadaes.....	2.145	"	"	"	"	"	"
Alberto P. Carvalho.....	2.216	"	"	"	"	"	"
Elisio de Oliveira.....	2.494	"	"	"	"	"	"
The Rio de Janeiro Light and Power.....	2.574	"	"	"	"	"	Proprietario.
João Pinto de Miranda.....	2.601	"	"	"	"	"	"
Manoel Lopes de Araujo.....	2.830	"	"	"	"	"	"
Alvaro C. de Castro.....	3.305	"	"	"	"	"	"
Dr. Tobias Machado.....	3.010	"	"	"	"	"	"
Carlos Gusmão.....	3.051	"	"	"	"	"	Motorista.
F. P. Schmidt.....	3.739	"	"	"	"	"	Proprietario.
Abilio Antonio Pinto.....	3.782	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel Antonio Salgado.....	3.853	"	"	"	"	"	"
Julio Gomes Bosas.....	3.893	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel P. Nascimento Filho.....	4.076	"	"	"	"	"	Motorista.
S. T. Santos Velho & Comp.....	4.281	"	"	"	"	"	Proprietario.
Jocely n Wanderley.....	4.343	"	"	"	"	"	"
Manoel T. Campello.....	4.373	"	"	"	"	"	Motorista.
Felisberto C. Laporte.....	4.379	"	"	"	"	"	Proprietario.
Leandro Arcoverde.....	4.404	"	"	"	"	"	"
José Lopes Bento.....	4.542	"	"	"	"	"	"
L. G. Moss.....	4.606	"	"	"	"	"	"
Paulo C. dos Santos.....	4.612	"	"	"	"	"	Motorista.
Vicente Carvalho.....	4.762	"	"	"	"	"	"
Armando Aramio Rocha.....	4.797	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel Francisco.....	5.053	"	"	"	"	"	Motorista.
Carlos P. Alfenas.....	5.056	"	"	"	"	"	"
Manoel Luiz Pereira.....	5.109	"	"	"	"	"	"
Manoel F. Magalhães.....	5.356	"	"	"	"	"	"
Ramon Gonzalez.....	5.397	"	"	"	"	"	"
Antonio R. da Rocha.....	5.422	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	5.610	"	"	"	"	"	Proprietario
Elisio Fernandes.....	5.761	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	5.814	"	"	"	"	"	Proprietario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta Directoria Geral, vai adquirir dos negociantes abaixo mencionados para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. V. Werneck & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives ns. 5 e 7

1 kilo de salicyato de sodio	34\$000
100,0 de corante Giemsa, 30,0 a 12%.....	38\$000
10 kilos de sulfato de sodio, a \$800.....	8\$000
3 kilos de bicarbonato de sodio.....	5\$400
500,0 de noz vomica em pó.....	14\$000
	93\$000

Srs V. Werneck & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives ns. 5 e 7

10 latas de creolina Pearsons, a 4\$00.....	45\$000
500 grammas de salol.....	25\$000
2 kilos de glicerina.....	13\$000
	83\$000

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922.
—*Fernando Werneck & Comp., chefes de expediente.*

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria geral, vai adquirir dos negociantes abaixo mencionados para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Aos Srs. Alberto d'Ameida & Comp., estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 99 e 101

1 moringue Salus.....	15\$000
12 folhas de lixa, a \$400.....	5\$000
1 bandeja de metal.....	1\$500
16 torneiras de pressão 1/2, a 9\$500.....	152\$000

Aos Srs. Firmino Fontes & Irmãos, estabelecidos á rua da Carioca n. 9

2 fechaduras Gorges, a 4\$800...	9\$600
1 talha Salus.....	70\$000
30 kilos de potassa, a 1\$000.....	30\$000

Aos Srs. Villas Bôas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 219

1 caixa de pennas Perry 1.406..	8\$000
---------------------------------	--------

Aos Srs. J. G. Pereira & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105

4 resmas de papel manilha para embrulho, a 38\$000.....	152\$000
---	----------

Ao Sr. B. Cabral, estabelecido á rua Ruy Barbosa ns. 14 a 16

5 estores para as portas da Secção de Zootechnia ferrageas e collocação dos mesmos.....	550\$000
1 cortina com franja e 2 bandedes, para a Secção de Zootechnia.....	80\$000

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922.
—*Fernando Werneck, chefe da Secção de Expediente.*

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta Directoria Geral, vai adquirir dos negociantes abaixo mencionados para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. V. Werneck & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives ns. 5 e 7

250,0 de sulfato de quinino... ..	50\$000
30,0 de bi-chlorhydrato de quinino.....	8\$000
	58\$000

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922.
—*Fernando Werneck, chefe de secção de Expediente.*

Ministerio da Fazenda**Tribunal de Contas**

De ordem do Sr. ministro presidente, são convidados a comparecer a esta secretaria, no dia 19, 20 e 21 corrente, ás 2 horas da tarde, para de receberem as indicações, todos os funcionários recém-nomeados para o Tribunal de Contas.

Secretaria do Tribunal de Contas, 20 de dezembro de 1922. *J. B. Randolpho Paiva Junior, director.*

Directoria da Receita Publica**THESOURO NACIONAL****Lloyd Brasileiro****(Patrimonio Nacional)**

Pelo presente edital são convidadas as firmas abaixo designadas ou seus representantes a virem satisfazer seus debitos para com a Fazenda Nacional, provenientes de quotas de avaria grossa dos vapores *Poconé, Goyaz, Minas Geraes, Servulo Dourado e Itajubá*, pertencentes ao Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional), no prazo de 15 dias, findo o qual serão os mesmos, depois de devidamente inscriptos, remettidos a juizo, para cobrança executiva.

Valor Poconé:

Frederico Pan, 1:251\$733.	
O. Joerges, 11:216\$942.	
J. Danon et Cie., 11:336\$745.	
J. Loebenbruck, 100:048\$671.	
Compagnie Générale des Cafes, réis 14:023\$530.	
Jamotte et Cie., 12:003\$182.	
Saquet et Cie., 51:936\$902.	
Genestal et Cie., 6:403\$333.	

Pfister et Cie., 14:855\$122.
Compagnie Mondiale de Transporte \$152.

Edgard Brebion, 121\$617.
Ernest Moch et Cie., 62\$220.
Albert Marine et Cie., 12:444\$012.
A' ordem, 1\$285.
A' ordem, 1\$285.
F. C. Dalker, 17\$491.
Pereira & Comp., 4:972\$619.
Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Lloyd Sul-Americano, réis 403\$788.

Guimarães & Neves, 137\$055.
Antonio Fernandes de Souza, 66\$671.

Vapor Goyaz:

Dr. A. S. Leão Filho, 28\$512.
Dr. Leopoldo Diniz, 32\$076.
Dr. R. de Souza Leão Ment, 36\$040.
L. da Silva Guimarães, 17\$820.
Coronel E. J. de Souza Leão, 7\$128.

Vapor Minas Geraes, vg. 165:

A. Alberto Gonçalves, 98\$920.
Agencia de Seguros N. Goddard & Comp., 111\$650.
Agencia de Seguros C. A. Jones, réis 44\$190.
Pesqueira & Comp., 781\$820.
Companhia de Seguros «La Immobiliria», 476\$500.

Vapor Servulo Dourado:

Avila Pereira Comp., 21\$160.
Cleto Alves de Meilo, 132\$160.
Sergio Augusto Nobrega, 141\$940.
Leonidas Branco, 38\$300.
Henrique Jordan & Comp., 16\$890.
A. Baptista & Comp., 8\$260.
Carvalho & Filho, 1\$990.
Pedro Galdino de Oliveira, 1\$980.
R. F. Matarazzo (á ordem), 15\$880.
Almeida Irmãos & Comp., 10\$696.
Companhia Swift do Brasil, 370\$310.
P. Macfardero, 205\$390.
Cunha Freitas & Comp., 166\$540.
Sinclair Robinson & Comp., 258\$700.
M. G. Farinha, 49\$439.
J. A. Couto, 327\$790.
Joaquim Martins Garcia, 64\$436.
Viuva Silva Suca, 17\$260.
Francisco José de Faria, 25\$840.
Abel Asti & Comp., 40\$980.
José da Silva Fresteiro & Comp., réis 44\$300.

Machado Mendes (á ordem), 9\$910.
Luciano Lage, 6\$620.
Sociedade Anonyma du Gaz (á ordem), 13\$870.

P. Oliveira & Comp., 21\$350.
Antonio Gigante, 8\$460.
Felippe José Mecherere, 1\$000.
Adriano da Rocha, 3\$320.
Companhia de Seguros Americana, 532\$490.

Rache Leite & Comp., 201\$910.

Vapor Itajubá:

Frederico R. Vidiella, 330\$185.
Antonio Tavella, 130\$165.
Antonio Rovilla, 37\$752.
Alberto Gonçalves, 95\$696.
Pelupo Comp., 1:171\$664.
Augusto Nery, 10:389\$171.
Faridoni & Comp., 208\$296.
Martins Comp., 208\$296.
Americo Moneda, 312\$444.
Aristides de Almeida, 390\$555.
José Dias Comp., 1:530\$976.
A. Vivo & Comp., 249\$533.
Frederico Boriolo Comp., 67\$826.
Nocetti & Comp., 87\$874.
Henrique Schemann, 82\$016.
Laudelino Ferreira, 19\$537.

Cabral Comp., 1:171\$009.
 Jacinho Muxi, 849\$196.
 Peixoto Moraes & Comp., 6:201\$121.
 Mater Brunel & Comp., 694\$812.
 Cardoso & Comp., 691\$812.
 Fraiano & Comp., 1:768\$301.
 Gallimberli & Comp., 3:091\$401.
 Companhia Seguros Man Versen Gh-teschaff, 3:182\$230.
 Juan y Hovey Comp., 209\$884.
 Seré & Comp., 5:717\$261.
 Leonardo Cadernas & Comp., réis. 2:281\$210.
 Carlos Belmonti Colerons, 658\$088.
 Silveira & Bauzá, 1:275\$183.
 Alberto Curio Comp., 271\$270.
 Carlos Aguiar, 2:266\$137.
 Muscheli Guichon & Comp., 697\$357.
 Rodrigues Anidos Rios, 613\$621.
 Salvador Polin, 308\$825.
 Salvo Camommar & Comp., 446\$895.
 Alvarez Lista & Comp., 161\$588.
 Garcia Scarzi & Comp., 285\$195.
 Casa Lapage, 668\$391.
 José Duarte Jardim, 928\$27.
 Saladero Aquidaban, 2:017\$869.
 Monaco & Comp., 931\$38.
 Companhia de Seguros União Flumi-nense, 423\$114.
 Gazoussi Saad & Comp., 1:499\$782.
 E. Augusto Silva, 107\$128.
 Hte. Rondon, 533\$115.
 J. Ch. Carjens, 606\$192.
 M. Cavana & Comp., 188\$638.
 Aristides Ramos, 429\$018.
 Ith Melran, 544\$504.
 Vasques & Comp., 152\$316.
 Toledo Medeiros & Comp., 751\$664.
 M. Corassa F. & Comp., 148\$220.
 Pereira Sobrinho & Comp., 712\$661.
 Mathews Lofti y Peim, 201\$734.
 Delfino V. Scalla, 328\$181.
 C. Pinto Azevedo, 338\$481.
 Tannus Gerazali, 206\$343.
 Wanderley Reis & Comp., 320\$020.
 Companhia Seguros Mineira, 528\$298.
 José Antonio Marinho, 928\$561.
 Manoel José Assaf, 928\$561.
 Fontanillas & Irmão, 401\$934.
 Bernardino Couto, 328\$155.
 Augusto Silva, 193\$268.
 Nazi Jea & Irmão, 619\$017.
 Companhia Seguros Integridade, réis 6:122\$292.
 Vidal & Battestin, 3:698\$71.

3ª Sub-directoria da Receita Publica, em 15 de dezembro de 1922. — O pro-cuador da Fazenda interino, José Ame-rico Pinto da Silva.

(*) Reproduz-se por ter sido publi-cado com incorrecções.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO SELLO

De accordo com o disposto no artigo 53 do regu-la-me-to app.o va o pelo decreto nu-me-ro 14.339, de 1 de setem-b-ro de 1922, con-vi-do os abaixo indicados a pagarem no pra-zo de 30 dias as Importancias provenientes de revalidação do sello.

Canião do Exercito Renato Pinto Aleixo, 6\$000;
 Raymundo Nonato de Sousa Bragança, 9\$000;
 Reservista do Exercito Angelo Furlanetto, 6\$000;
 Reservista do Exercito José Cavalcanti de Almeida 6\$000;
 Tenente-coronel Pascal, 6\$000;
 Dr. Octavio Murgel de Rezende, 6\$000;
 Argu da Silva Silveira, 6\$000;

Federação Espirita Brasileira, 6\$000;
 Aero Club Brasileiro, 7\$200;
 Instituto Vital Brasil, 6\$000;
 Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, 6\$000;
 Lafayette Cavalcante Correia de Mello, 15\$000;
 Antonio José de Almeida Rodrigues, 15 000.
 Confederação Brasileira de Desportos, 6\$000.
 Luiz Blaso, successor de Luiz Blaso & Comp., 1\$200.
 José Barros Ramalho Ortigão, 20\$000.
 Isidoro Marba, 3\$000.
 Mesiano & Silva Limitada, 64\$000.
 José Rodrigues Lobo, 6\$000.
 Ferreira & Venancio, 200\$000.

Manoel Joaquim da Costa Marques, 400\$000.
 Aoud Assum, 6\$000.
 Duarte de Lima, 10\$000.
 Eugenia Ludovi, 6\$000.
 Julio Figueiredo da Fonseca, 2600.
 Fra cisco Gusmão da Fouseca, digo Sal-gado de Oliveira, 90\$000.
 Antonio Pinheiro Junior e outros, 124\$000.
 Companhia Brasileira de Productos Chi-mi- os, 6\$000.
 Alfredo de Lemos, 2600.
 Oscar Pires, 6\$000.
 Pestana & Comp., 2600.

Instituto Technico e Profissional de Al-fen-s, 3\$000.
 Angelo Canelli, 2600.
 D. D. Lopes Vega Gonzalez, 3300.
 Torres, & Comp., 3\$000.
 Monarque & Comp., 2\$000.
 Francisco Espindola de Mendonça, 3300.
 Eduardo Katz, 3300.
 Guille & Comp., 3300.
 Duarte & Gomes, 3300.
 Maria Emilia Torres Eogado, 3300.

Lidgerwood Manufacturing Companhia Li-mi-tada, 5\$000.
 J. M. Soares & Comp., 3300.
 Co to & Comp., 2\$000.
 A. E. Fernandes, 3300.
 José Rodrigues Villela, 3300.
 J. S. Mendes, 3\$000.
 Alberto Carlos dos Santos, 3300.
 Brazilian Warrant Company Limites, 28\$319.
 S. A. Casa Colombo, 2:837\$819.
 Alberto L. Wiliot, 33\$000.
 Federação dos Transportadores em Trans-portes Terrestres, 18\$000.

Reservista do Exercito Washington de Araujo Dias, 12\$600.
 Guilher e Tibiano & Comp., 6\$000.
 Siqueira Leite, 94\$000.
 Luiz de Carvalho S. Silva, 3300.
 Lahar Abe del Kader.
 Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, 6\$000.
 Manoel dos Reis, 435\$000.
 Leonidio Ferreira da Cunha, 435\$000.
 José Gonçalves, 435\$000.
 Manoel Ferreira das Neves, 435\$000.

Dr. Joaquim da Costa Peretra Braga, 8\$000.
 Ernani Nunes Figueira, 6\$000.
 Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, 6\$000.
 B. tile n do Nascimento, 6\$000.
 João Severiano do Nascimento, 33\$000.
 Sociedade Anonyma Cooperativa Eco-nomica, 6\$000.
 Walde nar Finidio de Carvalho, 67\$000.
 Heitor de Mendonça Cardoso, 15\$000.
 José de Moura e Silva, 33\$000.
 Victorino Gomes do Amaral, 17\$300.
 Ficam avisados de que, findo o prazo alindido, sem se tornar effectivo o pa-gamento de que se trata, sera rematada cer-

tidão de dívida á Procuradoria Geral da Fa-zenda Publica, afim de promover a cobrança executiva.

Tercelra Sub-directoria, 20 de dezembro de 1922.—Servio de sub-director, Sebastiao B. V. de Carvalho.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessa-dos, que foram descarregados para esta renarilção os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta devendo seus donos ou comissionarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor *Delfand*, atracado em 23 de no-vembro de 1922:

Armazen n. 4—TA: 3 barricas sem nu-mero, repregadas e avariadas.

Vapor *Arantraza Menal*, atracado em 4 de dezembro de 1922:

Armazen n. 4—DPM: 1 fardo sem nu-mero, roto.

BBF: 1 caixa n. 2 872, repregada.

JB—1011: 2 barricas ns. 1 e 5, repregadas e avariadas.

1.88 4 caixas com diversos numeros, repregadas.

Vapor *Ango*, atracado em 4 de dezembro de 1922:

Armazen n. 5—ACEC: 1 caixa n. 9.039, avariada.

A: 3 ditas com diversos numeros, repregadas.

JCSC: 2 ditas ns, 2 e 4, repregadas e avariadas.

AP: 1 dita n. 79, repregada.

JCSC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor *alleção Oliva*, atracado em 5 de dezembro de 1922:

Armazen n. 6—AGC: 2 caixas ns. 7.093 e 1.218, repregadas.

BFC: 1 dita n. 6, idem.

ECT: 1 dita n. 2.533, idem.

FL: 1 dita n. 181, idem.

FGC: 1 dita n. 11.799, idem.

FLN: 3 ditas com diversos numeros, avariadas.

FHC: 1 dita d. 1 092, repregada.

JVC: 1 dita n. 48, idem.

KC: 2 caixas ns. 1.501-1.435, repregada.

MG 235: 1 dita n. 2, idem.

G—C—100: 2 encapados ns. 3.323/24, roto.

R: 1 caixa n. 3.020, repregada.

V—C—19: 1 dita n. 27, idem.

B—C—171: 1 dita n. 1.345, idem.

C: 2 ditas ns. 4 229/A 4 129/A, idem.

Rio 2 ditas ns 14-18, idem.

Baltax—Rio: 3 ditas, diversos numeros, idem.

RCC: 1 dita n. 14.243, avariada.

R—RTA: 1 engradado n. 16.285, repregado.

Baptista: 1 caixa n. 48.901, idem.

C P: 1 dita n. 1, idem.

CAIK: 1 dita n. 18 241/2, idem.

IN: 1 dita n. 14 750, avariada.

KS: 1 dita n. 1 434, repregada.

NH: 1 dita n. 2 685, idem.

SL: 1 dita n. 8 815, idem.

Vapor *«Curvelo»*, atracado em 4 de dezembro de 1922:

Armazen 7—Dr. HG: 1 caixas n. 1.002, repregada e avariada.

MA: 2 ditas ns. 8-3, idem, idem.

SA—MA—IC: 1 dita n. 8.090, idem, idem.

32: 1 dita n. 3 851, idem, idem.

ASCO: 1 dita n. 8 9, idem, idem.

CPC: 4 ditas, diversos numeros, idem.

J m C: 2 ditas ns. 8.049-8.046, idem, idem.

CPC: 1 dita n. 5.115, idem, idem.

SS-4 483: 1 dita n. 6.53, avariada.

Mistério da Agricultura Indústria e Comércio MoC: 1 dita n. 1.758, repregada e avariada.

MA-JC: 2 engradado ns. 8.058-8.061, avariado.

Vapor *Rio de Janeiro*, atracado em 20 de novembro de 1922.

Armazem n. 7 — PH: 1 caixa n. 4.611, repregada e avariada.

Vapor *Hounzazer Menul*, atracado em dezembro de 1922:

Armazem n. 8 — SRFI: 5 barricas sem numero quebradas e com faltas.

1.556: 7 ditas, idem, idem.

1.565: 22 ditas, idem, quebradas.

Vapor *Inglez Vestris*, atracado em 4 de dezembro de 1922:

Armazem n. 8 — ACE-TC: 30 saccos, sem numero, avariados.

BC-TC: 40 ditos, idem, idem.

IFR TC: 45 ditos, idem, idem.

JFC-DORC: 50 ditos, idem, idem.

MJAC-TC: 5 ditos, idem, idem.

MSC-TC: 25 ditos, idem, idem.

Vapor alemão *Eisenuch*, atracado em 9 de dezembro de 1922:

Armazem n. 9 — ARPC: 1 caixa n. 30.625, repregada e avariada.

GM: 1 dita n. 155, idem idem.

HGC: 1 dita n. 2.129, idem idem.

MFR: 1 dita n. 370, idem idem.

MS: 1 dita n. 1.017, idem idem.

MG-195: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.

1.000: 3 ditas, com diversos numeros, idem idem.

V-S-291-C: 1 fardo n. 612, idem idem.

RW: 1 caixa n. 14.613, idem idem.

QM: 1 dita n. 3.971, idem idem.

SP: 2 fardos ns. 37 e 45, idem idem.

C-B-Siemens-S-P: 1 caixa n. 4.019, idem idem.

VLC: 1 caixa n. 4.740, idem idem.

Vapor *Ruy Barbosa*, atracado em 6 de dezembro de 1922:

Armazem n. 10 — ABC-Osorio Antunes Cardoso: 1 caixa n. 6.242, repregada e avariada.

BLSC: 1 dita n. 187, idem idem.

Armazem n. 10 — BLSC: 1 caixa n. 167, repregada e avariada.

CM: 1 dita n. 69, idem idem.

DV: 1 dita n. 1.000, idem idem.

PIO: 1 dita n. 2, idem idem.

TC: 2 ditas ns. 338 e 337, idem idem.

Vapor *Natta*, atracado em 5 de dezembro de 1922:

Armazem n. 10 — ARPC: 2 caixas numeros 1.387 e 58, repregadas e avariadas.

ALRINO: 1 dita n. 2.145, idem idem.

APMC: 2 barricas ns. 15 e 65, avariadas.

RS-ARRC: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

ANC: 1 dita n. 349, idem idem.

CPCo: 3 ditas diversos numeros, idem idem.

CPH-75: 2 ditas ns. 5 e 7, idem idem.

Casa Sucenaa 1 fardo n. 302, avariado.

C.S: 1 caixa n. 88, repregada e avariada.

CTC-R: 3 ditas diversos numeros, idem idem.

CTC-R: 1 dita n. 149, idem idem.

ESC: 1 dita n. 53.256, idem idem.

C-F-C: 3 ditas diversos numeros, idem idem.

GIG-37: 1 dita n. 1.503, idem idem.

HFC: 1 dita n. 1.706, idem idem.

H&B: 1 dita n. 2.389, idem idem.

José Alves d'Oliveira: 1 caixa sem numero, idem idem.

KF: 1 barrica n. 100, idem idem.

LO: 1 caixa n. 9.015, idem idem.

P-C-L: 1 dita n. 1, idem idem.

M-E: 1 dita n. 87, idem idem.

A-69-C: 1 dita n. 21, idem idem.

05: 2 ditas ns. 26 e 27, idem idem.

403: 1 dita n. 1.233, idem idem.

Armazem n. 10-1-2-3: 1 caixa numero 1.13 repregada e avariada.

ND: 1 dita n. 475, idem.

PCC-RWC: 1 dita n. 1.015, idem.

C-H-F-Copacabana: 40 peças de louças n. 1.015, avariadas.

SMC: 1 caixa n. 150, repregada e avariada.

S-TWC-M-CIA: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

EP: 1 fardo n. 2, roto.

H-F-C: 3 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

HR: 1 encapado n. 524, roto.

1-2-3: 2 caixas ns. 320 e 325, repregadas e avariadas.

ND: 2 ditas ns. 475 e 478, idem.

603 1 dita n. 1.242, idem.

215 1 dita n. 6.114, idem.

RWC-CHP: 2 engradados ns. 1.935 e 1.800, idem.

SC-C: 1 caixa n. 85, idem.

Vapor *American Legion*, atracado em 8 de dezembro de 1922:

Armazem n. 15-A. S. Oliveira: 1 caixa n. 29, repregada e avariada.

FS&C: 2 ditas ns. 71 e 73, idem.

GE: 1 pacote n. 7.673, roto.

PJCCO: 1 amarrado de caixas, avariadas.

SC-64: 1 caixa n. 19, repregada e avariada.

Silva Mascarenhas & Comp.: 1 caixa sem numero, idem.

T-143: 2 ditas ns. 3.110 e 3.111, idem idem.

Idem-120: 1 dita n. 31.081, idem.

WH-Exposição Brasileira: 2 ditas numeros 531 e 519, idem.

Goodyear: 1 dita n. 8.894, avariada.

MB: 1 dita n. 8, repregada e avariada.

23-1 dita n. 3, idem.

SRC-W: 2 ditas ds. 23 e 21, avariadas.

Conteville: 1 dita n. 11, repregada e avariada.

Armazem n. 15-CCM-WG: 1 caixa numero 821/1, repregada e avariada.

Sr. commandante Heranno Martinez-MB

A-Attaché Militar Legation Uruguay: 1 ditsem numero idem.

OE: 3 pacotes diversos numeros, rotos,

(KBLtd): 1 caixa n. 554, repregada e avariada.

Willians Huderon Expos. Brasileira: 2 ditas ns. 5.521 e 5.515, idem.

Vapor *Curvello* atracado em dezembro de 1922:

Armazem externo A-APP: 10 caixas, repregadas e avariadas.

LC: 1 dita, vasando.

NSC: 11 ditas, repregada e avariadas.

FCC: 1 dita, vasando.

TRC: 1 fardo, roto e com falta.

Idem: 2 sacos, idem.

AMVB: 52 quintos, vasando.

ANVT: 9 ditos, idem.

Vapor *Guarujá*, atracado em dezembro de 1922:

Armazem externo A-K.C: 3 caixas, repregadas e avariadas.

M.L: 1 dita, idem.

PCC: 1 dita, idem.

TBC: 3 ditas, idem.

Idem: 1 dita idem.

Vapor *Arianza*, atracado em dezembro de 1922.

Armazem externo C--LOTE 110: 2 fardos rotos.

B&B: 1 sacco, idem.

AC: 2 fardos idem.

Vapor *Holbein*, atracado em dezembro de 1922:

Armazem externo C-AL: 5 quintos, vasando.

CAMELO MOURÃO: 4 ditos, idem.

CTC: 4 ditos, idem.

DIAS ALMEIDA: 5 ditos, idem.

DFC: 1 dito, idem.

EG: 5 decimos vasando.

FMC: 6 quintos idem.

GCC: 14 ditos idem.

JAV: 5 ditos idem.

Marinho Pinto: 7 ditos idem.

Idem: 1 dito vasio

MJC: 12 ditos vasando.

MFC: 20 ditos idem.

MR SV: 3 ditos idem.

Pereira Lima: 1 dito vasio.

Pinheiro: 3 ditos vasando.

Thomé: 4 ditos idem.

Brazil Store: 3 caixas repregadas.

C-M-C: 2 ditas idem.

Fic: 11 ditas idem.

JC: 4 barricas idem.

MFC: 11 caixas idem.

Macedo Junior: 6 ditas idem.

PLC: 1 dita idem.

S-C-Netherby: 2 ditas idem.

PAC: 2 ditas idem.

Torres: 1 dita idem.

Ch-C: 6 quintos vasando.

Idem: 1 dito vasio.

Idem: 1 de dito idem.

Idem: 7 ditos idem.

Vapor hollandez *Delfland*, atracado em 23 de novembro de 1922.

Ilha do Cajú — Teive: 8 caixas numeros 41.205/12, avariadas externamente.

Vapor alemão *Rio de Janeiro*, atracado em 20 de novembro de 1922.

Ilha do Cajú: PH: 3 caixas d/n., repregadas.

RA: 2 ditas d/n., avariadas externamente.

P-PH: 4 ditas d/n., avariadas externamente e repregadas.

1 000: 1 dita n. 31.077, avariada externamente.

HDD: 8 ditas ns. 4.286/33, avariada externamente.

Alfardaga do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1922 — *Paulholomeu de Sá e Souza*, ajudante de inspecor.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela inspecoria desta alfandega se faz publico q.e. acaando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso do sere n arrebatadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despa hal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob

pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do título 6º capítulo 5 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 10

Manifesto n. 13 — F.A.C.: Duas caixas ns. 8 e 9 (estampas e annuncios) á F. A. Carvalho, vindas de Buenos Aires no vapor nacional *Ubeaba*, em 3 de janeiro de 1921.

Manifesto n. 3157—BB: Uma caixa n. 8.000 (ferro esmaltado, a ordem); CWR: Cinco caixas ns. 1 a 3, 1.990 e 1.991 (perfumarias e essencias), a Penrique Bruggemann; R-C: Uma caixa n. 72 (bijuteria de cobre), á Reis Peltz & Comp.; EC: Uma caixa n. 510 (obras de aluminio), á ordem; vindas pelo vapor hollandez *Zandijk*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de março de 1921.

Manifesto n. 1.232—GH—triangulo 100: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); HT—triangulo 60: Um pacote sem numero (amostras), á S. Commercial Hollandez; vindas de Amsterdam, no vapor hollandez *Ootmarsum*, em 10 de agosto de 1920.

Manifesto n. 1.264—MBC: Uma caixa numero 56.064 (não consta do manifesto); vinda de Montevideo, no vapor nacional *Macapá*, em 19 de agosto de 1920.

Manifesto n. 1.350—HJC—Desterro: Uma caixa sem numero (folhas de Flandres), á ordem; vinda de Cardiff, no vapor inglez *Severn*, em 2 de setembro de 1920.

Manifesto n. 1.373—CGC: Uma caixa 6.510 (cortinas de algodão), á Costa Guimarães & Comp.; vinda de Amsterdam, no vapor hollandez *Zeelnaia*, em 8 de setembro de 1920.

Manifesto n. 1.375—FMG: Sete barricas sem numero (cimento), á Frank M. Garcia; vindas de Nova York, no vapor inglez *Alban*, em 8 de setembro de 1920.

Manifesto n. 1.568—Rodrigues Oliveira: Um pacote sem numero (amostras de machallos), ao mesmo, vindo de Gothenburgo, no vapor sueco *Krona Victoria*, em 11 de outubro de 1920.

Manifesto n. 1.564—MMC: Uma caixa n. 2.074 (artigos de aço), á Marques Mendes & Comp.; vinda de Amsterdam, no vapor hollandez *Gelria*, em 10 de outubro de 1920.

Manifesto n. 1.729—3C—BC: Uma caixa n. 5 (verniz), á Boettcher & Comp.;

EC: Uma caixa n. 51 (apparelhos) á Enrico Canazio, vindas de Nova York, no vapor inglez *Marconi*, em 6 de novembro de 1920.

Manifesto n. 1.681—A. A. Swengley: Tres caixas sem numero (reclames e calendarios), ao mesmo;

ABL: Vinte harris ns. 1 a 20 (silicato de soda), á ordem.

Seu marca: Novecentos e dois (902) kilos de folhas de Flandres, á granel (não consta do manifesto), vindos de Nova York, no vapor americano *West Eagle*, em 13 de novembro de 1920.

Manifesto n. 1.719—FK: Uma caixa n. 624 (caixa de aço), á Roberto B. Suver; HC: Um pacote n. 1 (apparelhos), á Americo Porto; vindos de Amsterdam no vapor hol-

landez *Brabantia*, em 20 de novembro de 1920.

Manifesto n. 1.972—Triangulo Corca: Uma caixa n. 110 (não consta do manifesto); RF: Uma caixa n. 1.001 (roupa branca), á Raul de Freitas, vindas pelo vapor francez *Amiral Sallanrouse de Lamoignon*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de dezembro de 1920.

Manifesto n. 1.657—Triangulo HOLSUDAN: Um pacote n. 7.946/4 (productos chimicos), á Comp. Co. n. H. Hlandza da America do Sul, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Hiiversum*, em 28 de outubro de 1920.

Manifesto n. 1.970—FACC: Uma caixa n. 7 (estampas e annuncios), á F. A. de Carvalho & Comp., vinda de Buenos Aires no vapor nacional *Guajará*, em 24 de dezembro de 1920.

Manifesto n. 1.332—R-W em um triangulo FC: Uma barrica sem numero (supphide de antimonio), á Richard Whichello & Co. p. Losango JCM: Uma barrica sem numero (não consta do manifesto); vindas de Londres, no vapor inglez *Segura*, em 9 de setembro de 1920.

Manifesto n. 339—Circular LM: Quatro caixas ns. 1 a 4 (diversos artigos), á S. A. Ma thinelli, vindas de Buenos Aires, no vapor italiano *Carolina*, em 12 de maio de 1921.

Manifesto n. 438—ACQUE BOGNANGO: Dous engradados ns. 1.202 e 1.203 (agua mineral) ao Dr. Ernesto Vitta; EF: Tres encapados ns. 90 a 92 (films cinematographicos), á Banca Italiana di Sconto, vindas de Genova, no vapor italiano *Indiana*, em 14 de abril de 1921.

Manifesto n. 797—GF: Uma caixa n. 1—(nô de arroz perfumado), á ordem; MRP: Uma caixa n. 112 (não consta do manifesto).

RHC: Dous fardos ns. 2.671 e 2.672 (não constam do manifesto); vindas de Marselha, no vapor francez *Aquitaine*, em 18 de julho de 1921.

Manifesto n. 1.059—A. A. de A.: Nove caixas ns. 53.873 a 53.881 (agua oxigenada, despachadas pelas notas ns. 5.721, de junho e 5.725, de julho de 1922), á A. Abel de Andrade;

CWR: Tres caixas ns. 744, 745 e 5.097 (productos chimicos despachados pelas notas ns. 4.491 e 4.495, de julho e 5.013, de junho de 1922), á Henrique Bruggeman & Comp.;

R. Caill & Comp.: Uma caixa n. 16 (impressas), á mesmo; vindas de Buenos Aires, no vapor hollandez *Poeldijk*, em 14 de setembro de 1921.

Manifesto n. 1.229—Federal Expoto Corporation: Uma caixa sem numero (amostras), á mesmo, vinda de Buenos Aires, no vapor nacional *Minas Geraes*, em 5 de janeiro de 1922.

Manifesto n. 1.820—RMC: Uma caixa n. 1 (artigos de borracha), á ordem, vinda de Nova York, no vapor inglez *Bonhar*, em 27 de novembro de 1921.

Manifesto n. 21—EW: Uma caixa n. 5.081 (caixadinhos), á Z. Vella; PB: Uma caixa n. 6.323 (tecidos de algodão), á ordem;

Losango T. Dous peças de borca sem numero (não constam do manifesto); vindas de Glasgow, no vapor inglez *Chilias*, em 25 de janeiro de 1921.

Alfândega do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922.—O escripturário, J. Lopes da F. e Souza.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Brasileira de Productos Chimicos

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1922.

Aos dezesseis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, ás quatorze horas, no predio da rua Visconde de Inhamma 36, sobrado, achando-se reunidos accionistas da Companhia Brasileira de Productos Chimicos em numero legal para se constituirem em assemblea geral extraordinaria o Sr. Antonio Fernandes dos Santos, assumindo a presidencia, convida para secretariar os trabalhos o Dr. Thomaz da Cunha. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declara ter a directoria convocado a presente assemblea, para dar parte aos Srs. accionistas do exito que teve a resolução da assemblea passada, appellando para o concurso de novos capitales, afim de augmentar o capital social, conforme suggerira a directoria.

Frisa que tal facto veio robustecer a confiança que deposita na industria de productos chimicos, e na vitalidade da companhia, pois, a facilidade que encontrou em conseguir subscriptores para novas accões, demonstra bem as grandes possibilidades que offerece o empreendimento no qual tem applicado, sem desfallecimento, o melhor das suas energias.

Congratula-se, portanto, com os Srs. accionistas pela aquisição dos novos elementos, que d'ora avante veem collaborar, e que, representam nomes dos mais respeitaveis do nosso commercio.

Em seguida, o Sr. presidente manda ler o documento de deposito, feito no Banco do Brasil, relativo á decima parte do augmento do capital subscripto em dinheiro, que é do teor seguinte: «Banco do Brasil — Rs. 60:000\$000 — Recebemos do Sr. Companhia Brasileira de Productos Chimicos, a quantia de sessenta contos de réis, importancia relativa a 10 % do augmento de réis 600:000\$000 em seu capital — ncomissão de 1/3 % — 200\$000 — Firmamos o presente em duplicata, para um só effeito. Rio, 15 de dezembro de 1922. — Berquó, thesoureiro.»

O Sr. João Lima de Abreu, tomando a palavra, propõe que se consigne na acta um voto de louvor ao presidente da companhia. Sr. Antonio Fernandes dos Santos, pelo exito obtido com a realização do augmento do capital votado pela assemblea transacta, elogiando a sua tenacidade e dedicação, notas sempre ao serviço da Companhia, assignalado que, mais que o dinheiro, conseguido, a elle se deve a grande honra de ter trazido para o convivio da Companhia, os novos subscriptores de accões, que, conforme frizara, são nomes dos mais respeitaveis do nosso alto commercio, razão por que, não pounha duvida em priorar-se em interprete dos sentimentos de todos, afim de patentear o jubilo de que se achavam possuidos em receber no seu seio companhia de tal valor.

Submettida á discussão e consequente votação, é esta proposta approvada, entre geraes applausos.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente communica á assembléa que vae mandar lavrar a presente acta, pelo que, suspende a sessão por meia hora.

Reaberta a mesma, é esta acta submettida á discussão, depois de lida, e em seguida, approvada e assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922. — Antonio Fernandes dos Santos, presidente. — Thomaz da Cunha, secretario. — Walter Schmidt. — João Lima de Abreu, pela Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba. — Antonio Fernandes dos Santos. — Raymundo Lullis Teixeira Mendes. — Dr. Antonio Fernandes da Costa Junior. — Hugo Sarmento. — Eugenio Ferreira. — José R. C. Silveira. — Henrique Ferreira. (7.211)

COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1922

Aos dezoito dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, ás 16 1/2 horas, em um dos salões do Lyceu de Artes e Offícios á avenida Rio Branco n. 174, nesta Capital, presentes 127 socios, representando 6.834 acções, feitos os devidos expurgos das duplicatas, o presidente, capitão de fragata Rogerio Augusto de Siqueira, assumiu a presidencia e declarou aberta a sessão, convidando para 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os Srs. major Francisco de Araujo Caldas Xexéo e o tenente-coronel Carlos Joaquim Barbosa. Lida a acta pelo 1.º secretario, foi elle approvada unanimemente e sem que qualquer associado aceitasse a palavra para discuti-la. Em seguida o presidente expoz os fins da reunião conforme os editaes publicados e convites distribuidos, e terminou com um relatorio das condições presentes da sociedade e das providencias que a directoria tencionava dar para o progresso daquella, nestas providencias se incluindo o augmento do capital a ser proposto opportunamente, e a reforma dos estatutos sociais. Quanto a esta reforma, a directoria, no relatorio feito pelo presidente, suggeriu a nomeação de uma commissão para organizar o respectivo projecto em que fosse adoptada uma redacção bem clara, afim de evitar difficuldades de interpretação e previsto um meio mais pratico de acobertar a sociedade dos prejuizos provenientes de suspensões de consignações e a criação de secções entre outras a predial, a de previdencia e a de empréstimos e bem assim estabelecidas as quotas de bonificação e minorados os juros dos dividendos, dando com estas e outras medidas um cunho accentuadamente cooperativista á sociedade. Declarou ainda o Sr. presidente que o relatorio que fazia era um assumpto de mero expediente sem envolver deliberacão final da sociedade, o que pois não prejudicava o fim especial da convocação e que era resolver sobre a proposta que leu e que é a seguinte: Proposta — Considerando que se torna necessario renovar a authorização concedida á directoria em assembléa de 29 de outubro do ultimo anno, com relação a um credito que a sociedade mantém no Banco Mercantil do Rio de Janeiro, proponho o seguinte: Fica a directoria da Cooperativa Militar do Brasil autorizada a abrir e manter em conta corrente garantida em um dos es-

tabelecimentos desta praça que melhores vantagens offerecer, um credito até o maximo de quinhentos contos de reis, podendo para isso lavrar os contractos que forem necessarios, ficando tambem entendido que, consequentemente será liquidada a conta existente a que se refere a authorização adoptada naquelle assembléa. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. — Rogerio Augusto de Siqueira, presidente. — Antonio Thiers Fróes da Cruz, gerente. Posta em discussão esta proposta, pediu a palavra o Sr. coronel Thomaz Cavalcanti de Albuquerque que, depois de se congratular com os associaos pela orientacão pratica e segura revelada pela directoria no relatorio feito pelo presidente, diz que tambem se regosija por ver que as considerações e alvites no mesmo relatorio contidos, e mesmo a referencia ao servico de transferencia de acções, haviam sido por si ventilados quando presidiu durante seis annos os destinos da sociedade. Disse mais o Sr. general Cavalcanti que votava pela proposta lida, tanto por que se trata de renovar uma authorização como pela confiança que a directoria inspira aos associad. Terminou o Sr. general Cavalcanti propondo que a mesa nomeasse uma commissão para projectar uma reforma dos estatutos, tomando por base as idéas expendidas pelo presidente em nome da directoria. O Sr. presidente agradeceu as palavras do Sr. general Cavalcanti, em seu nome e no do Sr. capitão Antonio Thiers Fróes da Cruz, seu collega de directoria, e disse que os actos desta são inspirados nos conselhos e suggestões dos associad. que a honram com a sua assistencia, entre estes contando o Sr. general Cavalcanti, que neste particular havia prestado inestimaveis servicos. Ninguém mais desejando fallar sobre a proposta atrás transcripta, foi essa votada e approvada unanimemente. Obtendo em seguida a palavra o Sr. coronel Luiz Furtado salientou que a approvação da proposta que era o objecto especial da presente reunião traduzia uma inequivoca manifestação da sociedade quanto aos conceitos emitidos pelo Sr. general Cavalcanti com relação aos membros da directoria e que fazendo seus laes conceitos pedia que aquella unanimidade constasse da acta. Em seguida o Sr. major Manoel Ignacio da Silva Teixeira propoz que a directoria elaborasse um projecto de estatutos de accordo com suas idéas contidas no relatorio do presidente. Tendo este, porém, declarado que a directoria desejava não participar directamente dessa elaboracão, si bem que sempre prompta a dar sobre ella os esclarecimentos necessarios, e consocio Sr. major Teixeira retirou a sua proposta, dizendo que esta significaria a confiança que a directoria merece e que então votava pela proposta do Sr. general Cavalcanti para que a mesa designasse os membros da citada commissão, ficando esta com o direito de se reconpor para preencher as vagas que possam se dar em seu seio. Ninguém mais pedindo a palavra foi suggeita á votacão e approvada unanimemente a proposta do Sr. general Cavalcanti para que a mesa nomeasse uma commissão incumbida de redigir um projecto de reforma dos estatutos sociais de accordo com as idéas suggeridas pela directoria no relatorio do presidente. Em seguida este nomeou para a referida commissão os Srs. general Thomaz Cavalcanti de Albuquerque, coronéis Luiz Furtado e Antonio Odeirico Henriques, capitães de fragata Americo dos Reis e Alfredo Andrada Dodsworth,

capitão medico Dr. Antonio de Castro Pinto e Dr. Arthur Pillar. Por fim nada mais havendo a tratar, o presidente convidou os consocios Srs. coronel Luiz Furtado, capitão de mar e guerra Arthur Alvim, major Antonio Pedro Dionysio, Arnaldo Maggessi Corimbaba, e Francisco de Siqueira Cavalcanti para assignarem com a mesa a presente acta e agradecendo o comparecimento de todos, encerrou a sessão. Eu, major Francisco de Araujo Caldas Xexéo na qualidade de 1.º secretario da assembléa, fiz lavrar a presente acta, que vae assignada pela mesa e pelos cinco socios para isso convidados, em 18 de dezembro de 1922. — Rogerio Augusto de Siqueira, presidente. — Francisco de Araujo Caldas Xexéo, 1.º secretario. — Carlos Joaquim Barbosa, 2.º secretario. — Luiz Furtado. — Arthur Alvim. — Antonio Pedro Dionysio. — Arnaldo Maggessi Corimbaba. — Francisco de Siqueira Cavalcanti. (7.205)

SOCIEDADES CIVIS

Patronato Nacional dos Homens do Mar

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O Patronato Nacional dos Homens do Mar com sede nesta Capital, tem por fim unir por laço de solidariedade frateral todos os associad. em agrupamentos relativos ás suas profissões e objectivos e proporcionando-lhes a instrucção primaria, secundaria e profissional em todos os ramos da actividade, visando melhorar-lhes facil o progresso na esphera da honraria carreira e em qualquer ramo na vida civil, habilitando-os com os elementos intellectuaes e technicos que lhes permittam vencer quaesquer difficuldades nos trabalhos profissionais, militares, industriaes ou commerciaes. E' adscrito por uma directoria composta de presidente, 1.º, 2.º e 3.º vice-presidentes, secretario geral, 1.º e 2.º secretarios, thesoureiro geral, 1.º e 2.º thesoureiros e oroc-rador. E' representado pelo presidente. Só poderá ser extinto por exclusão das sociedades a elle filiadas sendo nesta occasião resolvido em assembléa geral o destino do seu patrimonio. Os estatutos só poderão ser reformados por assembléa geral especialmente convocada para esse fim. Os associad. não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. — A directoria. (7.215)

Independencia Foot Ball Club

O Independencia Foot-Ball Club, em assembléa geral realzada em 15 de dezembro de 1922, resolveu acrescentar em seus estatutos o seguinte:

Art. 56. O Club se filiara á Liga Metropolitana de Desportos Terrestres, a qual reconhece como unica competente para dirigir os Desportos no Distrito Federal.

Parágrafo unico. O Club acatará e respeitara todas as leis e regulamentos da Liga Metropolitana de Desportos Terrestres.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922. Ernesto Rizzo, presidente. (7.192)

Sociedade Civil Brasileira «Centro Militar Beneficente»

ACTA DA FUNDACÃO

Acta n. 1

Aos doze dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte e dois,

nesta cidade do Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco, numero duzentos e cincoenta e um, terceiro andar, reuniram-se os socios fundadores da Sociedade Civil Brasileira «Centro Militar Beneficente» e aclamaram presidente o senhor capitão de mar e guerra, engenheiro naval, Alberto Frederico da Rocha para dirigir inicialmente os trabalhos de fundação da referida sociedade.

O senhor capitão de mar e guerra Alberto Frederico da Rocha assumindo então, a presidencia convidou os senhores capitão do Exército, engenheiro militar, Firmino Freire do Nascimento e capitão tenente commissario da Armada, José de Azevedo Maia para com elle, presidente, constituirem a mesa provisoria.

Empossada a mesa provisoria o senhor presidente expoz os fins da sociedade, de accordo com os estatutos já organizados, os quaes submettidos á apreciação da casa foram approvados por unanimidade de votos.

Em seguida, o senhor presidente convidou os socios para se munirem das respectivas cedulas afim de, na forma dos estatutos já approvados, eleger-se a directoria para o triennio de 1923 a 1925, bem como o conselho fiscal para o anno de 1923.

Procedido o escrutinio foram eleitos: presidente, o Sr. capitão de mar e guerra, engenheiro naval, Alberto Frederico da Rocha, com 19 (dezenove) votos; secretario, o Sr. capitão do Exército, engenheiro militar, Firmino Freire do Nascimento, com 19 (dezenove) votos; thesoureiro, o Sr. capitão-tenente commissario da Armada, José de Azevedo Maia, com 19 (dezenove) votos; membros do conselho fiscal, os Srs. tenente-coronel de engenharia Felício Paes Ribeiro, capitania José Christiano Soares e major Francisco Pinto Seidl, com 19 (dezenove) votos cada um; suplentes do conselho fiscal, os Srs. major de engenharia Heracito Paes Ribeiro, capitão da Policia Militar Euclydes Guimarães e 1º tenente da Armada Belmiro de Oliveira Pinto, com 19 (dezenove) votos cada um.

Immediatamente foi empossada a directoria, e o Sr. presidente, agradecendo em ligeiras palavras a confiança que lhe depositavam os seus consocios, propoz que se publicasse no *Diário Officiel* desta capital a acta de fundação do «Centro Militar Beneficente», bem como o extracto de seus estatutos. A assembleia approvou unanimemente esta proposta. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e eu, Firmino Freire do Nascimento, secretario, lavrei esta acta que vai por mim assignada e por todos os socios presentes.

Alberto Frederico da Rocha,

Jose Christiano Soares,

José de Azevedo Maia,

Felício Paes Ribeiro,

Otto Prazeres,

Angelo Lazary de Souza Guedes,

Antonio de Azevedo Maia,

Fausto Fragoso,

Raul Cabral de Lacerda,

Euclydes Guimarães,

Heracito Paes Ribeiro,

Francisco Pinto Seidl,

Belmiro de Oliveira Pinto,

Antonio Cerqueira e Souza,

Euthymio Fernandes de Lima,

José Vicente de Araujo e Silva,

João Gomes Ribeiro Filho,

Candido Lobato de Azeredo Coutinho,

Santiago Rivaldo,

Firmino Freire do Nascimento,

Extracto dos estatutos do «Centro Militar Beneficente»

TITULO I

DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CAPITULO I

Do Centro Militar Beneficente

Art. 1.º A sociedade civil brasileira «Centro Militar Beneficente», fundada em 10 de novembro de 1922, nesta Capital Federal, tem por fim promover o congragamento entre os seus socios, prestando-lhes soccorros geraes e especiaes.

Art. 6.º Para a execução de seus fins, o «Centro Militar Beneficente» se divide em secção de beneficencia, secção de empréstimos, secção de caridade, secção de fiança, secção de montepio, secção de supprimentos e secção de domicilio.

TITULO II

DOS SOCIOS

CAPITULO I

De sua admissão

Art. 9.º Podem ser socios do «Centro Militar Beneficente» todos os officiaes das corporações militares federaes: Exército, Armada, Corpo de Bombeiros e Policia Militar, bem como os funcionarios civis federees de categoria não inferior a amanuense.

TITULO III

DOS SOCORROS

CAPITULO I

Da secção de beneficencia

Art. 28. O Centro Militar Beneficente obriga-se a entregar aos herdeiros do socio que vier a fallecer, quite com os cofres sociaes e em pleno uso de seus direitos, de uma só vez, a quantia correspondente a uma beneficencia.

Art. 29. A directoria fixará semestralmente, depois de approvado o respectivo balanço, o valor de *beneficencia*, que será equivalente ao quociente do patrimonio social dividido pelo numero de socios, não podendo ser menor do que réis 200\$ nem maior que 20 contos de réis.

Art. 30. Sómente terá direito á beneficencia os herdeiros dos socios quites de joia de admissão e demais contribuições, após a decorrença de um anno de sua admissão, revertendo em favor do patrimonio social as importancias pagas pelos que falleceram antes de decorrido este prazo.

Art. 31. Para os effeitos de percepção de *beneficencia* serão reconhecidos os herdeiros que, pelo socio, forem instituidos na sua declaração de herdeiros e, na falta desta declaração, os reconhecidos por lei e legalmente habilitados perante a directoria.

Art. 32. O pagamento de *beneficencia* será effectuado logo que a sociedade tenha conhecimento do fallecimento do socio e á vista da declaração de herdeiros a que se refere o art. 31 ou qualquer outro documento a juizo da directoria.

CAPITULO II

Da secção de empréstimos

Art. 33. A secção de empréstimos com o fim de auxiliar os socios emprestar-lhes-ha dinheiro.

Art. 34. Esses empréstimos serão amortizados com consignações mensaes, estabelecidas pelos socios e convenientemente averbadas em favor do Centro Militar Beneficente para desconto em folha de pagamento.

Art. 35. Nenhum empréstimo será feito com garantia superior a 2/3 do respectivo soldo ou ordenado do socio.

Art. 36. Os empréstimos serão realizados a juizo da directoria que, attendendo ás circumstancias financeiras da sociedade, poderá adiar sua realização ou recusar qualquer proposta que, em seu modo de julgar, não convenha aos interesses sociaes.

Art. 37. Os empréstimos a prazo poderão ser realizados pelo prazo preferido pelo socio.

CAPITULO III

Da secção de caridade

Art. 47. Serão prestados aos socios serviços dentarios, medicos e pharmaceuticos para as quaes o Centro Militar Beneficente contractará profissioaes habilitados.

CAPITULO IV

Da secção de finanças

Art. 51. A secção de finanças concederá cartas de fianças aos socios que o desejarem.

CAPITULO V

Da secção de Montepio

Art. 58. Os socios poderão instituir montepio em beneficio de seus herdeiros, nas pessoas discriminadas nestes estatutos.

CAPITULO VI

Da secção de supprimentos

Art. 68. Esta secção tem por fim prover os socios de todos os artigos de commercio.

CAPITULO VII

Da secção de domicilio

Art. 71. Esta secção tem por fim a aquisição de predios para os socios, mediante prestações mensaes.

Art. 72. O valor dos predios será de 30:000\$ inclusive o preço do terreno.

Art. 73. Os predios serão hypothecados á sociedade até a liquidação do seu contracto.

TITULO IV

DAS CONTRIBUIÇÕES

CAPITULO UNICO

Art. 79. Todos os socios são obrigados ao pagamento de 2\$000 mensalmente.

TITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

CAPITULO UNICO

Art. 85. A assembleia é constituida por todos os socios e é soberana em suas resoluções.

TITULO VI

DA DIRECTORIA

CAPITULO UNICO

Art. 105. A directoria compõe-se de 3 (tres) membros: presidente, secretario e thesoureiro, eleitos por tres annos, podendo ser reeleitos, cujo mandato pôde ser revogado pela assembleia geral.

TITULO VII

DO CONSELHO FISCAL

CAPITULO UNICO

Art. 113. O conselho fiscal compõe-se de 3 (tres) membros, eleitos annualmente.

TITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

CAPITULO UNICO

Art. 118. O Centro Militar Beneficente não se envolverá absolutamente em manifestação alguma e muito menos tomará parte em actos de caracter politico. (7.200)

ANNUNCIOS

Banco Commercial do Rio de Janeiro

As transferencias de accões deste banco ficarão suspensas a partir do dia 26 do corrente mez até o dia em que começar o pagamento do 112º dividendo relativo ao 2º semestre de 1922.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1922.
— Francisco José Gomes Valente, presidente. (7.193)

Bem de Familia

CODIGO CIVIL BRASILEIRO, ARTS. 70 A 73 — CODIGO JUDICIARIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ARTS. 2.077 a 2.031

Ao Registro de Immoveis desta comarca, foi apresentada hoje para ser transcrita, uma escriptura de cinco do corrente, lavrada a fls. 93 v. do livro 102, do tabellião J. Kopp, do 2º officio deste municipio em que Luiz Pires de Mello e sua mulher D. Maria de Mericia Quaresma de Mello, brasileiros, proprietarios, do nunciados nesta cidade, desistiram o predio e seu respectivo terreno proprio, situados á rua de S. Pedro n. 123, no deno, nesta cidade e freguezia de São João Baptista neste municipio, para «domicilio de sua familia», com a clausula de ficar isento de execução por dividas, com os privilegios estabelecidos no Codigo Civil Brasileiro.

O referido predio está construido no centro de terreno proprio, coberto de telhas, forrado e assoalhado com tres janelas de frente e varanda ao lado com portas de entrada dividido em seis quartos, tres salas, cozinha e despensa e o seu terreno mede 18.50 c. x 43.10 c.

Niteroi, 18 de dezembro de 1922 — O official do Registro de Immoveis, J. Kopp. (7.204)

Aviso

F. R. da Silva & Comp.

Os credores e interessados podem apresentar os commissarios da comarca presidiada de F. R. da Silva & Comp., todos os dias uteis das 17 ás 18 horas. (7.046)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria e terá lugar no dia 26 do corrente ás 14 horas, na sede da companhia, á rua General Cana n. 53, 4 andar, para ouvir a leitura do laudo dos peritos nomeados pela assembleia geral extraordinaria que se reuniu em 26 de agosto do corrente anno, e deliberar sobre o mesmo laudo.

As accões ao portador deverão ser depositadas até a véspera da reunião, no escriptorio da companhia. Ficam suspensas as transferencias de accões até o dia seguinte da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922.
— A Directoria. (7.202)

Companhia Construtora em Clemente Armado

CONVOCAÇÃO DA OITAVA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral no dia 30 de dezembro de 1922, á rua da Quitanda n. 24, sede da companhia, ás 14 horas, para deliberarem sobre a eleição da directoria que termina o seu mandato.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1922.
— A Directoria. (7.195)

Servicos Reunidos de Victoria, S. A.

Convidamos os subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Servicos Reunidos de Victoria para a reunião que se realiza á no dia 22, ás 13 horas, á rua Sachet n. 37, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do laudo dos lavradores, e declararem definitivamente constituída a sociedade.

Rio, 20 de dezembro de 1922 — Os incorporadores: Dr. George A. Hodge — A. A. Teixeira. (7.207)

Sociedade Anonyma Somell

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocação

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 22 de dezembro do corrente anno, ás 15 horas, na sede social, á avenida Men de Sá n. 110, nesta Capital, para tomar conhecimento do pedido de renuncia do director, eleição do seu substituto e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1922.
— O presidente, M. Costa Aguiar. (7.209)

Companhia União

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 21 do corrente, ás 13 horas, á rua General Camara n. 31, sobrado, afim de deliberarem sobre a alteração de alguns artigos dos estatutos da companhia, augmento de capital e mais interesses sociaes.

Os possuidores de accões ao portador deverão depositá-las na sede da companhia tres dias antes da assembleia, afim de poderem nella tomar parte.

Ficam suspensas, a partir desta data e até que a assembleia se realize, as transferencias e conversões de accões nominativas.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1922.
— Mario Hue, director-presidente, (7.017)

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

EMPRESTIMO DE 2.000:000, 6º AMORTISÇÃO

De conformidade com os termos da respectiva escriptura hypothecaria, no se neste ie 31 maio a 30 de novembro proximo passadon foram resgatados 110 cedentes de ns. 51 a 7 75 a 109 136 a 140, 8 3 6 a 8.325, 8.341 a 8.445 e 4.29' a 4 320, com tantas das cedentes de ns. 131, 143, 144, 147 217 22 e 24', ficando reutilizado aquelle emprestimo a 8.273 debentures e a circulação, no valor de 1.550 000.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922 — Os directores: Arthur de Souza Gomes. — Eduardo A. Ballard. — M. de Siqueira. (7.141)

Sociedade Anonyma Etablissements Lambert

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral no dia 13, na sede da sociedade, rua Mariz e Barros n. 344 ás 14 horas, para prestações de contas e eleição da nova directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922, — E. Lambert, presidente. (7.110)

Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, 1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem quinta-feira, 21 do corrente, ás 12 horas, na sede social, á travessa Cruz Li n. 15, afim de tomarem conhecimento das causas que tem motivado a paralysação da fabrica e discutirem uma proposta para a solução do caso.

Os Srs accionistas depositarão suas accões até tres dias antes da assembleia, na sede social, mediante recibo do director-garante.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1922. — A directoria. (7.116)

Declaração

Tendo se extraviado um recibo de 5:000, (cinco contos de reis) passado pela Estrada de Ferro Central do Brasil á Companhia Française des Moteaux, de Paris, recibo esse de canção feita pelo The British Bank of South America, Limited, em 19 de junho de 1922, por ordem da referida companhia para tomar parte na concorrência publica n. 37, realizada em 29 de julho proximo, fiz e a presente declaração para os devidos efeitos.

(7.151)

BANCO HYPOTHECARIO DO BRASIL

CHAMADA DE CAPITAL

Em virtude da autorização que lhe é concedida pelos estatutos, capítulo 1º, art. 6º, a directoria, convida os Srs. accionistas a realizar dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste aviso, na sede do Banco, á avenida Rio Branco n. 50, a entrada do 10 % (dez por cento) correspondente para elevar até 90 %, o capital realizado para cada accão.

E' permitida a antecipação da entrada posterior que terá de fazer-se com o intervalo de 30 dias, fixado pelos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1922. — A directoria. (6.990)

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 298

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1922

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente do dia 1 de dezembro de 1922

Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providências no sentido de serem pagas:

A folha de diferença de vencimentos a que fez jus o 2º official da Directoria Geral de Agricultura, Mario de Oliveira Cananéa, por ter exercido, durante o tempo de 1º official daquelle directoria, no período de 21 de março a 1 de agosto do corrente anno (visão n. 6.038).

A folha de diferença de vencimentos a que fez jus, no mez de setembro ultimo, Luiz Affonso de Faria 5594 e Dalma Hasselmann 2218, respectivamente, chefe do Laboratorio e assistente do Instituto de Chimica por terem substituído: o primeiro, o respectivo director e o ultimo, o referido chefe de laboratorio, Luiz Affonso de Faria (aviso n. 6.011).

Solicitando providências no sentido de ser distribuído, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, o credito na importância de 17.000\$, para atendimento ao pagamento da inclusa folha relativa ao auxilio que compete, no corrente anno, a Escola de Commercio «Phenix Caixerai» daquelle Estado, visto haver a mesma comprovado a que recebeu anteriormente, e do qual será deduzida a quota de 10% do que trata o art. 112 da lei n. 4.555 de 10 de agosto ultimo (visão n. 6.011).

Sr. director da Despesa Publica:

Transmittindo a folha de pagamento dos serventes desta secretaria de Estado, relativa ao mez de novembro findo, na importância de 2.420\$, devendo a despesa de 1.56\$ correr por conta da verba 1ª — Titulo pessoal — Consignação «otto serventes», a t. 98 da lei n. 4.555 de 10 de agosto ultimo, credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso numero 4.442, de 6 de setembro ultimo, e a de 8611, do pagamento de que trata o art. 180 da lei acima citada, por conta do credito aberto pelo decreto n. 15.680 de 25 de agosto do corrente anno (officio n. 6.013).

Solicitando providências para de ser entregues ao 1º official desta directoria geral, Alvaro Figueiredo, a quantia total de

2:818\$33, para attender ao pagamento da inclusa folha relativa ao augmento de remuneração a que tem direito, no mez de setembro ultimo, o pessoal assalariado do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas annexos ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, de accordo com o art. 1.º da lei n. 4.555, de 10 de agosto ultimo (officio n. 6.015).

Communicando:

Que o director e chefe de secção, addido, da Estação Geral de Experimentação de Campos, Francisco Thomaz Pinheiro, esteve, durante todo o mez de novembro findo, em comissão deste ministerio no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo, portanto, jus a vencimentos integrais de seu cargo (officio n. 6.016);

Que o director, addido, do extinto Campo de Demonstração de Itacará, Dr. Bernardo Dias Ferreira, esteve, durante todo o mez de novembro findo, á disposição do Gabinete do Sr. ministro, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integrais do seu cargo (Officio n. 6017);

Que o encadernador da Imprensa Nacional Domingos José Militão, em serviço de sua especialidade nesta Secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de novembro findo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integrais do seu cargo (Officio n. 6018).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Communicando que o encadernador dessa repartição Domingos José Militão, em serviço de sua especialidade nesta Secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de novembro findo (Officio n. 6019).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, na Parahyba:

Confirmando o telegramma que vos transmitti a 29 de setembro ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Resposta telegramma 26 corrente, concernente organização folhas augmento pessoal essa delegacia, declaro-vos que as gratificações Curso Nocturno devem ser adicionadas aos vencimentos accordo percentagem creada artigo 150 decreto 4.555, de 10 de agosto findo» (Officio n. 6021);

Confirmando o telegramma que vos transmitti a 2 de outubro ultimo, concebido nos seguintes termos:

«Respondendo telegramma 30 de setembro, declaro funcionario exerce cargos indicados tem direito augmento accordo artigo 150 Decreto 4.555 de 10 de agosto ultimo, em face resolução Ministerio da Fazenda, conforme telegraphico Delegado Fiscal ahi referencia vossa reclamação» (Officio n. 6022).

NOTICIARIO

Realizaram-se no mez de julho de 1922, no Laboratorio Nacional de Analyses, 513 analyses, sendo parte dellas para classificação de ecdorias e parte para pesquisa de substancias nocivas em generos alimenticios e bebidas.

Foram condemnadas duas amostras.

Das amostras analysadas foram remetidas:

Pela Alfandega do Rio de Janeiro, 487

Sendo com boletins 458, a saber:

Aguardentes diversas (cognacs, whiskies, etc.) 12 amostras

Procedentes da França, cinco amostras: tres de J.A. Hennessy & Cie., uma da Société Anonyme des Distilleries de Jonzac E. Lange Succ., uma de Pascal Combease & Cie., sendo todas de cognacs.

Procedentes da Inglaterra, cinco amostras: uma de John Haig & Co., uma de John Walker & Sons, uma de John Dewar & Sons, uma de Mackie & Coy, Distillers (White Horse Cellar) e uma denominada The Antiquary, sendo todas de whiskies.

Procedentes de Portugal, duas amostras de José Guilherme Macieira & Comp. (aguardente).

Agua mineral uma amostra

Procedente da França uma amostra de Source Perrier.

Azeite doce 21 amostras

Procedentes da França seis amostras: tres de James Plagdiol, duas de Adolpho Puget, uma marca Gloria.

Procedentes da Hespanha nove amostras: uma marca G.H., uma marca P.B. & C., uma de Gandara y Haz, uma marca Cavado dentro de um triangulo, quatro de Hijos de Luca de Tena, uma de E. M. Bruguier.

Procedentes da Italia quatro amostras: duas F. Bertolli, uma dos Hijos de Luca de Tena, uma dos Fratelli Berio.

Procedentes de Portugal duas amostras: uma de Pinna Gonçalves & Comp. e uma de Eugenio Gonzalez & Comp.

Azeites 28 amostras

Procedentes de Portugal 24 amostras: quatro de Brandão & Comp., uma marca J.C., uma marca S.C., uma marca SA&C, tres de Lopes Coelho Dias & Comp., uma marca C.I.C., uma marca P.P.C., seis de Brandão Gomes & Comp., cinco de Cordeiro Santos & Ferreira, uma de José da Conceição Guerra & Irmão.

Procedentes da Hespanha quatro amostras: uma marca D.F.C., uma marca P&C, uma marca C.E.C. e uma marca Irene contra-marca C&C.

Bebida gazosa artificial—Uma amostra

Procedente da Inglaterra uma amostra de Jewsbury & Brown (Quinine Tonic Water).

Bisaouto e bolachas quatro amostras

Procedentes da Inglaterra tres amostras: duas de W&R. Jacob & Co., uma de Hantley & Palmers.

Procedente da Alemanha uma amostra de Julius Baader (bolachas).

Bitter e outras bebidas amargas 16 amostras

Procedentes da França nove amostras: uma de G. Picon (Aperitif), uma de A. Delor & Cie (Aperitif), quatro de Noilly Prat & Cie. (vermouth), uma de Casali & Prats (vermouth), uma da Distillerie des Bouches de Rhône (vermouth) e uma de Dubonnet (bebida amarga).

Procedente da Italia uma amostra dei Fratelli Branca & Comp. (Fernet).

Procedentes de Portugal cinco amostras: tres da Peal Companhia Vinicola do Norte de Portugal (vinho amargo), uma de Adriano Ramos Pinto (vinho amargo) e uma de J. Vasconcellos (vermouth).

Procedente da Inglaterra uma amostra de Macleira & Comp.

Cacão e chocolate duas amostras

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte, uma amostra denominada Peter's Cocoa (cacão em pó).

Procedente da Belgica uma amostra denominada Kobler Chocolat Fondant Extrafin.

Chá 13 amostras

Procedentes da Inglaterra, 12 amostras: uma denominada Ceylon Tea, uma marca MAL, nove de Lipton, uma denominada Chá de Caravara.

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte, uma amostra marca G contramarca T&C.

Conserva de carne oito amostras

Procedente da França, uma amostra de Philippe & Canaud (figado de anso).

Procedente da Republica Argentina, tres amostras: uma marca ICAM, uma marca GLA, uma marca LC, todas de tripas em salmoura.

Procedente da Dinamarca, uma amostra de L. D. Brauvais Forloren Skildpadde Grandlant.

Procedentes da Republica do Uruguay tres amostras: uma de Juan J. Here & Comp. (liebre en escabeche) e duas marca SA.

Conservas de fructos, doces e confeitos, quatro amostras

Procedente da Dinamarca: uma amostra de Dansk Vin & Konserver Fabrik M. Rasmussen te Faaborg (fructos em calda);

Procedentes da França duas amostras: uma denominada Confitures de Framboises Conserves Alimentaires Olida Paris (peléa de fructos) e uma de Felix Potin (fructos em calda);

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte: uma amostra denominada Adams Chicklets The Original Candy Coated Chewing Gum.

Conservas de legumes, nove amostras

Procedentes da França, quatro amostras: uma de Philippe & Canaud, uma de Vve. Garres Jeune & Fils (alcaparash), uma de Ch. Teyssonneau Jne. (espargos) e uma do mesmo (cogumellos).

Procedentes de Portugal, tres amostras: uma de Brandão Gomes & Comp. (ervilhas), uma de Lopes, Coelho Dias & Comp. (mixed pickles) e uma denominada Con erves Alimentaires Olida Paris Haricots Flageolet.

Procedentes da Inglaterra, duas amostras: uma de Batty & Co. (mixed pickles) e uma de C. & E. Morton (mixed pickles).

Conservas de peixes, crustaceos, etc.. 14 amostras

Procedentes da França 8 amostras: tres de Philippe & Canaud (sardinhas), um dos mesmos (thon), um da Vve. Garres Jeune & Fils (filets d'anchois).

Procedentes de Portugal amostras: uma marca «Anglo» dentro de um frasco, um de Brandão Gomes & Comp., um de Lopes Coelho Dias & Comp., um de Raudrez & Comp., sendo todas de sardinhas.

Procedentes da Inglaterra uma amostra de C. & E. Morton (salmao).

Procedentes da Dinamarca uma amostra da Dansk Vin & Konserver Fabrik M. Rasmussen te Faaborg (Fiskboller i Kafi).

Procedentes da Italia tres amostras: duas de Massardo Dia & Comp. (tonno all'olio), um dos mesmos (sardine salate).

Farinhas e pós nutritivos 49 amostras

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte 25 amostras: tres da Corn Products Refining Co. (farinha de milho), 11 de The Quaker Oats Company, uma da Horlick's Malted Milk Co., duas da National Starch Company (farinha de milho), um de Fentri Nestle (farinha de leite), um de W. H. Kellogg (Kellogg's Toasted Corn Flakes), 6 de farinhas de trigo, marcas: AIOC, F. contra marca T&C, JPDS contra marca T&C, 1.05 dentro de um losango, 1.989 dentro de um losango, 1.891 dentro de um losango.

Procedentes da Inglaterra sete amostras: duas de C. & E. Morton (farinha de aveia), quatro de Browns & Co. (farinha de milho), uma denominada Mellin's Food.

Procedente da França, uma amostra de Louis Freres (fecula de batatas).

Procedente da Alemanha, uma amostra de C. H. Knorr A. G. Heilbronn (fecula de batatas).

Procedentes da Republica Argentina, 15 amostras de farinha de trigo, marcas: ACP, Aliança 00, Aliança 00, CAF, RF, Chantrel, CNNC, FMK, JA, I C 1, LC 2, Molino San Americano P. Cordoba, Niagara, SCA, Sultana.

Fructos secos, tres amostras

Procedentes da Africa do Sul (Cape Town), duas amostras: uma, marca JJ, contramarca R; uma, marca BC, contramarca R, ambas de massas.

Procedente da França, uma amostra de Ca. Teyssonneau Jeune (figos).

Genebras, nove amostras

Procedentes da Inglaterra, nove amostras: cinco de Booth & Co., uma de Booth & Son, duas de Gordon & Co., uma de E. & J. Burke.

Leite condensado e nata, duas amostras

Procedentes da Alemanha, duas amostras: uma da Nestle & Anglo Swiss Condensed Milk Co. (nata), uma da Anglo Swiss Condensed Milk Co. (leite condensado).

Licores tres amostras

Procedente da Dinamarca: uma amostra da Dansk Vin & Konserver Fabrik M. Rasmussen te Faaborg (Kirsebær Likør Cherry Brandy).

Procedente da França: uma amostra denominada Anís del Mono Bosch Badalona. Procedente da Alemanha: uma amostra de Kloster Distillerie Lorca A. G. Edler von Lorca Wurttemb. Ehemalige Benedicines Kloster Lorca.

Molhos e condimentos diversos 10 amostras

Procedentes da Italia, tres amostras: uma marca MCI, uma denominada Estrella Pimiento Concentrado Porma, uma de S. F. & G. F.lli. Merillio Napoli, sendo todos de massas de tomates.

Procedentes da Inglaterra, seis amostras: duas de C. & E. Morton (mostarda), duas

dos mesmos (pimenta moída), uma de Macochie Bros (Worcestershire Sauce), uma de Batty & Co. (mostarda).

Procedente da França, uma amostra da Veuve Garres Jeanne & Fils (mostarda).

Productos diversos do dominio da bromatologia 24 amostras.

Procedentes da Dinamarca, seis amostras: tres marcas CH (coalho liquido para leite), uma marca Brasil dentro de um frasco e H C aos lados do mesmo (coalho liquido para leite), uma marca AM (coalho liquido para leite), uma marca CH (coalho em pó para leite).

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte 12 amostras: uma marca R W & C (solução espessa de glicose) nove denominadas Foyal Baki g Powder; uma marca SG contamarca TC (solução espessa de glicose); uma marca VH (solução espessa de glicose).

Procedentes da Inglaterra, duas amostras denominadas Sal Ceibos.

Procedentes da Alemanha, quatro amostras: tres denominadas Sal de Mesa PC, qualidade especial, O, L, marca EPP (solução de coadiv. de principios vegetaes contendo essência artificial preparada com extratos da serra graxa).

Oreiros, nove amostras

Procedentes da Hollanda, quatro amostras: uma marca TRC, uma marca Colombo, uma marca A & C, uma marca MP.

Procedente da Italia, uma amostra marca Alves & Comp.

Procedentes da Inglaterra duas amostras marca Brasil Store.

Procedente da Dinamarca, uma amostra marca AM, ataca e impropria para o consumo.

Procedente da Republica Argentina, uma amostra marca BLSC.

Succo de fructos uma amostra

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte, uma amostra de Welch Grape Juice Co.

Vinagres sete amostras

Procedentes de Portugal cinco amostras: uma marca TBC, duas marcas VNC, duas marcas CT&C, sendo todas em botéis.

Procedente da Belgica uma amostra de Dessaux Fils de Orléans.

Procedente da França, uma amostra item item.

Vinhos comuns em caixas 86 amostras

Procedentes de Portugal 60 amostras: quatro de Antonio Ferreira Meneses S. L., sete de L. M. da Fonseca S. L., 13 da Peal Companhia Vinicola do Norte de Portugal, cinco denominada Se radayres, sete da Vinha Jose Gomes da Silva & Filhos, sete de Colares FC (Francisco Costa), uma de Gomes de Paiva & Barros, duas de Vale de Costa & Comp., tres de Colares Burattas, uma da Sociedade Vinicola Exportadora, duas de A. Pinto dos Santos Junior, duas da Parceria Vinicola do Norte, uma de Almeida Almeida & Comp., uma de Ferreira Costa, duas de João Camillo Alves, uma de D. J. Silva (Colares), uma de João de Carvalho Maceio, uma de Cotelio & Comp.

Procedente da Belgica uma amostra de Ernest Zurcher (St. Aubin Neuchâtel Crude la Béroche).

Procedentes da Italia 16 amostras: duas de Fili Pomani, duas de Romani Simonini Toschi & Comp., seis de Evidio Gambogi & Comp., um de Fili. Gancia & Comp., um de Eugenio Quagliari, um de Francesco Bertoli, um de Ugo Fazzini & Schneierff, duas de L. L. Ruffino.

Procedentes da Hespanha duas amostras: uma das Adeogas dal Ribero de Avia Ribadavia, uma de Martinez Lacuesta (Rioja Claret Fino).

Procedentes da França cinco amostras: duas de Pierre Pounelle, uma denominada

Marsalla Superieur, uma denominada Jerae Sune-leur, uma de Paul Dubois & Comp. (Saint Emlion).

Procedente da Alemanha uma amostra de A. Koch, de Mainz (Piès Porter).

Sem indicação de procedencia uma amostra de Welch Brothers.

Vinhos communs em barrils 110 amostras.

Procedentes de Portugal 98 amostras, marcas: AAC (quatro amostras), AA&C, ACC, (tres amostras), ADG (duas amostras), AM, Anarante dentro de um triangulo, Anadia dentro de um triangulo A. Souza & Comp., (duas amostras), Caldas (duas amostras) Cardoso Leitão, Carvalhinho, Cavado, CFC, CIG (duas amostras), CMC (duas amostras), CMC entre duas linhas quebradas entrelaçadas, CMC Rio, CMC&C (duas amostras), CN, CP&C, DAC, D&C, endereço, FCC (duas amostras), FIC, FM&C, Henrique, JAS, JFV, JG, Ietreiro (11 amostras), L. Iz Silvestre Alves, MFC, MLC, MPC (quatro amostras), MSC, OLS&C (duas amostras), Patia dentro de um triangulo (duas amostras), PR&C (duas amostras), PC, PC&C, Pereira Lima & Comp., PLC, PM&C, Porteira (duas amostras), POS, PPC, PS, RCC (tres amostras), Ribacruz dentro de um florão (duas amostras), RS, SA&C, Savon, SM&C, TC, Thoné & Co., (tres amostras), Torres dentro de uma ellipse, Viçenteiro (duas amostras), VMC, Vintolar (duas amostras).

Procedentes da Hespanha seis amostras, marcas: DPC, Ietreiro, MyC (duas amostras), MPC, Portuguese Joe.

Procedentes da França cinco amostras, marcas: CM, CVM contramarca CMC entre duas linhas quebradas entrelaçadas, MFD contramarca CMC entre duas linhas quebradas entrelaçadas, MN, Ser G contramarca CMC entre duas linhas quebradas entrelaçadas.

Procedente da Republica Argentina uma amostra marca El Paraiso.

Vinhos exportantes 12 amostras.

Procedentes da Inglaterra, duas amostras de Baron de Crou.

Procedentes da França sete amostras: duas de Pommerz & Greno, uma de G. H. Mum, uma de Veuve Chicquot Ponsardin, uma de Peinart Père & Fils, uma de Lallier & Cie. e uma de Louis Roederer.

Procedentes da Italia: duas amostras de Flli. Garcia & Comp.

Procedente de Portugal, uma amostra denominada Reserva Especial do Brazil Store.

Com officios, 29 amostras a saber:

Neosalvarsan, t. em r. impr. «Neosalvarsan Dosierung II 0,3 Gramm. Farbwerke vorm. Meister Lucius & Bruning Hoechst S. M.» que deve ser submettido a leião, marca Waldemar Ebbing, procedente de Amsterdam. Officio n. 1.510, de 24 de junho de 1922 (Dr. Brandão 6 de julho).

Neosalvarsan, t. em r. impr. «Neosalvarsan Dosierung III 0,95 Gramm. Farbwerke vorm. Meister Lucius & Bruning Hoechst S. M.» que deve idem, marca e procedencia idem. Officio idem. (Dr. Brandão 6 de julho).

Quartz em pequenos fragmentos, despachado pela Companhia de Fiação e Tecidos C. Novado. Officio n. 1.513 de 26 de junho de 1922 (Pharmaceutico Araujo, 7 de julho).

Piscouts em forma granular, denominada «Graps nuts», cortida em um envelope, tendo impressas as palavras «Embassy of The United States of America Office of the Commercial Attaches Rio de Janeiro». Officio n. 1.334 de 2 de junho de 1922 (Pharmaceutico Araujo, 11 de julho).

Vinho tinto em começo de acetificação, contendo 12 de alcool em volume, arre-matado em leião por Conrado Pucciarelli.

Officio n. 1.576, de 30 de junho de 1922. (Pharmaceutico Barroso, 11 de julho).

Tinta preparada a agua contendo 5,817 de materia corante da hulha, tendo em rotulo impresso «Leonold Casello & Comp. Frankfurt—Pordeaux Hydron R. en pasta». An. por c/ de M. G. Freitas. Officio n. 1.579 de 21 de junho de 1922 (Pharmaceutico Araujo, 12 de julho).

Chlorureto do sódio impuro (sal common) ref. ado marca 00 dentro de um losango, 2 478 saccos, que deve n ser submettidos a leião. Officio n. 1.499 de 22 de junho de 1922 (Pharmaceutica D. Dulce, 13 de julho).

Chlorureto idem (idem) idem, marca idem 200 saccos, que idem. Officio idem (Ph. D. Dulce 13 de julho).

Chlorureto idem (idem) idem sem marca 400 saccos que idem. Officio idem (Ph. D. Dulce 13 de julho).

Tinta em massa preparada a agua para caçado, contendo carvão de cácio impuro, dextrina e mais de 25 por cento de agua, desp. por Tomas & Companhia. Officio n. 1.577 de 30 de junho de 1922. (Pharmaceutico Araujo 13 de julho).

Em complemento da análise sobre a amostra que acompanha o officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 1.233 de 26 de maio de 1922, o Sr. Araujo declarou que a materia corante contida na amostra não se usara no fabrico de licores confeitos e outros productos de confeitaria (13 de julho 1922) Officio da mesma Alfandega n. 1.538 de 28 de junho de 1922 e requerimento da Companhia Graciema de 12 de julho de 1922.

Fios de algodão em parte mercerizados, sendo o leve colorido que apresentam devido a goma que os impregna, não lhes cabendo a denominação de tintos. An. por c/ de Julio Lima & Comp. Officio numero 1.586 de 3 de julho de 1922 (Pharmaceutico Calmon 13 de julho).

Ocre de cor castanho escuro, despachado por Corrêa Leite & Comp. Officio numero 1.147 de 17 de maio de 1922. (Pharmaceutico Rangel 13 de julho).

Ocre de cor amarela pardacenta, despachada idem. Officio idem. (Pharmaceutico Rangel 13 de julho).

Ocre de cor cinzenta escura, despachada idem. Officio idem. (Pharmaceutico Rangel 13 de julho).

Salphato de byryo natural, reduzido a pó, despachado por Guimarães Sagado & Comp. Officio n. 1.599 de 4 de julho de 1922. (Pharmaceutico Araujo 15 de julho).

Neosalvarsan tendo em rotulo impresso «Neosalvarsan Dose VI 0,9 Gramme Farbwerke vorm. Meister Lucius & Bruning Hoechst S. M.» Analisada por conta da Santa Casa de Misericórdia do Juiz de Fora. Officio n. 1.641 de 10 de julho de 1922. (Pharmaceutico D. Dulce 21 de julho).

Producto contendo phenes e imurezas diversas, podendo ser equivarado ao acido carbonico bruto, despachado por V. Werneck & Como. Officio n. 1.256 de 30 de maio de 1922. (Pharmaceutico Rangel 21 de julho).

Trioxymethileno ou formaldeydo polymerizado, tendo em rotulo impresso: «Les Etablissements Poulenc Frères 25 Grammes Trioxymethileno»; despachado por P. de Araujo & Comp Officio n. 1.455 de 17 de junho de 1922. (Pharmaceutico Araujo 21 de julho).

Vitellinato de prata ou argyrol, tendo em rotulo impresso «Les Etablissements Poulenc Frères 25 grammes vitellinate d'argent», despachado idem. Officio idem. (Pharmaceutico Araujo, 21 de julho).

Cyanureto de mercúrio, tendo em rotulo impresso «Les Etablissements Poulenc Frères 25 grammes Cyanure de mercure», despachado, idem. (Pharmaceutico Araujo, 21 de julho).

Pastilhas comprimidas 0,8 grammas Knoll

& Cie. Ludwigshafen S/Rheno». Analysando por conta de Carlos Aisseich. Officio n. 1.514 de 25 de junho de 1922 (Pharmaceutico Rangel, 21 de julho).

vestimento de seda animal de um fio metallico. Officio n. 1.627 de 7 de julho de 1922. (Pharmaceutico Calmon, 21 de julho).

Lixa de cobre pastada, tendo em rotulo impresso «Corroado, botões de pressão, Industria Allema», despatchado por Costa Guimarães & Comp. Officio n. 1.730 de 18 de julho de 1922. (Pharmacia Araujo, 21 de julho).

Desinfetante, contendo em solução francamente alcalina todo livre, iodofor e iodureto de sódio, despachado por Victor Dick. Officio n. 1.372 de 6 de junho de 1922. (Pharmaceutico Araujo, 21 de julho de 1922).

Porta fructeira de zinco, tendo diminuta quantidade de cobre e sendo naterada. Analysado por conta de E. Sniller Junior. Officio n. 1.750, de 20 de julho de 1922. (Pharmaceutica D. Dulce, 25 de julho).

Tinta preparada a agua, contendo por cento 7,163 de materia corante da hulha, despachado por Heun Shubark & Comp. Officio n. 1.655, de 11 de julho de 1922. (Pharmaceutico Araujo, 26 de julho).

Neosalvarsan, tendo em rotulo impresso «Farbwerke vorm. Meister Lucius & Bruning, Hoechst S. M. Dose II 0,3 gramme Neosalvarsan». Analysado por conta de John Jurren & Comp. Officio n. 1.544, de 28 de junho de 1922. (Pharmaceutica D. Dulce, 21 de julho).

Tinta preparada a oleo, não contendo resina, despachado por The Royal Bank of Canada. Officio n. 1.747, de 20 de julho de 1922. (Pharmaceutico Matheus, 28 de julho).

Cimento branco, despachado por Amaraes Pimentel & Comp. Officio n. 1.429, de 14 de junho de 1922. (Pharmaceutico Calmon, 28 de julho).

Alfandega da Bahia

Fragmentos de louca n. 2 despachado por Tude Irmão & Comp. Officio n. 285, de 30 de maio de 1922. (Pharmaceutico Araujo, 11 de julho).

Alfandega do Ceará

Genebra contendo 43 % de alcool em volume, tendo em rotulo impresso «Especial Genebra Sacode Fabrica Cratinsense Crato Ceará». Officio n. 82 de 21 de maio de 1922 (Dr. Brandão 21 de julho).

Alfandega de Porto Alegre

Cordão (soutache) de fios brancos e azues de seda artificial, desp. pela Sociedade Commercial Hollandeza Transatlantica. Officio n. 357 de 19 de junho de 1922 (Ph. Calmon 10 de julho).

Cordão (soutache) de fios brancos e verdes de seda idem, desp. idem. Officio idem (Ph. Calmon 10 de julho).

Cordão (soutache) de fios azues e vermelhos de seda artificial e algodão, desp. idem. Officio idem (Ph. Calmon 10 de julho).

Resina copal, terra, podendo ser empregada no preparo de vernizes. Officio n. 354 de 19 de junho de 1922 (Dr. Brandão 20 de julho).

Alfandega de Santos

Ocre designado sob o n. 1. Officio n. 845 de 3 de julho de 1922 (Ph. D. Luiza 22 de julho).

Producto constituido em sua maior parte por salphato de calcio impuro, colorido por materia corante azul da hulha, designado sob o n. 2 Officio idem (Pharmaceutica D. Luiza 22 de julho).

Colla não especificada, despachada pela Companhia Fiat Lux. Officio n. 850, de 4 de julho de 1922 (D. Robinne 26 de julho).

Collectoria Federal de Barbacena

Vinho tinto natural, tendo os caracteres de producto de fabricação nacional, contendo

do 7,95% de álcool em volume, apprehendido a Morchi & Braultino. Officio n. 140 de 26 de maio de 1922 (Dr. Brandão 10 de julho).

Collectoria Federal de Roca da Pedra Cognac, contendo 42,5% de álcool em volume, tendo composição muito semelhante a dos Cognacs Jules Robin & Comp. ultimamente importados e analisados neste Laboratório, parecendo tratar-se de um produto legítimo tendo em rotulo impresso Jules Robin & Comp. distillateurs Cognac Chateaux. Officio n. 45 de 12 de junho de 1922 (Pharmaceutico D. Luiz, 24 de julho).

Collectoria F. de Mog. das Cruzes Cinc productos de perfumaria de inferior qualidade não parecendo de origem estrangeira, tanto mais que não são encontradas à venda nas melhores casas desta praça, tendo em rotulo impresso n. 1, «Kitta A. Peyronnet Paris»; n. 2, «Royal Peyronnet Paris»; n. 3, «Parfums d'Orient Peyronnet Paris»; n. 4, «Muguet Peyronnet Paris»; n. 5, Quintessence Extra Ang. F. Peyronnet Paris; ann. A. de Caetano & Fátima Officio n. 1, de 27 de junho de 1922. (Pharmaceutico D. Luiz, 27 de julho.)

Diretoria da Receita Publica Papel proprio para impressão, branco e assestado de um só lado sendo o outro lado assestado, por causa das substancias mineraes (sulphato de calcio, kolin, etc.) e organica (colha) incorporadas nesse lado à massa do papel, não se tratando de papel tinto, pintado ou colorido. Papeo do Azevedo & Comp. e examinado com o officio da Alfandega de Pernambuco n. 305, de 11 de abril de 1922. Orden da Directoria da Receita Publica n. 15, de 7 de junho de 1922 (Dr. Brandão 22 de julho).

Oxido de zinco impuro, com pequena quantidade de chromato de zinco, substancia que não é honrreira habitual do oxido de zinco, sendo que as impurezas mais communmente encontradas no referido oxido, são carbonato e sulphato de zinco, carbonato e sulphato de calcio, sulphato de barro e silica. Permiso de Thomas R. M. Govern. de que trata o officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 2501 de 27 de outubro de 1921. Orden da Directoria da Receita n. 19, de 10 de julho de 1922 (pharmaceutico Araujo, 24 de julho).

Recebedoria do Distrito Federal: Productos apresentando os caracteres de um vinho natural de origem estrangeira, contendo 15,2% de álcool em volume, differendo por sua composição da amostra que, com o mesmo rotulo, foi remetida a este Laboratório, com o officio da Recebedoria do Distrito Federal n. 508, de 15 de dezembro de 1919, tendo em rotulo impresso «Vinho Fino do Porto Celestinos & Comp.», apprehendido a Celestinos & Comp. Officio n. 76, de 22 de fevereiro de 1922 (pharmaceutico Mendonça, 22 de julho).

Productos apresentando os caracteres de um vinho natural de origem estrangeira, contendo 15,0% de álcool em volume, differendo por sua composição da amostra que, com o mesmo rotulo, foi remetida a este Laboratório, com o officio da Recebedoria do Distrito Federal n. 508, de 15 de dezembro de 1919, tendo em rotulo impresso «Vinho Velho do Porto Alvaro Pereira Porto», apprehendido a Celestinos & Comp. Officio n. 76, de 22 de fevereiro de 1922 (pharmaceutico Mendonça, 22 de julho).

Productos apresentando os caracteres de um vinho natural de origem estrangeira, contendo 16,2% de álcool em volume, differendo por sua composição da amostra que, com o mesmo rotulo, foi remetida a este Laboratório com o officio da Recebedoria do Distrito Federal n. 508, de 15 de dezembro de 1919, tendo em rotulo impresso «Vinho Moscatel Especial», apprehendido a Celestinos & Comp. Officio n. 76, de 22 de fevereiro de 1922 (pharmaceutico Mendonça, 22 de julho).

Vinho artificial de de agua e álcool, contendo 15,7% de álcool em volume, devendo ser considerado artificial, de accordo com o regulamento do imposto de consumo em vigor, differendo, por sua composição, da amostra que, com o mesmo rotulo, foi remetida a este Laboratório com o officio da Recebedoria do Distrito Federal n. 508, de 15 de dezembro de 1919, tendo em rotulo impresso «Vinho Genuino Reserva Port», apprehendido a Celestinos & Comp. Officio n. 76, de 22 de fevereiro de 1922 (pharmaceutico Mendonça, 22 de julho).

Productos tendo os caracteres de um vinho natural de origem estrangeira, contendo 10,8% de álcool em volume, tendo em rotulo impresso «Vinho Colares Superior», apprehendido a Celestinos & Comp. Officio n. 76, de 22 de fevereiro de 1922 (pharmaceutico Mendonça, 22 de julho).

Productos tendo os caracteres de um vinho natural de origem estrangeira contendo 8,1% de álcool em volume, apprehendendo a Rodrigues & Fernandes. Officio n. 207, de 11 de maio de 1922. (Pharmaceutico Mendonça, em 29 de julho).

Particulares

Productos tendo os caracteres de oleo de algodão, em embalagem na alimentação, com o mesmo rotulo, tendo em rotulo impresso «Olio Saffrino di Soranto» e Officio do Comércio Italiano Unico Importadores A. Scavone Lima & Cia. S. Paulo. Requerimento do Constantino Passos, de 12 de junho de 1922. (Pharmaceutica D. Luiz, em 19 de julho).

Oleo de oliveira, confido em uma lata tendo em rotulo impresso «Olio Sopranino de Soranto Carone di Capotomonte Italia Unico Importadores A. Scavone Lima & Cia. S. Paulo». Em lata semelhante à desta amostra e com rotulo igual, entretanto, a amostra presente apresentou os caracteres do oleo de algodão. Requerimento de José Domingelli, de 3 de julho de 1922. (Pharmaceutica D. Luiz, em 27 de julho).

Laboratório Nacional de Analyses, 5 de dezembro de 1922 — O director, Dr. Afredo Camêlo Ribeiro da Luz.

QUADRO SYNOPTICO DAS ANALYSES REALIZADAS EM JULHO DE 1922

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega da Bahia	Alfandega do Ceará	Alfandega de Porto Alegre	Alfandega de Santos	Collectoria Federal de Pernambuco	Collectoria Federal de Roca da Pedra	Collectoria Federal de Mogy das Cruzes	Directoria da Receita Publica	Recebedoria do Distrito Federal	Particulares	Total
Amorantes diversas (cognacs, whiskies, etc.)....	12						1					13
Ag. a. mineral.....	1											1
Azeite doce.....	2										1	22
Azeite de.....	28											28
Bebidas gazosas artificiaes.....	1											1
Biscuitos e bolachas.....	5											5
Ervas e outras esoladas amargas.....	16											16
Cacao e chocolate.....	2											2
Cna.....	13											13
Conservas de carne.....	8											8
Conservas de fructos, doces e confeitos.....	4											4
Conservas de legumes.....	9											9
Conservas de peixes, crustaceos, etc.....	14											14
Farinhas e nos nutritivos.....	49											49
Fios e tecidos.....	2		3									5
Fructos seccos.....	3											3
Geneiras.....	9	1										10
Leite condensado e nata.....	2											2
Licores.....	3											3
Medicamentos.....	10											10
Metas e ligas.....	2											2
Molhos e condimentos diversos.....	10											10
Productos diversos do dominio da botanologia....	27										1	28
Productos naturaes ou industriaes diversos.....	6	1		1	3			5	2	5		23
Queijos.....	9											9
Succo de fructos.....	1											1
Tintas.....	4											4
Vinhos.....	7											7
Vinho artificial.....										1		1
Vinhos communs, naturaes.....	197					1						198
Vinhos espumantes.....	12											12
	487	1	1	4	3	1	1	5	2	6	2	513

A renda produzida pelas analyses retribuidas foi de 14:086\$999.

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao Deposito da Policia, durante o anno proximo vindouro, o qual constará de 40.000 almoços e 42.000 jantares.

Quem quizer encargar-se desse fornecimento deve, no dia 26 do corrente, ao meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta em carta fechada, em tres vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço da unidade por extenso e em algarismo sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será scienciado das condições do contracto e depositará na Thesouraria da Policia a quantia de 200\$, para garantia não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto ou si fôr elle rescindido por faltas, repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Previne-se ainda de que, nos termos do art. 170, § 2 da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918, nenhuma proposta será aceita se contiver o preço superior a 300 réis para o almoço e 900 réis para o jantar.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 11 de dezembro de 1922. — O secretario geral, *Damaso de Proença Gomes*.

Corpo de Bombeiros

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. coronel commandante face publico, para conhecimento dos interessados, que ás 13 horas do dia 29 do corrente na Casa da Ordem deste corpo, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, dos artigos constantes dos grupos abaixo mencionados:

- Grupo 4 — Forragem;
- Grupo 5 — Madeiras;
- Grupo 6 — Materiaes de construção;
- Grupo 7 — Gazolina;
- Grupo 8 — Expediente;
- Grupo 9 — Correio;
- Grupo 10 — Choop;
- Grupo 11 — Carvão;
- Grupo 12 — Automoveis;
- Grupo 13 — Electricidade;
- Grupo 14 — Louças;
- Grupo 15 — Machinas e lubrificantes;
- Grupo 16 — Ferro e materia prima;
- Grupo 17 — Ferragens;
- Grupo 18 — Pintura;

Grupo 19 — Drogas e especialidades pharmaceuticas.

As amostras e os modelos dos artigos a contractar acham-se, para serem examinados pelos proponentes, na assistencia do mate-

rial onde lhes serão prestadas todas as informações referentes a esta concorrência e bem assim os respectivos impressos.

Todos os artigos a fornecer serão iguaes ás amostras existentes e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que o corpo fornecerá, cujos concorrentes as trarão com preços para todos os artigos dellas constantes, no dia indicado e envelope fechado e obedecendo ás seguintes condições:

a) as propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, manuscriptas a tinta preta, sendo todas estampilhadas e assignadas, sendo ellas especificados os preços de cada artigo em algarismos e por extenso;

b) não serão acceptos as propostas que tiverem emendas, accrescimos, resalvas, rasuras ou entrelinhas;

c) só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que até ás 14 horas do dia 28, no maximo, se tenham habilitado perante o commando, juntando ao requerimento que lhe dirigiem a carta de commerciante matriculado e documentos provando negociar nos artigos a que pretende concorrer e terem satisfeito a Fazenda Nacional o pagamento do imposto de industria e proissão relativo ao corrente semestre e á municipalidade o alvará de licença para negociar, devendo as sociedades anonymas apresentar ainda documentos provando ter depositado no Thesouro Nacional ou no Banco do Brasil a decima parte do seu capital;

d) devem ainda juntar o recibo da Contadoria do corpo, demonstrando ter ali depositado, para cada grupo a que desejar concorrer, a quantia de 500\$, para garantia da apresentação da proposta, perde do-a o proponente que, sendo accepto, deixe de assignar o contracto até tres dias depois de notificado para isso;

e) por occasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará no Thesouro Nacional a importância que for arbitrada pelo commandante;

f) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente antes de abertas as propostas. Aquellas cujos autores não forem julgados idoneos não serão abertas;

g) as propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia e hora acima mencionados, rubricando cada um a de todos os outros que concorrerem ao mesmo grupo, as quaes serão publicadas antes de ser proferida qualquer decisão;

h) será proferido o artigo mais barato entre uma e outra proposta; no caso de igualdade de preços de artigos entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada ao autor da que maior numero de artigos mais barato tiver offerecido;

i) o proponente fica obrigado a entregar até o dia cinco de cada mez as contas dos artigos fornecidos no mez anterior, incorrendo na multa de cem mil réis os que o não fizerem.

j) fica tambem obrigado a fornecer aos officiaes e praças os artigos de que necessitem para consumo, pelo preço do contracto, desde que paguem á vista;

k) não serão acceptos os artigos, cujos preços sejam maiores do que os constantes da relação que a este acompanha;

l) os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei de sello em vigor, em estampilhas collocadas nas respectivas contas;

m) ao Governo se reserva o direito de annullar esta concorrência sem que assista ao proponente direito a reclamações, seja qual fôr o motivo;

n) o Corpo deixa de dar a quantidade de muitos artigos por ser impossivel pre-fixal-a.

o) fica livre ao Corpo o direito de escolher de cada pronosta os artigos que quizer, bem como lhe assiste o direito de comprar maior ou menor das quantidades maximas mencionadas na relação junta a este edital, devendo porém, em qualquer dos casos os contractantes manter os mesmos preços.

Directoria da Assistencia do Material do Corpo de Bombeiro, 16 de dezembro de 1922. — *Antonio Fernandes*, tenente-coronel director.

GRUPO 4

Forragem

Especificação do artigo — Preços

11.550 kilos de alfafa nacional, kilo.....	\$450.
2.200 kilos de farello, kilo.....	\$170.
2.200 kilos de fubá grosso kilo.....	\$340.
46.100 kilos de milho, kilo.....	\$270.
500 kilos de sal grosso, kilo..	\$150.

GRUPO 5

Madeiras

Especificação dos artigos — Preços

500 metros de pinho de Riga em couceiras de 0,228 x 0,076, metro.....	5\$480
500 metros de pinho branco em couceiras de 0,228 x 0,076, metro.....	3\$000
500 metros do pinho do Paraná em couceiras de 0,228 x 0,076, metro.....	2\$600
500 metros de frisos de peroba de Campos de 0,10 x 0,03, metro.....	1\$450
1.000 metros de frisos de peroba de Campos de 0,20 x 0,03, metro.....	1\$450
1.000 metros de frisos de peroba de Campos, de 0,20 x 0,03, metro.....	2\$800
1.000 metros de frisos de pinho de Riga de 0,10 x 0,03, metro.....	1\$581
1.000 metros de frisos de pinho de Riga de 0,2 x 0,03, metro.....	2\$920
1.000 metros de frisos de cedro, de 0,10 x 0,01, metro.....	\$850
210 raios de guarabú de 0,08 x 0,08, um.....	2\$800
210 raios de guarabú de 0,10 x 0,10, um.....	4\$500
24 duzias de taboas de canella refugo (larga), duzia.....	1\$300
24 duzias de taboas de canella escolhida, duzia.....	2\$300
500 metros de taboas de cedro de 0,015 x 0,60, metro.....	4\$500
560 metros de taboas de cedro de 0,2 x 0,60, metro.....	6\$500
500 metros de taboas de cedro de 0,25 x 0,60, metro.....	8\$000
500 metros de taboas de cedro de 0,30 x 0,60, metro.....	9\$500
1.000 metros de taboas de peroba de Campos de 0,015 x 0,60, metro.....	3\$480
1.000 metros de taboas de peroba de 0,025 x 0,60, metro.....	5\$790
1.000 metros de taboas de peroba de 0,030 x 0,60, metro.....	7\$200
100 metros de madeira de lei de 0,228 x 0,076, metro.....	3\$800
200 metros cubicos de vinhatico (taboas ou pranchões), metro cubico.....	360\$000
20 metros cubicos de tora de cedro serrada, metro cubico.....	24\$000

20 metros cubicos de toras de peroba de Camnos, serrada, metro cubico.....	258,000
20 metros cubicos de toras de oleo vermelho serrado, metro cubico.....	280,000
10 metros cubicos de toras de guarabú serrado, metro cubico.....	295,000
5 metros cubicos de toras de ipê tabaco, metro cubico.....	50,000

GRUPO N. 6

Materiaes de construcção

Especificação dos artigos — Preços

50 metros cubicos de areia fina d'agua doce, metro cubico.....	10,000
50 metros cubicos de areia grossa d'agua doce, metro cubico.....	9,000
24 metros cubicos de barro (saibro), metro cubico.....	12,000
250 kilos de barro refractario, kilo.....	\$600
100 metros cubicos de cascalhinho, metro cubico.....	33,000
2.000 litros de cal de Cabo Frio, litro.....	\$075
500 kilos de cal virgem, kilo.....	\$110
500 kilos de cal de pedra extinta, kilo.....	\$080
48 manilhas curvas de barro até 2", uma.....	1,900
24 manilhas curvas de barro de 2 1/2", a 4", uma.....	3,500
24 manilhas curvas de barro de 4 1/2" a 6", uma.....	6,000
24 manilhas curvas de barro de 6 1/2" a 8", uma.....	8,500
200 metros quadrados de ladrilho de barro nacional, metro quadrado.....	8,000
200 metros quadrados de ladrilho de cimento, 2 a 4 côres, metro quadrado.....	11,400
24 manilhas de barro até 3", uma.....	1,700
24 manilhas de barro, de 3 1/2 a 5", uma.....	3,000
24 manilhas de barro de 5" a 8", uma.....	3,500
10 paralelepipedos, cento.....	32,500
2 milheiros de telha franceza, milheiro.....	378,000
1/2 milheiro de telha franceza para cumieira, milheiro.....	420,000
12 milheiros de tijollos Porto Rico, milheiro.....	60,000
12 milheiros de tijollos Santa Cruz, milheiro.....	55,000
10 milheiros de tijollos refractarios, milheiro.....	180,000

GRUPO 7

Gazolina

Especificação dos artigos — Preços

35.000 litros de gazolina, litro.....	\$750
---------------------------------------	-------

GRUPO N. 8

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

24. Bouvard de madeira, grande, um.....	2,400
48. Borracha para machina de escrever, uma.....	\$450
200. Borracha de 2 usos, uma.....	\$900
24. Cesta de vime para papeis, uma.....	3,700
200. Caneta de madeira Faber, uma.....	4,400
50. Caneta de borracha Faber, uma.....	1,800
48. Colchete metal, T e Power n. 0, a 2 c, 100, uma.....	1,400

15.000 Envelope para pagamento, igual a amostra, mil	27,000
20. Envelope commercial, de cor, cento.....	1,000
10. Envelope de linho puro, carta de tamanho diplomata, cento.....	10,000
20. Envelope para officio, igual a amostra, cento.....	8,000
24. Escavanha base ferro, 2 tint. nacional, uma.....	25,000
12. Espuma de bolha para molh. Featheredh, uma.....	2,600
5. Folha impressa para pagamento das praças, cento	250,000
5. Folha impressa para pagamento dos officiaes, cento	250,000
50. Fita de uma cor para machina do escrever, uma	7,000
50. Fita de duas cores para machina de escrever, uma	7,000
120. Gomma arabica liquida nacional, vidro grande, um	1,850
50. Grammo de metal para papeis caixa, uma.....	1,800
5. Giz em bastão, grossa.....	3,500
12. Limpa-penna de porcellana completo, um.....	2,000
12. Lapis graphite HH, HHH, HHHH, duzia.....	11,000
43. Lapis preto Faber n. 1, 2 e 3 duzia.....	2,750
14. Lapis bicolor d. 717, duzia	9,800
12. Lapis de borracha, Faber, duzia.....	13,000
8. Marroquim para encadernação 1ª, pelle.....	35,000
12. Molhador de vidro com cylindro rotativo, um	4,000
10. Papel de linho para carta, cento.....	6,000
12. Papel em bobina para machina de so uma, uma.....	3,000
10. Papel carbono, um só lado para machina de escrever, cento.....	9,000
40. Papel almasso fiume 33 linhas 6 k. resma, uma.....	18,000
Papel almasso fiume, 33 linhas 7 k. resma, uma.....	21,000
40. Papel almasso fiume 33 linhas 8 k. resma, uma.....	24,000
40. Papel de linho 33 linhas, resma.....	36,000
50. Papel de linho sem pauta igual a amostra, uma.....	20,000
12. Papel imperial, igual a amostra, resma, uma.....	85,000
24. Papel asset, pauta estreita, igual a amostra, resma, uma.....	60,000
100. Papel cartona p. emb. 60 L., mão 25 folhas, uma.....	4,400
400. Papel mata-borrão, grosso 120 lbs. folha, uma.....	\$503
100. Papel mata-borrão fino, 50 lbs., folha, uma.....	\$260
500. Papel marmore, folha, uma	\$180
66. Papel Roneo, caixa de 500 folhas, uma.....	9,500
200. Papel couro, qualquer cor, folha, uma.....	\$300
50. Papel commum para machina de escrever, resma, uma.....	16,000
200. Papel para provas 14 kilos, resma, kilo.....	2,000
300. Papel para impressão, B. B. 24 kilos, resma, kilo.....	2,200
300. Papel para impressão B. B. 35 kil s., resma, kilo	2,200
50. Papel granito, folha, kilo	\$305

12. Papel pergaminho, 8 kilos, resma, kilo.....	2,800
50. Panno preto de linho para capa de livro M 2,....e.	6,000
24. Pasta de oleado, 1', 0.50X X38, uma.....	7,000
12. Pastas de marroquim, 1', 0.50X38, u a.....	55,000
24. Pasta de marroquim lombo de aço, uma.....	12,000
300. Papelão n. 12 a 30, kilo.....	1,000
48. Pegador de metal para papel, um.....	1,800
48. Pegador de mola de aço para almasso, conf rme amostra, um.....	6,000
50. Pegador de ferro envernizado para papeleta, um.....	\$900
150. Penna Mallat n. 10 e 12, caixa de 100, uma.....	7,000
50. Penna Perry n. 420, caixa de 100, uma.....	6,700
12. Penna de aço para cônia em vapor carbono, caixa, uma.....	3,500
24. Percevejo de metal para de senho, caixa, uma.....	6,000
43. Raspadeira-canivete com cabo de osso, Rodger, uma.....	8,000
48. Regua de borracha, 0,60, uma.....	4,000
24. Regua de ébano com fuso de metal 0,60, uma.....	8,500
150. Tinta para escrever J. A. Sardinha, litro.....	3,500
18. Tinta para escrever Stephens, litro.....	9,000
20. Tinta carmim J. Sardinha litro.....	4,000
50. Tinta carmim para cab de boch. A. Maurin, vidro	1,200
20. Tinta de cores diversas para carimbo, vidro.....	\$800
30. Tinta preta para impressão, kilo.....	8,000
15. Tinta de cores diversas para impressão, kilo.....	18,000
60. Tinta em bisnaga para duplid. Roneo n. 10, uma.....	13,000

GRUPO N. 9

Correioiro

10 papeis de 25 agulhas sem ponta para correioiro, um.....	\$860
12 agulhas para machina Koch, qualquer numero, uma.....	\$800
24 kilos de atavado de 1ª, kilo.....	9,450
8 duzias de argolas (meia) metal am. p. catapl. 0,005, duzia	7,800
8 duzias de argolas pretas para rabicheira 0,0-4, duzia.....	8,000
8 duzias de argolas de metal amarello para rabicheira, duzia.....	10,000
5 kilos de balmaz envernizado numeros sortidos, kilo.....	13,000
100 kilos de cera virgem, kilo.....	3,560
6 cravadores redondos para seloiro, qualquer numero, um	1,400
48 casquinhas de metal, branco ou amarello, pé.....	11,000
6 costinhas de osso, um.....	2,800
5 compassos para riscar verniz, um.....	21,200
12 couros graneados, Soyer, n. 1, um.....	230,000
6 couros lisos envernizados, Hamburguez, n. 5, um.....	146,000
6 couros marroco, americano, qualquer cor, pé.....	156,000
7 carneiras envernizadas lisas, franceza, n. 00, uma.....	90,000
6 carneiras imitação a couro da Russia, uma.....	140,000

48 carretéis de linha d'linho Campbell, numero 8, um.....	6\$000
24 libras de fio branco para machina Barrous, qual quer numero, libra.....	21\$800
12 libras de fio amarelo para machina, libra.....	30\$000
12 libras de fio preto para machina, libra.....	30\$000
24 maços de 24 novellos de fio branco patente, n. 2, um.....	24\$800
24 maços de 24 novellos de fio branco patente rot. azul, H. n. 1 B. um.....	28\$000
24 maços de 40 novellos de fio de cores, patente n. 2, um.....	20\$000
12 facas para machina de cortar sola, Blanchard, uma.....	12\$000
6 facas de eita para correio, Blanchard, uma.....	8\$000
6 facas de volta, Blanchard, uma.....	11\$000
24 metros de lona branca enfestada nacional, metro.....	11\$000
24 metros de lona branca enfestada inglesa, metro.....	14\$000
2 machinas para cortar sola, Blanchard, (art. 6), uma.....	100\$000
50 metros de oleado nanno couro, Extra, n. 24, metros.....	13\$000
12 peles de camurça franc. p. lino, prep. dous lados, uma.....	15\$000
24 peles de carneira de cor, nacional, uma.....	22\$000
24 peles de carneira espichada, nacional, uma.....	8\$000
24 peles de m. f. b. r. l. g. l. o. Extra, n. 24, uma.....	38\$000
6 duzias de pingalim de junco, duzia.....	25\$000
12 kilos de Balmazes, kilo.....	20\$000
1 grossa de orego com cabeça de osso para remate, grossa.....	9\$000
6 riscados de madeir, um.....	5\$000
24 grossas de sovellas sortidas para correio, grossa.....	60\$000
12 sovellas sortidas, um.....	1\$300
300 kilos de sola de Santos marca A, kilo.....	6\$800
300 kilos de sola branca engrax. lisa prep. carn. Sert. Per, kilo.....	6\$800
300 kilos de sola preta com o mesmo preparo, kilo.....	7\$800
3.0 kilos de sola franceza, kilo.....	7\$800
24 metros de tecido de linho listado para forro, um metro de largura, metro.....	3\$500
100 metros quadrados de tapete de lã para carro, cores sortidas, metro quadrado.....	110\$000
12 garrafas de tinta amarella especial inglesa, garrafa.....	10\$000
48 garrafas de tinta preta nacional, garrafa.....	2\$800
12 protos de taxas de chular, sortidas, pacote.....	1\$200
4 vasadores redondos e ovres para chameira, sort, uma.....	22\$000
5 vasadores para apertalhosos simples, um.....	11\$000
6 duzias de veras de punco grandes para apingalim, duzia.....	12\$000

GRUPO N. 10

Chopp

Numero de ordem nos artigos—Especificação dos artigos — Quantidade — Preços	
3.000 choppa, litro.....	\$980

GRUPO N. 11

Carvão

Numero de ordem nos artigos—Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

50 toneladas de New-4 astle, tonelada.....	130\$000
10 toneladas de Cardiff, tonelada.....	130\$000
10 toneladas de forja, tonelada.....	13\$000
15.000 kilos de vegetal, kilo.....	\$300
48.000 kilos de cok, kilo.....	\$0.8

GRUPO N. 12

Automoveis

Numero de ordem nos artigos—Especificação dos artigos — Quantidade — Preços

6 agulhas para valvulas de camera de ar, duzia.....	\$780
24 metros de alu. d'alu. em chapa para estribo de carro, metro.....	20\$000
8 aros de ferro para rodas 30 x 3, um.....	19\$000
8 aros de ferro para rodas 30 x 4 1/2, um.....	35\$000
12 aros de ferro para rodas 880 x 120, um.....	26\$000
12 aros de ferro para rodas 920 x 120, um.....	28\$000
12 aros de ferro para rodas 935 x 135, um.....	29\$000
20 duzias de arruelas de pressão Gower, qualquer tamanho, duzia.....	8\$000
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 18 a 25 m/m, duzia.....	\$600
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 25 a 30 m/m, duzia.....	\$700
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 32 a 40 m/m, duzia.....	\$900
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 42 a 50 m/m, duzia.....	1\$200
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 52 a 60 m/m, duzia.....	1\$700
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 62 a 70 m/m, duzia.....	2\$300
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 72 a 80 m/m, duzia.....	2\$500
12 duzias de arruelas de cobre e amianto para juntas, de 82 a 100 m/m, duzia.....	3\$600
10 bobinas para magneto 4 c. tipo Bosch, uma.....	250\$000
10 bobinas para magneto 6 c. tipo Bosch, uma.....	300\$000
6 bombas de ar para encher pneumatico duplo, uma.....	20\$000
6 bombas de ar para encher pneumatico triolo, uma.....	24\$000
21 bombas completas para buzina Klaxon, um.....	13\$000
12 bombas para carburador Zenith, 30 a 55, uma.....	6\$000
40 kilos de bronze phosphoroso e n. barra, tarugos ou buchas, kilo.....	5\$000
6 buzinas «Klaxon», de metal amarelo, grande, uma.....	215\$000
3 buzinas «Klaxon» nickelada, grande, uma.....	20\$000
12 cajados para capote, um.....	6\$600
12 camaras de ar de 30 x 3 Mechilin, uma.....	19\$500
12 camaras de ar de 32 x 4 1/2 Mechilin, uma.....	33\$000

24 camaras de ar de 33 x 4, Mechilin, uma.....	28\$000
24 camaras de ar de 760 cc, Mechilin, uma.....	29\$000
110 camaras de ar de 860 x 130, Mechilin, uma.....	35\$000
80 camaras de ar de 920 x 120, uma.....	36\$000
72 camaras de ar, de 935 x 135, uma.....	40\$000
12 camaras de ar para bicyclete, uma.....	5\$000
10 kilos de cantoneira de latão ou cobre com frisos para estibos, kilo.....	14\$000
24 carvões para magneto quadrado ou redondo, um.....	1\$200
10 metros quadrados de celluloid transparente, metro quadrado.....	18\$000
5 kilos de cola para borracha, kilo.....	6\$000
12 conos para graxa de 00 a 2, um.....	2\$200
12 copos para graxa de 4 a 6, um.....	4\$800
6 metros de corrente para transmissão 20X12X11, metro.....	40\$000
6 metros de corrente para transmissão 26X14X14, metro.....	60\$000
6 metros de corrente para transmissão 35X19X16, metro.....	75\$000
6 metros de corrente para transmissão de 38X19X16, metro.....	85\$000
6 metros de corrente para transmissão de 38 x 12 x 16, metro.....	95\$000
6 metros de corrente para transmissão de 40X22X25, metro.....	110\$000
6 metros de corrente para transmissão de 45X22X25, metro.....	12\$000
6 metros de corrente para transmissão de 52X25X20, metro.....	170\$000
12 couros para embreagem, um.....	19\$000
4 carburadores Zenith francez de 36 m/m, um.....	145\$000
4 carburadores Zenith francez de 55 m/m, um.....	280\$000
6 discos para buzinas «Klaxon», um.....	14\$000
12 espatulas para collocar pneumaticos, uma.....	3\$000
12 espatulas de garfo para collocar pneumaticos, uma.....	1\$000
24 embracadeiras de 18 a 30, uma.....	\$200
24 embracadeiras de 32 a 50, uma.....	\$350
24 embracadeiras de 51 a 60, uma.....	\$450
24 embracadeiras de 71 a 100, uma.....	\$600
5 kilos de esferas de aço, qualquer tamanho, kilo.....	60\$000
50 metros de fios para magneto 6 m/m c. 2 capas, metro.....	\$600
57 metros de fios para magneto 7 a 8 m/m c/2 capas, metro.....	\$800
50 metros de fios para magneto 9 a 11 m/m c/2 capas, metro.....	1\$500
10 Gigueurs para carburador Zenith 80 a 160, um.....	4\$200
12 junções para cajados, uma.....	1\$760
5 lanternas electricas de metal amarelo para rectaguarda, uma.....	51\$000

12 leques de ferro para capota um	28'000
29 metros de lona metálica, metro	26'000
320 lâmpadas 1/2 Water para qualq. n. de velas, uma	3'000
320 lâmpadas para autos qualq. n. de velas, uma	2'000
50 lâmpadas torpelo para interior de autos de qualquer n. de velas, uma	2'000
200 lâmpadas de um polo qualq. n. de velas, uma	2'500
5 magnetos Busche D. R. 4, um	360'000
5 magnetos Busche Z. L. 4, um	580'000
5 magnetos Busche Z. R. 6, um	460'000
60 pneus liso 30X3 United States, um	104'000
60 pneus liso 32X4 1/2 United States, um	190'000
60 pneus liso 33X4 United States, um	180'000
60 pneus liso 760X90 United States, um	130'000
96 pneus liso 88X120 United States, um	135'000
60 pneus liso 8.5X135 United States, um	199'000
60 pneus liso 920X120 United States, um	175'000
12 pneu liso 935X135 United States, um	270'000
24 pneu liso 30X3 Mechilin, corda, um	110'000
48 pneu liso 32X4 1/2 Mechilin, corda, um	33'000
48 pneu liso 33X4 Mechilin, corda, um	280'000
48 pneu liso 760X90 Mechilin, corda, um	153'000
72 pneu liso 880X120 Mechilin, corda, um	27'000
50 pneu liso 895X135 Mechilin, corda, um	314'000
50 pneu liso 920X120 Mechilin, corda, um	288'000
50 pneu liso 9.5X135 Mechilin, corda, um	363'000
12 pneumático para bicycleta, um	12'000
2 para M. B. n. 12, uma	4'000
16 rodas auxiliares «Spene» 80X12, uma	75'000
6 rodas auxiliares «Spene» 920X120, uma	76'000
6 rodas auxiliares «Spene» 935X135, uma	90'000
6 rodas auxiliares «Spene» 30X3, uma	60'000
6 rodas auxiliares «Spene» 32X4 1/2, uma	75'000
6 rodas auxiliares «Spene» 760X90, uma	70'000
12 rolamentos bilis S. K. F. 20 a 208, um	9'000
12 rolamentos á bilis S. K. F. 209 a 214, um	23'000
12 rolamentos á bilis S. K. F. 300 a 306, um	9'500
12 rolamentos á bilis S. K. F. 307 a 312, um	24'000
12 rolamentos á bilis S. K. F. 313 a 315, um	60'000
12 rolamentos á bilis S. K. F. 316 a 319, um	95'000
12 rolamentos á bilis S. K. F. 401 a 412, um	12'500
12 rolamentos á bilis S. K. F. 413 a 415, um	33'000
48 terminais para fio de 9 mm, duzia	18'000
48 terminais para fio de 11 mm, duzia	18'100

50 embacadeiras para tubo de 2 a 51 mm, uma	33'000
50 embacadeiras para tubo de 51 a 65 mm, uma	34'000
50 embacadeiras para tubo de 66 a 77 mm, uma	35'000
250 metros de fio de fio n. 14 com revestimento de metal, metro	34'000
6 vacuum para 1/2 litro, um	11'000
6 vacuum para 1 litro, um	11'000
100 velas magneto óleo n. 6, uma	25'000
100 velas magneto óleo n. 7, uma	38'000
100 velas magneto de 7/8, uma	48'000
10 velas pognon platinadas, uma	78'000
100 velas pognon platinadas, um	58'000
100 velas magneto uma	4'000
10 velas caiação, uma	4'000
31 velas break uma	58'000
24 caixas de óleo mobil A. para autos, caixa	602'000
12 caixas de óleo mobil B. para autos, caixa	104'000
100 caixas de óleo mobil para autos, maça a escoma do corpo, caixa	56'000
24 torneiras de c/ portas de junção para gasolina, uma	58'000
12 tapetes avelludados de qualquer cor, 2, um	60'000
6 metros de tubo de borracha para bomba de ar, metro	25'000
9 metros de tubo de borracha e lona para lição de ariador, de 25 a 50 mm, metro	14'000
9 metros de tubo de 55 a 66 mm, metro	17'000
9 metros de tubo de 80 a 90 mm, metro	30'000

GRUPO N. 13

Electricidade

24 abatedor holopione de vidro 1", um	11'500
12 abatedor de polícar de 10", um	2'500
24 aparelhos como. susp. de celana para elect., um	5'500
48 bastões de zinco para pilhas, bastão	54'000
24 botões de madeira para ca. pilhas, um	56'000
48 buchas de eboite de 3/8", um	40'000
100 bushing de lona para rosetas de ferro, um	40'000
200 metros de cabos monofásicos revestidos de chumbo de 1/2 m/m, metro	11'250
200 metros de cabos trifásicos revestidos de chumbo de 3 m/m, metro	21'200
100 carvão para pilha «Leclanché», kg 100, um	15'500
12 cloridrato de amoníaco, 500 par de cleat de porcelana com parafuso para dois fios, par	2'070
1.000 metros de fios de cobre com isolamento de borracha, duas camadas de nanho alcatroado, branca ou preta de 1 1/2 m/m, metro	4403
1.000 kilos de fios de cobre alcat. Water Proof 1 1/2 a 3 m/m, kilo	74100

1.000 metros de fios flexível de algaão de 1 a 2 m/m, metro	1'25
2.000 metros de fio flexível de seda de 1 a 2 m/m, metro	1430
20 kilos de fio francez para carinha, kilo	13'900
2.000 metros de fio simples para, para lustre n. 18, metro	290
100 metros de fio duplo reles. chumbo isol. bor. 1 1/2 m/m, metro	15'90
10 kilos de fio isolado a seda para magneto, kilo	169'000
12 kilos de fita isolante de borracha para, kilo	18'000
12 kilos de fitas isolante de pano na amado, kilo	11'000
100 fusíveis de cobre de 3 a 30 ampères, um	384
100 fusíveis de cartacha de 3 a 50 ampères, um	770
100 fusíveis de cartacha de 35 a 50 ampères, um	1'060
100 fusíveis de cartacha de 65 a 100 ampères, um	3'700
48 garas de latão para abator, uma	1330
24 gases alaclemente olado, um	1'100
1.000 interruptores rotativos para direcção, 5 a 10 ampères, um	1'300
48 interruptores rotativos para direcções, 5 a 10 ampères, um	4'500
48 interruptores bi-polar fusíveis de rolha 25 ampères, um	4'300
24 interruptores t. ionas para fusíveis de rolha 30 ampères, um	8'000
24 interruptores pendente de uma e duas direcções, um	3'250
1.000 lâmpadas filamento ca. bo. nico, rosca comum de 100 watts (fabric. a escoma do corpo, uma	1'340
48 pilhas «Leclanché», modelo pequeno, uma	5
10 pesa-liso para acumuladores, um	9'000
48 recipientes de porcelana com. comum, um	7'50
48 rosetas com cleat de quatro fusíveis, uma	9'50
200 rosetas para fusíveis para ferro, uma	9'50
Supportes de metal inclinados, com interruptores, formato corrente, um	3'800
100 supports de metal com chave e rosca comum um	14'80
100 supports de metal inclinados com chaves, um	3'200
48 supports de metal migon. rosca ou baioneta um	1'500
24 supports de porcelana e rosca comum, Water Proof, um	2'400
10 kilos de sulfato de cobre, kilo	1'600
50 metros de tubo de aço flexível de 1/2", metro	2430
100 tubos de lona para furro de 3", 4" e 6", um	310
80 tomadas de corrente, tipo de embutir, uma	1'200
60 tomadas de corrente, porcelana systema pino e rosca, uma	950
24 tomada de corrente, para supporte rosca, um	1'150

48 tomadas de corrente, ebo- mite para a to'ovel, uma	3\$830
12 tulhas de vidro de cor, maiasia, uma.....	\$830
10 kilos de verniz isolante Diamond, kilo....	5\$600
12 litros de verniz para la- madas para over cor es- trangeiro, litro.....	15\$000
4 voltímetros para acumu- lador até 20 volts, um..	18\$000
10 kilos de zi co em chapá de 0,007, de espessura, kilo	2\$230

GRUPO N. 14

Louças

Especificação dos artigos — Quantidade —	Preços
12 assadeiras de granito para meio kilo, um.....	6\$000
24 assadeiras de granito para um kilo, um.....	9\$100
12 assadeiras de porcellana para meio kilo, um.....	20\$000
24 bacias de granito 0'5 de altura, uma.....	30\$000
12 bules de granito para um litro, um.....	8\$000
48 calhas de vidro, um.....	\$300
48 calhas de crystal, um.....	1\$700
48 chitas de granito para chá, uma.....	1\$200
48 chitas de porcellana para café, uma.....	1\$500
48 chitas de porcellana para chá, uma.....	2\$700
144 cones de vidro fortes, um.....	\$700
24 cones de crystal, um.....	1\$200
24 jarros de granito 0,45 de al- tura, um.....	15\$000
144 moringas de barro com ta- pa e prato, um.....	1\$200
24 moringas de barro da Bahia, um.....	1\$000
100 pratos de granito fortes, um.	1\$030
12 talhas de barro com filtro para 20 litros, uma.....	18\$000
24 terrais de granito de 14", uma.....	12\$500

GRUPO N. 15

Machinas e lubrificantes

Especificação dos artigos — Quantidade —	Preços
50 kilos de asbests em lençol, qualquer grossura, kil.....	8\$000
50 kilos de asbests em garfeta, qualquer grossura, kilo.....	8\$000
100 kilos de borracha em lençol, qualquer cor e grossura, kilo.....	10\$000
50 kilos de fios de algodão tor- cido, kilo.....	5\$300
50 kilos de fios de algodão des- torcido, kilo.....	1\$400
400 kilos de graxa do Rio Grande, em barrica, kilo.....	1\$330
60 caixas de Ke.ozene 3.11han- tes, caixa.....	23\$000
50 litros de óleo de motorio, litro.....	1\$600
40 kilos de óleo de ricino neutro, litro.....	1\$760
100 kilos de pavelão chite, kilo..	\$630
20 pontos de palma de aço, kilo.....	1\$700
10 rebollos de pedra de 0,8x0,15, um.....	91\$000
10 rebollos de pedra de 0,70x x0,10, um.....	61\$000
10 rebollos esmeril de 12"x2", «Carburundum», um.....	90\$000
10 rebollos esmeril de 12"x 1 1/2", «Carburundum», um.....	21\$030

10 rebollos esmeril de 12"x x 3/8", «Carou uniu», um.....	20\$000
40 metros de serra de fita de 1'2", metro.....	2\$000
50 metros de serra de fita de 3/4", metro.....	2\$800
80 metros de torçida para lau- terna arcote, metro.....	\$600
20 metros de torçida para lau- terna arcote, 1, 2 e 3, metro...	\$600
200 vidros de crystal para lica- dor de nivel, polegada....	\$300

GRUPO N. 16

Ferro e materia prima

Numero de ordem dos artigos — Especifica- ção dos artigos — Preços	
20. Aço na a mola de carro, kilo.....	1\$048
100. Aço de ferro qualquer grossura, galvanizado, kilo.....	1\$100
100. Chumbo em lençol kilo..	1\$ 0
100. Chumbo em barra, kilo...	\$864
1.000. Chumbo em tubo para aço, kilo.....	1\$038
5.000. Ferro patente, chapá, bar- ra, vergalhão, redondo ou quadrado, kilo.....	\$929
2.000. Ferro patente, em canto- reira meia canna e tres outras, kilo.....	1\$190
500. Ferro em chapa preta, kilo	1\$230
1.000. Ferro em viga V. T. L., e doubé T. kilo.....	\$880
500. Ferro galvanizado em cha- pa ou tubo kilo.....	1\$385
400. Latão em chapa, folha, vergalhão ou verguinhas kilo.....	4\$777
100. Metal nickel XXXX, kilo.	6\$000
280. Metal em chapa ou ver- galhão, kilo.....	4\$777
200. Zinco liso em lençol, kilo.	1\$211

GRUPO N. 7

Ferragens

Numero de ordem dos artigos — Especifica- ção dos artigos — Preços	
5 almotolhas de cobre para 1/2 litro, uma.....	4\$390
4 almotolhas de cobre para 1 litro, uma.....	5\$390
10 alicates «Universais» de 8", um.....	4\$050
12 alites co far ao lado com cabo sol. com 8", um...	5\$250
24 alarabes de ferro e verni- sado, polegada.....	\$050
24 aldrabas de latão, polie- gada.....	\$156
50 litros de alcool retificado a 40", litro.....	1\$390
216 litros de alcool a 36", litro.	1\$090
12 alargadores conicos de 20 m/m, um.....	11\$600
12 alargadores conicos de 21 m/m, um.....	11\$980
12 alargadores conicos de 22 m/m, um.....	12\$980
12 alargadores conicos de 23 m/m, um.....	15\$230
12 alargadores conicos de 24 m/m, um.....	16\$990
12 alargadores conicos de 25 m/m, um.....	17\$990
12 alargadores paralelos de 20 m/m, um.....	11\$690
12 alargadores paralelos de 21 m/m, um.....	12\$670
12 alargadores paralelos de 22 m/m, um.....	13\$980
12 alargadores paralelos de 23 m/m, um.....	14\$990

12 alargadores paralelos de 24 m/m, um.....	16\$970
12 alargadores paralelos de 25 m/m, um.....	18\$980
24 apios de metal com bola, um.....	\$770
10 ancinhos de aço inglez com 14 dentes, um.....	3\$290
100 kilos de a'ruelas de ferro sordidas, kilo.....	4\$380
50 kilos de aresta de ferro, kilo.....	2\$660
20 metros de arame farado para ce ca, metro.....	\$100
10 baldes de a ath com val- va a 0,30 de boca, um.....	15\$995
20 baldes de ferro galvanizado cravado, 14", inglez, um.	3\$995
5 baldes de ferro galvanizado cravado, 10", inglez, um.	3\$490
5 kilos de balmazes de cobre, kilo.....	4\$200
5 kilos de balmazes de ferro, kilo.....	2\$428
5 kilos de balmazes p elos, kilo.....	3\$390
24 bandeia de metal, polie- gada.....	1\$098
24 bandeia envernizada, polie- gada.....	\$253
10 kilos de baroante em chi- cote, kilo.....	5\$700
12 betumadeiras de aço de 2", uma.....	1\$396
12 brocas conicas de 1/2", um.....	3\$587
12 brocas conicas de 1/8", uma.....	1\$196
12 brocas conicas de 5/32", uma.....	1\$300
12 brocas conicas de 3/4", uma.....	6\$789
10 kilos de breu claro em pó, kilo.....	\$589
10 kilos de breu claro em pe- dra, kilo.....	\$840
5 bules de agath para 1/2 li- tro, um.....	4\$899
5 bules de agath para 1 litro, um.....	5\$480
5 bules de agath para 1 1/2 litro, um.....	8\$190
5 bules de agath para 2 litros, um.....	12\$480
24 cabos para oicaretas «ame- ricanas», um.....	1\$000
100 cabos de linho alcatroado qualquer dimensão, kilo	3\$190
100 cabos de manilha, qualquer dimensão, kilo.....	2\$270
10 cabos de aço trançado de 1/8" a 3/8", kilo.....	9\$630
10 cabos de aço 7/16" a 1", kilo	9\$690
20 cestos de oambú de 0,80 de boca, um.....	3\$900
24 peças de ad'ção de algo- ção 0,035 para malas, peça.....	3\$990
200 cadeados com corrente, com duas chaves, um.....	4\$980
60 cadeados de latão com duas chaves, um.....	2\$490
50 cadeados de ferro com duas chaves «Yale» tamanho igual a a ostra, um.....	8\$000
10 cadeados de ferro fundido estanhado, kilo.....	4\$170
20 capachos de ferro galvani- sado, 90 0,40, um.....	11\$380
24 capachos de corda de 0,80x 0,40, um.....	9\$490
24 capachos de côco de 0,70x 0,40, um.....	7\$480
24 capachos de côco de 0,80x 0,50, um.....	10\$000
24 capachos de arame de 0,70x0,40, um.....	9\$480

24 capachos de arame de 0,80 x 0,50, um.....	11.400	50 fechos de ferro com dobradica palmo.....	1.500	48 limas faca de 6", (ingleza), uma.....	1.500
5 carrinhos «americanos» de ferro, um.....	3.500	100 fechaduras a gorges, qualquer tamanho, uma.....	1.500	48 limas faca de 7", (ingleza), uma.....	1.590
5 carrinhos com caixa de madeira «americanos», um.....	34.000	20 fechaduras de caixa com trinco qualquer tamanho, uma.....	2.500	48 limas faca de 8", (ingleza), uma.....	2.200
60 kilos de colla da Rania, kilo.....	2.100	50 fechaduras de ferro para gaveta qualquer tamanho, uma.....	1.500	48 limas faca de 9", (ingleza), uma.....	2.400
12 colleção de algarismos de zinco, 13 m/m, uma.....	1.336	100 fechaduras de latão para gaveta, qualquer tamanho, uma.....	2.790	48 limates redondos bastardos 1/8X4", (inglez), um.....	560
12 colleção de algarismos de zinco, 18 m/m, uma.....	1.690	50 fechaduras de ferro para caixa, qualquer tamanho, uma.....	2.180	48 limates redondos bastardos 1/4X6", (inglez), um.....	5849
12 colleção de algarismos de zinco, 20 m/m, uma.....	2.030	50 fechaduras de trinco com maçaneta de metal qualquer tamanho, uma.....	4.290	48 limates redondos bastardos 3/8X10", (inglez), um.....	1.360
12 colleção de algarismos de zinco, 55 m/m, uma.....	3.890	50 fechaduras de trinco com maçaneta de louça qualquer tamanho, uma.....	4.280	48 limates redondos bastardos 3/4X16", (inglez), um.....	5.800
10 colheres para pedreiros de 8", uma.....	1.900	24 foices «Colina», qualquer dimensão, uma.....	4.990	48 limates redondos bastardos 5/8X14", (inglez), um.....	3.600
10 colheres para pedreiros de 12", uma.....	2.780	21 formões sortidos de 1/8 a 2", um.....	1.800	48 limates redondos bastardos 1X18", (inglez), um.....	7.790
48 colheres de metal «Nevadas» legitima para sopa, uma.....	1.200	300 folhas de serra para ferro de 12X1/2, uma.....	5.600	48 limates murcos 1/8X4", (inglez), um.....	560
24 colheres de metal «Nevadas» legitima para chá, uma.....	570	48 duzias de garfos de metal «Nevada» legitimos, de 2 1/2, um.....	22.000	48 limates murcos 1/4X6", (inglez), um.....	5849
30 cordões de liho nacio al qualquer dimensão, kilo.....	4.490	12 garfos para canim, um.....	5.200	48 limates murcos 3/8X10", (inglez), um.....	1.369
10 coucha estanhada de 10 centímetros, uma.....	3.000	10 kilos de giz, kilo.....	560	48 limates murcos 3/4X16", (inglez), um.....	2.000
12 contrainos de ferro, qualquer dime são, grossa.....	3.290	20 kilos de gomma laca clara, ilo.....	16.900	48 limates murcos 5/8X11", (inglez), um.....	2.300
24 cremones de ferro completos de 2 e 3 m., um.....	490	20 kilos de gomma laca branca extra, kilo.....	21.000	48 limates murcos 1"X18", (inglez), um.....	3.200
600 latas de Cresotalina, lata.....	1.300	10 kilos de gomma arabica granulada, kilo.....	4.500	48 limates quadrados bastardos 1/8X4", (inglez), um.....	560
100 latas de Cruzalina, lata.....	1.200	10 kilos de gomma arabica em pó, kilo.....	4.500	48 limates quadrados bastardos 3/8X10", (inglez), um.....	1.390
24 cravos 7 ch., milheiro.....	14.590	20 kilos de grampos para cerca, kilo.....	1.900	48 limates quadrados bastardos 3/4X6", (inglez), um.....	5.690
12 chaves inglezas de 10", toda de ferro, uma.....	7.890	100 litros de kaol, litro.....	7.200	48 limates quadrados bastardos 5/8X14", (inglez), um.....	3.690
12 chaves inglezas de 14", toda de ferro, uma.....	13.480	800 folhas de lixa para madeira qualquer numero, folha.....	5050	48 limates quadrados bastardos 1"X18", (inglez), um.....	4.000
12 chaves para fendas «americanas», uma.....	5850	1.000 folhas de lixa esmeril Davis para ferro, qualquer numero, folha.....	1.260	48 limates quadrados murcos 1/8X4", (inglez), um.....	560
12 chaves para fendas com catraca «americanas», uma.....	3.490	48 limas parallelas murcas de 8", (ingleza), uma.....	1.500	48 limates quadrados murcos 4"X5", (inglez), um.....	1.800
48 chaves em bruto na a fechadura de caixa, uma.....	500	48 limas parallelas murcas de 10", (ingleza), uma.....	2.200	48 limates quadrados murcos 3/8X10", (inglez), um.....	2.300
48 chaves em bruto para fechadura de trinco, uma.....	500	48 limas parallelas murcas de 12", (ingleza), uma.....	2.300	48 limates quadrados murcos 3/4X13", (inglez), um.....	3.200
10 chaveiro de cobre com haste e corrente, um.....	19.000	48 limas parallelas murcas de 14", (ingleza), uma.....	3.697	48 limates quadrados murcos 5/8X14", (inglez), um.....	4.000
50 dobradiças de ferro «americanas» 1 1/2", par.....	1.200	48 limas parallelas bastardas de 8", (ingleza), uma.....	2.200	48 limates quadrados murcos 1"X18", (inglez), um.....	4.200
50 dobradiças de ferro «americanas» 2", par.....	1.300	48 limas parallelas bastardas de 10", (ingleza), uma.....	2.590	10 laminas a gasolina para soldar, de 1/2 litro «Primuns», uma.....	39.990
50 dobradiças de ferro «americanas» 2 1/2", par.....	1.400	48 limas parallelas bastardas de 12", (ingleza), uma.....	4.030	10 laminas a gasolina para soldar «Primuns», de um litro, uma.....	60.000
50 dobradiças de ferro «americanas» 3", par.....	1.500	48 limas parallelas bastardas de 14", (ingleza), uma.....	5.000	5 laminas a alcool n. 1, uma.....	9.000
48 dobradiças de metal coroa 2", par.....	2.500	48 limas tres quinas de 3", (ingleza), uma.....	900	5 laminas a alcool n. 2, uma.....	11.000
48 dobradiças de metal coroa 2 1/2" a 3", par.....	3.000	48 limas tres quinas de 4", (ingleza), uma.....	1.200	10 litros de Latorine, litro.....	2.510
50 pares de dobradiças de ferro de 3 1/2", par.....	1.800	48 limas tres quinas de 6", (ingleza), uma.....	1.500	12 laminas de aço para raspado: triangular, uma.....	1.499
50 pares de dobradiças de latão de 1 1/2", par.....	900	48 limas tres quinas de 8", (ingleza), uma.....	2.000	48 machos de taracha de 1/16, jogo de tres, um.....	3.799
50 pares de dobradiças de latão de 1 1/2", par.....	1.500	48 limas tres quinas de 9", (ingleza), uma.....	2.500	48 machos de taracha de 1/8, jogo de tres, um.....	3.100
24 enxadas de aço de 3 1/2 L, uma.....	6.000	48 limas lanceteiras de 3", (ingleza), uma.....	560	48 machos de taracha de 1/4, jogo de tres, um.....	4.099
300 kilos de estanho em verguinhas «Carnel», kilo.....	5.770	48 limas lanceteiras de 4", (ingleza), uma.....	580	48 machos de taracha de 1/2, jogo de tres, um.....	6.590
200 kilos de estopa branca, kilo.....	1.000	48 limas lanceteiras de 5", (ingleza), uma.....	1.039	48 machos de taracha de 3/4, jogo de tres, um.....	8.290
60 escarradores hygienicos de louça sem pé, um.....	19.000	48 limas lanceteiras de 8", (ingleza), uma.....	1.500	24 metros escala de madeira com molas, um.....	1.700
60 escarradores hygienicos de allumínio com pé, um.....	12.000	48 limas faca de 4", (ingleza), uma.....	1.000	12 metros escala de aço com molas, um.....	3.900
10 kilos de enxofre em bastão, kilo.....	420	48 limas faca de 5", (ingleza), uma.....	1.200	50 vidros de oleo fino para relogio, vidro.....	5.150
48 duzias de facas cabo de madeira «Anjos» para mesa, duzia.....	25.500			24 pás inglezas, aço, com bico e quadrada n. 4, uma.....	8.000
10 facas panhal para cosinha de 16", uma.....	11.800				
24 facas para cortar capim, uma.....	1.400				

12 pás d'ondas americanas, uma	30\$000	20 kilos de taxas de ferro ame-		200 kilos de zinco chana de	
1.000 parafusos de ferro com por-		ricanas, kilo.....	5\$500	5 m/m, kilo.....	2\$200
cas rosca de machina de		12 talhas de burro para 15 li-		200 kilos de zinco liso, em fo-	2\$100
1"X1 1/4", um.....	\$127	tros com emblema da		lhas, kilo.....	
1.000 parafusos de ferro com por-		República e torneira, uma	7\$000		
cas rosca de machina de		12 talhas com filtro para 15 li-			
1"X3/8", um.....	\$135	tros com emblema da			
1.000 parafusos de ferro com por-		República e torneira, uma	12\$000		
cas rosca de machina de		300 talhas de zinco, pé.....	\$840		
1"X3/8", um.....	\$349	200 metros quadrados telas de			
100 kilos de parafusos de ferro		ara e de zinco 1 1/8",			
com rosca qualquer di-		malha de 1", M 2.....	12\$000		
mensão, kilo.....	\$490	100 metros quadrados telas de			
50 grossas de parafusos de ferro		arame de zinco, 3/32"			
com fenda até 1", grossa.	3\$940	malha 1 1/2, M 2.....	2\$190		
50 grossas de parafusos de ferro		100 metros quadrados telas de			
com fenda até 1 1/4 a 2",		arame de zinco 3/32",			
grossa.....	3\$980	malha de 2", M 2.....	2\$099		
50 grossas de parafusos de ferro		100 metros quadrados telas de			
com fenda de 2 1/4 a 4",		arame de zinco 1/8" ma-			
grossa.....	6\$937	alha de 2 1/2, M 2.....	1\$190		
50 kilos de parafusos de latão		100 metros qua a los telas me-			
com fenda qualquer di-		tallicas qualquer grossura			
mensão, kilo.....	14\$190	kilo.....	46\$000		
100 chibotes de palhinha n. 2		24 trenas de aço inglesas 10,			
para cadeira 200.0, chi-		15, 20 e 30 m., preço por			
cote.....	4\$977	metro.....	6\$000		
100 chibotes de palhinha n. 3		24 trenas de cad Cheteman,			
pa a cadeira 200.0, chi-		com fia metalica 10, 15,			
cote.....	4\$700	20 e 30 m., preço por			
20 kilos de pedra pomes, kilo.	1\$400	metro.....	22\$000		
20 kilos de pedra pomes em		12 to'quezes para ferrador			
pó, kilo.....	\$2.0	10", uma.....	5\$000		
100 kilos de pixa, kilo.....	\$400	24 torneiras de estanho de			
24 picaretas de aço inglez,		1/2", para talhas, uma..	1\$400		
uma.....	5\$300	24 torneiras de metal de 1/2",			
12 plainas de ferro americanas		para quinto, uma.....	4\$390		
ns 2, 3 e 4, uma.....	17\$490	24 torneiras de met l de 3/4"			
12 plainas do volta n. 113, uma	19\$200	para quinto, uma.....	5\$390		
1.000 kilos de potassa, kilo.....	\$20	24 torneiras de metal de 1"			
100 kilos de pontas de Paris 12		para quinto, uma.....	8\$290		
a 24 linhas, kilo.....	1\$800	48 torneiras de boia de 1/2",			
100 kilos de pontas de Paris 27		uma.....	5\$390		
a 36 linhas, kilo.....	1\$700	48 torneiras de boia de 3/4",			
100 kilos de pontas de Paris 42		uma.....	6\$200		
a 81 linhas, kilo.....	1\$570	48 torneiras de pressão de			
200 kilos de no cas de ferro		1/2", uma.....	5\$000		
qualquer di mensão, kilo.	4\$390	48 tor eiras de pressão de			
50 kilos de pregos de cobre		3/4", uma.....	7\$520		
qualq er di mensão, kilo.	10\$000	24 torneiras de manivella de			
12 raspadores de aço triangu-		1/2", uma.....	5\$190		
lares com cabes, um.....	4\$000	24 tor eiras de manivella de			
24 raspadeiras para animaes,		3/4", uma.....	7\$190		
toda da ferro, uma.....	1\$190	100 pacotes de 6 ve'as para car-			
100 kilos de rebites de ferro,		ros, pacote.....	2\$700		
qualquer di mensão, kilo.	4\$097	24 verrumas 2 m/m, uma.....	\$500		
100 kilos de rebites de cobre,		24 verrumas 3 m/n, uma.....	\$700		
qualquer di mensão, kilo.	8\$800	24 verrumas 4 m/n, uma.....	\$6.0		
24 regatotes de folha pintados		24 verrumas 5 m/n, uma.....	\$6.0		
para 10 litros, um.....	3\$500	24 verrumas «Fi» com cabo			
24 registro de passagem de		de madeira, jogo.....	10\$000		
1/2", um.....	3\$690	1.000 vidros opacos de 1 gros-			
24 registro de passagem de		sura qualquer di mensão			
3/4", um.....	5\$790	D.C.2.....	\$189		
24 registro de passagem de 1",		1.000 vidros opacos 2 grossuras			
um.....	7\$190	qualquer di mensão, D.			
24 registro de passagem de		C 2.....	\$277		
1 1/4", um.....	10\$990	1.000 vidros transparentes 1 gros-			
100 litros Runy, litro.....	2\$570	sura qualquer di mensão,			
1.000 kilos de sabão virgem, kilo	\$5.5	D. C. 2.....	\$153		
300 paus de sapollo nacional,		3.000 vidros transparentes 2 gros-			
pau.....	\$219	suras qualquer di mensão			
100 paus de sapollo estrangeiro,		D. C 2.....	\$207		
pau.....	\$480	100 vidros transparentes 3 gros-			
24 serrotes de traçar de 12",		suras qualquer di mensão			
um.....	4\$000	D C 2.....	\$307		
24 serrotes Greaves de 21",		100 vidros transparentes 4 g os-			
um.....	8\$000	suras qualquer di mensão,			
24 serrotes de costas de 14",		D. C 2.....	\$507		
um.....	12\$000	700 litros zaz-traz, litro.....	2\$368		
24 serrotes de ponta de 15",		200 kilos de zinco chapa de			
um.....	4\$000	2 m/n, kilo.....	2\$200		
20 kilos de sulfato de cobre		200 kilos de zinco chapa de			
em netra, kilo.....	1\$370	4 m/m, kilo.....	2\$200		
48 targetes de metal para car-					
ro, um.....	3\$150				

GRUPO N. 18

Pintura

800 kilos de alvalade de zinco		«Villa Montagne», kilo.	1\$560
5 kilos de alluminio em pó		«Cavallette», kilo.....	60\$000
48 brochas francezas A. P.		n. 16, uma.....	30\$000
24 bolorós lar os de 6", um.		50 kilos de cola fina para pin-	6\$799
50 kilos de cola fina para pin-		tar, kilo.....	1\$340
40 kilos de esmalte «Robia-		«lack», kilo.....	6\$190
800 kilos de gesso crê kilo....		100 kilos de jat de chromo de	\$318
100 kilos de jat de chromo de		1", kilo.....	1\$297
80 kilos de minium inglez kilo.		50 kilos de ocre lavada fran-	2\$200
48 cartas de ouro «Cavallette»,		ceza, kilo.....	\$199
carta.....		100 kilos de roxo rei inglez,	\$699
kilo.....		kilo.....	\$385
60 kilos de seccante nacional		«Castello», kilo.....	9\$500
30 kilos de tinta esmalte «Re-		polia», kilo.....	7\$990
48 trinchas francezas para pin-		tar de 3", uma.....	9\$000
50 kilos de verde Londres em		pó, kilo.....	2\$700
100 kilos de vermelho francez		Bunde Spence, kilo.	4\$000
100 kilos de vermelho de sa-		pateiro francez, kilo.....	\$199
50 kilos de verniz «Carriage»,		kilo.....	8\$000
kilo.....		50 kilos de verniz «Flating»,	8\$000
kilo.....			

GRUPO N. 19

Drogas e especialidades pharmaceuticas

Especificação dos artigos — Quantidade —
Preços

Açúcar oriental, kilo.....	290\$000
Acetato de aluminio, kilo.....	8 \$000
Acetato de sodio, kilo.....	26\$000
Acetato de ammoneo liqu' o, kilo	6\$0.0
Acido azotico do commercio, kilo.	5\$0.0
Acido azotico Baume 42, kilo....	10\$0.0
Acido ben-zotico, kilo.....	44\$000
Acido borico crystalizado ou em	
pó, kilo.....	7\$000
Acido chlorhydico do commercio,	
kilo.....	3\$400
Acido chlorhydico puro medicinal,	
kilo.....	10\$000
Acido citrico, kilo.....	14\$0.0
Acido lactico, kilo.....	28\$000
Acido phenico louro do commer-	
cio, kilo.....	5\$500
Acido phenico puro crystalizado,	
kilo.....	10\$000
Acido phosphorico medicinal, kilo	12\$000
Acido picrico, kilo.....	60\$0.0
Acido Pirolenhoso, kilo.....	12\$0.0
Acido salicilico, kilo.....	18\$000
Acido sulphurico do commercio,	
kilo.....	3\$800
Acido sulphurico Baume 66, kilo.	10\$000
Acido tannico, kilo.....	38\$000
Acido tartarico crystalizado em	
pó, kilo.....	1\$000
Aconito (folhas), kilo.....	12\$000
Agua de Vichy (todas as fontes),	
garrafa.....	2\$800
Ag a de Rubinat, garrafa.....	2\$000
Agua Villas Cabas, vidro.....	3\$000
Agua distillada, litro.....	1\$200

Água de flores de laranjeiras (Isnard), vidro.....	14800
Água de flores de laranjeiras (Isnard), litro.....	78000
Água loura carepa (Isnard), litro..	65000
Água de rosas (Isnard), litro.....	73000
Alca de Lapa-raque, garrafa.....	25000
Alcaçuz raiz, kilo.....	75000
Alcaçuz v-gaia da Noroeste, kilo.	85000
Alatrão líquido de qualquer fabricante nacional, vidro.....	34000
Alatrão grão, vidro.....	65800
Almoçato de melicia composto, lit o.....	74000
Alfazema flores, kilo.....	45000
Alfiscar puro, grama.....	15000
Albos succotino, kilo.....	15000
Alfitea raiz, kilo.....	9000
Alfitea po, kilo.....	14500
Aluena em pó, kilo.....	4500
Aluena em vedra, kilo.....	25000
Amendoas nozes descascadas, kilo	85000
Amido puro, kilo.....	40000
Amonea lizida, kilo.....	45000
Amestrellado, kilo.....	12500
Amigoma (Kuorr), kilo.....	110500
Aristol, kilo.....	28000
Arlica flores, kilo.....	75000
Arh al, grama.....	7500
Arriato de sódio grama.....	5000
Astirin Bayer kilo.....	120500
Assafetida, kilo.....	50500
Assacar em taletes, kilo.....	3500
Assacar de l. e. em pó, kilo.....	105000
Azotato de potássio puro, kilo...	5000
Azotato de potássio de commercio,	33500
Azotato de prata cristalizado, grama.....	5240
Azotato de prata fundido, grama	520
Ampoulas de Euretina, caixa....	65000
Ampoulas de lecitina Billon, caixa.....	65800
Ampoulas de Dioradin, caixa....	125000
Ampoulas 314 Allenã, doses:	
0,15, uma.....	45000
0,30, uma.....	45000
0,45, uma.....	55000
0,60, uma.....	65000
0,75, uma.....	75000
0,90, uma.....	85000
Ampoulas Neo-tro, lico, caixa.	35000
Ampoulas Encol. aia.....	65800
Ampoulas Nevrosdicas i raisse, caixa.....	35800
Ampoulas Electrol, caixa.....	95000
Ampoulas Hecto soro, caixa.....	55000
Ampoulas Sulphidra lio, caixa..	85000
Ampoulas Oxidjanceto de mercúrio, caixa.....	35500
Ampoulas Ibiase de ouro, caixa.....	95000
Ampoulas Zambelleti, oleo cinzento, caixa.....	85000
Ampoulas Zambelleti arseniato de ferro, caixa.....	65500
Ampoulas Feltina A ou B, caixa.	95500
Ampoulas strychnina Drouse dose 1000000, caixa.....	105000
Ampoulas Chloridrato de morfina, caixa.....	35500
Ampoulas Iase (auinto), caixa..	80000
Ampoulas Iorase (ciança), uma..	85000
Ampoulas Colobiase de coore caixa.....	85000
Ampoulas Nelearsitol, caixa....	85000
Ampoulas de Hirk n. 3, caixa.....	55000
Ampoulas Tonckeina de 12, caixa	105000
Ampoulas Tonckeina 6, caixa...	55500
Ampoulas Neuro-tuanyl, caixa...	35000
Ampoulas Antigonococcica S. Arato, caixa.....	85000
Ampoulas antigonococcica P. Davido, caixa.....	205000
Ampoulas Winter, caixa.....	45000

Argemôneas sulfitado atropina, caixa
 Ammonias sulfonado espateína, caixa
 Ammonias Sedol, caixa.....
 Ammonias oleo ca nphora lo, caixa
 Ammonias licetargario, caixa.....
 Ammonias Pet. citrina P. David, caixa
 Agua ingleza Rioeiro da Costa, garrafa.....
 Agua ingleza Silva Arau o, garrafa.....
 Agua purgativa Brasileira, garrafa.....
 Agua Carabenas, garrafa.....
 Agua Oxygenata, 250 0.....
 Agua Oxygenada, 500,0.....
 Alcoolatura raiz de a onito, kilo..
 Anodol interno, vidro.....
 Anodol externo, vidro.....
 Anticol, vidro.....
 Araruta, kilo.....
 Amargo sibiluroso, vidro.....
 Argitol, goma.....
 Assurar em tablettes, kilo.....
 Asolira Bayer em comprimidos, vidro.....
 Algodão hydrophilo americano, kilo.....
 Arhittina Werneck, vidro.....
 Arsikola, vidro.....
 Atrial, vidro.....
 Acentona, vidro.....
 Acentona, grama.....
 Amerol, vidro grande.....
 Amerol, pequeno.....
 Alcoolato de Garus, litro.....
 Agua de melissa, Bayer, vidro..
 Alumen catinado, kilo.....
 Falsoo Floravante nacional, kilo
 Balsamo Floravante estrangeiro, kilo..
 Balsamo de tolú, kilo.....
 Balsamo tranquillo, kilo.....
 Balsamo Benqué, bisnara.....
 Balsamo anti litina, vidro.....
 Beiladna folhas, kilo.....
 Benjoim, kilo.....
 Benzina rectificada, litro.....
 Benzato de am oneo, kilo.....
 Benzato de cafeira, 25 0.....
 Benzato de b's natio, kilo.....
 Benzato de catocol, 25,0.....
 Benzato de litio, 25,0.....
 Benzotriptol, kilo.....
 Benzato sodio, kilo.....
 Benzato magnesio, kilo.....
 Benzato de ferro, kilo.....
 Beth, 25,0.....
 Bicarbonato de sodio puro, kilo
 Bicarbonato sodio em caixa C. 100,0, uma.....
 Bichloreto de mercurio, kilo..
 Bichromato de potassio, kilo.....
 Bichloreto de mercurio, kilo.....
 Ristorta, kilo.....
 Biosphato de calcio, kilo.....
 Bromhydrato de qu inino, kilo.....
 Bromhydrato de cafeina, kilo.....
 Brom, kilo.....
 Bromia, kilo.....
 Bromofuro, kilo.....
 Bromureto de am oneo, kilo.....
 Bromureto de ca nphora, kilo.....
 Bromureto de calcio, kilo.....
 Bromureto de stroncio, kilo.....
 Bromureto de litio, kilo.....
 Boricina (caixa de 200,0), Maissonnier.....
 Borravers flor's, kilo.....
 Borato de sodio en pó, kilo.....
 Borallia, vidro.....
 Bacha ira mentolada, vidro.....
 Brom quinine (comprimidos), tubo
 Elenol, vidro.....
 Biuroi, vidro.....
 Bromo, 25,0.....

3\$500	Bioastrina, vidro.....	3\$500
4\$500	Bro li (xa'que), vidro.....	1\$800
6\$500	Bionte, vidro.....	6\$000
3\$500	Brevs contra a coqueluche Pe-	
9\$000	kt. an	1\$800
20\$000	Rit-onosohat, vidro.....	4\$800
7\$000	Balsa do maravilhoso, vidro.....	1\$500
3\$800	Ca bouate de sodio, 25,0.....	5\$000
1\$000	Cafeina, 25,0	5\$000
3\$800	Ca. vic-em, kilo.....	5\$000
4\$000	Calonanos a vapor, kilo.....	3\$800
6\$000	Calumba em pó kilo	18\$000
3\$800	Ca comila Portigrezza, kilo.....	10\$000
4\$000	Ca comila Ro nana, kilo.....	14\$000
6\$000	Camphora, kilo	32\$000
3\$800	Canela em po, kilo.....	12\$000
8\$000	Canela e n cascas, kilo.....	4\$000
2\$500	Caosulas (modelo cnaperiau na-	
6\$800	cional), 1000	3\$000
8\$000	Carbim puro, 25,0.....	6\$000
2\$000	Codena pura, grama.....	1\$800
13\$000	Casas de laranjas amargas, kilo	3\$000
1\$600	Casas de jiquitibá, kilo.....	5\$000
5\$000	Casas de Viburnum, kilo.....	18\$000
2\$500	Carbonato de amonico, kilo.....	6\$000
2\$500	Carbonato de calcio, kilo.....	4\$500
24\$000	Carbo ao de ferro, kilo.....	18\$000
5\$000	Ca onato de creoso, 25,0.....	5\$000
3\$800	Carbonato de lithic, kilo.....	70\$000
8\$000	Carbonato de magnesia, kilo.....	8\$000
7\$000	Carbonato gaiscol, 25,0	5\$500
3022	Carbonato de potasio, kilo.....	12\$000
4\$500	Carbonato de sodio puro, kilo...	3\$000
4\$800	Carvão animal, kilo.....	8\$000
12\$000	Cera a varella, kilo.....	6\$000
2\$000	Cera branca de 1 qualidade, kilo	6\$000
11\$000	Cevaa Port-gueza, kilo.....	2\$000
7\$000	Chloral hydra'de, kilo.....	36\$000
20\$000	Chlorato de potasio puro ou em	
3\$5000	no, kilo.....	4\$000
11\$000	Chlorirato de amonoea, kilo...	9\$000
6\$500	Chlorirato de cocaina, 1 grama	2\$500
1\$000	Chlorirato de heroína, 1 grama	2\$000
18\$000	Chlorirato de morphia, 1 grama	1\$800
3\$000	Chlorirato de pilocarpina, 1	
48\$000	grama.....	6\$500
8\$000	Chlorirato de quino, 25,0.....	8\$000
78\$000	Chlorirato phosphato de calcio,	
8\$000	kil	38\$000
7\$500	Chloretyla Pengué, tubo de 30,0,	
70\$000	um.....	3\$500
35\$000	Chloroformo puro, a apouas de	
120\$000	30,0, rna.....	2\$500
50\$000	Chlorureto de calcio puro, kilo...	20\$000
4\$500	Chlorureto de calcio para desin-	
2\$500	fecções, kilo.....	4\$500
1\$000	Chlorureto de sodio puro, kilo...	8\$000
30\$000	Chlorureto de zinco, 25,0.....	2\$000
10\$000	Citrato de sodio, kilo.....	44\$000
12\$000	Citrato de cafeina, 25,0.....	2\$000
9\$000	Citrato de potassio, kilo.....	2\$000
38\$000	Collide elastico, kilo.....	22\$000
400\$000	Creor de tartaro soluvel, kilo...	30\$000
1\$400	Cyanreto de mercurio, 25,0	2\$500
10\$000	Cyanureto de potassio medicinal,	
100\$000	25,0	2\$800
22\$000	Co nornidos de lacteol, caixa...	6\$500
16\$000	Co nornidos Bulgaro Zymase,	
90\$000	caixa.....	4\$500
30\$000	Co nornidos Lacteol bacellina,	
100\$000	caixa.....	8\$000
90\$000	Co nornidos de permanganato de	
30\$000	potassio, vidro.....	2\$000
100\$000	Co nornidos Taka diastase, vi-	
5\$000	dro.....	6\$000
7\$000	Co nornidos Tyrolicina, vidro...	8\$000
3\$000	Co nornidos ovarina, vidro.....	6\$000
3\$500	Capsulas Gonosan, vidro.....	7\$000
3\$000	Capsulas oleo de lavivara, vidro	4\$500
2\$500	Capsulas de A. col, vidro.....	8\$000
3\$800	Capsulas Sa al Medy, vidro...	8\$000
4\$800	Capsulas Re. axina, caixa....	3\$000
4\$000	Citropheo, 25,0.....	9\$000

Chlórina, 25,0.....	14*000	Enxofre em pó (sublimado), kilo..	18\$000	Extracto molle de belladona, kilo	76\$000
C. joguina Lurier, 25,0.....	11\$000	Enxofre em bastão, kilo.....	1\$020	Extra to molle de calumba, kilo..	120\$000
Citoprasina, vidro.....	2\$800	Euxofre doado de antimoneo, kilo.....	40\$000	Extracto ipecacuanha, kilo.....	38 \$00
Cresolal granulado vidro.....	6\$000	Ergotina Ivon, 30,0.....	10\$000	Extracto molle meimendo, kilo..	12 \$0.0
Choleina Canus, vidro.....	6\$500	Essencia de azeite, kilo.....	120\$000	Extracto molle noz vomica, kilo..	12\$000
Cerulose, lata.....	5\$000	Essencia de alface na, kilo.....	8\$000	Extracto molle opio gomoso, kilo..	400\$000
Caco ylatodo iodo hydragrio Frais-	4\$000	Essencia de aniz, kilo.....	6\$000	Extracto molle polygala, kilo.....	380\$000
se, caixa.....	4\$000	Essencia de balaia, kilo.....	70\$000	Extracto molle quina amarella,	100\$000
Coalta saponificada, vidro.....	4\$000	Essencia de cajuput, kilo.....	80\$000	kilo.....	100\$000
Coatran de Olando Rangel, vi-	3\$800	Essencia de canella, kilo.....	6\$000	Extracto mollequina rubra, kilo..	12\$000
dro.....	7\$000	Essencia de cravo, kilo.....	90\$000	Extracto molle retanhia, kilo.....	15\$000
Composto Ribot vidro.....	3\$800	Essencia de hortela vimentia, kilo.	90\$000	Extracto molle rubarbo, kilo.....	150\$000
Cravo da India, kilo.....	3\$800	Essencia de lião kilo.....	60\$000	Extracto molle scylla, kilo.....	10 \$00
Ca. ba á (xarope), vidro.....	3\$800	Essencia de bergamota, kilo.....	90\$000	Extracto molle valerian, kilo.....	160\$000
Cascaria glycerinaa vidro.....	3\$800	Essencia de mostarda, kilo.....	240\$000	Extracto de cavabis indica, kilo..	1:200\$000
Cascarias de laranja a. agas, kilo	3\$500	Essencia de laanjeira, flores (Ne-	500\$000	Ferro Girard, vidro.....	7\$000
Conservas de rosas, kilo.....	90\$000	rolis), kilo.....	400\$000	Ferro quevenne, vidro.....	3\$800
Capsulas de oleo de ricino, vidro.	1\$400	Essencia de rosas (geranio), kilo..	7\$000	Ferro Nuxado, vidro.....	5\$000
Carbide Lefranc, vidro.....	13\$000	Essencia de terebentina nacional	7\$000	Ferro somatose vidro.....	9\$000
Comprimidos de calomelanos, vi-	1\$800	pura, litro.....	7\$000	Ferrmento Pulgao, vidro.....	3\$000
dro.....	10\$000	Estigas de milho, kilo.....	7\$000	Flores peitoraes, kilo.....	16\$000
Capsulas Theob. omose, vidro...	5\$000	Etter sulfureo nacional, litro...	4\$000	Formol, kilo.....	16\$000
Cre lina Pearson, kilo.....	1\$000	Etter sulfu. o estrangeiro, litro.	10\$000	Farinha ingesta, lata.....	2\$500
Creclia nacional, kilo.....	3\$800	Euquina Bayer, 25,0.....	16\$000	Farinha Lactea Nestlé lata.....	4\$500
Cataplasma Langebart, uma.....	1\$000	Euphena, 25,0.....	10\$000	Fructina vichy, (pastilhas), caixa.	4\$500
Colargol Heyden, gramma.....	1\$000	Evonina, 40.....	5\$000	Fucoglycerina, Gressy, vidro.....	9\$000
Der. arol, kilo.....	110\$000	Exalgina, 25,0.....	9\$000	Furkuns, vidro.....	2\$000
Diatase, kilo.....	240\$000	Extracto de canabis indica, kilo..	1:200\$000	Garrol, tubo.....	2\$000
Digitalida amorphia ou crystallada	12\$000	Extracto de carne Licby, pote 50,0	5\$000	Gottas Hectina, vidro.....	8\$000
va gramma.....	3\$800	Extracto fl. de cascas laranja vi-	15\$000	Gottas iodo arrhe. icas, vidro....	3\$500
Digitales em pó, kilo.....	3\$800	dro de 10,0 S. A., kilo.....	20\$000	Gott s Fraisse, vidro.....	4\$500
Diuretica Keill. gramma.....	2\$000	Extracto fl. cascara sagrada vidro	20\$000	Gottas Hectangrio, vidro.....	8\$000
Dor. luehas, kilo.....	28\$000	de 100,0, kilo.....	20\$000	Gottas physiologicas Silva Araujo,	4\$800
Drageas de alopecura, vidro.....	6\$000	Extracto fl. cinco raizes vidro de	20\$000	vidro.....	9\$000
Drageas pepsina pancreatica, vi-	5\$800	100,0, kilo.....	24\$000	Gottas Ocreina, vidro.....	6\$000
dro.....	3\$800	Extracto fl. de clitoria composto	30\$000	Gottas Serostheil, vidro.....	5\$000
Drageas takadiastase strychnina	6\$809	vidro 100,0, kilo.....	20\$000	Gottas Lexiodum, vidro.....	7\$500
F. Davis, vidro.....	4\$800	Extracto coca vidro de 100,0 kilo	20\$000	Gottas Suffron, vidro.....	10\$000
Drageas anti-neuralgicas Th. de	4\$800	Extracto fluido kola, vidro de	20\$000	Gottas Theob. omose, vidro.....	3\$800
Abreu, vidro.....	4\$800	100,0, kilo.....	20\$000	Galatogenio, vidro.....	3\$800
Drageas colelithicas P. Davis,	4\$800	Extracto fluido Desessart, vidro	20\$000	Glycaborato de sodio, kilo.....	12\$000
vidro.....	5\$800	de 100,0, kilo.....	25\$000	Guaraná iodo kola S. Araujo, vi-	4\$800
Dynaogenol, vidro.....	2\$900	Extracto fluido hamamelis, vidro	120\$000	dro.....	3\$000
Digaleno, vidro.....	3\$000	de 100,0, kilo.....	45\$000	Gorgezan, vidro.....	2\$800
Decarina Peccotz, vidro.....	2\$800	Extra to fluido hydrastes, vidro	20\$000	Gargeol, vidro.....	2\$800
Dentolino, liquido, vidro.....	10\$000	de 100,0, kilo.....	20\$000	Guaranesia, vidro.....	2\$800
De tolinio bisnaga, uma.....	10\$000	Extracto fluido ipecal vidro de	60\$000	Guta ina Silva Araujo, vidro....	2\$500
Elixir Eucelico de Giffoni, vidro.	4\$800	100,0, kilo.....	25\$000	Gonocidina, vidro.....	3\$500
Elixir de Guez, vidro.....	4\$800	Extracto fluido lactueario, vidro	20\$000	Gomenoi, bisnaga.....	6\$000
Elixir Deret, vidro.....	4\$800	de 100,0 kilo.....	20\$000	Granulo de podophydina, caixa..	4\$500
Elixir bi-iodado de Werneck, vi-	4\$800	Extracto fluido Lamoureux, vidro	20\$000	Granulos strychnina Houle, vi-	3\$800
dro.....	4\$800	de 100,0, kilo.....	80\$000	dro.....	4\$500
Elixir bi-iodado S. Araujo.....	4\$800	Extracto fluido opio, vidro de	25\$000	Gonol, vidro.....	11\$000
Elixir Lebon, vidro.....	4\$800	100,0, kilo.....	25\$000	Geraseptol, vidro.....	5\$500
Elixir bolido Hieny, vidro.....	2\$200	Extracto fluido peitoral inglez, vi-	25\$000	Globeol, vidro.....	8\$000
Elixir de camomilla de Granjo,	3\$800	dro de 100,0, kilo.....	60\$000	Gyraldose (comprimidos), caixa.	6\$000
vidro.....	2\$200	Extracto fluido polygala, vidro de	25\$000	Glycerina pura nacional, kilo...	14\$000
Elixir de kola todo tannico M. B.,	3\$800	100,0, kilo.....	25\$000	Glycerina pura estrangeira, kilo.	8\$000
vidro.....	3\$800	Extracto fluido tole, vidro de	25\$000	Glycerophosphato Robin, vidro..	6\$000
Elixir das Damas, vidro.....	3\$800	100,0, kilo.....	20\$000	Helmitol Bayer, 25,0.....	11\$000
Elixir de Mialle fiancez, vidro...	3\$800	Extracto fluido para vinagre arot,	20\$000	Hystogenol (elixir), vidro.....	11\$000
Elixir Deschiens (hemoglobina),	3\$800	vidro de 100,0, kilo.....	15\$000	Hystogenol (granulado), vidro....	4\$000
vidro.....	3\$800	Extracto fluido para iodo tannico,	25\$000	Hypurat de calcio, 25,0.....	40\$000
Elixir Ivon, vidro.....	3\$800	vidro de 100,0, kilo.....	15\$000	Hypophosphite de sodio, kilo.....	42\$000
Elixir de Nogueira, vidro.....	3\$800	Extracto fluido quina cinzenta, vi-	25\$000	Hydrofato de alface, litro.....	2\$500
Elixir Papaina S. Araujo, vidro.	3\$800	dro de 100,0, kilo.....	15\$000	Hydrofato de tilia, litro.....	2\$500
Elixir formiato de sodio M. B.,	3\$800	Extracto fluido angico, vidro de	20\$000	Hydrofato de casella, litro.....	2\$500
vidro.....	3\$800	100,0, kilo.....	20\$000	Hydrofato de melissa, litro.....	10\$000
Elixir de Inhame, vidro.....	3\$800	Extracto molle cascara sagrada,	100\$000	Hamamelina Royer vidro.....	10\$000
Elixir de Mastruco, vidro.....	3\$800	kilo.....	60\$000	Injecções anti-blenorrhagicas, M.	4\$000
Emulsão de Scott, vidro.....	3\$800	Extracto cicuta, kilo.....	160\$000	Gomes, vidro.....	7\$000
Emulsão de Abreu Sobrinho, vi-	3\$800	Extracto molle colchico, kilo.....	160\$000	Intrato de Valeriana Dausse, vi-	8\$000
dro.....	3\$800	Extracto molle colocintidas, kilo	160\$000	dro.....	7\$000
Emulsão Citogenol, vidro.....	3\$800	Extracto molle convallaria, kilo..	100\$000	Intrato castanheira da India, vi-	7\$000
Emulsão Kepler, vidro.....	3\$800	Extracto dig talis, kilo.....	100\$000	dro.....	5\$000
Emplastro poroso, um.....	3\$800	Extracto molle sumoneo, kilo...	120\$000	Ichthalina, 25,0.....	6\$000
Enxofre Coloidal Dausse, vidro...	3\$800	Extracto molle fumarica, kilo....	55\$000	Iodo e Robin, vidro.....	6\$000
Euthyrol liquido, vidro.....	3\$800	Extracto molle genciana, kilo....	120\$000	Iodoleno, vidro.....	6\$000
Eurithemina Dethan (capsulas),	3\$800	Extracto molle guaco, kilo.....	100\$000	Iodanol, vidro.....	14\$000
caixa.....	3\$800	Extracto molle guaco, kilo.....	100\$000	Iodolose Galbun, vidro.....	6\$000
Estaxaxel bisnaga (grande), uma.	3\$800	Extracto molle ha. amensis, kilo..	100\$000	Ichthyol, kilo.....	45\$000
Estaxaxol bisnaga (pequena), uma	3\$800	Extracto molle de abechthio, kilo.	100\$000	Iodofo-nilo puro, kilo.....	160\$000
Eucaliptol, 25,0.....	3\$800	Extracto molle de aconito, kilo...	120\$000	Iodo metalico, kilo.....	13\$000
Emplastro estendido ichtyel, lata	3\$800				
1 m.....	9,000				
Emplastro estendido mercurio,					
lata 1 m.....					

Iodol, 25,0.....	11\$000	Myrrha em pó, kilo.....	35\$000	Phosphato de sodio, kilo.....	14\$000
Iodureto de calcio, kilo.....	160\$000	Naphatalina, kilo.....	4\$000	Pilulas catramina, vidro.....	4\$000
Iodureto de potassio, kilo.....	120\$000	Naphtol Beta, kilo.....	40\$000	Pilulas cafeina Abreu Sobrinho, caixa.....	3\$000
Iodureto de sódio, kilo.....	12\$000	Nerurase, vidro.....	8\$500	Pilulas Bristol, caixa.....	1\$600
Iodureto de chumbo, 25,0.....	3\$000	Nervita, vidro.....	8\$500	Pilulas Hectargirio, vidro.....	8\$500
Iodureto de strôncio, kilo.....	160\$000	Nogueira folhas, kilo.....	7\$000	Pilulas reguladoras Silva Araujo, vidro.....	2\$000
Ipecacuanha raiz (Matto Grosso), kilo.....	30\$000	Noz kola, kilo.....	6\$300	Pilulas Foster, vidro.....	3\$000
Ipecacuanha pó, kilo.....	60\$000	Noz vomica, em pó, kilo.....	2\$600	Pilulas Doutor Rossi, vidro.....	12\$000
Jaborandy de emambuco, kilo.....	5\$000	Noz moscada, kilo.....	14\$000	Pilulas oreina Gremy, vidro.....	11\$000
Jalapa raiz, kilo.....	25\$000	Nutrogenol, vidro.....	3\$500	Pilulas Tayuya, vidro.....	2\$000
Jubol, caixa.....	8\$000	Nuclearsitol Robin, vidro.....	8\$000	Pilulas Reuter, vidro.....	2\$000
Kaolin, kilo.....	9\$000	Oleo de figado de bacalhão (claro), kilo.....	11\$000	Pilulas Blancard, vidro.....	4\$800
Kermes mineral, kilo.....	45\$000	Oleo de figado de bacalhão (escuro) kilo.....	11\$000	Pilulas Bland estrangeiras, vidro.....	12\$000
Kola astier, vidro.....	7\$500	Oleo de figado Perlié, vidro.....	7\$500	Pilulas P. Moss, caixa.....	3\$800
Kola phosphatada Werneck, vidro.....	4\$500	Oleo de figado Hogg, vidro.....	8\$000	Pilulas anti-diabeticas S. Journ t., vidro.....	6\$800
Kola Pangel, vidro.....	4\$000	Oleo de figado de bacalhão ferruginoso, vidro.....	3\$500	Pilulas reguladoras R. R., vidro.....	3\$000
Kola Silva Araujo, vidro.....	3\$800	Oleo de amendoas doces nacional, kilo.....	4\$500	Pilulas Taurinas estrangeiras, vidro.....	2\$800
Kola Cardinette, vidro.....	6\$500	Oleo de cade, kilo.....	55\$000	Pilulas Sandalo solado, vidro.....	3\$500
Kola iodo Duhois, vidro.....	6\$500	Oleo de ricino, kilo.....	3\$500	Pilulas Raquin, vidro.....	6\$100
Kol-teno, vidro.....	4\$000	Oleo de camomilla, kilo.....	10\$000	Piperasina (sal), gramma.....	5\$000
Lacteol granulado, caixa.....	4\$800	Oleo de amendoas em vidros de 60,0 um.....	\$600	Piperasina Medy, vidro.....	8\$500
Lactona P. Davis, vidro.....	7\$500	Oleo de ricino em vidros de 60,0 um.....	\$600	Pyramidon Meister-Luciens, 25,0	6\$100
Lactato de strôncio, kilo.....	60\$000	Oleo de coco, kilo.....	5\$000	Pyrethro em pó, kilo.....	21\$000
Lactophosphato de calcio, kilo.....	4\$000	Oleo de copahyba, kilo.....	7\$000	Pyrophosphato de ferro citro amoniacal, kilo.....	48\$000
Lactophenina, 25,0.....	16\$000	Oleo de mei-nendro, kilo.....	10\$000	Pomada adreno sityptica Medy, bisnaga.....	4\$800
Lanolina, kilo.....	16\$000	Opio de superior qualidade, pó, 25,0.....	7\$000	Potassa austica em cylindro, kilo.....	3\$000
Lavosa comprese vidro.....	4\$500	Opol, vidro.....	6\$000	Podonhilina, kilo.....	24\$000
Laxo confeti Richard, vidro.....	1\$400	Orthoformio, 25,0.....	28\$000	Polva de Tamarindos, kilo.....	6\$000
Leite Magnesia-Philippe m. g., vidro.....	9\$000	Ovalos de ichthyol nacional, caixa.....	5\$000	Poligala, kilo.....	70\$000
Leite magnesia m. p., vidro.....	4\$000	Ovalos de belladonna, caixa.....	5\$000	Pomada mercurial dupla, kilo.....	40\$000
Leite magnesia Rangel, vidro.....	3\$000	Ovalos Thyenol nacional, caixa.....	5\$000	Pomada de S. Lazaro, pote.....	1\$400
Leite Horlicks grande, vidro.....	10\$000	Oxalato cerio, 25,0.....	4\$500	Pó de Hinrod, vidro.....	9\$000
Leite Horlicks pequeno, vidro.....	5\$000	Oxalato de ferro, 25,0.....	1\$500	Prompto allivio Moura Brasil, vidro.....	3\$000
Leite de enxofre, kilo.....	11\$000	Oxido amarello de mercurio, 25,0	3\$000	Prompto allivio R. R. R. (americano) vidro.....	4\$000
Leroy francez, vidro.....	11\$000	Oxydo rubro de mercurio, 100,0.	4\$500	Pulmuserum Bayly, vidro.....	8\$000
Levedo de cerveja Silva Araujo, vidro.....	3\$000	Oxydo branco de antimoneo, kilo.....	80\$000	Pulmonal, vidro.....	4\$000
Levedina, vidro.....	3\$800	Oxydo de zinco, kilo.....	7\$000	Quina amarella não esgotada, kilo.....	15\$000
Licor das crianças, vidro.....	3\$000	Oxymureto de hydrargirio, 25,0.....	3\$500	Quina cinzenta não esgotada, kilo.....	18\$000
Licor digestivo Silva Araujo, vidro.....	2\$000	Papaira, kilo.....	160\$000	Quina rubra não esgotada, kilo.....	18\$000
Licor Tuyaya, vidro.....	4\$000	Pancreatina, kilo.....	75\$000	Resorcina fina, kilo.....	100\$000
Licor sedante P. Davis, vidro.....	8\$000	Paraquina, vidro.....	5\$500	Ruibarb da China, kilo.....	25\$000
Licor de Laville, vidro.....	15\$000	Pageol, caixa.....	12\$000	Ruibarb da China em pó, kilo.....	24\$000
Linhaça em grão, kilo.....	1\$800	Papoulas (petalas), kilo.....	14\$000	Rosas rubras, kilo.....	7\$000
Linhaça em pó, nacional, kilo.....	1\$500	Pastilhas chlorato de potessio S. Araulo, kilo.....	8\$000	Rosas brancas, kilo.....	4\$000
Linhaça em pó C. Erba, kilo.....	2\$500	Pastilhas de tulú, Silva Araujo, kilo.....	8\$000	Rhum de Jamaica, garrafa.....	18\$000
Luetyl, vidro.....	5\$000	Pastilhas de hortelã pimenta S. Araujo, kilo.....	8\$000	Rhum creosotado, vidro.....	5\$000
Lugolina, vidro.....	3\$500	Pastilhas de ipeca, kilo.....	8\$000	Rhinay bisnaga.....	3\$500
Lycethol granulado de Giffoni, vidro.....	5\$000	Pastilhas Pangtlier, vidro.....	4\$800	Rhinozan, bisnaga.....	5\$000
Lycethol sal, 25,0.....	11\$000	Pastilhas Chatel Gauru, caixa.....	3\$500	Rhinolina, bisnaga.....	3\$000
Lysoformio, vidro.....	2\$500	Pastilhas de cocaína Medy, vidro	6\$000	Sabão medicinal em pó, estrangeiro, kilo.....	25\$000
Lycopodio, kilo.....	85\$000	Pastilhas de Erber, caixa.....	2\$000	Sabonete certificado Dr. Rossi, um.....	1\$800
Lys I, kilo.....	14\$000	Pastilhas balsamicas Silva Araujo, caixa.....	1\$800	Sabonete sulfuroso Mollart, duzia	36\$000
Magnesia fluida nacional, vidro.....	1\$000	Pastilhas de Valda, caixa.....	3\$500	Sabonetes medicinaes Dr. Rossi, duzia.....	10\$000
Magnesia fluida Murray, vidro.....	1\$100	Pastilhas de Zed, caixa.....	4\$500	Sabonete sulfuroso nacional S. Araujo, Moura Brasil ou Grano, duzia.....	12\$000
Magnesia bisurada, vidro.....	5\$000	Pastilhas de Nafé, caixa.....	3\$000	Sabonete al atrão nacional, idem, duzia.....	8\$000
Magnesia effervescente C. Erba, vidro de 0,100.....	2\$800	Pastilhas Oxynentol, caixa.....	4\$000	Sabonete acido borico, idem, duzia.....	8\$000
Magnesia Divina, vidro.....	3\$800	Pastilhas ovario Mastine, caixa.....	9\$58	Sabonete creolina, idem duzia.....	8\$000
Malvas nacionais, kilo.....	3\$000	Pastilhas Evans, vidro.....	3\$800	Sabonete acido phenico, idem, duzia.....	8\$000
Malvas R. Costa, kilo.....	4\$000	Pastilhas de Richard, vidro.....	3\$500	Sabonete glicerina, idem, duzia.....	8\$000
Manná commun, kilo.....	12\$000	Pastilhas de chocolate e santonina, caixa.....	3\$000	Sabonete ichthyol, idem, duzia.....	8\$000
Manná lagrimas, kilo.....	24\$000	Pão pereira, kilo.....	6\$000	Sabonete ichthyol sublimado, idem, duzia.....	8\$000
Manteiga cacau, kilo.....	7\$000	Palatol simples, vidro.....	11\$000	Sabonetes medicinaes nacionais de qualq er outra qualidade, duzia.....	8\$000
Mel de abelhas depurado, kilo.....	6\$000	Palatol creosotado, vidro.....	12\$000	Sal de Segneite, kilo.....	16\$000
Menthol, kilo.....	240\$000	Perchlorureto de ferro, kilo.....	15\$000	Salicylato de sodio, kilo.....	26\$000
Mercurio doce, kilo.....	34\$000	Permanganato de potassio, kilo.....	18\$000	Salicylato de bismutho, kilo.....	90\$000
Malte kola Silva Araujo, vidro.....	3\$800	Pegnine Rogier, vidro.....	9\$500	Salicylato de magnesia, kilo.....	100\$000
Maltho homoglobina P. Davis, vidro.....	10\$000	Pessarios de Rendels, caixa.....	6\$500	Salicylato de naphtol, kilo.....	400\$000
Maravilha de Humphreis, vidro.....	3\$800	Phosphoglyco sodio e malte, kola S. A., duzia.....	4\$000		
Manola, vidro.....	19\$000	Phosphatina, lata.....	8\$000		
Matricaria Dutra, caixa.....	1\$800	Phosphophora P. Davis, vidro.....	11\$000		
Maizena ingieza, kilo.....	3\$500	Phenacetina Payer, kilo.....	120\$000		
Maizena nacional, kilo.....	1\$800	Phosphato de calcio, kilo.....	20\$000		
Mercurio metallico, kilo.....	32\$000				
Metylal, 25,0.....	12\$000				
Mosca de Milão, uma.....	\$000				
Musgo corseca, kilo.....	7\$000				
Musgo islandico, kilo.....	7\$000				
Murtha em pó, kilo.....	10\$000				

Salymirina Riedel, 50,0.....	500 0
Salol, kilo.....	36000
Salopheno Rayer, 25,0.....	12 00
Saude da Mulher, vidro.....	4000
Silvase, vid. 0.....	500 0
Salsacrioba Manaca, vidro.....	3500
Salsanarrilha nacional, kilo.....	5000
Sacro para gelo, am.....	18000
Sacco para agua quente, um.....	18000
Santonina, kilo.....	5000
Sabão liquido A. Iscolino, vidro...	2 00
Sal de fructas Enos, vidro.....	10 00
Saes de Crallsbaier, vidro.....	5000
Saes de Vitel, vidro.....	7 00
Saerimpe, vid. 0.....	1000
Sanarogelo, vidro.....	12 00
Santheina (comprimido), vidro...	3000
Se theose cafejada, caixa.....	9000
Sib-gueio (flores), kilo.....	14 00
Santheose sinosles, caixa.....	9000
Scylla em no, kilo.....	100 0000
Sane kilo.....	7000
Siliato de potassio, kilo.....	14000
Simapismo Rigollet, lata de 10, uma.....	1000
Soma caustica em cylindro, kilo...	88000
Solução de Valerobromina Le-grand, vidro.....	9000
Solução adrenalina P. Davis, vi-dro.....	10000
Solução Colre vidro.....	9000
Solução phosphato de Hosphord, vidro.....	8000
Solução digitalina Mialheon Na-tiville, vidro.....	5000
Solução Pautanerge, vidro.....	10000
Solução saileylato de sodio Glin, vidro.....	14000
Sôro de Jeannin n. 3, caixa.....	3000
Sôro St entococido, caixa.....	10000
Sôro physiologico e nevocaina, caixa.....	5000
Sôro physiologico S. A aujo, amp. de 25,0.....	5000
Sôro streptococico polyvalente, caixa.....	7000
Subnitrito de bismuthio, kilo...	9000
Sulfato de atropina neutra, gram-ma.....	4000
Sulfato de cobre do commercio, kilo.....	3000
Sulfato cverina, gramma.....	12 00
Sulfato de esarteina, gramma...	1 20
Sulfato de strychnina, gramma...	1000
Sulfato de ferro do commercio, kilo.....	1000
Sulfato de ferro puro, kilo.....	700 0
Sulfato de morfina, gramma.....	1000
Sulfato de bismuthio, kilo.....	9000
Sulfato de ma nesia, kilo.....	1000
Sulfato de sodio, kilo.....	1000
Sulfato de quindio, kilo.....	20000
Sulfato de zinco, kilo.....	1000
Sulfato de potassio, kilo.....	1000
Sulfato de potassio de potassio, kilo	13000
Sopositorios adrenosptico, Medy, caixa.....	5000
Succos de uvas, garrafa.....	4000
Sulfato Lancelbert, vidro.....	6000
Stovina, gramma.....	20 00
Staphylase Doyca, vidro.....	11000
Santheose phosphatada, caixa...	9000
Sensitiva, kilo.....	10000
Sopositorios adrenalina P. Davis, caixa.....	7000
Tannapalidino, 25,0.....	4000
Tannato Pelletierina de Tanret, vidro.....	10000
Tartaro emetico ou esthiato, kilo	25 00
Tarco Dr. Rossi, lata grande....	3000
Tannino, 25,0.....	6000
Tampol Roche, caixa.....	8000
Teplaa, kilo.....	3000
Terminol, 25,0.....	20 00
Teoromina, kilo.....	20000
Tuyocol Rocae, kilo.....	40000

Tilia, kilo.....	8000
Tinturina sol, a 1 %, vidro de 2,0.....	7000
Tiro seguro, vidro.....	2000
Tuicacina, em pó, vidro.....	1000
Tricacina granulada, vidro.....	10000
Tubo curado Gygon, vidro.....	4000
Tri-otero de Barry, vidro.....	3000
Tussol gramma.....	5000
Tubercilina Fontes caixa.....	30000
Unguento Etoile, pote.....	4000
Unguento paloleão, kilo.....	12000
Uraseptina Rogier, vidro.....	9000
Urundol, vidro.....	11000
Urutropina S. nering, kilo.....	14000
Uruf rmina Giffoni, vidro.....	5000
U idina Granado, vidro.....	5000
Uva Ursi, kilo.....	8000
Vikoron, vidro.....	2000
Valereno, vidro.....	5000
Val-riana raiz, kilo.....	14000
Valerianato de ammonio nacional vidro.....	3000
Valerianato de ammonio francez, vidro.....	8000
Vazalina amarela, kilo.....	10000
Vazalina branca superior ingleza, kilo.....	14000
Vazalina Cnoebronck, kilo.....	1000
Vazalina liquida, estrangeira, kilo	10000
Vela Nargil, caixa.....	12000
Vermiol Pios, vidro.....	2000
Vinho q ina Labarraque 1/2 gos, garrafa.....	10000
Vinho remoglobina Deschiens, garrafa.....	10000
Vinho reconstituente S. Araujo, garrafa.....	5000
Vinho tonicico Moura Brasil, garrafa.....	5000
Vinho iodotannico phosphatado Wernac, garrafa.....	4000
Vinho reconstituente O. Rangel, garrafa.....	5000
Vinho de Malaga, garrafa.....	5000
Vinho do Porto licoroso estrangeiro, litro.....	5000
Vinho branco superior, litro.....	3000
Vitronal, vidro.....	1000
Xarone iodureto de calcio e no-gueira, Gravao, vidro.....	3000
Xarone iodureto de calcio e no-gueira, Silva Araujo, vidro.....	3000
Xarone iodureto de calcio e no-gueira, Wernac, vidro.....	3000
Xarone de Eostin nacional, vidro	3000
Xarone Thocel Roche, vidro.....	8000
Xarone de labarraque e francez, vi-ro	4000
Xarone hemoglobina Deschiens, vidro.....	10000
Xarone Fellows, vidro.....	9000
Xarone Chuchil, vidro.....	10000
Xarone canoara, vidro.....	3000
Xarone azeite composto, vidro...	2000
Xarone de della O. Junior, vidro	2000
Xarone Jatahy, vidro.....	2000
Xarone careina Perard, vidro...	5000
Xarone Rany, vidro.....	7000
Xarone Hamel, vidro.....	7000
Xarone Follet, vidro.....	5000
Xarone Ficus Calito da, vidro...	5000
Xarone seiva de pinheiro Lagasse, vidro.....	9000
Xarone de Careja, vidro.....	6000
Xarone contra tosse, vidro.....	2000
Xarone balsamico Silva Araujo, vidro.....	3000
Xarone iodotannico Moura Brasil, vidro.....	3000
Xarone de caranito, vidro.....	10000
Xarone aglio e elotense, vidro...	5000
Xarone peitoral das florestas, vidro.....	3000
Xarone Grysposan, vidro.....	4000
Xarone peitoral de juma, vidro...	3000
Xerofonio Meister Lucteus, 25,0	15000

Collegio Pedro II

2ª CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta data, até as 14 horas do dia 21 de cor e 13 serão recebidas na secretaria deste Collegio, edificio do Externat, rua Marechal Floriano Peixoto, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno de 1923:

Grupo 2, legumes e fructas.

Grupo 3, aves e ovos.

Grupo 8, leite.

Grupo 9, carne.

Grupo 10, carvão.

Grupo 11, louças e utensilios para côpa e cozinha.

Grupo 12, ferragens e mais artigos.

Grupo 13, artigos para iluminação.

Grupo 16, lavagem e engomado de roupa.

Grupo 18, drogas e productos chimicos.

Grupo 19, colações e traveseiros.

No secretaria e no almoxarifado do Collegio, todos os dias uteis, das 10 ás 13 horas serão prestadas quaesquer informações sobre os modelos e a qualidade dos artigos adoptados pelo Collegio, e fornecidas as taboallas discriminativas da concorrência. As propostas deverão ser apresentadas em duplicatas, com os respectivos orçãos exarados por extenso e por abreviados, sem emendas nas taboallas fornecidas pelo Collegio.

Condições

1.ª Serão entregues ao secretario, dentro do prazo acima declarado, em subscritas feitas, as propostas devidas de data, assignadas e estampadas com 600 reis a primeira via.

2.ª As quatorze horas do referido dia e na presença do director, do professor mais antigo, do secretario, do thesoureiro, do almoxarife e de todos os presentes, serão abertas e, depois lidas, convenientemente rubricadas pelos interessados, as propostas correspondentes a cada um dos artigos em concorrência.

3.ª Os pretendentes deverão exhibir, no momento da abertura das propostas, os seguintes documentos: a) recibo de quitação do imposto de industria e professions; b) licençia do imposto de licençia da Prefeitura Municipal; c) recibo da caução feita na thesauraria do collegio.

4.ª Para garantia da assignatura dos contractos, os pretendentes terão de fazer os seguintes depositos: de 300 para os grupos 2 e 3; de 200 para os grupos 9, 10 e 11, e de 100 para os demais. As cações poderão ser levantadas após a assignatura dos contractos.

5.ª Reverterá para o patrimonio do collegio a importância da caução, cujo pretendente deixe de assignar dentro do prazo de tres dias o respectivo contracto.

6.ª Por occasião da assignatura dos contractos, serão determinadas as condições sobre a aquisição e qualidades dos artigos, prazo para a entrega dos que forem pedidos, multas e quaes os valores dos depositos para garantia da execução dos mesmos contractos.

Sec etaria do Collegio Pedro II, 12 de dezembro de 1922. — Octaculo A. Pereira, secretario.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, abaixo assignado, faz saber ao proprietário do estabelecimento da rua Bella de S. João n. 155, seu representante legal ou a quem interessar possa, que, de accordo com o disposto no art. 92 e § 1.º e 2.º do regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, determina seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 26 de dezembro de 1922, ás 13.30 horas, para o que ficam desde já citados.

E, para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será affixado no referido estabelecimento, depois de assignado. — *Dr. Alberto da Cunha, inspector.*

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Sr. dr. inspector de fiscalização de gêneros alimentícios, abaixo assignado, faz saber ao proprietário do estabelecimento da rua Teixeira Junior n. 132 — seu representante legal ou a quem interessar possa, de accordo com o dis-

posto no art. 92 e § 1.º e 2.º do regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, determina seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 26 de dezembro de 1922 ás 14 horas, para o que ficam desde já citados.

E para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será affixado no referido estabelecimento, depois de assignado. — *Dr. Alberto da Cunha, inspector.*

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, abaixo assignado, faz saber ao proprietário do estabelecimento da rua Bella de S. João n. 115, seu representante legal ou a quem interessar possa, que, de accordo com o disposto no art. 92 e § 1.º e 2.º do regulamento do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, determina seja o mesmo submettido á vistoria, que se realizará no dia 26 de dezembro de 1922, ás 13 horas, para o que ficam desde já citados.

E, para sciencia dos interessados, faz publicar o presente edital, que, na forma da lei, será affixado no referido estabelecimento, depois de assignado. — *Dr. Alberto da Cunha, inspector.*

Departamento Nacional de Saúde Pública
DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 77 e seus §§. do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 26 do corrente, ás 4 horas e 14.45m., respectivamente, os predios numerados 24 da rua dos Benedictinos e 22 no Becco do Bragança, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas querendo, os proprietários dos referidos predios ou os seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitários Terrestres, 16 de dezembro de 1922. — *Joaquim Vidal, Secretario.*

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS TERRESTRES

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

De ordem do Sr. Dr. inspector de fiscalização de gêneros alimentícios, são intimados os fabricantes que requereram analyse previa de productos alimentícios e lograram sua approvação a virem receber no Laboratorio Bromatologico, no prazo de 10 dias, as amostras que sofreram das analyses.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, 15 de dezembro de 1922. — *Alamiro S. Costa, 3.º official.*

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

ALMOXARIFADO GERAL

Concurrença publica para 1923 (*)

O secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciencia a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade desta secretaria geral, se acha aberta a inscripção de concorrentes aos fornecimentos de artigos dos grupos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, respectivamente de: Aves, ovos, cobayas, coelhos e carneiros — Leite fresco de vacca — Café moído e torrado — Pão, farinha de trigo e artigos de padaria — Carne fresca de vacca e de porco — Gêneros alimentícios e forragens — Fructas, temperos e verduras, carvão vegetal, lenha e gelo — Capim — Gazolina e kerozene — Drogas e productos chimicos — Material cirurgico — Carvão mineral — Louças — Lubrificantes, estôpas e artigos congeneres — Ferragens e artigos de ferragistas — Moveis, colchões e artigos de colchearia — Tintas e vernizes — Utensilios de laboratorio — Material e objectos de electricidade — Accessorios de automoveis — Fazendas, armario e confecções e Material photographico, e material e objectos de expediente, sob as seguintes condições:

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade, uendo as propostas trazer os preços para todos os artigos e ser entregues no dia, local e hora mencionados na condição sexta, em envelopes fechados, com a indicação externa dos grupos a que se referirem.

Segunda — Todas as propostas serão feitas em quatro vias, sendo uma delas sellada; datadas e assignadas, tendo especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não se tomando em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante do edital.

Tercera — Os proponentes, pedindo inscripção, apresen-

tarão, para o julgamento de suas idoneidades, até ás 15 horas do dia 26 de dezembro do corrente anno em original seu contracto social, desue que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia de capital com que giram na praça do Rio de Janeiro, registrado até 31 de outubro proximo passado, carta de commerciante matriculado, o conhecimento da thesauraria geral do Thesouro Nacional provando ter feito o deposito de que trata a condição quarta.

Quarta — Cada proponente, depois de devidamente julgado "idoneo", depositará no Thesouro Nacional, mediante guê expedida pela secção de Contabilidade, a qual se dará, somente, até ás 14 horas do dia 23 de dezembro de 1922, a caução correspondente ao grupo em que pretende inscripção, sendo os depositos feitos nas condições infra:

Para o grupo 1 — Aves, ovos, cobayas, coelhos e carneiros, de	5:000\$000
Para o grupo 2 — Leite fresco de vacca, de	3:000\$000
Para o grupo 3 — Café moído e torrado, de	3:000\$000
Para o grupo 4 — Pão, farinha de trigo e artigos de padaria, de	5:000\$000
Para o grupo 5 — Carne fresca de vacca, porco, carneiro, vitella e fixado	10:000\$000
Para o grupo 6 — Gêneros alimentícios e forragens, de	20:000\$000
Para o grupo 7 — Fructas, temperos, verduras, lenha, carvão vegetal e gelo, de	3:000\$000
Para o grupo 8 — Capim, de	1:000\$000
Para o grupo 9 — Gazolina e kerozene, de	10:000\$000
Para o grupo 10 — Drogas e productos chimicos, de	10:000\$000
Para o grupo 11 — Material cirurgico, de	5:000\$000
Para o grupo 12 — Carvão mineral, de	10:000\$000
Para o grupo 13 — Louças, de	3:000\$000
Para o grupo 14 — Lubrificantes, estôpas e artigos congeneres, de	5:000\$000
Para o grupo 15 — Ferragens e artigos de ferragistas, de	5:000\$000
Para o grupo 16 — Moveis, colchões e artigos de colchearia, de	5:000\$000
Para o grupo 17 — Tintas, vernizes e artigos de pintura, de	5:000\$000
Para o grupo 18 — Utensilios de laboratorio, de	5:000\$000

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Para o grupo 19 — Material e objectos de electricidade, de	3:000\$000
Para o grupo 20 — Accessorios de automoveis, de	3:000\$000
Para o grupo 21 — Fazendas, armarinhos e confeções, de	5:000\$000
Para o grupo 22 — Material photographico, de	2:000\$000
Para o grupo 23 — Material e objectos de expediente	5:000\$000

Quinta — Dar-se-ão guias para se em fazer as caucões feitas na condição — Quarta — destinadas a garantir a apresentação de proposta na concorrência pública a ser feita por comerciantes, previamente julgados idoneos e que exhibirem os últimos talões, originaes, de impostos pagos á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, relativos ao exercício de 1922, conformes aos artigos que desejam fornecer, inclusive o imposto de renda.

Sexta — As propostas serão abertas, abertas e lidas diante dos concurrentes que as rubricarão ás 14 horas do dia 27 de dezembro de 1922, perdendo a totalidade da caução feita a favor da Fazenda Nacional se o licitante não apresentar a proposta ou a negociação que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta nesta concorrência.

Setima — Para fiel garantia da execução do contracto e das condições estabelecidas no presente edital será exigido o deposito na thesauraria do Thesouro Nacional, de quantia correspondente a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar em 1923.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, total ou parcial, de qualquer grupo, não assignado, o contracto no prazo determinado no edital ou esta secretaria geral fizer expedir e que será publicado tres vezes no *Diario Official* perderá o direito á caução feita para garantia de apresentação de proposta.

Nona — Os de que a qualificação, as propostas serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

Decima — A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 26 de dezembro de 1922 e o concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito de que trata a condição —

Quarta — deste edital e não exhibir na secção de Contabilidade o documento comprobatorio da caução feita não ficará inscripto nem sua proposta poderá ser recebida na occasião em que se realizar a concorrência de que se trata.

Decima primeira — O contractante aceiteito fica obrigado a satisfazer todos os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos no local, dia e hora fixados, incorrendo na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor total dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo e condições estabelecidas.

Si essa demora exceder de quarenta e oito horas, (48), em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de dez (10 %) sobre o valor total do pedido, e, nas mesmas condições, a de cinquenta por cento (50 %) si o excesso for maior de quinze dias (15) ou, ainda, no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, sendo os artigos adquiridos, immediatamente, no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

Decima segunda — Os fornecedores venderão, aos funcionarios do departamento, os artigos de que necessitem para seu consumo, pelos preços contractados, mediante pagamento á vista.

Decima terceira — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando este abandonar ou se recusar a satisfazer os pedidos, ficando o contractante, em qualquer dos casos, sujeito á perda da caução de que trata a condição setima do presente edital, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Decima quarta — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta for mais barata assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quinta — O concurrente aceiteito que não assignar o respectivo contracto no prazo estabelecido, e bem assim o que se recusar a satisfazer os pedidos nos prazos mencionados na condição decima primeira do presente edital, além das penalidades já discriminadas nas diversas condições deste edital, devidamente approvado, será considerado "indoneo" perante o Departamento Nacional de Saude Publica, conforme determinou o Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Decima sexta — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabela junta ao edital.

Decima setima — Os fornecimentos serão feitos, estritamente, dentro das verbas votadas, obrigando-se os contra-

ctantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

Decima oitava — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que lhes forem indicados, com excepção dos que se destinarem ao Lazareto da ilha Grande, Hospital Dom Pedro Segundo e Hospital Paula Candido, que serão entregues nos pontos destinados aos embarques, sendo recolhidos no acto do recebimento ou da conferencia os que não estiverem nas condições exigidas.

Decima nona — As propostas, que não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, mencionarão os preços em moeda corrente, não se formando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que continham, apenas, o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Vigesima — Em caso de absoluta igualdade de preços será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução.

Vigesima primeira — As contas de fornecimentos serão apresentadas nas respectivas repartições até o dia cinco (5) do mez seguinte, incorrendo na multa de cem mil réis (100\$) os contractantes que o não fizerem.

22ª — Os contractantes, na occasião da assignatura dos respectivos contractos, pagarão o selo proporcional correspondente ao total do fornecimento em 1923 e sujeitar-se-hão aos descontos das multas que lhes forem impostas nas quantias que tiverem de receber ou na caução feita para garantir a execução do contracto, ficando, neste caso, obrigados a comparecer no prazo de quarenta e oito horas (48), após o recebimento da intimação expedida para tal fim;

23ª — A carne fresca de vacca só poderá ter até um quinto (1/5) de osso e duas terças (2/3) partes da carne será dos quartos trazeiros da vez;

24ª — Os concurrentes ao fornecimento do grupo tres (3) «Café moido e torrado», além das exigências contidas nas condições deste edital, relativas á apresentação de documentos, provarão, tambem, ter pago á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, impostos especiais concernentes aos motores para a torrefacção e moagem desse genero alimenticio e dietetico;

25ª — Havendo necessidade de se adquirir, nesta Capital, material para as Comissões Sanitarias Federaes nos Estados da União, o Departamento dará preferencia aos fornecedores contractados que ficam obrigados a manter os preços estabelecidos nos contractos assignados;

26ª — Os concurrentes dos artigos relativos ao grupo n. 21, poderão desde já examinar as respectivas amostras no Almoxarifado Geral.

Os artigos para os quaes é chamada concorrência, são os mencionados nos grupos infra relacionados.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 7 de novembro de 1922. — J. Pedroso, secretario geral.

GRUPO 1 — AVES, OVOS, COBAIAR, COELHOS E CARNEIROS

..... negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade —
Preço

1. Gallinhas gordas, uma.. . . .	24.000	3\$500
2. Cobaias, uma.. . . .	400	2\$500
3. Coelhos, um.. . . .	200	8\$000
4. Frangos gordos, um.. . . .	120	2\$000
5. Carneiros, um.. . . .	28	30\$000
6. Ovos, duzia.. . . .	4.000	1\$800

GRUPO 2 — LEITE FRESCO DE VACCA

..... negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade —
Preço

1. Leite fresco de vacca, litro.. . . .	268.800	8760
---	---------	------

GRUPO 3 -- CAFÉ TORRADO E MOIDO

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

3. Café torrado e moído, kilo. 13.660 1\$560

GRUPO 4 — PÃO, FARINHA DE TRIGO E ARTIGOS DE PADARIA

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Bolachinhas de agua e sal, kilo. 280 2\$200
2. Farinha de trigo, kilo. 3.908 1\$000
3. Pão, kilo. 142.950 2\$900

GRUPO 5 — CARNE FRESCA DE VACCA E DE PORCO

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Carne fresca de vacca, kilo. 135.024 8\$60
2. Carne de porco, kilo. 100 1\$900
3. Fígado, kilo. 180 1\$500

GRUPO 6 — GENEROS ALIMENTICIOS E FERRAGENS

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Alhos, % 120 9\$000
2. Arroz, kilo 44.860 3\$00
3. Açúcar de 1º, kilo. 4.310 1\$000
4. Açúcar de 2º, kilo. 41.920 8\$90
5. Azeite doce, litro 242 8\$000
6. Azeitonas, lata 220 1\$800
7. Alétria, kilo 240 1\$480
8. Alfafa nacional, kilo 64.066 5\$45
9. Agua mineral nacional, garrafa. 3.568 3\$00
10. Araruta, kilo 50 1\$300
11. Alcool de 36º, litro. 5.936 1\$200
12. Bacalhão, kilo 1.660 3\$000
13. Banha, kilo 7.880 2\$200
14. Batatas, kilo 24.760 5\$80
15. Descantos Leal Santos, kilo. 180 3\$000
16. Chocolate em pó, kilo. 252 3\$200
17. Carne secca, kilo 14.120 2\$400
18. Cebolas, % 188 9\$000
19. Chá preto, kilo 124 2\$300
20. Cognac genuino francez, garrafa. 156 10\$000
21. Ervilhas secas, kilo 1.060 2\$300
22. Ervilhas petit-pois, lata 280 2\$500
23. Farinha mandioca, kilo 13.200 3\$00
24. Feijão preto, kilo 20.100 3\$00
25. Feijão de cor, kilo. 4.540 3\$70
26. Farrello, kilo 5.060 3\$80
27. Farinha de aveia, lata de duas libras. 128 2\$500
28. Fubá fino, kilo 780 3\$40
29. Goiabada, kilo 1.680 2\$200
30. Leite condensado «Mogas», lata 1.300 2\$000
31. Linguas secas, duzia 104 3\$800
32. Lombo de porco, kilo 2.360 3\$000
33. Louro, kilo 34 4\$900
34. Manteiga nacional, kilo 3.190 6\$300
35. Maizena, pacote de 250 grammas. 1.870 3\$700

36. Marmelada, kilo 5.800 2\$300
37. Massa branca, kilo 2.850 1\$300
38. Massa amarella, kilo. 240 1\$400
39. Massa de tomate, kilo 362 2\$250
40. Matle, kilo 232 1\$100
41. Milho em grão, kilo 206.638 3\$10
42. Palitos, pacotes 31.000 3\$00
43. Paio, kilo 54 7\$000
44. Pimenta da india, kilo 18 2\$000
45. Phosphoros, pacotes 880 3\$700
46. Sal grosso, kilo 4.680 3\$00
47. Sal fino, vidro 122 1\$700
48. Sabão virgem, kilo 4.310 8\$900
49. Sabão especial, kilo 5.510 1\$300
50. Suco de uva Wellisch, ½ litro. 120 6\$000
51. Sagú, kilo 270 1\$480
52. Rhum Jamaica, garrafa 84 11\$000
53. Tencinho, kilo 2.840 1\$700
54. Tijolo de arear, duzia 102 7\$000
55. Tapioca, kilo 300 1\$500
56. Vinagre, litro 2.600 3\$900
57. Velas Stearine, pacote 210 3\$100
58. Velas grossas para carro, pacote. 60 2\$000
59. Vinho do Porto, litro 2.780 3\$000
60. Vinho do Porto Villar d'Alem, garrafa. 632 4\$500

GRUPO 7 — FRUTAS, VERDURAS, LENHA, CARVÃO VEGETAL E GELÓ

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Bananas, uma 85.000 8\$28
2. Carvão vegetal, sacco de 30 kilos. 68 6\$200
3. Lenha em tócos, tonelada 148 60\$000
4. Lenha em achas, metro cubico 3.630 18\$000
5. Laranjas, uma 900 3\$050
6. Gelo, kilo 47.000 3\$150
7. Temperos e verduras, kilo 17.800 3\$770

GRUPO 8 — CAPIM

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Capim, kilo 657.700 3\$040

GRUPO 9 — GAZOLINA E KEROZENE

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Gazolina em caixas de duas latas de 18 litros cada lata, caixa 7.516 26\$600
2. Kerozene em caixas de duas latas, de 18 litros cada lata, caixa 2.782 27\$500

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outra artigo concernente ao seu ramo de negocio, e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 10 — DROGAS E PRODUCTOS QUIMICOS

....., negociante estabelecido á propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Acido acetico puro, kilo 54 8\$800
2. Acido cacodylico, 25 grammas 300 2\$300
3. Acido azotico puro, kilo 66 7\$500
4. Acido borico em pó, kilo 448 6\$500

5. Acido salicylico, kilo	9	21\$000	88. Ampoulas de ergotina, caixa	48	3\$700
6. Acido sulphurico puro, kilo	52	5\$000	89. Ampoulas de bi-iodureto de mercurio, caixa	44	3\$200
7. Acido chlorhydrico puro, kilo	74	7\$000	90. Ampoulas de tonikeina, c/6, caixa	44	5\$000
8. Acido chlorhydrico do commercio, kilo	1.162	3\$400	91. Ampoulas de atropina, caixa	124	3\$900
9. Acido phenico puro, kilo	46	9\$800	92. Ampoulas de ipeca, caixa	84	8\$000
10. Acido phenico louro commercio, kilo	2.420	4\$000	93. Ampoulas de enxofre collobiase, caixa	84	8\$800
11. Acido benzoico, kilo	10	53\$000	94. Ampoulas de soro physiologico 5,0, uma	144	\$700
12. Acido lactico, kilo	12,500	26\$000	95. Ampoulas de soro physiologico, 150,0, uma	228	\$900
13. Acido picrico, kilo	7	75\$000	96. Ampoulas de soro physiologico, de 250,0, uma	228	1\$000
14. Acido citrico, kilo	120	14\$000	97. Ampoulas de chloridrato de morphina, caixa	868	3\$000
15. Acido tartarico, kilo	12	12\$100	98. Ampoulas de sparteina, caixa	216	3\$900
16. Acida phosphorico medicinal, kilo	8	12\$000	99. Ampoulas de chlorhydrato heroína, caixa	172	3\$000
17. Acido acetico glacial, kilo	26	11\$000	100. Ampoulas de neurossoro, caixa	1.748	3\$200
18. Acetato de sodio, kilo	6	19\$000	101. Ampoulas de lieto-soro, caixa	244	4\$900
19. Aceona pura, 25 grammas	14.000	\$400	102. Ampoulas de cyle-soro, caixa	86	11\$000
20. Agar-agar, gramma	22,000	\$0,28	103. Ampoulas de eibe, caixa	394	3\$000
21. Azur II eosina, gramma	140	\$900	104. Ampoulas de sulphur hydrargirio, caixa	80	12\$000
22. Adalina, tubo	36	3\$100	105. Ampoulas de cacodylato ferro Fraise, caixa	676	4\$300
23. Aristochina, 25 grammas	200	19\$800	106. Ampoulas de cyanamato de sodio, caixa	56	3\$600
24. Amido puro em pó, kilo	94	1\$800	107. Ampoulas de nevrostheno Fraise, caixa	76	3\$900
25. Assucar de leite, kilo	164	7\$000	108. Ampoulas de collobiase de ouro, caixa	56	9\$000
26. Alfazema-flôres, kilo	16	4\$000	109. Ampoulas de collobiase de quinino, caixa	48	8\$000
27. Alunem, kilo	51	1\$800	110. Ampoulas de sedol, caixa	1.006	5\$800
28. Azul de methyleno, 25 grammas	3,800	4\$900	111. Ampoulas de aluetina 1 e 2, caixa	1.504	3\$700
29. Aristol, 125 grammas	18,500	20\$000	112. Ampoulas de azotil, caixa	48	8\$900
30. Arseniato de sodio, 25 grammas	900	1\$100	113. Ampoulas de liodil, caixa	48	5\$000
31. Anozol, kilo	38,200	3\$000	114. Ampoulas de soro hematogenico, caixa	48	3\$400
32. Anti-kamia, 25 grammas	200	12\$000	115. Ampoulas de hectina, caixa	52	7\$000
33. Aulipyrina, 250 grammas	16,000	24\$000	116. Ampoulas de novocaina, caixa	1.054	4\$500
34. Asperina, 25 grammas	16,600	1\$200	117. Benzonaphthol, kilo	17	69\$000
35. Aniz estrellado, kilo	24	11\$000	118. Bromo puro, kilo	4	129\$000
36. Aniz em pó, kilo	6	19\$500	119. Benjoim, kilo	16	16\$000
37. Aloes succotrina, kilo	4	9\$000	120. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo	136	1\$800
38. Alcool absoluto, litro	900	3\$800	121. Bromformio, 25 grammas	1.650	2\$400
39. Alcool de 40°, litro	5.624	1\$500	122. Bromhydrate de quinino, 25 grammas	1.800	7\$500
40. Alcool methylico, litro	18	23\$000	123. Bi-sulfato de quinino, 25 grammas	3.400	6\$500
41. Ammonia liquida, kilo	74	4\$000	124. Bi-phosphato de calcio, kilo	14	9\$600
42. Alcaçuz em pó, kilo	4	9\$000	125. Bi-iodureto de mercurio, 25 grammas	350	2\$500
43. Aconito raiz, kilo	6	11\$000	126. Benzoato de mercurio 25,0	160	3\$900
44. Aconito em pó, kilo	1.400	9\$500	127. Benzoato de ammonia, kilo	38	46\$000
45. Alcoolatura de casca de laranja amarga, litro	6	9\$200	128. Benzoato de sodio, kilo	156	36\$000
46. Azotato de prata chrysalizado, 25 grammas	5,350	4\$900	129. Benzoato de lithio, 25 grammas	4.100	2\$500
47. Azotato de prata fundido, 25 grammas	3,800	4\$100	130. Benzoato de gayacol, 25 grammas	600	9\$000
48. Althéa raiz, kilo	4	7\$800	131. Balsamo de tolu, kilo	72	28\$000
49. Althéa pó, kilo	4	14\$000	132. Balsamo tranquillo, kilo	20	8\$000
50. Atropeno, vidro	10	5\$400	133. Balsamo peruviano, kilo	11	90\$000
51. Aethona, vidro	10	5\$000	134. Balsamo de Bengué, tubo	96	3\$500
52. Agua de cal, litro	58	1\$900	135. Balsamo fioravante, kilo	68	5\$900
53. Aniodol externo, vidro	132	5\$600	136. Balsamo do Canadá, kilo	8	84\$000
54. Aniodol interno, vidro	240	5\$300	137. Balsamo catholico, kilo	18	8\$000
55. Arrhenal, 25 grammas	10.000	3\$900	138. Bi-uroil, vidro	48	4\$000
56. Agua de flores de laranjeira Isnard, litro	300	5\$500	139. Bromureto de potassio, kilo	53	17\$000
57. Agua louro eereja, litro	206	5\$500	140. Bromureto de sodio, kilo	36	19\$000
58. Agua de rosas, litro	26	5\$500	141. Bromureto de ammonia, kilo	12	18\$000
59. Agua oxygenada, vidro 250,0	5,830	3\$700	142. Borato de sodio, kilo	28	3\$800
60. Agua Labarraque, garrafa	96	3\$900	143. Baunilha, fava	80	\$800
61. Agua Rubinat, garrafa	120	2\$200	144. Betol, 25 grammas	2.200	4\$900
62. Agua de Vichy, garrafa	288	2\$300	145. Benzina, litro	38	3\$400
63. Agua de Melissa Carmelitas Boyar, vidro	154	1\$500	146. Bryonia (planta), kilo	8	7\$500
64. Agua ingleza Silva Arango e Werneck, garrafa	154	2\$500	147. Chloroformio, kilo	69	20\$000
65. Agua destillada, litro	460	\$800	148. Citro-ferro, litro	300	31\$000
66. Ampolas trivalerina n. 1, caixa	72	4\$700	149. Cascas de laranjas amargas, kilo	24	3\$000
67. Ampolas pituitina P. Davis, caixa	36	20\$000	150. Chlorureto de cal, kilo	132	2\$500
68. Ampolas de soro mercurial 1 e 2, caixa	60	3\$900	151. Chlorureto de calcio puro, kilo	52	19\$000
69. Ampolas de agua bi-distillada, ampolas 20 cc., uma	1.212	1\$000	152. Colloidio elastico, 250,0	92.000	4\$200
70. Ampolas de soro gelatinoso, 50,0, uma	36	2\$300	153. Cremor de tartaro soluvel, kilo	22	29\$000
71. Ampolas de soro gelatinoso, 150,0, uma	36	3\$900	154. Cyanureto de mercurio, 25,0	150	2\$700
72. Ampolas de soro gelatinoso, 250,0, caixa	66	7\$800	155. Cap. de Chapireau, 1, 2, 0, caixa com 500	1.312	3\$400
73. Ampolas de arrhenal, caixa	1.008	2\$900	156. Comprimidos biolatyl, tubo	48	7\$600
74. Ampolas de cafeina, caixa	252	3\$400	157. Carbolina, kilo	290	1\$800
75. Ampolas de emetina c/6 a 2 %, caixa	1.280	4\$000	158. Creolina Pearson, kilo	3.648	2\$800
76. Ampolas de pantopan c/6, caixa	312	3\$900	159. Citrato de ferro amoniacal, 125 grammas	1.000	3\$400
77. Ampolas de lantol, caixa	96	9\$000	160. Cacodilato de sodio, 25 grammas	400	5\$200
78. Ampolas de nuclearsitol Robin, caixa	36	6\$500	161. Canella em pó, kilo	32	9\$300
79. Ampoulas de chloridrato de quinino, 0,25, caixa	4.120	4\$300	162. Canella em cascas, kilo	42	4\$500
80. Ampoulas ioduran, caixa	24	4\$500	163. Carbonato de gayacol, 25 grammas	100	5\$500
81. Ampoula adrenalina, caixa	288	4\$300	164. Carbonato de magnesia, kilo	90	6\$800
82. Ampoulas cacodylato de sodio, caixa	1.064	3\$000			
83. Ampoulas de oleo camphorado 10 % e 25 %, caixa	3.250	3\$000			
84. Ampoulas de collargol, caixa	96	3\$500			
85. Ampoulas de electrargol, caixa	1.896	9\$000			
86. Ampoulas de st-yehna, caixa	844	3\$000			
87. Ampoulas de azul methyleno 0,5 ou 5 cc., uma	2.400	1\$000			

165. Carbonato de sodio, kilo.	32	5\$500	252. Extracto molle de polygala, 25.0.....	2.000	7\$700
166. Carbonato de potassio puro, kilo.	48	13\$000	253. Extracto molle de belladona, 25.0.....	2.050	1\$000
167. Carbonato de lithio, 25 grammas.....	400	13\$000	254. Emulsão de Scott, vidro.....	500	3\$800
168. Carbonato de calcio, 250 grammas.....	88.000	1\$200	255. Flores peitoraes, kilo.	18	15\$000
169. Carvão de Belloc, vidro.	30	3\$200	256. Formol liquido, kilo.	2.542	11\$000
170. Carbonato de bismutho, kilo.	40	85\$000	257. Formiato de quinino, 25.0.....	600	11\$000
171. Chloro hydrate de kilo.	7 1/2	32\$000	258. Formina, kilo.	2.400	90\$000
172. Chlorhydrate de quinino, 25.0.	42.000	7\$200	259. Fuchsin, 25.0.	7.060	3\$700
173. Chlorhydrate de morphina, 4.0.	1.800	5\$900	260. Gelose, 25.0.	1.220	4\$600
174. Chlorhydrate de heroina, 4.0.	520	9\$000	261. Gayacol, 25.0.	1.000	\$700
175. Chlorhydrate de cocaina, grammas.	152	2\$300	262. Glycerina pura, kilo.	296	5\$900
176. Chlorhydrate de anemina, kilo.	6	9\$000	263. Guaraná em pó, kilo.....	18	4\$900
177. Cascara sagrada em pó, kilo.	2	19\$000	264. Genciana rasurada, kilo.	8	6\$700
178. Chlorhydrate de sodio puro, kilo.	54	5\$800	265. Giensa grubler, grammas.	6.000	\$700
179. Centeio espiçado pulverizado, 25.0.....	2	2\$000	266. Glycose, grammas.	22.200	\$060
180. Chlorhydrate de phlorescena, grammas.....	150	6\$000	267. Gomma arabica em pó, kilo.....	60	10\$000
181. Chlorodrospiro de calcio, kilo.	6	57\$000	268. Glycero phosphato de sodio, kilo.....	15	35\$000
182. Chloroform, 25.0.	308	3\$700	269. Glycero phosphato de calcio, kilo.....	14	47\$000
183. Cigarras de stramonio, francezes, caixa	48	2\$800	270. Glycero phosphato de ferro, kilo.....	2	73\$000
184. Citrato de cafeina, 25.0.....	400	5\$700	271. Goltas physiologicas S. Araujo, vidro	48	4\$000
185. Cafeina, 25.0.	3.400	5\$800	272. Goltas bi-iodada Werneck, vidro.....	48	4\$000
186. Crescoto vegetal Paia, kilo.....	4.800	36\$000	273. Gripposanol, vidro.	324	4\$000
187. Chrysoidina, grammas.	1.040	\$500	274. Hypophosphato de sodio, kilo.....	9	29\$000
188. Chloroform, 25.0.	1.420	\$450	275. Hypophosphito de calcio, kilo.....	3	29\$000
189. Cochonilha, grammas.	3.400	\$045	276. Hypophosphito de sodio, kilo.....	5	2\$800
190. Comprimado de pyramido, 25.0.....	1.500	19\$000	277. Iethyol, kilo.	19	34\$000
191. Capsulas de chaumogrol, vidro.....	288	3\$300	278. Iodoformio, kilo.	22.200	130\$000
192. Capsulas eurythmias de Dethan, lata.	288	3\$900	279. Iodo metallico, kilo.	60	130\$000
193. Capsulas de oxycodostina, lata.....	48	8\$700	280. Iodureto de potassio, kilo.....	34	95\$000
194. Capsulas de tolenia, lata.....	48	8\$800	281. Iodureto de sodio, kilo.....	28.800	90\$000
195. Comprimados de atopham, tubo.....	408	6\$000	282. Iodureto de calcio, kilo.	2	72\$000
196. Codena, grammas.	1.930	1\$500	283. Iodureto de lithio, 25.0.	2	2\$000
197. Cyanureto de potassio, kilo.....	104	13\$000	284. Intracto Valeriana, vidro.	72	10\$000
198. Calomelanos a vapor, kilo.....	9.200	30\$000	285. Intracto castanheteo da India, vidro.....	72	7\$000
199. Camphora, kilo.	16	36\$000	286. Ipeca em pó, kilo.	4 1/2	44\$000
200. Chlorato de potassio, kilo.....	38	3\$600	287. Ipeca em raiz, kilo.	3	10\$000
201. Collargol, grammas.	1.400	1\$400	288. Jalapa em pó, kilo.	2	24\$000
202. Cryogenina Langers, 25.0.	4.600	10\$000	289. Jalapa em raiz, kilo.	4	9\$000
203. Citrato de sodio, kilo.....	17.600	53\$000	290. Kermes mineral, kilo.	3	27\$000
204. Del-di-ol, vidro.	16	2\$800	291. Kolateno, vidro.	120	4\$200
205. Diadema, kilo.	10	30\$000	292. Kolatoze, vidro.	24	4\$500
206. Dignina, grammas.	1.320	2\$100	293. Kola Steam, vidro.	24	6\$500
207. Dermatol, kilo.	17.200	108\$000	294. Lacto-phosphato de calcio, kilo.	14	37\$000
208. Digitalis pulverizada, grammas.	750	\$028	295. Lanolina, kilo.	62	12\$000
209. Diastase, 25.0.	300	2\$800	296. Licithina, grammas.	100	\$500
210. Digitalina Mialhe (solução), vidro.....	192	5\$500	297. Licetol Giffoni, vidro.	24	4\$000
211. Ergolina Benican, 25.0.	1.920	17\$000	298. Livedo de cerveja, vidro.	294	3\$000
212. Ergolina Ivan, 25.0.	4.230	9\$000	299. Linhaça em pó, kilo.	82	1\$300
213. Eucalyptol, 25.0.	2.000	1\$900	300. Lycopodio, kilo.	98	90\$000
214. Enxofre lavado e sublimado, kilo.....	74	5\$000	301. Liquido Dakin, 1/2 litro.	500	2\$500
215. Elixir de Gargis, litro.....	18	7\$500	302. Lactobacillina, caixa.	12	7\$000
216. Essencia de amiz, kilo.....	6.400	37\$000	303. Licor ammoniacal anizado, litro.	8	13\$000
217. Essencia de Wintergreen, kilo.....	13.300	38\$000	304. Licor de Fowler, litro.	66	20\$000
218. Essencia de hortela, kilo.....	8.200	90\$000	305. Matigou, vidro.	16	3\$200
219. Essencia de menta, kilo.....	4	5\$8000	306. Magnesia fluida qualquer fabricante, vidro.	13.948	\$800
220. Essencia de terphentina, litro.....	60	5\$500	307. Magnesia bisulad, vidro.	24	4\$200
221. Eucymina, 25.0.	250	11\$000	308. Magnesia calcinada, kilo.	40	16\$000
222. Enxofre deurado de antimonio, kilo.....	6	2\$8000	309. Magnesia hidratada, kilo.	10	19\$000
223. Ether sulphurico, litro.	306	3\$900	310. Magnesia leitoso de O. Rangel, vidro.....	100	2\$700
224. Ether de petroleo, litro.....	4	9\$500	311. Malvas, kilo.	36	3\$000
225. Equinina, 25.0.	200	19\$000	312. Maná comum, kilo.	50	9\$000
226. Extracto fluido abacateiro, litro.....	36	13\$000	313. Manteiga de cacau, kilo.	4	5\$000
227. Extracto fluido 5 raizes, litro.....	16	13\$000	314. Macella portugueza, kilo.	8	11\$000
228. Extracto fluido stygna milho, litro.....	25	17\$000	315. Mel de abelhas, kilo.	74	3\$000
229. Extracto fluido de coca, litro.....	4	24\$000	316. Menthol, kilo.	12.600	185\$000
230. Extracto fluido Dessesart, litro.....	24	17\$000	317. Melcuvio doce, kilo.	2	32\$000
231. Extracto fluido kola, litro.....	40.400	12\$000	318. Mono-sulfureto de sodio, kilo.	2	19\$000
232. Extracto fluido lactucaria, litro.....	2	16\$000	319. Mostarda em pó, kilo.	78	9\$500
233. Extracto fluido polygala, litro.....	10.200	55\$000	320. Noz de kola, kilo.	18	5\$500
234. Extracto fluido hamamelis, litro.....	2	18\$000	321. Naphitol bela, kilo.	96	35\$000
235. Extracto fluido meimandro, litro.....	12	19\$000	322. Nitrato de uranio, 25.0.	2.000	4\$000
236. Extracto fluido alcitrão, litro.....	8	12\$000	323. Oleo de amendoas doces (francez) kilo	122	12\$000
237. Extracto fluido cascas de laranjas amargas, litro.	26	12\$000	324. Oleo de capivara, kilo.	4	11\$000
238. Extracto fluido alcaçuz, litro.....	40.400	17\$000	325. Oleo de ricino purificado de 1º, kilo.....	2.902	2\$000
239. Extracto fluido, ameixas, litro.....	16.600	17\$000	326. Oleo de cedro Zeis, grammas.	34.000	1\$000
240. Extracto fluido balsamo de tolu, litro	26	22\$000	327. Oleo de figado de bacalhão, kilo.....	36	8\$800
241. Extracto fluido capillara, litro.....	5	17\$000	328. Opio em pó, 25.0.	3.750	6\$800
242. Extracto fluido cipó cravo, litro.....	17	12\$000	329. Orthoformio, 25.0.	600	18\$000
243. Extracto fluido marmello, litro.....	5	12\$000	330. Oxydo de zinco, kilo.	92	6\$500
244. Extracto fluido drosera, litro.....	6	35\$000	331. Oxydo branco de antimonio.	1	33\$000
245. Extracto fluido guaraná, litro.....	12	30\$000	332. Oxydo amarello de mercurio, 25.0.	1.000	2\$000
246. Extracto fluido grindeia, litro.....	5	17\$000	333. Ovolus de iethyol e belladona, lata.....	20	4\$000
247. Extracto fluido genciana, litro.....	1	12\$000	334. Oskol (depurativo), vidro.	18	3\$000
248. Extracto fluido quina, litro.....	34.400	12\$000	335. Proto-oxalato de ferro, kilo.	78	30\$000
249. Extracto gommoso opio, 25.0.....	1.100	9\$800	336. Papaina, 25.0.	100	3\$000
250. Extracto pilular cannabis indica, 25.0.	600	22\$000	337. Papulas (flores), kilo.	8	15\$000
251. Extracto molle de rhuibarbo, 25.0.....	5.000	3\$600			

339. Pepsina solvée, 25,0	8,100	18000
340. Piperazina, 25,0	100	13000
341. Peptona sólida, 25,0	24,000	13000
342. Pyridine, 25,0	3,000	28000
343. P. ophthal. tricalcico, kilo	18	13000
344. Permanganato de potássio, kilo	24,500	17000
345. Peroxydo de magnesia, kilo	2	68000
346. Pastilhas cherato potassio, kilo	12	5000
347. Pastilhas de tolú, kilo	12	5000
348. Pastilhas de Valda, lata	138	2500
349. Pastilhas de hortelã omentia, kilo	4	5000
350. Pastilhas de sublimado corrosivo, tubo	146	2500
351. Perolas de ether, vidro	48	3000
352. Perolas etheramyl valeriana, vidro	48	3000
353. Pnenculina, 25,0	1,500	1000
354. Polygala rala, kilo	1	65000
355. Pyranicon, 25,0	4,620	5800
356. Pomata mercurial dupla, kilo	16	33000
357. Pyro ferro citro ammoniacal, kilo	1,500	35000
358. Protargo, 25,0	240	5800
359. Phosphato acido de Horsford, vidro	24	6500
360. Palato, vidro	24	10000
361. Pareol, caixa	24	10000
362. Pilulas Abade Moss, caixa	48	2800
363. Pilulas de Peuler, vidro	48	2800
364. Pilulas de Foster, caixa	48	2800
365. Pilulas de cereina Gremy, caixa	48	11000
366. Phosphato de calcio, kilo	12	13000
367. Phosphato de sodio, kilo	12	12000
368. Pancreatina, 25,0	150	2800
369. Quina amarella em pó, kilo	6	15000
370. Quina vermelha em pó, kilo	24	26000
371. Quina amarella em casca, kilo	24	10000
372. Quatagrasma Laiblebert, pacote	80	2800
373. Resoroina, 25,0	5,000	2800
374. Rosas rubras, kilo	12	7000
375. Rosas brancas, kilo	24	3000
376. Sinapismo Rigolot, lata	172	1500
377. Solução Adrenalina Clin., vidro	644	8800
378. Sabão medicado em pó, kilo	96	23000
379. Sabões medicados, duzia	832	6800
380. Scamonia (resina), kilo	21	8800
381. Sabugueiro (flores), kilo	12	6500
382. Saliprina, 25,0	2,100	6800
383. Serpentina, kilo	6	18000
384. Sub-oxido de bismutho, kilo	3	6500
385. Sulfato de amonia, kilo	18	26000
386. Sulfato de cobre puro, kilo	16	6200
387. Sulfato de sodio (anhydrous), kilo	18	9800
388. Saponina, 25,0	600	5800
389. Saccharina, 25,0	500	6800
390. Sulfato de potassio, kilo	8	13000
391. Salicylato de bismutho, kilo	23	80000
392. Salicylato de sodio, kilo	38	10000
393. Salicylato de magnesia, kilo	2	70000
394. Salicylato de quina, 25,0	2,50	7000
395. Salicylato de naphtol, 25,0	2,000	7000
396. Salicylato de methyla, 25,0	18,000	1800
397. Salol, kilo	14 1/2	20000
398. Saponina, 25,0	5,600	10000
399. Senne (folião) kilo	40	5000
400. Senne em pó, kilo	8	19000
401. Sub-oxido de bismutho, kilo	39,000	7000
402. Sulfato de sparteina, gramma	400	1800
403. Sulfato de strychnina, gramma	40	1800
404. Sulfato de morrhina, gramma	10,000	1800
405. Sulfato de quina, 25,0	2,000	6800
406. Sulfato de sodio, kilo	36	3000
407. Sulfato de magnesia 1°, kilo	4,022	8600
408. Sulfato de zinco, kilo	14,000	6800
409. Sulfurina Langlebert, vidro	144	5000
410. Soda caustica purissima, kilo	11,200	19000
411. Sulfureto de potassio, kilo	18	8000
412. Terpene, 25,0	34,300	8700
413. Tacto diastase, 25,0	2,700	17000
414. Thionina, 25,0	6	21000
415. Thiocol, 25,0	18,800	4800
416. Tacto de Veneza, kilo	322	1800
417. Tilia (flores), kilo	5	7000
418. Tannabina, 25,0	500	3800
419. Terpenol, 25,0	240	1800
420. Tetraborato, 25,0	10,800	4800
421. Tannino, 25,0	2,500	6800
422. Tannino, kilo	27	32000
423. Thygenol, 25,0	2,000	9000
424. Tactato de ferro e potassio, kilo	18	45000
425. Umoreno, 25,0	3,000	2500
426. Urotropina, kilo	19	90000

427. Uccional, vidro	48	88000
428. Veronal, 25,0	500	6800
429. Valerianato de 25,0	1,000	11000
430. Valerianato de amonia, 25,0	140	4800
431. Vazolina branca, kilo	504	4800
432. Vazolina liquida, kilo	54	9800
433. Violeta genciana, 25,0	2,75	11000
434. Xarope iodureto de calcio composto, Sil- va Araujo, vidro	54	38000
435. Xarope iodo tatico Werneck, vidro	264	2800
436. Xarope Easton, vidro	48	2800
437. Xarope Jalahy, vidro	48	1800
438. Xarope Famel, vidro	144	6800
439. Xarope Bromil, vidro	48	1800
440. Xarope Janiacurú, vidro	648	2800
441. Xilol, kilo	27	16000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 11 — MATERIAL CIRURGICO

..... negociante estabelecido á.....
.....propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Abridor de bocca nickelado, de rosca em forma de T, um.....	20	14000
2. Abaixador de lingua, de metal «Doy- en», um	38	28500
3. Abaixador de lingua, de vidro, um	30	28000
4. Agulhas de platina de 2 cent., uma..	1,776	4800
5. Agulhas de platina de 3 cent. para seringa de 2 cc., uma.....	854	78000
6. Agulhas de platina de 4 cent. para se- ringa de 2 cc., uma.....	832	88000
7. Agulhas de platina de cent. 5 para se- ringa de 2 cc., uma.....	902	108500
8. Agulhas de platina de 6 cent. para se- ringa de 2 cc., uma.....	458	118000
9. Agulhas de platina de 7 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma.....	420	168000
10. Agulhas de platina de 8 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma.....	420	248000
11. Agulhas de platina de 10X10X10 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma	564	328000
12. Agulhas de platina de 2 a 2 1/2 para seringa de 5 a 20 cc., uma.....	1,302	68500
13. Agulhas de 3 cent. para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma.....	502	78500
14. Agulhas de 4 cent. para seringa de 5 a 20 cc., uma.....	680	88500
15. Agulhas de platina de 5 cent. para se- ringa de 5 a 20 cc., uma.....	210	118500
16. Agulhas de platina para oleo 2 1/2 a 4 cc., uma	430	108000
17. Agulhas de prata para punção lom- bar, uma	46	68000
18. Agulhas para sutura, fundo de mollé, uma	40	8300
19. Agulhas para microscopia, uma.....	400	8000
20. Agulhas para histologia, uma.....	200	8000
21. Agulhas de Cooper cabo de metal, uma	400	68000
22. Algodão hydrophilo absorvente, pa- quete, 100 grs., kilo	1,770	58800
23. Algodão hydrophilo absorvente, pa- quete, 250 grs., kilo	490	58600
24. Algodão hydrophilo absorvente, pa- quete, 50 grs., kilo	920	68000
25. Algodão em pasta, kilo	520	30000
26. Alça de platina fio grosso e fino, uma	132	128000
27. Apparelio aspirador de Polain, um	40	65800
28. Apparelio Faucher para lavagem do estomago, um	20	128000
29. Aspirador de Dieulafoy grande mo- delo, um	12	2208000
30. Aladuras de cambraia de 4 a 10 cent. 5 metros, sortidas, Cozia	200	78000
31. Aladuras de cambraia de 12 cent. 5 metros, duzia	192	108000

32. Ataduras de gaze de 9 a 12 cent., 5 metros sortidas, duzia	612	73000	95. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e dois frascos de 10 litros, um	48	160\$000
33. Ataduras de gaze 3 a 8 cent., 5 metros sortidas, duzia	2.224	38950	96. Mesa chaise-longue para exame clinico, com braçadeira, uma	70	120\$000
34. Bisturis fechantes Collin, um	48	78500	97. Mesa para curativos com estribos nichelados com movimento Tredelemburg e depositos, uma	70	240\$000
35. Bisturis modernos cabos fixos, Collin, um	76	68900	98. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos chirurgicos, uma	60	45\$000
36. Bisturis Gentile, um	70	68900	99. Mariello de reflexo Dejerine, um	24	14\$000
37. Baldes encapados para oxigenio n. 30, um	24	50\$000	100. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma	160	1\$000
38. Baldes de agulhe com tampa nichelada e pedal, um	108	45\$000	101. Oculos de nickel com graduacao, um	70	3\$000
39. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um	84	14\$000	102. Oculos de nickel sem graduacao, de cor, um	60	2\$500
40. Bacias de caoutchouc para curativos, pequenas, uma	122	2\$000	103. Porta agulhas de Pozzi, um	82	18\$000
41. Idem, medias, uma	84	3\$000	104. Pulverizador a frio Richardson, um	12	14\$000
42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma	60	6\$000	105. Pulverizador a fogo, tamanho medio, um	12	20\$000
43. Curetas grandes, uterinas, uma	40	12\$000	106. Pinceis para iodo, um	460	\$200
44. Curetas pequenas, uma	40	8\$500	107. Pinceis para iodo, garganta, um	420	\$500
45. Comadre de ferro esmaltado, uma	40	15\$000	108. Pinça para larynge Louhet Barbou, uma	56	12\$600
46. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma	62	\$400	109. Pinças de disseccao até 18 cm., uma	104	2\$500
47. Canulas de vidro para ferida, uma	82	\$400	110. Pinças de Pean hemostatica articulacao Collin até 18 cm., uma	112	4\$500
48. Canulas de vidro para vagina, uma	82	\$400	111. Pinças de torçao, até 18 cm., uma	50	3\$000
49. Canulas de caoutchouc metraes com registro, uma	82	1\$600	112. Pinças de Moir, até 18 cm., uma	94	1\$000
50. Canula de caoutchouc para vagina com registro para vagina, uma	82	1\$600	113. Pinças de Debrand, até 18 cm., uma	74	3\$500
51. Canula de Whinadam, uma	140	6\$800	114. Pinças dente de rato, até 18 cm., uma	106	2\$500
52. Canula de borracha para clister, uma	150	1\$500	115. Pinças de madeira para tubos, comuns, uma	212	1\$400
53. Catgut Leclerc para suturas, numero sortido, uma	164	1\$000	116. Pinças para laminas communes, communes, uma	262	1\$000
54. Dedeiras de borracha, grossa com protectores, uma	112	2\$000	117. Pinças para curativo de nariz e ouvido, uma	120	5\$000
55. Escadinha de ferro esmaltado, uma	100	21\$000	118. Pinças para histologia e microscopia, uma	100	1\$680
56. Espelho modelo Collin, um	120	18\$000	119. Pinças Record para operações de phymoses, até 18 cm., uma	80	10\$000
57. Espectulo para ouvido, jogo de tres, um	122	8\$000	120. Pinças Abel, até 18 cm., uma	54	11\$000
58. Esterilizador de metal n. 1, um	22	30\$000	121. Platinas Malassez, uma	104	16\$200
59. Esterilizador de metal n. 2, um	20	38\$000	122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c, uma	88	18\$000
60. Esterilizador de metal n. 3, um	20	45\$000	123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma	1.284	3\$500
61. Esthetoscopia bi-auricular, um	36	16\$000	124. Seringa de Luer, 3 cc. c/c, uma	54	19\$000
62. Esthetoscopia de eronite, um	42	7\$800	125. Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma	432	5\$000
63. Esthetoscopia clinico de madeira, um	54	2\$500	126. Seringa de Luer, 5 cc. c/c, uma	110	23\$000
64. Esthetoscopia clinico de metal, um	42	6\$000	127. Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma	572	7\$000
65. Esthetoscopia Constantino Paul, um	36	23\$000	128. Seringa de Luer, 10 cc. c/c, uma	126	28\$000
66. Escalpello metallico para anatomia, um	64	2\$500	129. Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma	392	9\$000
67. Escalpello metallico para autopsia, um	84	4\$500	130. Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma	54	30\$000
68. Estufa pequena nichelada para esterilizar sondas, uma	36	100\$000	131. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma	272	11\$000
69. Estyietes, um	48	\$700	132. Seringa de Luer, 50 cc. c/c, uma	44	80\$000
70. Espelho reflector frontal, um	44	30\$000	133. Seringa de Luer, 50 cc. s/c, uma	238	55\$000
71. Espelho reflector electrico, um	34	75\$000	134. Seringa de Roux para injectao de soro 20 cc. c/c, uma	50	28\$600
72. Fio de prata para suturas, rolo	72	3\$000	135. Seringa de Roux para injectao de soro 20 cc. s/c, uma	60	10\$000
73. Fio de platina, gramma	180	29\$600	137. Seringa de vidro com guarnicao de metal para operações (grandes), uma	46	30\$000
74. Fundas para um só lado para hernia crural, uma	60	4\$000	138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma	240	\$700
75. Fundas duplas para hernia crural, uma	40	12\$000	139. Seringa de borracha 00 0000, uma	120	\$800
76. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma	40	4\$000	140. Seringa de borracha 1 a 4, uma	110	1\$300
77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma	40	12\$000	141. Seringa de borracha 5 a 16, uma	114	2\$800
78. Fundas para hernia umbilical, uma	40	12\$000	142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma	60	7\$000
79. Faca para amputação, uma	40	12\$000	143. Sonda de gomma Vergne, uma	264	1\$800
80. Faca para autopsia, uma	24	11\$600	144. Sonda de gomma Nelaon, uma	312	1\$500
81. Gaze antiseptica ou hydrophila 0, 65x5 e 7m., caixa	2.444	4\$000	145. Sonda de gomma Beneque, uma	264	2\$800
82. Gaze iodoformada 5 % e 10 %, 0, 65x5m, caixa	622	4\$500	146. Sparadrapo sortidos, carretel	468	4\$000
83. Gaze Seabury simples cinco metros, caixa	266	9\$000	147. Sarcador nichelado 8 laminas, um	38	25\$000
84. Gaze fenicada, um metro, caixa	194	1\$000	148. Suspensorios Milléret completos para testiculos, duzia	56	26\$000
85. Gaze phenicada 10 % 0,65x5, caixa	190	3\$800	149. Silk, protective, metro	210	4\$000
86. Gaze salicilada 0,65x5, caixa	170	3\$800	150. Seda Leclerc fio sortido, tubo	128	1\$200
87. Gotteiras de arame para fractura de braco, n. 2	24	11\$000	151. Tesouras para histologia e microscopia, uma	100	3\$500
88. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma	24	15\$000	152. Tesouras chirurgicas rectas e curvas até 16 cm., uma	80	9\$000
89. Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma	24	10\$000	153. Tesouras chirurgicas Collin, até 16 cm., uma	108	10\$000
90. Irrigador com elevação Stand, um	58	65\$000	154. Tesouras communes Vitry, até 15 cm., uma	98	8\$000
91. Irrigador com elevação Stand, com tampa, um	56	9\$000	155. Tesouras communes Vitry, de 16 cm. a 20, uma	76	10\$000
92. Lactaria Borden, uma	56	12\$000	156. Tenta-canula, uma	1.376	1\$500
93. Lactaria Borden, uma	78	5\$500	157. Trocater para hydrocele, um	48	8\$500
94. Lactaria com elevação Stand, com tampa, uma	50	150\$000	158. Trocater Universal jogo 4 peças, um	48	20\$000

159. Thermometro Casella prismatico com certificado, um	654	12\$000
160. Thermometro para estufa, 100°, um...	62	9\$000
161. Thermometro para estufa 200°, um...	62	11\$000
162. Thermometro Block patente, um.....	100	8\$000
163. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um.....	42	5\$000
164. Ventosas de vidro, uma.....	200	\$500

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 12 — CARVÃO MINERAL

..... negociante estabelecido á.....
.....propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço		
1. Carvão americano, tonelada.....	1.340	90\$000
2. Carvão de forja, tonelada.....	12	140\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 13 — LOUÇAS

..... negociante estabelecido á.....
.....propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Apparellho de meia porcellana para lavatorio, um	10	50\$000
2. Idem, de granito para lavatorio, um...	10	22\$000
3. Bandejas de aluminio redondas para seis copos, uma	16	5\$700
4. Idem de louça com guarnição, quadradas ou redondas, uma.....	24	14\$500
5. Bandejas de folhas pintadas de 20 a 60 cms. de diametro, uma.....	24	6\$000
6. Canecas de louça, pequenas, uma.....	80	\$500
7. Canecas de louça grandes, uma.....	80	\$800
8. Copos de vidro para vinho, c/pé, duzia.	174	7\$000
9. Copos de vidro para vinho, s/pé, duzia.	40	3\$100
10. Copos de crystal com pé, duzia.....	12	23\$000
11. Copos de crystal sem pé, duzia.....	54	18\$000
12. Calices de vidro para vinho c/pé, duzia.	16	4\$500
13. Chicaras e pires de granito para chá, duzia	56	12\$000
14. Chicaras e pires de granito para café, duzia	62	6\$000
15. Chicaras e pires de meia porcellana para chá, duzia	48	20\$000
16. Idem, idem para café, duzia.....	30	14\$000
17. Chaminé de vidro para lampião de 10", um	48	\$600
18. Filtros Pasteurs vella E, um.....	32	24\$000
19. Geladeiras para agua, com suporte e capacidade para 20 litros, uma....	24	110\$000
20. Idem idem para agua, 10 litros, uma...	24	69\$000
21. Jarros de vidro para agua, um litro, um	36	3\$000
22. Jarros de granito c/35 cm. de alto, um	54	13\$000
23. Jarros de meia porcellana c/35 de alto, um	48	23\$000
24. Leiteiras de louça para um litro, uma...	54	6\$900
25. Molheiras de granito, uma.....	36	2\$800
26. Manteigueiras de louça ou vidro para 250 grammas, uma.....	48	3\$000
27. Idem, idem, para 100 grammas, uma...	24	1\$900
28. Moringues de barro c/tampo e prato, um	1.300	\$900
29. Prato de vidro para copos, um.....	240	1\$400
30. Prato de granito para sobremesa, duzia	40	15\$000
31. Prato de granito fundos e razos, duzia...	50	17\$000
32. Prato de meia porcellana, fundos e razos, duzia	8	29\$500
33. Prato de granito ovaes de 14", um.....	52	2\$000

34. Prato de granito ovaes de 10", um.....	72	4\$500
35. Prato travessas de granito, ovaes de 16", um	84	2\$000
36. Prato meia porcellana para sobremesa, duzia	24	24\$000
37. Paliteiros de vidro, um.....	24	\$100
38. Saladeiras redondas, grandes, uma.....	8	13\$000
39. Saladeiras de louça uma.....	22	2\$000
40. Terrinas de granito c/tampo, 14", uma.	48	12\$000
41. Terrinas de granito c/tampo, grandes, uma	48	18\$000
42. Travessas razas de granito de 12", uma	56	3\$100
43. Travessas razas de granito de 14", uma	56	4\$500
44. Talha de barro forma cylindrica com suporte, para 20 litros, uma.....	20	26\$000
45. Vidro de vidraças, D.2.....	3.940	\$190
46. Vidro de vidraças opaco, D.2.....	2.260	\$188

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 14 — LUBRIFICANTES, ESTOPAS E ARTIGOS CONGENERES

..... negociante estabelecido á.....
.....propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma	24	4\$000
2. Almotolia de cobre para um litro, uma	4	5\$000
3. Almotolia de cobre para dous litros, uma	20	10\$000
4. Alcatrão, kilo	60	\$420
5. Agulha para lona, John duzia.....	10	1\$000
6. Ancoretos sortidos, kilo.....	400	2\$300
7. Arruelas de ferro, kilo.....	8	4\$000
8. Arruelas de borracha, uma.....	10	1\$000
9. Amiantho em feltro, grossura sortida, kilo	40	8\$000
10. Amiantho em pó, kilo.....	30	\$800
11. Balão de cabo manilha, 40 cm., diametro, um	80	19\$000
12. Balão de cabo manilha, 30 cm., diametro, um	160	12\$100
13. Balão de cabo manilha, 20 cm., diametro, um	60	8\$000
14. Barro refractario, kilo.....	600	\$150
15. Bicos para gaz acetyleno, um.....	200	\$120
16. Borracha em lençol com tela metal, kilo	40	11\$100
17. Borracha em lençol sem tela metal, kilo	40	10\$000
18. Brinção, metro	100	5\$000
19. Brim Royal, metro.....	400	4\$000
20. Betume da Judéa, kilo.....	20	2\$000
21. Cadernaes de ferro de 12", um.....	30	10\$000
22. Cadernaes de madeira de dous gornes médios, um	20	6\$000
23. Cadernaes de madeira de tres gornes médios, um	20	8\$000
24. Carburero britado 7x15, kilo.....	1.000	\$810
25. Croques de metal, grandes, um.....	40	7\$000
26. Croques de metal pequenos, um.....	40	5\$000
27. Cabo de manilha, inglez, kilo.....	3.560	3\$000
28. Cabo de manilha, nacional, kilo.....	2.000	2\$000
29. Cabo de linho, kilo.....	200	1\$000
30. Cabo alcatroado de linho, kilo.....	200	2\$000
31. Cabo de imbé, kilo.....	160	2\$100
32. Cabo de arame de aço flexivel, kilo....	100	4\$000
33. Chumbo em lençol, kilo.....	80	1\$500
34. Chaleira de cobre para graxa, tres litros, uma	20	15\$000
35. Cera virgem, kilo	40	3\$100
36. Corrente de ferro commum, kilo.....	1.005	2\$300
37. Corrente de ferro patente, kilo.....	400	2\$000
38. Corrente de ferro galvanizado, kilo....	200	3\$100
39. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo	2.144	\$720
40. Cabos de peroba, para escovas, com quatro metros, um	40	3\$000
41. Charnas de latão para forração, kilo...	100	4\$000
42. Carbonato inglez para caldeira, kilo...	200	\$650
43. Cavilhas de cinco, kilo.....	20	2\$200

4. Estopa amarela de primeira, kilo...	5.020	1\$480
45. Estopa branca, kilo...	720	1\$400
46. Estopa a catrova para calafate, kilo...	100	2\$600
47. Escova de cabelo para tubos de 4", uma...	40	2\$150
48. Escova de arame para tubos de 4", uma...	20	4\$500
49. Esmeril em pó, kilo...	20	2\$100
50. Escova de piassava, uma...	20	\$970
51. Escovas de raiz, uma...	20	1\$800
52. Estando em vergas (carneiro), kilo...	60	7\$800
53. Fios desde 1/4 até 2", um...	60	4\$200
54. Estecedores de ferro galvanizado, um...	30	3\$000
55. Exofra em bases, kilo...	32.000	\$250
56. Fio de algodão torcido (inglez), kilo...	1.800	5\$300
57. Fio de algodão destorcido, kilo...	120	4\$600
58. Fio asbesto em novello novello...	100	5\$500
59. Fio vela (inglez) novello...	40	5\$900
60. Fita asbesto, novello...	160	7\$000
61. Fio patente, novello...	80	8\$000
62. Fio de 15 grammas...	2.000	\$800
63. Fôrnetes de metal, grandes, par...	2	10\$000
64. Gases grandes, um...	2	1\$900
65. Gases pequenos, um...	20	1\$400
66. Graxa patente, kilo...	500	1\$200
67. Graxa do Rio Grande em bexiga, kilo...	980	1\$200
68. Graxa Americana, kilo...	140	1\$200
69. Gaxeta patente, kilo...	210	8\$000
70. Gaxeta asbesto, kilo...	160	9\$500
71. Gaxeta de malha, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo...	40	11\$000
72. Gaxeta de algodão, kilo...	60	11\$000
73. Grellhas de ferro fundido, kilo...	4.000	\$50
74. Gaxeta nombaginada, kilo...	200	14\$000
75. Ilhozes de metal de n. 1 a 6 groza...	10	7\$000
76. Indicadores de nível desde 10x1/2 até 20x1, nolegada...	2.000	\$40
77. Kaol, livre...	490	6\$900
78. Lixa esmeril para ferro, folha...	7.400	\$190
79. Lixa para madeira, folha...	1.900	\$048
80. Lampeão de cobre para frente de caldeira um...	20	4\$000
81. Lanternas Deitz, uma...	60	9\$100
82. Linha de barca, kilo...	120	2\$100
83. Lampeão a carbureto, um...	40	15\$000
84. Massa branca para junta, kilo...	20	1\$400
85. Mangueira de lona de 4 metro...	800	10\$700
86. Manilha de ferro galvanizado 1/4 a 2, uma...	200	1\$900
87. Merlin a catrova, kilo...	40	3\$750
88. Mangotes de 4" de borracha com arame invisível, metro...	20	65\$000
89. Oleo de colza, kilo...	800	1\$100
90. Oleo grosso English Bech, kilo...	800	1\$200
91. Oleo fino de primeira, para motor, kilo...	3.460	\$900
92. Oleo para cylindro, kilo...	148	\$950
93. Oleo de motor, kilo...	52	1\$500
94. Oleo grosso de primeira, kilo...	2.212	\$900
95. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo...	1.744	1\$350
96. Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros...	60	5\$000
97. Oleo Mobiloil B e C, lata de 18 litros...	64	52\$000
98. Pomada para limpar metaes, lata grande...	12.584	\$370
99. Polassa, kilo...	2.938	\$600
100. Pregos de cobre, kilo...	124	7\$600
101. Plombagina superior, kilo...	20	1\$440
102. Panelão hydraulico de alta pressão de 1/3" a 1/8 kilo...	120	7\$000
103. Papel para calafate, resma...	2.400	20\$200
104. Pa escas, uma...	10	20\$000
105. Pharões de navegação, um...	20	93\$000
106. Pharões de tope, um...	10	65\$000
107. Rodos de ferro para fornalha, um...	20	15\$000
108. Rupi, livro...	1.200	2\$450
109. Remos de faixa, pé...	1.360	2\$800
110. Repuchos, um...	40	\$800
111. Raspas de aço, uma...	80	1\$800
112. Relogios de metal para machina, uma...	2	112\$000
113. Roldonas para cadernaes, uma...	60	7\$000
114. Refinida de manilha, kilo...	10	3\$000
115. Sabão branco especial, kilo...	1\$800	\$950
116. Soda caustica em (cylindro), kilo...	234	1\$580
117. Sola (breios), kilo...	60	4\$390
118. Sapatilhas desde 1 1/2 até 3, um...	20	\$900
119. Salva-vida circular 70 cm. diametro, um...	60	60\$000
120. Salva-vida colletes um...	100	16\$000
121. Sulfato de ferro, kilo...	1.204	\$450
122. Sulfato de cobre do commercio, kilo...	600	1\$120
123. Torcida para pharões, metro...	20	\$300

124. Tornei de ferro desde 1 1/2 até 2, um...	40	19\$000
125. Torno de correa de 2", metro...	40	17\$800
126. Teca de cobre preto...	10	40\$000
127. Torno para mto. m...	200	\$700
128. Vigas para pilares de navegação, um...	20	13\$500
129. Vigas de chapa para lampadas, um...	60	1\$300
130. Vigas de madeira de 1/2, um...	40	1\$000
131. Vigas com guarnição de metal para vigas, um...	6	26\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que tiverem conveniêcia.

O governo de, a em dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correctos no mercado, que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 15 — FERRAGENS E ARTIGOS DE FERRAGENS

..... negociante estabelecida é
..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes des e grupo, ao Departamento de Agricultura e Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Abridor de latas, um	48	\$700
2. Aço em chapas, 3/16"	600	1\$180
3. Aço em vergalhões e barras, kilo...	600	1\$200
4. Agulhas para costurar o prumo, papel	10	\$300
5. Alcaes com nans cortos, de 10", um...	24	2\$400
6. Alcaes Universal até 5", um...	30	3\$300
7. Alcaes com cabo isolado 7 1/2, um...	10	5\$100
8. Alcaes de todas as medidas, diversos tamanhos, de 10", um...	24	2\$000
9. Alfaes completos, grandes, um...	10	10\$400
10. Aldraças de ferro, sortidas, kilo...	34	1\$000
11. Aldraças de metal sortidas, kilo...	8	7\$000
12. Ancubos de aço, 11 dentes, um...	18	2\$300
13. Ancubos de aço, 10 dentes, um...	16	1\$000
14. Ancubos de aço, 8 dentes, um...	58	1\$000
15. Appareto para tirar liquido com pino, um...	24	17\$100
16. Arame de aço em róis de 40 kilos, kilo...	32	26\$900
17. Arame de ferro galvanizado, q. g., kilo...	80	1\$040
18. Arame de metal, q. g., kilo...	20	5\$100
19. Arestas de ferro sortidas, com e sem caneta, kilo...	66	2\$190
20. Aspersorios grandes, completos, um...	30	14\$000
21. Alamein em pó, kilo...	28	\$40
22. Arame de cobre, kilo...	100	2\$000
23. Bacias de ferro esmaltado, 30 cm. de diametro, uma...	68	2\$700
24. Bacias de ferro esmaltado 60 cm. de diametro, uma...	34	4\$900
25. Baldes de ferro zincado, reforçados, travados de 12", um...	208	5\$000
26. Idem, idem de 12", um...	300	3\$600
27. Idem, idem de 8", um...	100	1\$000
28. Ba naves de ferro sortidas, kilo...	44	1\$000
29. Ba naves de cobre, sortidas, kilo...	18	5\$000
30. Ba naves de cobre para ovos, um...	24	\$40
31. Barante em chicote ou novello, kilo...	170	4\$000
32. Barante de cor em novello, novello...	30	\$40
33. Bites esmaltados, para ovos litros, um...	36	6\$000
34. Bites esmaltados, para cinco litros, um...	20	9\$000
35. Bites esmaltados, para um litro, um...	28	3\$900
36. Caixa automatica com pino e puchador, uma...	8	24\$700
37. Capacho de grade até 80 cm., um...	12	6\$400
38. Capacho de grade, até 1m. 50, um...	12	12\$900
39. Caçarolas de ferro agathe com tampa, de 18 cm. de diametro, uma...	34	3\$400
40. Caçarolas de ferro agathe, com tampa, de 20 cm. de diametro, uma...	34	4\$500
41. Caçarola de ferro agathe, com tampa, de 22 cm. de diametro, uma...	34	4\$960
42. Idem, idem, de 24 cm. de diametro, uma...	34	6\$800
43. Idem, idem, de 26 cm. de diametro, uma...	34	7\$400
44. Caçarolas de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo...	320	6\$200
45. Caldeirão de ferro agathe, com tampa, para 18 litros, um...	18	20\$800
46. Caldeirão de ferro esmaltado, com tampa Clark, kilo...	960	5\$000
47. Caldeirão de ferro agathe, com 40 cm. de bocca, um...	28	29\$000
48. Caldeirão de ferro agathe, com 30 cm. de bocca, um...	24	20\$900

49. Chaleira de ferro agathe para 10 litros, uma	32	12\$500	114. Facas punhal com 30 cm. de lamina para cozinha, uma	68	4\$700
50. Chaleira de ferro esmaltado Clark, com tampa, kilo	240	5\$000	115. Faca com cabo de metal para mesa, duzia	16	20\$900
51. Chaleira de ferro agathe para cinco litros, uma	20	9\$200	116. Faca com cabo de madeira para mesa, duzia	12	17\$700
52. Chaleira de ferro agathe para dois litros, uma	20	5\$400	117. Faca americana, uma	80	3\$000
53. Cabos de ferro para fôrquês, um	63	\$ 00	118. Foice Greaves, uma	70	5\$ 00
54. Cabos de ipê para enxada, um	132	\$ 10	119. Fogareiro para a'cool, um	60	1\$100
55. Cabos de ipê para machado, um	90	\$ 10	120. Fogareiro Primus n. 1 (legitimo), um	12	2\$ 000
56. Cabos de ipê para picareta, um	118	\$ 10	121. Ferro em chapas q. grossura, kilo	400	1\$000
57. Cabos de ipê para ancinhos, um	30	\$190	122. Ferro em vergalhões q. grossura, kilo	400	1\$000
58. Canecas de ferro agathe 8 1/2 bocca, uma	1.200	1\$700	123. Ferro em chapas galvanizado, kilo	400	1\$000
59. Canecas de agathe para meio litro, uma	120	2\$000	124. Garfo de metal branco para mesa, duzia	1.004	20\$000
60. Canecas de aluminio de 8 cm. bocca, uma	168	1\$ 00	125. Garfo de ferro com cabo de madeira, para mesa, duzia	12	14\$000
61. Cano de chumbo para agua, kilo	1.000	1\$ 00	126. Garfo de ferro estanhado, grande de tres dentes, para cozinha, um	52	\$790
62. Cano de chumbo para gaz, kilo	520	1\$ 00	127. Ganchos de metal, grandes, um	220	\$140
63. Cano de ferro galvanizado q. g., kilo	500	1\$400	128. Garrafão para cinco litros, um	120	4\$000
64. Carrinho de madeira (maço), um	26	3\$ 00	129. Gomma arabica em grão, kilo	26	2\$700
65. Carrinho de ferro (maço), um	7	39\$500	130. Jarros de ferro agathe de 5 a 10 litros, um	54	13\$600
66. Carrinho de madeira para a'ferro, uma	6	118\$000	131. Lima chata bastarda de 8", uma	72	1\$390
67. Chicetas e pires esmaltados para chá, duzia	16	25\$900	132. Lima murça de 8", uma	72	1\$ 00
68. Calha de cobre, kilo	100	5\$ 00	133. Lima 1/2 cana bastarda de 8", uma	52	1\$700
69. Cobre em folhas, kilo	400	4\$000	134. Lima 1/2 cana murça de 8", uma	52	1\$700
70. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um	12	3\$700	135. Limatão redondo ou quadrado bastarda de 1/2", um	40	2\$400
71. Chave inglesa de 8", uma	16	8\$ 00	136. Idem, idem, murça de 1/2", um	40	2\$400
72. Chave griffa, grande, uma	6	38\$000	137. Lima de tres quinas, pequenas, uma	38	\$370
73. Chave griffa, pequena, uma	6	20\$ 000	138. Martellos americanos, sortidos, um	46	5\$900
74. Coadores de metal para chá, um	120	\$470	139. Martello mecanico de um kilo, um	16	1\$400
75. Coadores grandes para nervas, um	10	1\$100	140. Marmetas de ferro esmaltado cinco pratos, uma	30	13\$900
76. Colheres de metal branco nevada para café, duzia	28	7\$900	141. Manteigueira de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma	40	2\$700
77. Idem, idem para sopa, duzia	36	21\$ 00	142. Machadinha «Collins», com cabo, uma	40	5\$200
78. Idem, de aluminio para sopa, duzia	76	4\$ 00	143. Machado «Greaves», 5 libras, um	20	12\$ 000
79. Idem, idem para chá ou café, duzia	96	1\$ 00	144. Machado «Collins», 4 libras, um	56	9\$000
80. Canôes de metal nickelado, um	48	\$970	145. Massapico a gasolina para soldar, um	12	39\$000
81. Cadeados fortes, um	56	1\$500	146. Manilhas de barro, de 2", uma	40	1\$100
82. Chaves de fenda com castraca, grandes, uma	28	4\$900	147. Manilhas de barro, de 3", uma	40	1\$400
83. Colheres para pedreiros, grandes, de bico ou quadradas, uma	30	2\$100	148. Manilhas de barro, de 4", uma	40	1\$900
84. Idem, idem pequenas, uma	36	1\$400	149. Manilhas de barro, de 6", uma	40	2\$900
85. Conchas de ferro estanhado de 9 cm., uma	36	\$770	150. Manilhas de barro, de 9", uma	40	4\$300
86. Conchas de ferro estanhado de 15 cm., uma	24	1\$400	151. Manilhas de barro, de 12", uma	40	5\$700
87. Conchas de ferro esmaltado de 8 cm., uma	12	1\$380	152. Pedra pomes em pedra, kilo	82	1\$100
88. Depósito para lixo, de ferro galvanizado para cinco kilos, um	20	7\$800	153. Pá para lixo, reforçadas, uma	60	1\$390
89. Idem, idem, para 10 kilos, um	12	9\$100	154. Pá de bico (ingleza), uma	118	5\$300
90. Idem, idem, para 20 kilos, um	12	14\$100	155. Pá quadrada (ingleza), uma	118	5\$400
91. Idem, idem, para 50 kilos, um	20	20\$000	156. Papel hygienico 1.000 fls., pacote	1.544	\$940
92. Escapulas de aço, diversos tamanhos, uma	210	\$039	157. Papel hygienico em rolo rolo	400	\$850
93. Escarradeiras de ferro esmaltado, hygienicas, com pé alto, uma	372	18\$000	158. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo	80	6\$400
94. Idem, idem, com pé pequeno, uma	290	16\$000	159. Parafusos de metal de fenda, sortidos, kilo	100	4\$900
95. Enxadas de aço tres libras «Jacaré legitima», uma	60	7\$200	160. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo	24	4\$400
96. Idem, idem, 3 1/2 libras, «Jacaré legitima», uma	60	7\$800	161. Parafusos de ferro de fenda, sortidos, kilo	158	3\$700
97. Idem, idem, quatro libras, «Jacaré legitima», uma	214	9\$690	162. Pratos de ferro esmaltado, Japy, fundos e raios, 22 cm., um	520	\$480
98. Enxada marca Jacaré legitima uma	108	7\$050	163. Peneiras de arame, grandes, uma	24	3\$700
99. Espumadeiras de ferro estanhada 8 a 12 cm., uma	100	\$770	164. Peneiras de arame, pequenas, uma	24	1\$900
100. Idem, de ferro esmaltado 8 a 12 cm., uma	82	\$970	165. Pregos de ferro sortidos, kilo	410	1\$680
101. Escala articulada de 2 metros, uma	18	1\$900	166. Picaretas (inglezas) de aço, de bico ou quadradas, uma	164	6\$000
102. Escala articulada de 1 metro, uma	22	\$990	167. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote	1.032	3\$500
103. Escova com peso para encerrar, uma	48	12\$000	168. Panellas de ferro Clark com tampa, uma	500	5\$000
104. Escadas de abrir com 4 degraus, uma	8	11\$300	169. Panellas de ferro agathe 18, uma	40	3\$400
105. Escadas de abrir com 8 degraus, uma	8	23\$300	170. Panellas de ferro agathe 20, uma	40	4\$500
106. Escadas de abrir com 12 degraus, uma	8	35\$300	171. Panellas de ferro agathe 22, uma	40	5\$400
107. Escadas de abrir com 16 degraus, uma	8	60\$ 00	172. Panellas de ferro agathe 24, uma	40	6\$900
108. Escadas de abrir com 20 degraus, uma	8	75\$900	173. Panellas de ferro agathe 26, uma	40	7\$400
109. Farações de sacco, um	32	1\$100	174. Raspadeiras para ancinhos, uma	12	1\$ 70
110. Forado de aço, um	28	7\$700	175. Rebites de ferro, kilo	20	2\$200
111. Fechaduras para gaveta com espelho e parafuso, uma	102	1\$700	176. Rebites de cobre, kilo	24	5\$400
112. Idem, idem para armario, uma	106	1\$ 00	177. Regadores grandes de folha, reforçados, um	48	8\$400
113. Facas para descascar batatas, uma	64	\$400	178. Regadores pequenos de folha, reforçados, um	28	3\$900
			179. Raspadeiras de tres quinas para assoleira, uma	30	2\$700

180. Sabão líquido superior, kilo.....	196	13400
181. Sapeão (legítimo), pau.	492	570
182. Solda forte estanhada, kilo	70	13800
183. Serrate Greaves, medio, um	40	63900
184. Sacos-rolhas, um	48	3970
185. Sacos fortes de ferro com cabo, um..	20	28000
186. Taxas de cobre, kilo.....	70	45750
187. Talhadeira de 3/4, uma.....	40	15900
188. Tesoura para cortar chapas de 9", uma.	8	95900
189. Tijellas de ferro esmaltado 10 cm. de boca, uma	600	8880
190. Trenas de 20 metros «Chesterman», uma	14	238900
191. Trenas de aço, 10 metros, uma.....	6	138900
192. Terrinas de ferro egathe de 18 cm. a 23, uma	48	105000
193. Idem, idem, de 24 a 30 cm., uma.....	48	145000
194. Urinões, de ferro esmaltado com tampa de 20 cm., um.....	80	38390
195. Idem, idem, de 22 cm., um.....	400	58200
196. Idem, idem, de 24 cm., um.....	760	65660
197. Verrumas sortidas Fray, jogo.....	8	95000
198. Vasos para latrinas completos, modelo adoptado, um	6	655000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 16 — MOVEIS, COLCHÕES E ARTIGOS DE COLCHOARIA

..... negociante estabelecido á.....
..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Armazém de pinho com portas envidraçadas ou de almofadas de madeira, até 4,00 de alto e 0,60 de fundo, lustrada em qualquer cor e prateleiras de madeira, metro quadrado	30	495000
2. Idem, idem, pintado de branco, metro quadrado	50	585000
3. Idem, idem, de peroba ou canella, metro quadrado	44	905000
4. Armarios de peroba ou canella, envidraçados ou sem vidros até 0,60 de fundo, lustrados em qualquer cor e prateleiras de madeira metro quadrado	44	803000
5. Armario de pinho, laqueado de branco, até 0,50 de fundo com prateleiras de madeira, metro quadrado	44	585000
6. Armarios vitrines laqueados de branco com cinco prateleiras de chrysal e paredes lateraes de vidro, proprios para instrumentos chirurgicos, até 0,60 de fundo, metro quadrado	24	2505000
7. Bureaux de peroba ou canella de 1,50 X 0,80 com oito gavetas, forrado de panno verde ou imitação a couro lustrado em qualquer cor, um	14	2255000
8. Idem, idem, 1,30 X 70 com seis gavetas, um	20	1745900
9. Bancos com pés de ferro, typo jardim, pintados de branco, metro	160	178980
10. Idem, de peroba ou canella lustrado, metro	80	168980
11. Idem, para filtro com 1,10 de alto, metro	24	205000
12. Cabides para parede, de ferro ou madeira, cabeça	144	5700
13. Idem, porta chapéus com pegadores nickelados e espelho, qualquer cor, um	40	565000
14. Camas de ferro cabeceiras de 1' e longarinas de 1 1/4 esmaltadas de 1,90 X 0,80, uma	420	698980
15. Cadeiras com pés de ferro, typo jardim, laqueada de branco, uma	446	198900

16. Idem de peroba ou canella, com assento de palhinha, qualquer cor, modelo do almoxarifado geral, uma.....	86	818980
17. Idem, idem, com arco e assento de palhinha, uma	72	38900
18. Idem, idem, para machina de escrever com mola e gyro, uma.....	26	705000
19. Idem, idem, com mola e gyro, com assento e encosto de palhinha para bureaux, uma	16	988900
20. Cadeira de peroba ou canella com assento e encosto de madeira com mola e gyro para bureaux, uma.....	28	945500
21. Columnas de peroba ou canella para vaso, qualquer cor, uma	48	155000
22. Cartonnier com esteira, oito gavetas qualquer cor, um	38	1405000
23. Cartonnier com esteira, 16 gavetas qualquer cor, um	24	2150000
24. Colchão de capim de primeira com 1,90 X 0,90 X 0,13 capa de riscado, um	1.260	85300
25. Idem, idem, com 1,70 X 0,70 X 0,13 capa de riscado, um.....	500	68950
26. Idem de crina vegetal com 1,90 X 0,90 X 0,13, capa de riscado de linho, um	130	245590
27. Idem de crina vegetal com 1,70 X 0,70 X 0,13, capa riscado de linho, um..	60	505000
28. Capim de 1" para colchão, kilo.....	4.200	5220
29. Crina vegetal, kilo	1.200	5590
30. Capachos de côco liso, decimetro quadrado	620	5280
31. Capachos de côco com barra, decimetro quadrado	400	500
32. Estrado de madeira para cama, decimetro quadrado	3.200	5110
33. Estrado de madeira para mesa, decimetro quadrado	6.800	5139
34. Grupo de peroba ou canella com nove peças e encosto de palhinha, qualquer cor, um	8	1755000
35. Idem com tres peças forrado de panno couro, um	8	1795500
36. Idem, idem, com assento e encosto de palhinha, um	8	955000
37. Linoleum superior qualquer cor até 0,002 de espessura, metro quadrado	120	108980
38. Idem, idem, até 0,004 de espessura, metro quadrado	40	228980
39. Mesa de pinho, pés torneados lustrada em qualquer cor, com duas gavetas, decimetro quadrado.....	4.400	5603
40. Idem, idem, de peroba ou canella com duas gavetas, decimetro quadrado	4.000	5790
41. Idem de peroba ou canella, forrada de panno couro ou verde, com quatro gavetas, decimetro quadrado	1.800	11300
42. Idem, idem, com tampa de madeira lustrada em qualquer cor, com tres ou mais gavetas, decimetro quadrado	6.000	15100
43. Idem, idem, para machina de escrever com prateleiras, gavetas e taboa de correr, decimetro quadrado	1.040	12050
44. Idem de ferro para cabeceira de cama, com tampo de madeira, qualquer modelo, uma	140	555000
45. Mesa secreta de peroba ou canella, formato americana, com esteira de 1,20 X 75 com cinco gavetas, uma	10	1795000
46. Relógio de parede americano com pendulo, um	18	555900
47. Riscado de linho para colchão, metro	20	85500
48. Riscado de algodão para colchão, metro	2.000	8960
49. Solá para exame medico, forrado de palhinha ou panno couro, um	18	1355000
50. Secretaria americana, de peroba ou canella, qualquer cor, com esteira de 1,30 X 80 com sete gavetas, uma	10	2905000
51. Idem, idem, com 1,50 X 90 com sete gavetas, uma	14	338900
52. Tamborete giratorio de ferro, esmaltado de branco, um.....	48	448000
53. Travesseiros de capim com capa de riscado 0,80 X 45, um.....	1.350	18550
54. Idem, idem, de 40 X 36, um.....	80	15090

55. Idem, de paina de flecha com capa de riscado de linho de 80 X 45, um	200	7\$500
56. Idem, idem, de 040 X 36, um...	80	4\$800
57. Idem, redondo com capa de riscado de algodão de 70 X 0,25, um...	200	1\$650
58. Vidro duplo para tampo, decimetro quadrado...	400	3\$190
59. Idem, idem, de chrystal, decimetro quadrado...	120	2\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 17 — TINTAS E VERNIZES

..... negociante estabelecido á.....
..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Anilina estrangeira, kilo...	12	14\$000
2. Alvaide branco de neve, kilo...	1.000	1\$470
3. Alvaide de zinco V. Montagne, kilo...	1.100	1\$200
4. Almagre, kilo...	20	8\$100
5. Agua raz «Pratts», kilo...	2.396	3\$220
6. Amarello Italia, kilo...	24	\$900
7. Aluminio em pó, kilo...	34	11\$000
8. Aluminio liquido, kilo...	40	5\$700
9. Azul Guimet, kilo...	24	3\$000
10. Azul flôr de anil, kilo...	120	1\$500
11. Azul da Prussia de 1º, kilo...	340	4\$200
12. Azul uliramar de 1º, kilo...	130	3\$000
13. Betumadeiras de cabo preto, uma...	42	1\$100
14. Brochas francezas A. P. 10, uma...	94	3\$500
15. Brochas francezas A. P. 12, uma...	114	5\$000
16. Brochas francezas A. P. 14, uma...	96	7\$000
17. Brochas francezas A. P. 16, uma...	84	8\$000
18. Brochas inglezas para caiação, 000, uma...	36	1\$300
19. Brochas inglezas para caiação, 0000, uma...	42	1\$300
20. Bolorôs largos de 6", um...	40	4\$000
21. Batedores para chapa um...	30	1\$300
22. Cera amarella, kilo...	150	2\$500
23. Cimento branco, kilo...	50	\$290
24. Colla da Bahia, de 1º, kilo...	126	1\$620
25. Colla para caiação, kilo...	90	1\$210
26. Crispidores, kilo...	36	2\$900
27. Esponjas para fingimento, uma...	48	1\$000
28. Facas para pintor, uma...	48	1\$200
29. Fezes de ouro, kilo...	48	\$490
30. Gesso cré, kilo...	510	\$350
31. Gesso estuque, kilo...	140	\$640
32. Gomma lacca branca, kilo...	90	17\$000
33. Jal de chromo de 1º, kilo...	54	1\$100
34. Mordente, kilo...	66	1\$800
35. Ocre lavado francez, kilo...	380	\$170
36. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo...	5.076	2\$290
37. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo...	180	2\$490
38. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 10 e 12, um...	42	\$500
39. Idem, idem, n. 14 e 16, um...	42	\$800
40. Idem, idem, n. 18 e 20 um...	36	\$400
41. Idem, idem, n. 22, um...	36	1\$200
42. Idem, idem, n. 24, um...	30	1\$500
43. Idem, idem, n. 26, um...	36	1\$900
44. Idem, idem, n. 28, um...	24	2\$000
45. Idem, idem, n. 30, um...	60	2\$200
46. Pó leve kilo...	14	2\$760
47. Pixe, lata de 18 litros...	12	5\$900
48. Preto marfim de 1º, kilo...	24	2\$900
49. Pó de sapato, kilo...	20	\$220
50. Roxo rei inglez, kilo...	24	\$320
51. Secante marca «Castello» francez, kilo...	430	1\$090
52. Sandalo, kilo...	28	2\$000
53. Tinta preparada envenenada, kilo...	250	2\$500

54. Terra cassel, kilo...	24	3\$40
55. Terra sienne, crúa ou queimada kilo	28	5\$00
56. Tinta preparada esmalte qualquer marca, cores sortidas, kilo...	1.510	5\$920
57. Tinta preparada sortida de Blundl Spence, kilo...	1.400	1\$800
58. Tinta preparada em massa V. M., kilo	2.360	1\$400
59. Tinta Roalina, kilo...	280	3\$900
60. Tinta Olsina, kilo...	300	1\$600
61. Tinta lavavel Keistona, kilo...	120	2\$600
62. Tinta preparada «Morson» qualquer cor, kilo...	280	1\$570
63. Trinchas duplas, uma...	120	3\$400
64. Verde Pariz de 1º, kilo...	120	3\$000
65. Verniz copal Blundl Spence, kilo...	244	5\$000
66. Nobles Hoare, kilo...	248	5\$000
67. Verniz vieux-chene, kilo...	36	\$600
68. Verniz francez preto ou branco, vidro	188	\$800
69. Verde Londres, em pó, kilo...	80	1\$200
70. Vermelhão nativo R. U., kilo...	40	3\$200
71. Vermelhão francez Blundl Spence, kilo	120	1\$500
72. Vermelhão lavado, kilo...	100	3\$180
73. Verniz preto Blundl Spence, kilo...	46	4\$000
74. Vermelhão da China, papel...	80	\$600
75. Zarcão genuino, kilo...	1.100	1\$320

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 18 — UTENSILIOS DE LABORATORIO

..... negociante estabelecido á.....
..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Aprarelho de Kipp para gaz sulphidrico, modelo pequeno, um...	6	38\$000
2. Autoclave Chamberland a gaz de 30 cent., um...	6	420\$000
3. Autoclave Chamberland a gaz de 50 cent., um...	4	650\$000
4. Alburnimetro de Esbach em estojo de madeira, um...	6	3\$000
5. Alambique Famel, um...	3	55\$000
6. Alcometro de Gay Lussac-Cartier (aferrido a 15° C.)...	14	3\$500
7. Alcometro de Richter Tralles (aferrido) um...	14	12\$000
8. Apparelho completo de Polenske, um	8	320\$000
9. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 1 cc., brancas ou amarellas, cento...	30	2\$900
10. Ampoulas vasias, 2 bicos para 2 cc., brancas ou amarellas, cento...	8	3\$300
11. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 5 cc., brancas ou amarellas, cento...	8	4\$000
12. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 10 cc., brancas ou amarellas...	8	6\$500
13. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 20 cc., brancas ou amarellas, cento...	8	8\$000
14. Ampoulas vasias, 2 bicos, para 50 cc., brancas ou amarellas, cento...	8	13\$000
15. Bancos gyratorios de ferro esmaltado um...	24	25\$000
16. Balanças Roberval de 1. kilo, com pesos uma...	10	22\$000
17. Balanças Roberval de 10 kilos, com pesos, uma...	6	45\$000
18. Balanças granatoria com pesos, até 54 grammas, uma...	18	52\$000
19. Balanças de precisão para analyse sensivel, 1/10 a 100 grammas, uma...	4	480\$000
20. Balões de fundo chato de 125.0, um...	128	\$900
21. Balões de fundo chato de 200.0, um...	128	1\$100
22. Balões de fundo chato de 250.0, um...	232	1\$100
23. Balões de fundo chato de 500.0, um...	232	1\$300
24. Balões de fundo chato de 1000.0, um...	130	1\$800
25. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 125.0, um...	68	3\$500
26. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 500.0...	68	4\$500

27. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 1000,0, um.....	44	7\$000	85. Cuba de agathe riniforme n. 2, uma...	26	4\$500
28. Balões de fundo redondo com uma tubulura de 2000,0 um.....	44	8\$000	86. Cuba de agathe riniforme n. 3, um...	24	5\$500
29. Balões graduados Jougee de 025,0, um	32	2\$500	87. Compressor Chapireau, um.....	24	28\$000
30. Balões graduados Jougee de 050,0, um	44	3\$000	88. Caixa de Petri de 5 cm., uma.....	576	\$900
31. Balões graduados Jougee de 100,0, um	80	4\$000	89. Caixa de Petri de 10 cm., uma.....	576	1\$900
32. Balões graduados Jougee de 500,0, um	62	4\$500	90. Caixa de Petri de 15 cm., uma.....	576	4\$000
33. Balões graduados Jougee de 1000,0, um	62	7\$000	91. Caixa de Petri de 20 cm., uma.....	552	8\$000
34. Bastões (vidro para), kilo.....	158	5\$500	92. Capsula de porcelana de 10 cm., uma	78	3\$500
35. Bateria de Borel com tempo de vidro, 6 frasco, uma.....	26	12\$000	93. Capsula de porcelana de 15 cm., uma	54	6\$000
36. Barbante marca Urso, caixa.....	24	14\$000	94. Capsula de porcelana de 20 cm., uma	48	7\$500
37. Bicos de Busen, um.....	36	8\$000	95. Capsula de porcelana de 50 cm., uma	46	10\$000
38. Bicos de Busen com lamparina, um	24	10\$000	96. Densímetros para liquidos mais leve que a agua, um.....	36	2\$500
39. Buretas ingliezas de 10 cc., um.....	64	6\$800	97. Densímetros para liquidos mais peza dos que a agua, um.....	36	2\$500
40. Buretas ingliezas de 25 cc., um.....	68	9\$000	98. Densímetros de metal para xarope, um	36	2\$500
41. Buretas ingliezas de 50 cc., um.....	68	15\$000	99. Densímetros para saes licores e xarope, um.....	24	2\$500
42. Buretas Gay Lussac de 10 cc., um.....	32	6\$000	100. Escovas para tubos com arame, uma	360	\$600
43. Buretas Gay Lussac de 25 cc., um.....	32	10\$000	101. Escovas para laboratorio, uma.....	408	\$400
44. Buretas Gay Lussac de 50 cc., um.....	32	18\$000	102. Esvoas para vidros, uma.....	348	\$300
45. Furcas de Mohr de 10 cc., um.....	44	8\$000	103. Espatulas de aço de 10", uma.....	84	8\$000
46. Buretas de Mohr de 25 cc., um.....	44	10\$000	104. Espatulas de aço de 6", uma.....	64	3\$800
47. Buretas de Mohr de 50 cc., um.....	44	12\$000	105. Espatulas de aço de 4", uma.....	64	3\$000
48. Calices com pé e bico para ensaio, 30 cc., um.....	116	1\$600	106. Espatulas de osso sortidas, uma.....	148	4\$000
49. Calices com pé e bico para ensaio, 60 cc., um.....	208	1\$600	107. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c/6, uma.....	48	2\$500
50. Calices com pé e bico para ensaio, 125 cc., um.....	112	2\$500	108. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c/12, uma.....	56	4\$000
51. Calices com pé e bico para ensaio, 250 cc., um.....	112	3\$000	109. Estantes para tubos de ensaios, de madeira c/18, uma.....	48	5\$000
52. Calices com pé e bico para ensaio, 500 cc., um.....	112	3\$500	110. Estantes para tubos de ensaio, de madeira c/24, uma.....	48	6\$000
53. Calices com pé e bico para ensaio, 1000 cc., um.....	108	4\$000	111. Funis de vidro de 10,0, um.....	44	\$400
54. Copos graduados de vidro com pé e bico 15,0, um.....	136	1\$200	112. Funis de vidro de 15,0, um.....	148	\$450
55. Copos graduados de vidro com pé e bico 30,0, um.....	112	1\$400	113. Funis de vidro de 30,0, um.....	164	\$650
56. Copos graduados de vidro com pé e bico 125,0, um.....	164	1\$600	114. Funis de vidro de 60,0, um.....	176	\$800
57. Copos graduados de vidro com pé e bico 250,0, um.....	140	3\$000	115. Funis de vidro de 125,0, um.....	140	\$800
58. Copos graduados de vidro com pé e bico 500,0, um.....	92	4\$000	116. Funis de vidro de 250,0, um.....	128	1\$400
59. Copos graduados de vidro com pé e bico 1000,0, um.....	80	6\$500	117. Funis de vidro de 500,0, um.....	128	1\$700
60. Copos graduados de vidro com pé e bico 2000,0, um.....	46	9\$700	118. Funis de vidro de 1000,0, um.....	84	3\$000
61. Copos para medicar, um.....	550	\$400	119. Frascos de Erlenmeyer de 60 cc., um	144	\$800
62. Canecas de louça graduadas de 250,0, uma.....	12	6\$000	120. Frascos de Erlenmeyer de 120 cc., um	184	1\$300
63. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma.....	14	8\$000	121. Frascos de Erlenmeyer de 250 cc., um	104	2\$000
64. Canecas de louça graduadas de 1000,0, uma.....	14	10\$000	122. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., um	60	3\$000
65. Canecas de louça graduadas de 2000,0, uma.....	8	14\$000	123. Frascos de Erlenmeyer de 1000 cc., um	52	4\$500
66. Canecas de louça sem graduação de 250,0, uma.....	30	5\$000	124. Filtradores de lã formato chapau, sem costura 1 a 3, um.....	30	6\$000
67. Canecas de louça sem graduação de 500,0, uma.....	30	7\$000	125. Filtradores de lã formato chapau sem costura 4 e 5, um.....	26	8\$000
68. Canecas de louças sem graduação de 1000,0, uma.....	30	9\$000	126. Frascos de Woolf bitubulados de 250,0, um.....	76	4\$400
69. Canecas de louça sem graduação de 2000,0, uma.....	14	12\$000	127. Frascos de Woolf bitubulados de 500,0, um.....	24	6\$000
70. Caixas redondas de papelão para capsulas, groza.....	116	8\$000	128. Frascos de Woolf bitubulados de 1000,0, um.....	48	7\$000
71. Caixas redondas de papelão para pilulas, groza.....	58	5\$500	129. Frascos de Woolf bitubulados de 2000,0, um.....	48	9\$000
72. Caixas rectangulares de papelão para papeis, groza.....	60	7\$500	130. Frascos de Woolf tritubulados de 250,0, um.....	24	6\$000
73. Caixas de madeira para unguentos, sortidas, groza.....	14	8\$000	131. Frascos de Woolf tritubulados de 500,0, um.....	24	7\$000
74. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma.....	12	12\$000	132. Frascos de Woolf tritubulados de 1000,0, um.....	24	8\$000
75. Caixas de metal para gaze, médias, uma	12	12\$000	133. Frascos de Woolf triubulados de 2000,0, um.....	24	10\$000
76. Chloretometro de Achard, um.....	12	5\$000	134. Gral de vidro de 125,0, um.....	40	3\$500
77. Chrystallisadores de vidro 20x10, um.....	66	7\$000	135. Gral de vidro de 250,0, um.....	40	6\$000
78. Chrystallisadores de vidro 12 1/2x10, um.....	58	5\$000	136. Gral de vidro de 500,0, um.....	40	7\$000
79. Centrifugador manual de 4 tubos, um	14	90\$000	137. Gral de vidro de 1000,0, um.....	40	9\$000
80. Centrifugador manual de 2 tubos, um	10	75\$000	138. Gral de massa de 125,0, um.....	40	9\$000
81. Centrifugador electrico de 4 tubos, um	8	480\$000	139. Gral de massa de 250,0, um.....	36	12\$000
82. Cuba de agathe de 24x35, uma.....	24	15\$000	140. Gral de massa de 500,0, um.....	18	14\$000
83. Cuba de agathe de 25x15, uma.....	24	12\$000	141. Gral de massa de 1000,0, um.....	12	16\$000
84. Cuba de agathe riniforme n. 1, uma.....	26	4\$000	142. Gral de massa de 2000,0, um.....	12	24\$000
			143. Laminas largas para exame de fezes, cento.....	260	8\$000
			144. Laminas para microscopia, cento.....	184	6\$000
			145. Laminulas, cento.....	380	6\$000
			146. Lampadas de vidro para alcool, media, uma.....	544	3\$000
			147. Latas para pomada de 0,30 a 0,60 grs., cento.....	50	6\$000
			148. Latas para fezes de 0,10 grs., cento.....	80	3\$200
			149. Lacto butyrometro, um.....	28	5\$000
			150. Mesa com tampa de vidro com fundo escuro para microscopia, uma.....	12	200\$000
			151. Papel florete, resma.....	78	14\$000
			152. Papel de filtro Velin, resma.....	8	45\$000

153. Papel de filtro Chardin, resma	28	90\$000	209. Fôla de ataloe com amiantado, uma ..	76	1\$200
154. Papel de Prate-Dumas 33, cento	62	4\$000	210. Vidro conta gotas de 15.0 de côr, cento	8	35\$000
155. Papel de Prate-Dumas 40, cento	8	5\$000	211. Vidro conta gotas de 30.0, de côr, cento	8	45\$000
156. Papel de Prate-Dumas 45, cento	8	6\$800	212. Vidro conta gotas de 60.0, de côr, cento	30	50\$000
157. Papel de Prate-Dumas 50, cento	14	8\$200	213. Vidro para óleo de cedro, um	54	3\$800
158. Porta nitrato, d'etallico, um	28	5\$000	214. Vidro com rolha esmeril branco para		
159. Papel empesol, caixa	36	3\$000	15.0 ble, cento	6	25\$000
160. Parafina 55° a 60°, kilo	76	10\$000	215. Vidro com rolha esmeril branco para		
161. Pipetas graduadas de 1 cc. em 1/10,			30.0 ble, cento	10	45\$000
uma	112	2\$000	216. Vidro com rolha esmeril branco para		
162. Pipetas graduadas de 2 cc. em 1/10			60.0 ble, cento	18	65\$000
uma	112	2\$100	217. Vidro com rolha esmeril branco para		
163. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10,			125.0 ble, cento	8	110\$000
uma	92	3\$000	218. Vidro com rolha esmeril branco para		
164. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10,			250.0 ble, cento	10	155\$000
uma	172	3\$300	219. Vidro com rolha esmeril branco para		
165. Pipetas graduadas de 20 cc. em 1/10,			500.0 ble, um	292	1\$800
uma	92	3\$100	220. Vidro com rolha esmeril branco para		
166. Pipetas Jougce com traço 10 cc., uma			1000.0 ble, um	246	2\$300
uma	96	4\$500	221. Vidro com rolha esmeril branco para		
167. Pipetas Jougce com traço 20 cc., uma			2000.0 ble, um	124	2\$800
uma	72	1\$200	222. Vidro com rolha esmeril de côr para		
168. Pipetas Jougce com traço 25 cc., uma			15.0 ble, cento	10	40\$000
uma	64	1\$500	223. Vidro com rolha esmeril de côr para		
169. Pipetas Jougce com traço 30 cc., uma			30.0 ble, cento	10	60\$000
uma	64	2\$000	224. Vidro com rolha esmeril de côr para		
170. Pipetas Jougce com traço 50 cc., uma			60.0 ble, cento	10	80\$000
uma	64	3\$200	225. Vidro com rolha esmeril de côr para		
171. Provetes graduados com pé de 15.0,			125.0 ble, cento	10	120\$000
um	112	2\$400	226. Vidro com rolha esmeril de côr para		
172. Provetes graduados com pé de 30.0,			250.0 ble, cento	4	180\$000
um	124	2\$300	227. Vidro com rolha esmeril de côr para		
173. Provetes graduados com pé de 60.0,			500.0 ble, um	144	2\$700
um	100	3\$500	228. Vidro com rolha esmeril de côr para		
174. Provetes graduados com pé de 125.0,			1000.0 ble, um	120	3\$000
um	96	4\$500	229. Vidro com rolha esmeril de côr para		
175. Provetes graduados com pé de 250.0,			2000.0 ble, um	48	5\$500
um	152	4\$800	230. Vidro com rolha esmeril branco para		
176. Provetes graduados com pé de 500.0,			30.0 bil, cento	4	65\$000
um	128	7\$500	231. Vidro com rolha esmeril branco para		
177. Provetes graduados com pé de 1000.0,			60.0 bil, cento	6	80\$000
um	92	8\$500	232. Vidro com rolha esmeril branco para		
178. Provetes graduados com pé de 2000.0,			125.0 bil, cento	8	110\$000
um	88	16\$000	233. Vidro com rolha esmeril branco para		
179. Provetes não graduados de 50.0 g., um			250.0 bil, cento	6	160\$000
um	56	1\$500	234. Vidro com rolha esmeril branco para		
180. Provetes não graduados de 100.0 g., um			500.0 bil, um	500	2\$500
um	56	2\$500	235. Vidro com rolha esmeril branco para		
181. Provetes não graduados de 250.0 g., um			1000.0 bil, um	308	3\$500
um	44	3\$000	236. Vidro com rolha esmeril branco para		
182. Provetes não graduados de 500.0 g., um			2000.0 bil, um	240	5\$000
um	44	4\$000	237. Vidro com rolha esmeril de côr para		
183. Provetes não graduados de 1000.0 g.,			30.0 bil, cento	8	65\$000
um	44	7\$000	238. Vidro com rolha esmeril de côr para		
184. Provetes não graduados de 2000.0 g.,			125.0 bil, cento	12	90\$000
um	20	11\$000	239. Vidro com rolha esmeril de côr para		
185. Potes de louça branca com tampa de			125.0 bil, cento	12	160\$000
15 g., cento	4	35\$000	240. Vidro com rolha esmeril de côr para		
186. Potes de louça branca com tampa, de			250.0 bil, cento	12	240\$000
30 g., cento	6	50\$000	241. Vidro com rolha esmeril de côr para		
187. Potes de louça branca com tampa, de			500.0 bil, um	140	3\$200
60 g., cento	6	60\$000	242. Vidro com rolha esmeril de côr para		
188. Potes de louça branca com tampa, de			1000.0 bil, um	100	4\$800
500 g., um	44	3\$000	243. Vidro com rolha esmeril de côr para		
189. Potes de louça branca com tampa, de			2000.0 bil, um	60	7\$800
1000 g., um	44	5\$200	244. Vidro comum branco para 15.0 g.		
190. Poteleiro com 36 ranhuras, um	20	7\$800	cento	118	6\$300
191. Rolhas de cortica para vidro de 15.0 a			245. Vidro comum branco para 30.0 g.		
60.0, g., cento	220	1\$000	cento	112	7\$000
192. Rolhas de cortica para vidro de 125.0 a			246. Vidro comum branco para 60.0 g.		
500.0 g., cento	260	1\$300	cento	72	9\$000
193. Rolhas de cortica para garrafas e li-			247. Vidro comum branco para 125.0 g.		
tros, cento	136	1\$800	cento	72	12\$000
194. Rolhas de borracha sortidas sem furo,			248. Vidro comum branco para 250.0 g.		
kilo	40	36\$000	cento	52	15\$000
195. Supportes de ferro para funil com			249. Vidro comum branco para 500.0 g.		
alça, um	52	10\$000	cento	30	20\$000
196. Tubos de borracha de 4 mm. metro, ..	1,200	\$600	250. Vidro comum branco para 1000.0 g.		
197. Tubos de borracha de 7 mm. metro, ..	720	\$360	cento	8	40\$000
198. Tubos de borracha de 10 mm. metro, ..	250	\$300	251. Vidro comum de côr para 15.0 g.		
199. Tubos de borracha de 12 mm. metro, ..	50	4\$000	cento	8	9\$000
200. Tubos de centrifugador si graduação,			252. Vidro comum de côr para 30.0 g.		
tubo	4,100	\$700	cento	8	10\$500
201. Tubos de centrifugador si graduação,			253. Vidro comum de côr para 60.0 g.		
tubo	2,900	2\$000	cento	8	12\$500
202. Tubos de vidro para pipetas, kilo, ..	2,400	6\$000	254. Vidro comum de côr para 125.0 g.		
203. Tubos de vidro para cultura, tubo, ..	12,000	\$240	cento	8	16\$000
204. Tubos de vidro para aglutinação,					
tubo	2,020	\$150			
205. Tubos de vidro para Wasserman, tubo					
206. Tubos de vidro para cultura em ha-					
taia, tubo	2,000	\$150			
207. Tubos de vidro para ensaios sortidos,					
cento	1,000	\$200			
208. Tripé de ferro para capsulas de por-					
cellana, um	116	20\$000			
	36	2\$900			

255. Vidro comum de cor para 250.0 g. centr	8	30\$000
256. Vidro comum de cor para 500.0 g. centr	8	43\$000
257. Vidro comum de cor para 1000.0 g. centr	8	77\$000
258. Vidro de relógio para ensaios químicos sortidos, um	220	1\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 19 -- MATERIAL E OBJECTOS DE ELECTRICIDADE

..... negociante estabelecido á
..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Abat-jour de porcelana de 8 m., um.	130	1\$600
2. Abat-jour de porcelana de 10 m., um.	175	1\$800
3. Buchas ebonite 3/8, uma	54	\$050
4. Bloco de madeira sortidos, um	90	\$700
5. Benjamin de 2 luzes, um	46	2\$000
6. Benjamin de 3 luzes, um	30	3\$000
7. Benjamin de 4 luzes, um	16	4\$000
8. Cabo revestido de chumbo 1 1/2 triphasico, metro	900	1\$600
9. Caixas de derivação de 2, 3 e 4 direções, uma	24	\$900
10. Cleats de parafuso para quaesquer cabos, um	800	\$220
11. Cabo revestido de chumbo 1 1/2 monphasico, metro	700	1\$200
12. Contatos, um	200	1\$500
13. Carvão para magneto, um	40	1\$500
14. Fio de nickel para resistencia, metro	120	\$500
15. Fio para campainha, kilo	276	9\$000
16. Fusíveis de 5 a 10 amp. rocha, um	224	\$390
17. Fusíveis de rocha, um	400	\$550
18. Fusíveis de 15 a 25 amp., um	288	\$380
19. Fusíveis de 50 a 75 x 250 volts, um	160	1\$800
20. Fita isolante branca ou preta, rolo	60	1\$600
21. Fio flexivel de 10 amp., kilo	400	9\$000
22. Fio coberto e borracha n. 10, kilo	800	7\$500
23. Fio coberto e borracha n. 12, kilo	660	7\$500
24. Fusíveis de 15 x 125 volts, um	120	\$500
25. Gargets, um	40	6\$000
26. Interruptores pendentes de metal, 1 e 2 direções, um	168	1\$400
27. Idem. rotativos, um	115	1\$500
28. Idem. com caixa, um	44	2\$900
29. Lampadas 1/2 Watt 25 vellas, corrente commum, uma	220	2\$500
30. Lampadas 1/2 Watt 50 vellas, corrente commum, uma	3.620	2\$500
31. Lampadas 1/2 Watt 100 vellas, uma	640	3\$700
32. Lampadas economicas filamento metallico, de 10 e 50 vellas, 125 volts, uma	3.292	1\$420
33. Pilhas seccas Red-seal ou Colombia, uma	436	4\$000
34. Pera de metal para campainha, qualquer tamanho, uma	70	1\$800
35. Receptaculo, porcellana, rosca commum, um	120	\$600
36. Supporte de metal clehave para qualquer voltagem, um	48	1\$500
37. Tulipas de vidro, qualquer cor, uma	00	\$700
38. Tomada de corrente dupla, metro	24	2\$100
39. Tubo de aço 1/2 metro	110	1\$000
40. Vidro para pilhas, um	40	2\$000
41. Vellas platinadas Boch, uma	30	5\$000
42. Zinco para pilhas, um	40	\$900

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 20 — ACCESSORIOS DE AUTOMOVEL

..... negociante estabelecido á
..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Buzina Klaxon electrica, uma	4	220\$000
2. Cadados para capota, um	8	6\$500
3. Camaras de ar 30X3 «Michelin», uma	136	20\$500
4. Camaras de ar 30X3 1/2, «Michelin», uma	136	22\$100
5. Camaras de ar 32X4 «Michelin», uma	24	28\$800
6. Camaras de ar 32X4 1/2 «Michelin», uma	8	30\$200
7. Camaras de ar 34X4 1/2 «Michelin», uma	8	35\$000
8. Camaras de ar 765X105 «Michelin», uma	12	25\$000
9. Camaras de ar 815X105 «Michelin», uma	24	27\$000
10. Camaras de ar 880X120 «Michelin», uma	96	31\$000
11. Camaras de ar 915X105 «Michelin», uma	24	30\$000
12. Camaras de ar 920X120 «Michelin», uma	24	30\$000
13. Camaras de ar 935X135 «Michelin», uma	12	39\$000
14. Contrapiños de 1 a 6 m/m, um	1.800	\$016
15. Copos para graxa ns. 4 e 6, um	42	2\$000
16. Couro para embravagem, um	6	12\$000
17. Espatulas para collocar pneus, uma	6	5\$800
18. Fio magneto de 8 m/m, metro	10	1\$200
19. Juntas metallicas para vellas, uma	24	\$010
20. Metal patente, kilo	10	7\$000
21. Macacos para auto, de uma tonelada, um	6	22\$000
22. Pneus anti 30X3 «Michelin», um	96	100\$000
23. Pneus anti 30X3 1/2 «Michelin», um	96	133\$500
24. Pneus anti 32X4 1/2 «Michelin», um	8	23\$800
25. Pneus anti 765X105 «Michelin», um	12	172\$000
26. Pneus anti 815X105 «Michelin», um	24	172\$000
27. Pneus anti 880X120 «Michelin», um	34	251\$000
28. Pneus anti 915X105 «Michelin», um	24	270\$000
29. Pneus anti 920X120 «Michelin», um	24	269\$000
30. Pneus anti 935X135 «Michelin», um	24	333\$000
31. Pneus anti 36X4 «Corda», um	10	293\$000
32. Pneus anti 34X4 1/2 «Corda», um	8	385\$000
33. Vellas diversas para automoveis, uma	296	6\$500
34. Tubos de borracha para bomba de ar, uma	20	2\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negócio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 21 — FAZENDAS, ARMARINHO E CONFECÇÕES

..... negociante estabelecido á
..... propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel	54	1\$400
2. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel	126	\$300
3. Agulhas para costura a machina, qualquer numero, papel	52	\$700
4. Anisem, metro	300	1\$000
5. Alfinetes, qualquer cor e tamanho, pacote 100 grammas	50	2\$400
6. Algodão nacional cru de 1,60 largo, metro	20.280	2\$430
7. Algodão nacional cru de 0,78 largo, metro	400	\$780
8. Algodão nacional trançado de 1,40 largo, metro	2.660	2\$600
9. Algodão nacional inferior de 0,70 largo, metro	520	\$540
10. Algodão nacional alvejado, trançado de 1,60 largo, metro	600	3\$000
11. Algodão de cor com 1,50 largo, metro	100	3\$500

2. Atoalhado de algodão branco lavrado 1,60 largo, metro	400	48700	66. Fronhas de algodão para traveseiros cylindricos com 70x25, uma....	240	18310
3. Atoalhado de linho branco 1,80 largo, metro	240	118000	67. Fronhas de cretone de 83x0,085, uma....	380	18800
4. Atoalhado de linho branco 1,75 largo, metro	160	98900	68. Fronhas de cretone de 41x0,38, uma....	320	18075
5. Aventaes de mescla azul para serventes, sem manga, um	410	18840	69. Fronhas de cretone para traveseiros cylindricos com 70x25, uma....	240	28050
6. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um	528	98100	70. Fardamento de brim kaki ingiez com bonet para chauffeur, um....	44	558000
7. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro, c/mangas, um	732	228000	71. Fardamento de brim kaki ingiez com bonet, para cocheiro um	36	558000
8. Aventaes de brim lona para medico e enfermeiro, um	192	108100	72. Fardamento de panno azul com bonet, para chauffeur, um	20	1058000
9. Ruela de 1ª qualidade, c/côr, metro...	60	58900	73. Fardamento de brim de linho pardo, para servente, um	40	568000
20. Bandeiras nacionais de cinco pannos, uma	4	788000	74. Fardamento de brim de algodão para servente, um	120	248800
21. Bandeiras nacionais de quatro pannos, uma	24	568000	75. Gorros de mescla azul, um....	168	8800
22. Bandeiras nacionais de tres panos, uma	62	428000	76. Gorros especiaes para enfermeiros e medicos, um	636	18200
23. Bandeiras nacionais de dous pannos, uma	48	248000	77. Gorros de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um	412	18100
24. Brim branco de linho, metro....	180	68000	78. Guardanapos brancos de algodão, 50x50, duzia	36	178500
25. Brim branco de algodão, metro....	800	28000	79. Guardanapos brancos de algodão, 25x25, duzia	100	38400
26. Brim branco de lona, metro....	400	18800	80. Guardanapos brancos de linho, 60x60, duzia	32	508000
27. Brim pardo de linho, metro....	1.000	68000	81. Guardanapos brancos de linho, 30x30, duzia	32	338000
28. Brim pardo de algodão, metro....	4.800	18200	82. Linha Clark qualquer côr, sortido e numero, grossa	54	528000
29. Brim kaki ingiez, metro	400	48300	83. Lençoes de cretone com 2,20x1,75, um	340	88700
30. Brim kaki nacional, metro	800	28180	84. Lençoes de cretone com 2,20x1,40, um	280	58900
31. Bolões de massa, grossa	12	8950	85. Lençoes de algodão com 2,20x1,75, um	600	48950
32. Bolões brancos de osso, sortido, grossa	130	5810	86. Lençoes de algodão com 2,10x1,40, um	280	48000
33. Bolões grandes de madreperola, grossa	200	228000	87. Linho branco enfestado de 1,30 largura, metro	500	78000
34. Bolões pequenos de madreperola, grossa	40	68800	88. Lona riscada para toldos de 1,000 de largo, metro	2.700	58500
35. Cadarço branco de algodão até 0,07, largo, peça de 10 metros, peça...	2.000	18250	89. Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro	1.000	78750
36. Cadarço branco de linho até 0,07 largo, peça de 10 metros, peça...	80	18650	90. Morim superior, peça de 20 metros..	300	198000
37. Cadarço para encadeinação c/côr até 0,05 largo, metro	400	8955	91. Morim para ataduras, peça de 20 metros	1.132	145860
38. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma	60	48500	92. Mescla azul superior, metro....	2.400	18400
39. Calça de riscado de algodão fino para para meninos, uma	40	38500	93. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1,30 largo, metro	204	118000
40. Calça de riscado de algodão grosso para homens, uma	60	48850	94. Panno feipudo para lençoes de banho, de 1,50 largo, metro	240	68200
41. Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma	40	38450	95. Pentes grandes, de chifre, duzia....	16	98900
42. Camisas de cretones para homens, de 1,25 comp., uma	40	68300	96. Pentes pequenos para caspa, duzia...	16	98900
43. Camisas de cretones para senhoras, de 1,25 comp., uma	40	68300	97. Riscado para roupa com 0,60 de largura, metro	8.300	18190
44. Camisas de cretones para meninos, de 0,95 comp., uma	40	48200	98. Saias de algodão de côr para senhora, um	40	58500
45. Camisas de algodão para homens, de 1,25 comp., uma	40	38800	99. Saias de algodão de côr para meninas, um	40	58500
46. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 comp., uma	40	38800	100. Saias de cretone para senhora, um...	40	68000
47. Camisa de algodão para meninos, de 0,90 comp., uma	40	38400	101. Saias de algodão para meninas, uma	40	58600
48. Colchas brancas de 1,40x1,90, uma...	660	88000	102. Sarja de lã branca para camisas, metro	300	98200
49. Colchas de côr de 1,40x1,90, uma...	200	58000	103. Signaes de saude de tres pannos, um	20	288000
50. Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro	1.200	28720	104. Signaes de saude de dous pannos, um	200	188000
51. Cobertores de algodão para solteiro, um	600	68650	105. Signaes de saude de um panno, um...	80	78500
52. Cobertores de lã para solteiro, um...	2.460	188000	106. Toalha para rosto feipuda de 1,0 m., largo, duzia	122	248500
53. Cobertores de juta para solteiro, um	240	58010	107. Toalha para banho feipuda de 1,50 x 2,00, duzia	120	748000
54. Chapões de palha de côco, um....	288	8498	108. Toalha de linho fino para escultação, c/ 1,10 de largo, duzia....	84	458000
55. Chinillos de corda de n. 33 a 40, par	252	28380	109. Tunicas de mescla azul, uma....	48	78000
56. Capotes de panno azul para chauffeur, um	8	648500	110. Toucados para enfermeiras, um....	192	68500
57. Colchetes de qualquer côr e tamanho, grossa	12	18400	111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro	1.000	18380
58. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grossa	18	18990	112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro	400	28500
59. Escovas para unhas c/cabo de osso, uma	500	18500	113. Zuarie nacional, metro....	200	18590
60. Escovas para dentes, duzia	48	68900			
61. Fio para cortinado, metro	840	88800			
62. Fustão branco de cordão, superior, 0,70 de largo, metro	260	23100			
63. Fustão branco feipudo de 0,68 de largo, metro	180	28000			
64. Fronhas de algodão de 83x0,15, uma	110	18200			
65. Fronhas de algodão de 41x0,38, uma	140	8775			

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 22 — MATERIAL PHOTOGRAPHICO

..... negociante estabelecido á.....
.....propõe fornecer os artigos de primeira
qualidade, constantes deste grupo, ao Departamento Nacional
de Saude Publica, durante o anno de 1923, pelos seguintes
preços:

N. de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

1. Acido pyrogallico, vidro de 25 grammas	24	2\$600
2. Alumem de chromo, vidro de 100 grammas	60	\$750
3. Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas	24	\$800
4. Carbonato de potassio (anhydro) vidro de 100 grammas	120	1\$500
5. Carbonato de sodio (anhydro), vidro de 25 grammas	48	\$700
6. Chapas negativas, (Wellington ou Kodack), 13 x 18, caixa	144	7\$600
7. Chapas positivas (Wellington ou Kodack), 8 1/2 x 10, caixa	180	3\$300
8. Diamido phenol, vidro de 25 grammas	24	3\$200
9. Ferricyanureto de potassio, vidro de 25 grammas	12	1\$500
10. Film positivo, metros	7.200	1\$150
11. Film negativo, metros	3.600	1\$250
12. Hydroquinone, vidro de 25 grammas	76	2\$600
13. Metol, vidro de 25 grammas	24	4\$300
14. Papeis de 13 x 18, enveloppes	6.912	2\$300
15. Papeis para ampliação, 5,00 x 0,65, tubo	12	32\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.

GRUPO 23 — MATERIAL E OBJECTOS DE EXPEDIENTE

1. Almofada para carimbo em caixa 0,14X X0,06	80	1\$000
2. Almofada para carimbo em caixa 0,15X X0,08	75	1\$650
3. Almofada para carimbo em caixa 0,20X X0,10	85	1\$800
4. Borracha para machina, Faber	475	\$369
5. Borracha para dous usos	470	\$600
6. Borracha Ruby Ns. 112 e 212	220	\$800
7. Barbante pardo em novellos, novello	1.400	\$670
8. Barbante de cores em novellos, novello	980	\$700
9. Block-notes de linho pautado de 0,21X0,13, em branco, de 100 folhas	360	\$800
10. Block-notes de linho pautado de 0,21X0,13 impresso de 100 folhas	360	1\$300
11. Block-notes de linho pautado de 0,25X0,11, em branco de 100 folhas	200	\$850
12. Block-notes de linho pautado de 0,25X0,11, impresso de 100 folhas	250	1\$350
13. Block-notes de linho pautado de 0,32X0,12, em branco de 100 folhas	300	1\$000
14. Block-notes de linho pautado de 0,32X0,12, impresso de 100 folhas	250	1\$400
15. Buvard de madeira, pequeno	170	1\$500
16. Buvard de madeira, medio	200	1\$800
17. Buvard de madeira, grande	150	2\$200
18. Colchete de metal O.K., caixa com 100 n° 1, caixa	200	2\$450
19. Colchete O.K de metal caixa de 100, n° 2, caixa	300	2\$650
20. Canelas de madeira Faber	1.700	\$280
21. Cesta commun, de vime para correspondencia	150	3\$000
22. Cesta especial de vime para correspondencias	120	4\$700
23. Cesta de vime para papeis inúteis	200	4\$000
24. Cesta especial para papeis inúteis	97	6\$500
25. Carimbo de borracha oval até 49 letras	200	10\$000
26. Carimbo de borracha oval de 50 a 60 letras	98	11\$000
27. Carimbo de borracha oval de 61 a 71 letras	160	12\$000
28. Carimbo de borracha oval de 72 a 82 letras	195	13\$000

29. Carimbo de borracha quadrado até 49 letras	220	10\$000
30. Carimbo de borracha quadrado de 50 a 60 letras	195	11\$000
31. Carimbo de borracha quadrado de 61 a 71 letras	210	12\$000
32. Carimbo de borracha quadrado de 72 a 82 letras	180	13\$000
33. Carimbo de borracha oval de datar (machina)	220	30\$000
34. Carimbo de borracha quadrado de datar (machina)	175	30\$000
35. Cartões memoranda impressos pautados, dos dous lados, duzia	196.000	\$025
36. Cartões memoranda em branco, duzia	80.000	\$020
37. Capas para processos ou autoação em papel commun	48.000	\$070
38. Capas para processos ou autoação em papel de linho	55.000	\$280
39. Canivete com uma lamina, de 4 pollegadas, cabo de osso	50	5\$500
40. Canivete com duas laminas, de 4 pollegadas, cabo de osso	30	9\$500
41. Deposito de vidro para gomma	220	1\$500
42. Descanço de ferro para canetas	60	1\$200
43. Descanço de vidro para canetas	120	2\$500
44. Esponjas marinhas, pequenas	175	1\$000
45. Esponjas marinhas, medias	78	1\$500
46. Esponjas marinhas, grandes	190	2\$000
47. Esponjas de borracha, pequenas	170	4\$200
48. Esponjas de borracha, medias	120	5\$000
49. Esponjas de borracha, grandes	120	7\$000
50. Etiquetas sortidas para pharmacia, uso interno, externo e agite-se, por cento	20.000	1\$800
51. Etiquetas em branco para livros, por cento	14.000	1\$500
52. Elastico em caixa, sortido, caixas de 12 caixas	18	3\$000
53. Elastico largo em caixa de 144, caixa	25	7\$000
54. Espatulas de osso, pequenas	80	1\$000
55. Espatulas de osso grandes	20	2\$000
56. Espatulas de borracha, pequenas	20	2\$000
57. Espatulas de borracha, grandes	30	2\$500
58. Esquadro de madeira pequenos	25	\$400
59. Esquadros de madeira, grandes	30	\$600
60. Esquadros de borracha pequenos	15	1\$500
61. Esquadros de borracha, medios	20	3\$000
62. Esquadros de borracha, grandes	18	4\$000
63. Escala de madeira de um metro	50	1\$200
64. Escala de madeira de dous metros	60	2\$500
65. Esferas de vidro para limpa-pennas, kilo	6	8\$500
66. Espeto com base de ferro para prender papeis	88	2\$500
67. Encadernação de 100 capa de marroquim	160	8\$400
68. Encadernação de 150 folhas de marroquim, (capa)	120	9\$700
69. Encadernação de 200 folhas, capa de marroquim	180	11\$800
70. Enveloppes de linho impressos para cartas, diversos formatos, por cento	40.000	5\$500
71. Enveloppes de linho impressos para telegrammas, no formato 0,23X0,15	20.000	6\$000
72. Enveloppes de linho impressos para officios, diversos formatos	50.000	7\$300
73. Enveloppes de linho impressos, no formato 0,40X0,30	5.000	15\$000
74. Enveloppes em papel manilha impressos para cartas, diversos formatos	10.000	3\$000
75. Enveloppes em papel manilha impressos para officios, diversos formatos	10.000	4\$300
76. Escova para limpar machina de escrever	10	1\$000
77. Fitas Paragon de qualquer cor para machina Remington	960	6\$200
78. Fitas Paragon de qualquer cor para machina Royal	195	6\$200
79. Fitas Paragon de qualquer cor para machina Underwood	320	6\$200
80. Fitas Carter de qualquer cor para machina Remington	600	5\$500
81. Fitas Carter de qualquer cor para machina Royal	150	5\$500

82. Fitas Carter de qualquer cor para ma- china Underwood	80	5\$500	126. Livro de 300 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.....	1.200	2\$500
83. Fitas Webster de qualquer cor para ma- china Remington	376	5\$000	127. Livro de 100 folhas, pautado, enca- dernado em couro, papel aperga- minhado de 40 kilos, D2.....	8.000	1\$660
84. Fitas Webster de qualquer cor, para ma- china Royal	98	5\$000	128. Livro de 100 folhas pautado e risca- do, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2.	2.880	2\$200
85. Fitas Webster, de qualquer cor, para ma- china Underwood.....	120	5\$000	129. Livro de 100 folhas, riscado, pautado e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2.....	8.000	2\$860
86. Furadores para autos, agulhas.....	120	2\$100	130. Livro de 200 folhas, pautado, enca- dernado em couro, papel aperga- minhado de 40 kilos, D2.....	11.000	2\$100
87. Giz branco para quadro negro, duzia	240	4\$300	131. Livro de 300 folhas pautado e risca- do, encadernado em couro, pa- pel apergaminhado de 40 kilos, D2.....	8.000	2\$920
88. Giz de cores sortidas, duzia.....	200	5\$00	132. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2.	6.000	3\$760
89. Gomma solida nacional, vidro pequeno	120	2\$000	133. Livro de 300 folhas, pautado, enca- dernado em couro, papel aper- gaminhado de 40 kilos, D2	7.500	3\$100
90. Gomma solida nacional, vidro grande	240	3\$000	134. Livro de 300 folhas, pautado e risca- do, encadernado em couro, pa- pel apergaminhado de 40 kilos, D2	8.000	3\$800
91. Gomma arabica nacional, vidro pe- queno	500	1\$100	135. Livro de 300 folhas, pautado, risca- do e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2.....	2.880	4\$860
92. Gomma arabica nacional, vidro medio	80	1\$500	136. Livro de 400 folhas, pautado, riscado e impresso encadernado em couro papel apergaminhado de 40 kilos, D2.....	2.900	6\$400
93. Gomma arabica nacional, vidro grande	800	2\$000	137. Livro de 500 folhas, pautado, risca- do e impresso, encadernado em couro, papel apergaminhado de 40 kilos, D2.....	2.798	8\$500
94. Gomma arabica estrangeira, vidro pequeno.....	92	2\$600	138. Livro de 100 folhas sem pauta, para colar retalhos, formato 0,40 x 0,28	200	11\$000
95. Gomma arabica estrangeira, vidro grande.....	50	3\$500	139. Livro de 100 folhas, capa de papelão, de quatro kilos, formato almasso.....	200	3\$500
96. Grampos Gem n. 1, caixa de 100, cx.	700	1\$400	140. Machina para aparar lapis, pequena.....	20	13\$000
97. Grampos para papel Self, n. 43, caixa de 72, cx.....	300	1\$500	141. Machina para aparar lapis, grande	16	21\$000
98. Grampos para papel Self n. 44, caixa de 72, cx.....	500	1\$700	142. Molhadores de vidro com esponjas de borracha.....	197	2\$900
99. Grampos para papel Self n. 45, caixa	420	2\$200	143. Molhadores de vidro cylindricos.....	220	3\$500
100. Grampos para papel Self n. 46, caixa de 72, cx.....	220	2\$300	144. Molhas de ferro para prender papeis, pequenas.....	100	2\$000
101. Grampos para papel Phenix n. 13, caixa de 72, cx.....	180	8\$000	145. Molhas de ferro para prender papeis, grandes.....	200	3\$000
102. Lapis pretos Faber, ns. 1, 2, 3 e 4...	8.400	2\$30	146. Oleo para machina de escrever (oleo 3 em um)	340	1\$780
103. Lapis bicolor, J. Faber.....	1.200	5\$00	147. Oleo para machina de escrever (oleo Ideal)	180	3\$50
104. Lapis de uma só cor, J. Faber.....	800	5\$00	148. Pasta de oleado para mesa grande, formato 0,50X0,36	140	7\$500
105. Lapis Graphite, qualquer numero	600	5\$00	149. Pasta de oleado para mesa, grande formato 0,40X0,28	152	5\$000
106. Lapis para lousa, forrado de madeira	72	8\$100	150. Pasta de couro para mesa, grande formato 0,50X0,36.	80	43\$000
107. Lacre nacional em bastões.....	400	2\$80	151. Pasta de couro para mesa, grande formato 0,40X0,28	80	35\$000
108. Lacre estrangeiro em bastões.....	200	2\$00	152. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0,50X0,36	120	11\$000
109. Lousa simples, pequena.....	90	5\$00	153. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0,48X0,32	95	9\$000
110. Lousa simples, grande.....	80	1\$000	154. Pasta forrada de mata-borrão para mesa, 0,40X0,28	120	7\$000
111. Limpa-pennas comrte, de lousa.....	100	2\$00	155. Pasta de papelão grosso com cadarço 0,35X0,24 (lombo de panno) ..	780	2\$500
112. Limpa-pennas, de vidro.....	80	2\$500	156. Pasta de madeira com mola, 0,35X0,24	120	8\$000
113. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.....	24.000	9\$50	157. Pasta de couro amarello para transportar papeis com dous fechos, 0,40X0,28	80	29\$800
114. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.....	18.000	1\$100	158. Pasta de couro preto para transportar papeis com dous fechos, 0,40X0,28	96	29\$800
115. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.....	18.000	1\$250	159. Pasta Perry para archivar papeis, formato 0,35X0,24	150	10\$000
116. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.....	8.400	1\$450			
117. Livro de 50 folhas, pautado, encadernado em papelão, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.....	24.000	4\$50			
118. Livro de 100 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.....	22.100	9\$50			
119. Livro de 100 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.....	12.000	1\$300			
120. Livro de 200 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.....	11.000	1\$270			
121. Livro de 400 folhas, pautado, riscado e impresso em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.....	8.000	1\$730			
122. Livro de 200 folhas, pautado e riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.....	7.000	1\$670			
123. Livro de 200 folhas, pautado, riscado e impresso, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.....	12.000	2\$070			
124. Livro de 300 folhas, pautado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, duzia	6.000	1\$650			
125. Livro de 300 folhas pautado, riscado, encadernado em panno preto, papel apergaminhado de 24 kilos, D2.....	6.000	2\$025			

160. Pasta Perry para archivar papeis, formato 0,35X0,22	420	88000
161. Pinceis finos para desenho	160	15700
162. Puncalões de aço, caixa de 100, ex.....	200	38200
163. Purpuras de ferro, caixa de 100, ex.....	120	28700
164. Porta barbaque de ferro	70	48300
165. Peso de ferro para papeis	230	28700
166. Peso de cristal para papeis	300	83800
167. Pennas, tipo Mallat, n. 10, caixa com 100, caixa	330	23000
168. Pennas, tipo Mallat, n. 12, caixa com 100, ex.	320	38000
169. Pennas legitimas Mallat, n. 10, caixa com 100, ex.	700	18500
170. Pennas legitimas Mallat, n. 12, caixa com 100, ex.	900	68000
171. Pennas Leonardt douradas, n. 516, caixa com 100, ex.	200	63500
172. Pennas Perry, n. 420, caixa com 100, caixa	170	18300
173. Pennas Brandauer, caixa com 100, ex.....	230	38000
174. Pennas J, caixa com 100, ex.....	120	48200
175. Pennas Gillet, caixa com 100, ex.....	80	58600
176. Pennas telephone, caixa com 100, ex.....	200	68500
177. Pennas de diversos fabricantes, caixa com 100, ex.	260	63000
178. Papel alvesso de linho, 4 kilos, resma	500	128000
179. Papel alvesso de linho, 5 kilos, resma	400	118000
180. Papel alvesso de linho, 6 kilos, resma	260	178000
181. Papel alvesso de linho, 7 kilos, resma	198	208000
182. Papel de linho lizo para machina fls. inteiras, 1 kilos, resma	670	128000
183. Papel de linho lizo para machina fls. inteiras, 5 kilos, resma.....	480	118000
184. Papel de linho em folhas fls., 4 kilos, (resma de 400 fls.), resma.....	250	78000
185. Papel de linho em folhas fls., 5 kilos, (resma de 400 fls.), resma.....	250	98000
186. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, 4 kilos (resma de 400 fls.), resma.....	180	158000
187. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, 6 kilos (resma de 400 fls.), resma	200	202000
188. Papel de linho com pauta para informações folhas inteiras, 4 kilos resma	200	188000
189. Papel de linho sem pauta para informações, folhas inteiras, 6 kilos, resma	260	208000
190. Papel de linho sem pauta para informações, folhas inteiras, 6 kilos, resma	170	198000
191. Papel de linho sem pauta para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma	600	188000
192. Papel de linho com pauta para officios, avisos e circulares, de 5 kilos, resma	30	208000
193. Papel ferro-prussiato de 100X10,00, metros	2.000	38500
194. Papel millimetrado em peças de 10 metros, peças	200	228000
195. Papel con-en de 100X0,75, metro	2.000	38500
196. Papel de linho para portarias e decretos, impresso de 8 kilos, resmas	40	388200
197. Papel vegetal para desenho, peças.....	60	228000
198. Papel de carta commun, impresso, cento	180	18000
199. Papel de linho impresso para cartas, cento	200	78000
200. Papel carbonado qualquer cor, caixa de 100 folhas, caixa	1000	128000
201. Papel carbonado qualquer cor, caixa de 100 folhas, superior, caixa	100	168000
202. Papel manilha fino para embrulho, folha	26.000	8071
203. Papel manilha grosso para embrulho, folha	10.000	8200
204. Papel mata-borrão grosso de qualquer cor, folha	1.100	8100
205. Papel mata-borrão fino de qualquer cor, folha	800	8200
206. Papel mata-borrão para buvar de qualquer cor, cento	200	38000

207. Papel azul para capas no formato 0,35X0,22 de 30 kilos, resma	28	198000
208. Papel para folha de pagamento do pessoal contractado, folha	10.000	8185
209. Papel para folha de pagamento do pessoal, superior, folha	8.000	8130
210. Papel acetinado no formato K, A ou B, para impressão, kilo	800	38000
211. Ponto (Livro com 150 folhas alejado de mata-borrão, capa de panno couro	300	308000
212. Raspadeira de aço tipo lança	100	28200
213. Raspadeira de aço tipo canivete, cabo de osso	100	48650
214. Raspadeira de aço, tipo canivete, cabo de madeira Rodgers	700	38900
215. Reguas de madeira até 50 centímetros	200	18600
216. Reguas de borracha até 50 centímetros	300	38000
217. Reguas millimetradas até 50 centimetro	100	26500
218. Tesoura de aço para papel até 10 pollegadas	120	128000
219. Tinteiro de vidro simples	170	28800
220. Tinteiro simples com base de ferro	78	108000
221. Tinteiro duplo com base de ferro	150	268000
222. Talões de 100 folhas em 3 vias para pedidos officiaes	500	108800
223. Talões de 100 folhas em 2 vias, para pedidos internos	400	48000
224. Talões de 100 folhas em 2 vias, para telegrammas e memorando	300	58000
225. Talões de 100 folhas em 3 vias para intimações	800	78900
226. Talões de 100 folhas em 2 vias, papel de linho para licença de preparados	320	78800
227. Talões de 100 folhas em 2 vias, papel de linho para exam de validez... ..	135	68200
228. Talões de 100 folhas em 2 vias, impressos no formato 0,20X0,10 a 0,40X0,20	200	48010
229. Talões de 100 folhas em 3 vias, impressos no formato, 0,20X0,10 a 0,40X0,20	200	68000
230. Tinta para desenho, cores sortidas, tubos	50	18200
231. Tinta para carimbo de borracha, qualquer cor, em vidros de 100 grammas, vidro	400	8780
232. Tinta preta nacional Sardinha, litro	800	38800
233. Tinta preta nacional Sardinha, em meios litros, meio litro	200	28000
234. Tinta carmim nacional Sardinha, litro	320	48760
235. Tinta carmim nacional Sardinha, em meios litros, meio litro	200	28500
236. Tinta de diversas cores para carimbo (Sardinha) para marcação de carne, litro	200	268000
237. Tympano de metal atrieto commun.....	195	128000
238. Tympano de metal com corda	170	308000

Observações

Para os livros em papel apergaminhado de 24 kilos só pautado cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção

Idem para os pautados e riscados

Idem para os pautados, riscados e impressos

Para os livros em papel apergaminhado de 40 kilos, só pautados, cujas folhas excederem das quantidades indicadas, accrescente-se por 50 folhas ou fracção

Idem para os pautados e riscados

Idem para os pautados, riscados e impressos.....

Quando com indice alphabetico, addicione-se as seguintes quantias:

Livro encadernado em papelão	48000
Livro encadernado em panno preto	58000
Livro encadernado em couro	68000

Os concorrentes poderão examinar no deposito da secretaria geral, as amostras dos artigos constantes da presente lista.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 7 de dezembro de 1922. — J. Pedraso, secretario geral.

Diretoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 5 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1923, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos:

Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos — Quantidade — Preços
maximo por unidade

1. Carne de vacca, kilo.....	439.681	\$860
2. Carne de vitello, kilo.....	1.192	\$900
3. Carne de porco fresca, kilo.....	1.574	\$900
4. Fígado, kilo.....	1.876	\$900
5. Toucinho fresco, kilo.....	576	\$900

Grupo n. 2 — Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo.....	50.015	\$800
2. Pão, kilo.....	361.192	\$900
3. Biscoitos, kilo.....	420	\$800
4. Bolachas de agua e sal, kilo.....	50	\$800
5. Roscas do barão, kilo.....	20	\$500

Grupo 5 — Café

1. Café moído, kilo.....	50.310	\$250
2. Café em grão cru, kilo.....	200	\$713

Grupo n. 6 — Leite de vacca

1. Leite fresco de vacca, litro.....	137.819	\$700
--------------------------------------	---------	-------

Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes

1. Cigarros de fumo goyano, milheiro.....	481	\$6000
2. Cigarros grossos, milheiro.....	65	\$800
3. Fumo 1.º e 2.º, kilo.....	70	\$800
4. Cachimbos de barão, milheiro.....	15	\$100

Grupo n. 9 — Calçados

1. Sapatos de couro de vaqueta, para alunos, par.....	300	\$4890
2. Botinas de couro de vaqueta, com elastico, para alumnos, par.....	300	\$5890
3. Botinas de couro de vaqueta ou chromo, interfeças, par.....	2.800	\$2900

Grupo n. 11 — Gasolina e kerosene

1. Gasolina em tambor de 180 litros, litro.....	119.700	\$740
2. Gasolina em lata de 18 litros, litro.....	19.296	\$980
3. Kerosene em caixa, caixa.....	83	\$2500

Grupo n. 12 — Animas para laboratorios

1. Cobayas, uma.....	7.317	\$2000
2. Coelho, sortidos, um.....	2.977	\$6000

Condições

1.º — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.º — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita á machina em papel de 033 X 20,22, sendo a primeira sellada convenientemente datada e assignada, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos o por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.º — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 4 de janeiro proximo em original, seu contractato social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.º — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a quantia de 5.000\$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou lettras do Thesouro Nacional.

5.º — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal o

Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.º — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5% do fornecimento integral de um anno.

7.º — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 5 de janeiro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.º — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.º — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação no *Diário Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.º — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 4 de janeiro proximo. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.º — O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguem ao recebimento dos mesmos, quando se trata de fornecimento quinzenal e não depende de caução e, nos demais casos, a partir com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10% sobre a valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25% sobre o valor do pedido, e a 50% si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.º — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, suffectando-se, porém, a perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

13.º — O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.º — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.º — Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

16.º — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidades de maiores quantidades a manter os preços contractados.

17.º — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitadas no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.º — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham preços e offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.º — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que em carta fechada, offerecer maior redução.

20.º — As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

21.º — Os contractantes suffectar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completalas logo depois de ter recebido a intimação, por escripto para tal fim expedido.

22.º — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de dezembro de 1922. — Director geral, interino.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de *maquettes* de um monumento commemorativo da Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º monumento representará a evolução da idea republicana no Brasil, destacando-se a figura do proclamador da Republica, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães e do jornalista Quintino Bocayuva. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2.º O monumento será erguido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3.º Os concorrentes receberão a planta do local e os dados biographicos sobre as personagens que nelle devem figurar, e sobre os acontecimentos que se tem em vista commemorar. Poderão concorrer artistas-escultores nacionaes e estrangeiros e escultores, em collaboraçao com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data. A's 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento de concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes (escala de 1:10);

b) um pequeno igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposiçao do projecto e a declaração do custo total do monumento, concludido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim, uma especificaçao dos materiais que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de (tres mil contos de reis) 3.000:000\$000.

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente. De tudo será passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, e que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concorrentes premiados, sendo as apresentadas com os respectivos projectos postos a disposiçao dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravi dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fora do prazo determinado neste edital, embora

mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que dallas disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concorrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publiciçao, tornar conhecido o seu projecto e pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares serão conferidos, respectivamente, os premios de 50.000, 25.000 e 15.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento do concurso e somente aos membros da comissao e seus auxiliares, será permitida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposiçao será feita logo após o julgamento.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annular a concorrência, si nenhum dos projectos apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a clausula 4, sendo nesta Capital a entrega feita a Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades de Paris e Roma ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital, serão abertos, conjuntamente, os envelopes de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 de julho de 1922. — Pereira Junior, director geral.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE UMA ESTATUA AO GENERAL PINHEIRO MACHADO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do § 2º, do art. 3º, do decreto n. 4.526, de 26 de janeiro de 1922, fica aberta, pelo prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste edital, a concorrência publica para a execução de uma estatua ao general Pinheiro Machado, a ser erigida em uma das praças desta Capital, segundo a *maquette* classificada em primeiro lugar no concurso a que se procedeu em outubro do corrente anno e de conformidade com as condições abaixo enunciadas:

1.º os concorrentes deverão apresentar nesta directoria, ás quatorze horas do dia treze de janeiro de 1923, em reunião presidida pelo director geral de Contabilidade, as suas propostas em tres vias, sendo uma devidamente selada com a declaração do nome e residência do proponente, em envoltorio devidamente lacrado, sob as seguintes bases:

a) os concorrentes deverão apresentar as suas propostas dentro do orça-

mento apresentado pelo autor da *maquette* classificada em primeiro lugar; b) em igualdade de condições com o autor da *maquette*, terá elle preferencia;

c) no caso de não ser a proposta aceita a do autor da *maquette*, fica o proponente escolhido na obrigação de contribuir com 10 % para a fiscalizaçao da execuçao da obra definitiva, pelo seu autor;

d) o pagamento correrá por conta do credito de irascenos contos aberto pelo decreto n. 15.334, de 26 de janeiro de 1922, deduzido o premio de dez contos de reis, pago ao autor do projecto preferido, de conformidade com o disposto no art. 4º do decreto n. 4.526, citado, e será feito, em quatro prestações a saber:

1º, quando for assignado o contracto; 2º, quando a parte da escultura estiver toda modelada e, depois de approvada pelo fiscal e pelo representante do Governo, passada a gesso;

3º, quando todas as peças de escultura estiverem fundidas em bronze;

4º, quando o monumento for entregue a prompto a ser inaugurado;

e) o autor do projecto premiado, caso não venha a ser o construtor, será o fiscal da execuçao de seu projecto, mediante gratificaçao paga pelo construtor e que deverá ser incluída no orçamento da obra, de accordo com a letra c.

f) por occasiào do pagamento de cada prestaçao será exigida declaração escrita do fiscal de que o trabalho feito tem a sua approvaçao;

g) os concorrentes deverão provar a idoneidade profissional para execuçao da obra de arte, para o que apresentarão, juntamente com as propostas, photographias e quaesquer outros documentos que provem já terem executado trabalhos dessa natureza;

h) lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, o respectivo contracto, obrigando-se, então, o concorrente aceito a fazer previamente, no Thesouro Nacional, um deposito correspondente a 5 % do orçamento geral da obra;

i) o Governo reserva-se o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada;

j) em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior reduçao;

k) o prazo para a entrega do monumento será de dezoito mezes, a contar da data da publicação do presente edital.

Orçamento:

Parte granitica e construcção	140:000\$000
Baixo relevo, em bronze	80:000\$000
Estatua, em bronze	10:000\$000
Figuras da Lei e da Republica, em bronze ..	20:000\$080
Embasamento	14:000\$000
Trabalho do artista	\$
Gratificaçao ao fiscal	\$

Directoria da Contabilidade, 13 de dezembro de 1922. — Flores Junior, director geral, interino.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infração do regulamento do transito na conformidade do art. 363, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio S. Alvarenga (Dr.).....	31	Automovel	13	Dezemb.	1922	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Veneravel O. S. do S. F. Pinilencia.....	117	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joaquim M. Carvalho.....	225	"	"	"	"	"	"
Demetrio C. Siqueira.....	2.8	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Amaro S. Tavares.....	513	"	"	"	"	Estacionar junto meio fio	Motorista.
Bernardino Ferreira.....	61	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Joaquim P. Teixeira (Dr.).....	731	"	"	"	"	"	Proprietario.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	834	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Avelino Joazeiro Pires.....	878	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Motorista.
Antonio C. Mascarenhas.....	703	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Leopoldo C. Filho (Dr.).....	1.175	"	"	"	"	Fazer volta em frente a Leopoldina.....	Proprietario.
Ricardo V. Santos.....	1.247	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Motorista.
Manoel A. Carreiro.....	1.255	"	"	"	"	"	"
A. Vasconcellos & Comp.....	1.257	"	"	"	"	"	Proprietario.
Armando José Ferreira.....	1.334	"	"	"	"	"	Motorista.
Frank Meyer.....	1.337	"	"	"	"	"	Proprietario.
Victor Trisinzzi.....	1.335	"	"	"	"	"	Motorista.
Olivio Nunes.....	1.477	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Amadeu S. Lamy.....	1.523	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Motorista.
Jayme P. Figueiredo.....	1.649	"	"	"	"	"	"
J. C. Kastrup.....	1.671	"	"	"	"	Contra mão direcção...	Proprietario.
Alfredo P. Siqueira.....	1.825	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Motorista.
Antonio C. Tavares.....	1.843	"	"	"	"	"	"
Joaquim A. da Silva.....	1.910	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
Alfredo P. Teixeira.....	1.955	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Motorista.
João Baptista de Paula.....	2.130	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
Agostinho Trindade.....	2.470	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Motorista.
Elisio de Oliveira.....	2.494	"	"	"	"	"	"
Benjamin C. S. Junior.....	2.611	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
José M. S. Duarte.....	2.613	"	"	"	"	Angariar passageiros...	Motorista.
Jeronymo G. Sampaio.....	2.732	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José Pereira da Silva.....	2.752	"	"	"	"	"	"
Antonio E. Telhado.....	2.872	"	"	"	"	"	"
Sociedade A. Lavandaria Comuna.....	3.017	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel C. V. Junior.....	3.055	"	"	"	"	"	"
J. C. V. Mendes & Comp.....	3.108	"	"	"	"	"	"
Mason Fonseca (Dr.).....	3.221	"	"	"	"	"	"
Davi A. e Silva.....	3.400	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Eduardo S. Moreira.....	3.401	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José S. de S.....	3.421	"	"	"	"	Angariar passageiros...	"
João L. Miranda.....	3.595	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Iracy Guerra.....	3.631	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Han y C. Dalany.....	3.696	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antonio M. Monteiro.....	3.709	"	"	"	"	"	Proprietario.
Oscar Leitão.....	3.737	"	"	"	"	Manobrar em frente a Leopoldina.....	Motorista.
Waldemar C. C. Ltd.....	3.813	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio C. Baptista.....	3.914	"	"	"	"	"	Motorista.
Hernani M. Mendes.....	3.921	"	"	"	"	"	"
Manoel de Almeida.....	4.029	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
José L. D. Corrêa.....	4.137	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
José L. D. Corrêa.....	4.137	"	"	"	"	"	"
Fernando M. Conceição.....	4.203	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Elysié R. Lima.....	4.313	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Arthur A. Rodrigues.....	4.343	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio Madeira.....	4.493	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
José Lopes Bento.....	4.592	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Eurico J. da Silva.....	4.593	"	"	"	"	"	Motorista.
Valentin S. Menor.....	4.808	"	"	"	"	"	"
Adhemar de Mello.....	4.919	"	"	"	"	"	Proprietario.
José A. Moreira.....	5.002	"	"	"	"	"	Motorista.
Raul R. Q. Mondego.....	5.118	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Vasco Ortigão & Comp.....	5.163	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Manoel A. Carvalho.....	5.354	"	"	"	"	"	Motorista.
Dermeval M. Caldas.....	5.355	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
Joaquim B. Proença.....	5.442	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Motorista.
Companhia F. Materiaes.....	5.457	"	"	"	"	"	Proprietario.
Nicolau Romano.....	5.489	"	"	"	"	Trafegar na av. Rio Branco depois das 16 horas	Motorista.
Alberto O. Rorsck.....	5.518	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Antonio A. Santos.....	5.769	"	"	"	"	"	"
Domingos P. Ferreira.....	92	"	14	"	"	"	"
Manoel A. Oliveira.....	104	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Francisco F. Maura.....	160	Automovel	14	Dezembro	1922	Desobediencia ao signal..	Proprietario.
Companhia Hanseatica.....	271	"	"	"	"	"	"
Verissimo Guimarães.....	436	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Empresa Nacional de Petroleo.....	459	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Proprietario.
A. E. Buchanan.....	648	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Duarte F. Coutinho.....	700	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	Motorista.
Companhia de Transporte e Carruagens..	840	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	Proprietario.
The Caloric Company.....	870	"	"	"	"	"	"
José C. Chaves.....	905	"	"	"	"	"	Motorista.
João E. S. Junior.....	943	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido.....	"
Antonio Santos.....	1.041	"	"	"	"	Excesso de fumaça.....	"
Daniel R. Couto.....	1.150	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
José Tavares.....	1.111	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Antonio D. Ferreira.....	1.260	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido.....	Motorista.
Adelino B. Ferreira.....	1.323	"	"	"	"	Contra mão.....	"
João P. N. Bastos.....	1.496	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Cesar F. Xavier (tenente).....	1.618	"	"	"	"	Não diminuiu a marcha no cruzamento.....	Proprietario.
Melchiades G. Rosario.....	1.679	"	"	"	"	Conduzir bagagem.....	Motorista.
Serafim S. Victorino.....	1.717	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Cardino R. Lage.....	1.976	"	"	"	"	Recusar passageiros.....	"
Rozino D. Bittencourt.....	2.59	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	"
Augusto Bernardo.....	2.308	"	"	"	"	"	"
Adolpho P. Teixeira.....	2.508	"	"	"	"	"	"
Ernesto Garcia.....	2.624	"	"	"	"	"	"
Companhia Hanseatica.....	2.631	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Pereira da Silva.....	2.752	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel M. Monteiro.....	2.761	"	"	"	"	"	"
Deodoro F. Carvalho.....	2.851	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	"
Francisco C. A. Costa.....	2.921	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Alberto de Souza.....	3.038	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	Motorista.
Avelino Fernandes.....	3.169	"	"	"	"	"	"
Leon Sictkooski.....	3.172	"	"	"	"	"	"
Manoel Francisco Pereira.....	3.195	"	"	"	"	"	"
José F. dos Santos.....	3.252	"	"	"	"	"	"
Cyrol Azevedo (Dr).....	3.253	"	"	"	"	"	Proprietario.
Julio A. Silva.....	3.271	"	"	"	"	"	Motorista.
Francisco M. Amorim.....	3.274	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Pedro A. Ferreira Silva.....	3.292	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Proprietario.
Sabino C. Mello.....	3.361	"	"	"	"	"	Motorista.
Armando M. Moreira.....	3.356	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Alfredo Oswarth.....	3.440	"	"	"	"	Avanço de signal.....	Proprietario.
José T. Alves.....	3.493	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Motorista.
José L. A. Sampaio.....	3.704	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Manoel Joaquim Teixeira.....	3.736	"	"	"	"	"	"
Manoel A. Salgado.....	3.838	"	"	"	"	Estacionar em local não permitido.....	"
Waldemar M. Rezende.....	3.893	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	"
Nilo A. Garcia.....	3.929	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Marinho P. Brandão.....	4.035	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	Proprietario.
Waldemar Medeiros.....	4.102	"	"	"	"	"	Motorista.
Altino Vieira.....	4.240	"	"	"	"	"	"
Augusto B. Filho (Dr.).....	4.310	"	"	"	"	"	Proprietario.
Artur A. Rodrigues.....	4.342	"	"	"	"	"	"
Silvestre Peixoto.....	4.346	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Raul C. Ferreira.....	4.621	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
São Thiago S. Velho & Comp.....	4.756	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antenor M. Veiga.....	4.799	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	Motorista.
Cicero S. Junior.....	4.825	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Manoel Francisco.....	5.073	"	"	"	"	"	"
João M. Filho.....	5.253	"	"	"	"	"	Proprietario.
Doningos José Silva.....	5.311	"	"	"	"	"	"
Euclides Queiroz.....	5.321	"	"	"	"	Estacionar.....	Motorista.
Augusto C. Fonseca.....	5.346	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
José Rodrigues.....	5.444	"	"	"	"	"	"
Frederico G. Castro.....	5.478	"	"	"	"	Contra mão direcção....	"
Francisco Avila.....	5.531	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Joaquim G. Tavares.....	5.539	"	"	"	"	"	"
Waldemar Fernandes.....	5.656	"	"	"	"	Interromper o transitio...	"
Durval R. Wanderley.....	5.723	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	"
Herculano Machado.....	5.785	"	"	"	"	Angariar passageiros....	"
Wicors King C. Ltd.....	5.789	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	Proprietario.
Joaquim Ferreira.....	5.805	"	"	"	"	"	Motorista.
Carlos B. da Silva.....	5.837	"	"	"	"	Avanço de signal.....	"
Wilsors Evell.....	5.986	"	"	"	"	Recusar passageiros....	Proprietario.
Ernesto S. Fontes.....	6.000	"	"	"	"	Desobediencia ao signal..	Motorista.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracção do regulamento do transito, na conformidade do art. 315, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Charles Hire.....	22	Automovel	15	Dezembro	1922	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Antonio S. Alvarenga.....	34	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
Oseiro N. Continho.....	445	"	"	"	"	"	Proprietario.
Carico & Vastos.....	1.024	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	Motorista.
Joaquim Vieira.....	1.190	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	Proprietario.
Frank Meyer.....	1.367	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Motorista.
Francisco Lopes.....	1.413	"	"	"	"	Estacionar local não per-	"
Jayme Duarte.....	1.421	"	"	"	"	mitido.....	"
Companhia Hanseatica.....	1.710	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Grande Manufactura de Fumo Veado.....	1.778	"	"	"	"	"	"
J. C. V. Mendes.....	1.866	"	"	"	"	"	"
Antonio Ferreira.....	1.928	"	"	"	"	Desobediencia ás ordens	Motorista.
Raymundo Damião.....	2.004	"	"	"	"	de tráfego.....	"
Edmundo R.....	2.159	"	"	"	"	Fazê volta em local não	"
Artur Duque.....	2.242	"	"	"	"	permitido.....	"
João R. Almeida.....	2.293	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Pedro de Almeida.....	2.367	"	"	"	"	"	"
João Elias.....	2.718	"	"	"	"	"	Proprietario.
Constantino F. Souza.....	3.596	"	"	"	"	Excesso de velocidade	"
Antonio J. F. Rodrigues.....	3.507	"	"	"	"	Abandono.....	Motorista.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	3.61	"	"	"	"	Com a mão.....	Proprietario.
Vicente Moreira.....	3.89	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Edmundo Bellencourt.....	3.788	"	"	"	"	Imprudencia.....	Proprietario.
José V. da Silva.....	3.795	"	"	"	"	Avanço signal.....	Motorista.
Honorio F. Andrade.....	3.928	"	"	"	"	"	"
Avelino Rodrigues.....	4.054	"	"	"	"	"	"
João R. Almeida.....	4.092	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Sociedade M. Deutz.....	4.514	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
São Thiago S. Velho & Comp.....	4.76	"	"	"	"	"	"
Edmundo Dias.....	4.785	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel M. de Silva.....	4.874	"	"	"	"	Contraria direcção.....	"
Augusto Tavares.....	5.061	"	"	"	"	Avanço ao signal.....	Proprietario.
Manoel G. Monteiro.....	5.344	"	"	"	"	Marcha ré.....	Motorista.
Ramon Gonzalez.....	5.397	"	"	"	"	Não diminuir a marcha	"
Manoel V. Lima.....	5.515	"	"	"	"	no cruzamento.....	"
Companhia F. Materiaes.....	5.526	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José Sarta Sastre.....	5.687	"	"	"	"	"	Proprietario.
Leopoldo Cunha (Dr.).....	5.693	"	"	"	"	Não diminuir a marcha	Motorista.
Alonso M. Rodrigues.....	5.715	"	"	"	"	no cruzamento.....	"
Arthur P. Santos.....	5.725	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José F. Duarte.....	5.786	"	"	"	"	Com a mão.....	"
Armando Assumpção.....	5.887	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Auto O. Limitada.....	5.976	"	"	"	"	"	Proprietario.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de dezembro de 1922.— O inspector, D. Bernardes.

Colonia Correccional dos Dois Rios

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, DURANTE O ANNO DE 1923

De ordem do Sr. director desta colonia faço publico que até o dia 30 de dezembro do corrente anno, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta colonia, durante o anno de mil novecentos e vinte e tres (1923).

As propostas deverão ser feitas em tres (3) vias, sendo a primeira estampilhada e todas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem acrescimos, entre-linhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço de kilogrammo a contratar-se. Cada proponente sacubará

na secretaria da Colonia, até o dia no recebimento e aberturas das propostas, a quantia de trescentos mil réis (300.000), em moeda corrente, perdendo o direito a ella, em favor do cofre da Colonia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para garantia e fiel observancia do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000.000), que poderá ser representada por uma apolice da Divida Publica Federal, acompanhada de aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o sello

proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a esta repartição, em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no Almoarifado da Colonia, á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto da entrega si, de accordo com o parecer do medico, for conveniente.

Quarta — A carne deve ser entregue no Almoarifado da Colonia até ás oito horas da manhã diariamente, vindo em lanchar, de preferencia, ou de canoa, e sendo recusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta — A carne deve ser posta no almoarifado da Colonia, sob o preço maximo de mil e quatrocentos réis (1.400) o kilogrammo, e na quantidade de noventa mil

(90.000) kilos, attendendo ao dispositivo do art. 1.º § 2.º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta—Os pedidos para o fornecimento deverão ser feitos pelo almoxarife, visados pelo escriptuario e rubricados pelo director.

Sétima—Os pedidos, que deverão ser feitos diariamente, serão enviados ao contractante com antecedencia, salvo em caso de pedido urgente, que o fornecedor se á obrigar a satisfazer dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas.

Oitava—O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10 % quando não satisfizer o pedido no prazo estipulado e de 20 % no caso de reincidencia.

Nona—No caso de não ser absolutamente fornecido ou por ser rejeitado por sua má qualidade, se á o artigo comprado a outra pessoa, á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual fór o artigo adquirido em mão particular, incorre ao ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importância do pedido.

Decima—As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recurso para o Sr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Undecima—O contracto será rescindido se forem rejeitadas fultas, comunicadas ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal e mudadas com as multas estabelecidas na clausula 8.ª, perdendo o contractante a importância da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Do s Rios, em 28 de novembro de 1922. Visto, o director. — *Mario de Brito e Silva*, escriptuario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCORRENCIA N. 6

Concurrença para o fornecimento de lubrificantes, inflamáveis e estopa durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e tres

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 30 de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, ás treze horas, na secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, serão recebidas propostas para o fornecimento de lubrificantes, inflamáveis e estopa, necessarios aos serviços da estrada durante o primeiro semestre de mil novecentos e vinte e tres, de accordo com as condições abaixo e discriminações constantes da relação que acompanha este edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismo e confirmado por extenso, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer.

II

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada, todas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na

thesouraria desta estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis, 1:000\$00) em dinheiro ou em aplices da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, a contar da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria desta via-ferrea uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para gara tir a execução do mesmo contracto. A caução feita em dinheiro não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicados na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada e n envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e do recebimento da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que se á entregue no dia designado para a abertura das propostas.

IX

Fica á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

XII

No caso de se recuzar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido, de pleno direito e independente de acção ou interpeção judicial revertendo para os cofres publicos e caução esta-

belecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Todos os proponentes deverão enviar ao Almoxarifado da Estrada, até 10 dias antes da concorrência, uma amostra de 10 kilos de cada qualidade do estopa, para o necessario exame e, para o fornecimento de lubrificantes, só serão aceitas propostas que estejam acompanhadas do original do certificado do exame procedido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

XIV

Será tomada a tara de 10 kilogrammos para cada fardo de estopa.

XV

Fica estabelecido que o fornecimento será feito dentro de sessenta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade dos materiais se fará no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, sub-bio de Bello Horizonte, e que só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

XVI

Os lubrificantes deverão ser importados directamente para o serviço da Estrada e entregues na Maritima, dentro dos limites da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas até o local da entrega, inclusive todas as taxas ordinarias de despesa do Cies do Porto, e por conta da estrada somente os direitos aduaneiros, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da Estrada.

XVII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entre a dos materiais com excepção dos lubrificantes, cujo ponto de entrega está determinado pela clausula XVI.

XVIII

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do fim deste edital.

XIX

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos lubrificantes, inflamáveis e estopa que se refere este edital:

3.000 kilos de agua raz Pratts, legittima, em latas, kilo...	4\$700
100 litros de acido muríatico em garrafas de litro litro...	2\$000
1.000 litros de alcool de 35° em latas de 18 litros, litro....	1\$200
30.000 kilos de estopa branca de 1ª qualidade, kilo.....	1\$800
25.000 kilos de estopa de cor, de 1ª qualidade, kilo.....	1\$500
600 caixas de kerozene, caixa	20\$000
50.000 litros de oleo de cylindro 1ª qualidade, litro.....	1\$000
50.000 litros de oleo de machina de 1ª qualidade, litro. ...	\$900
35.000 litros de oleo de carro de 1ª qualidade, litro....	\$800
25 caixas de oleo para dynamo, caixa.....	25\$000
5.000 kilos de oleo de linhaça cru B. Spencer, legitimo, kilo	2\$100
60 vidros de oleo para pendula, vidro.....	1\$000
25 caixas de oleo de cylindro, verde, para automovel, caixa.....	45\$000

500 kilos de polvora para mina,
kilo..... 25000
30 caixas de gasolina, caixa... 315 00
250 kilos de azeite de peixe, em
lata de 18 kilos, kilo.... 15000

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 9 de dezembro de 1922.—Mucio Vaz, secretário, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil TRANSFERENCIA DE CONCURRENCIA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA DESTINADA A TRACÇÃO E SERVIÇOS ACCESSORIOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento de energia electrica destinada á tracção e serviços accessorios desta estrada, terá lugar nesta secretaria, ás 13 horas do dia 30 de dezembro do corrente anno.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de novembro de 1922.—O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil CONCURRENCIA PARA REFORMA DE COLCHÕES E TRAVESSALHOS, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 23

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de janeiro de 1923, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para reforma do seguinte:

200 colchões a serem convenientemente reformados, sendo o panno igual á amostra que se encontra na arrecadação, sendo o preço maximo de uma reforma 35\$000.

400 travessalhos a serem convenientemente reformados, sendo o panno igual á amostra que se encontra na arrecadação, sendo o preço maximo de uma reforma 6\$000.

Os contractantes receberão, parceladamente, na arrecadação, os colchões e travessalhos a reformar, devendo fazer a substituição dos mesmos na mesma arrecadação, dentro do prazo que for determinado pelo chefe do movimento desta estrada, prazo esse que será a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo conforme está marcada, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, para a entrega da parcella em questão, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente de acção ou interpellação judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima ci-

tados, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas, nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 10 % do valor do trabalho a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, no caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de dezembro de 1922.—O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE EIXOS MONTADOS E SIMPLES E AROS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

Concurrencia n. 32

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 de dezembro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

100 eixos montados com rodas e aros para carros, com mangas de 170 x 95, um f. b.	950,00
200 eixos simples, com mangas de 170 x 95, desenho 84, um, f. b.	267,00
440 aros de aço com rebordo, diametro interno de 32 1/2", kilo, f. b.	1,11

Os preços marcados são os máximos. Todos os artigos deverão ser fornecidos de accordo com o novo Caderno de Encargos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, sendo a entrega no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta desta, e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo to-

dos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1922.

— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO COKE PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1923

Concurrença n. 31

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 9 de janeiro de 1923 na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

580 toneladas de 1.000 kilos de carvão coke para fundição, sendo 500 tone-

ladas para 4ª divisão e 80 para 5ª de accordo com o novo caderno de oncar-gos, cujas codições são as seguintes:

1º, o coke deve ser constituído de pedras ou fragmentos, na média, superiores a 10 centimetros cubicos e suficientemente duro para não ser esmagado pelo proprio peso;

2º, quando fracturado deve apresentar uma cor cinzenta metallica e uma grã fina e brilhante;

3º, o coke examinado deve dar os seguintes resultados:

Humidade — 5 % no maximo;

Materias volateis — 1 % no maximo;

Carbono fixo — 85 % no minimo;

Enxore — 1,5 % no maximo;

Cinzas — 10 % no maximo.

Preço maximo da tonelada — 150\$000

A entrega será dentro dos vagões da Estrada, na Intendencia ou no Cães do Porto, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, mesmo os direitos aduaneiros, sendo essa entrega dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções eguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de setembro de 1923 ou antes, desde que convenha ao fornecedor o augmento das quantidades a entregar.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a unidade estabelecida do artigo acima pedido, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de

quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$ em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de dezembro de 1922.

— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARBURETO E OUTROS ARTIGOS PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923.

Concurrença n. 24

De ordem da directoria faço publico, que, ás 13 horas do dia 2 de janeiro de 1923 na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

12.500 kilos de carbureto de calcio, em petra, em latas de 50 kilos;
Lixo 2500

40.000	litros de óleo de caroço de algodão conforme novo caderno de encargos, litro....	1\$600
1.000	litros de óleo de banha, conforme novo caderno de encargos, litro.....	4\$800
500	kilos de óleo de linhaga, cru, genuino, conforme novo caderno de encargos, kilo.....	2\$900
1.400	litros de óleo para transformador «Transil Oil», litro.....	\$880

Os preços marcados são os máximos.

A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas, salvo quanto ao carbureto de cálcio, que poderá ser entregue em qualquer estação da Estrada.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contrato, por simples aviso ou modificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de espécie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contrato, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para os artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias dadas assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade da proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contrato, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contrato, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente

pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes da qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar para de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter signa uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de dezembro de 1922.
— o secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GAZOLINA, KEROZENE E AGUA RAZ, PARA A 2ª E 4ª DIVISÕES, EM 1923.

Concurrenca n. 25

Primeira correção do edital de 9 de dezembro de 1922.

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 28 de dezembro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1.550 caixas de gazolina, em latas de 18 litros, sendo 50 caixas para a 2ª Divisão e as restantes para a 4ª, caixa...	31\$000
6.600 caixas de kerozene, em latas de 18 litros, sendo 4.100 caixas para a 2ª Divisão e as restantes para a 4ª, caixa...	22\$000
6.700 kilos de agua raz Pratta, para a 4ª Divisão, kilo	6\$500

Os preços marcados são os máximos: A entrega será na Intendencia, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas até o local da entrega por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contrato, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a

rescissão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de espécie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 18 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirão o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, dadas assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como, de não aceitar nenhuma das propostas

apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Ordem da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de dezembro de 1922.
— O Sec. da Estrada, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEIS E CARTOLINA PARA SER ENTREGUE A IMPRENSA NACIONAL, EM 1923.

Concurrencia n. 26

De ordem da directoria faço publico que, ás 13 horas do dia 8 de janeiro de 1923, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de

Resmas de 500 folhas abertas de papel assestinado, branco, para impressão:

1.000 resmas de 20 kilos, BB, 41\$800

500 resmas de 24 kilos, BB, 52\$800

500 resmas de 30 kilos, BB, 66\$800

1.000 resmas de 24 kilos AA, 52\$800

Resmas de 500 folhas abertas de papel assestinado de cor, para impressão:

500 resmas de 24 kilos, AA, amarello, resma, 52\$800

500 resmas de 24 kilos, AA, verde, resma, 52\$800

500 resmas de 24 kilos, AA, encarnato, resma, 52\$800

Resmas de 500 folhas abertas de papel registro, branco:

400 resmas de 103 x 70, de 50 kilos, 175\$000

150 resmas de 84 x 61, de 41 kilos, 147\$000

205 resmas de 76 x 56, de 33 kilos, 115\$500

100 resmas de 70 x 51, de 25 kilos, 87\$500

75 resmas de 62 x 48, de 23 kilos, 80\$500

50 resmas de 58 x 48, de 15 kilos, 52\$500

25 200 folhas de cartolina no format. e cores, de accordo com as 14 amostras que se encontram na Intendencia, sendo 1.800 de cada amostra, folha, \$500

Todo o material pedido deverá ser igual ás amostras que se encontram na Intendencia.

Os preços marcados são os maximos.

A entrega de todas as variedades pedidas será iniciada dentro de um es-

paco de tempo de 60 dias, devendo estar terminada quando completos 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, sendo porém, essas quantidades a entregar marcadas pelo fiel da 2ª Secção da Intendencia, que attenderá ao espaço de armazenagem existente na Imprensa Nacional, onde serão entregues todos os artigos desta concorrência.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1922.

— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO MINERAL PARA PRODUÇÃO DE GAZ, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923.

Concurrencia n. 27

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 27 de dezembro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1923, de 360.000 litros de oleo para produção de gaz, conforme novo Caderno de Encargos, cujos caracteristicos são os seguintes:

Densidade a 15° C, 0,880 no maximo; Ponto do fulgor em vaso fechado (Pensky-Martens), 70° a 120° C.;

Viscosidade, 50 cm³ no viscosmetro de Redwood na temperatura de 50° C., 30 a 70 segundo;

As rectorias estando na temperatura de 800 a 900° C., cada litro deverá produzir no minimo 500 litros de gaz;

O gaz purificado deverá ser isento de compostos sulfurados;

O poder illuminativo do gaz deverá ser no minimo uma vela-hora para cada 4 litros de gaz.

O preço maximo para o litro será de \$ 0.037, não sendo acceptas as propostas que apresentarem preços superiores.

Os concurrentes deverão apresentar na mesma Intendencia, até a hora marcada para a concorrência, as amostras dos oleos que pretenderem fornecer, na quantidade de 200 litros, no minimo, para serem as mesmas devidamente examinadas.

Os concurrentes que apresentaram amostras para a concorrência n. 12, que foi annullada, ficam dispensados da apresentação de novas amostras.

O proponente preferido obriga-se, a fazer entrega de todo o oleo igual á amostra, que, tendo obedecido ás condições supra indicadas, tiver sido escolhida na concorrência.

O óleo deverá ser importado directamente para o serviço da estrada e entregue na Intendência, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da estrada somente os direitos aduaneiros, devendo vir por isso os conhecimentos, de embarque em nome da mesma estrada.

A concorrência versará sobre o preço, em dollars, ouro americano, para o litro, ou em outra qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata em consequência das relações entre os preços e as produções de gaz por litro, encontrados nas experiências que a estrada fizer com as amostras que forem entregues, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

O óleo será assim entregue: 120.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas;

120.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, depois de decorridos 60 dias, a contar da data da entrega dos documentos relativos á primeira partida;

120.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, depois de decorridos 60 dias, a contar da data da entrega dos documentos relativos á 2ª partida;

Este ultimo prazo de entrega fica sujeito á diminuição de forma tal que essa entrega esteja terminada, a 31 de outubro de 1923.

A entrega não sendo no prazo-marcado ou sendo o óleo entregue de qualidade inferior á da amostra apresentada, dará á estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença em preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser o valor da caução do contracto si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito á reclamação de espécie alguma.

No caso de multa e de diferença para mais em preço, fica o contractante obrigado á entrega das respectivas importâncias na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importâncias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes e analyse das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e a que correspondem amostras não acceptadas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceptar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter signal uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de igualdade entre preços de propostas, caberá a preferência ao proponente que o apresentar menor no desempate que for providenciado.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de dezembro de 1922.

O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO PARA LOCOMOTIVAS, CARDIFF OU AMERICAN, EM 1923

Concurrença n. 28

De ordem da Directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 1 de janeiro de 1923, na Intendencia da Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento, em 1923, de 150.000 toneladas de 1.016 kilos, de carvão, para locomotivas, Cardiff ou americano, extrahido recentemente de minas approvadas pelo appurizado inglez como de 1ª classe, no caso de carvão Cardiff, e reconhecidas como de 1ª classe, no caso de carvão americano, sendo a entrega dentro de prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes, taes que todo o forneci-

mento esteja completo dentro de um espaço de tempo de 150 dias, tambem a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicada em algarismos e confirmado por extenso, para a tonelada de 1.016 kilos, cabendo a preferência de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços e verificação do preço maximo, servirá de base a taxa official, á vista da véspera do dia marcado para a concorrência.

A Estrada não acceptará as propostas cujos preços sejam superiores de 2 0-40-7 ½ por tonelada de 1.016 kilos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 15:000\$, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para este fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter signal uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, que o proponente offerecer para a tonelada de 1.016 kilos de carvão, entregue dentro dos vagões da Estrada, no Cães do Porto, nas condições indicadas na clausula V. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

As bases para o contracto são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar no prazo estabelecido, carvão de primeira qualidade, que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Carvão Cardiff ou americano;
Humidade, 3 % no maximo;
Materias volateis combustiveis, 12 a 20 %;
Carbono fixo, 70 % no minimo;
Cinzas, 6 % no maximo;
Poder calorifico, 7.600 calorias no minimo.

As condições a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da Estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado si for na sua totalidade para a Estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a Estrada, das minas nas condições supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaisquer despezas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido á analyse o experientias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço além da multa em que incorrer.

A Estrada só permitirá que se inicie a carga de cada carregamento de vapor para os seus vagões, depois de conhecido o resultado da analyse a minima. Si essa analyse não satisfizer ao estabelecido, o carregamento para dentro dos vagões não será consentido, sendo rejeitado o carvão.

III

Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorias que as indicadas no contracto, mas for julgado aceitavel pela directoria da Estrada, o preço estabelecido soffrerá uma redução calculada pela formula:

Calorias entregues
----- X preço do con-
Calorias do contracto
tracto = preço a ser pago.

IV

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais de 10% de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte torrosa que passa através de peneiras de 0m,01 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores á estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender o pelo modo que julgar conveniente.

V

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, na Cais do Porto,

correndo por conta da Estrada somente as despezas de alfandega e por conta dos fornecedores todas as demais despezas, inclusive as taxas ordinarias de descarga no Cais do Porto e a descarga dos porões dos navios para dentro dos vagões da Estrada.

As quantidades a entregar dentro de prazos successivos de 30 dias serão em partes iguaes, em quantidades taes que todo o fornecimento esteja completo em 150 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

VI

Por tonelada de 1.016 kilos, de carvão, entregue no caso da clausula V e feita a verificação das clausulas I e IV, pagará a Estrada de Ferro Central do Brasil o preço de...

VII

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, no Thezouro Nacional, vigorando para a conversão a taxa official da vespera da requisição do mesmo, pelo ministerio.

VIII

A primeira entrega mensal será dentro de trinta dias contados da data de registro do contracto no Tribunal de Contas.

IX

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará no Thezouro Nacional a quantia de oitenta contos de réis em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, para effectividade das multas e obrigações em que incorrer devendo integralizal-a immediatamente todas as vezes que for desfalcaria por tal motivo, logo que receba intimação da directoria.

X

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor de dous a vinte contos de réis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

XI

A falta de fornecimento nos prazos marcados, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula IX, em favor dos cofres publicos.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE CARTOLAS VASIAS DE OLEO

Concurrencia n. 30

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 26 de dezembro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas

propostas para compra de 600 quartolas com dous tampos, e 500 quartolas com um tampo, vasias, de oleo.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para a quartola de cada especie, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada não aceitará preços inferiores a: 4\$800 para cada uma das dous tampos, e 3\$300 para cada uma das de um tampo.

Esses preços deverão ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

O proponente preferido, desde que receba aviso da Estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as em seguida de forma que tenha retirado todas dentro do prazo de 40 dias.

Findo esse prazo, si não tiver retirado todas, ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir o pagamento das quartolas, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido não fizer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo marcado, ficando nulla a venda das referidas quartolas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quizesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de um augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de dezembro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1923

Primeira correção do edital de 4 de dezembro de 1922

Concurrença n. 2

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de dezembro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

500 vidros de 125 grammas de alcool camphorado, vidro.....	24500
500 vidros de 125 grammas de amica, vidro.....	24500
60 ancinhos de ferro, de 16 dentes, um.....	43500
12 arandellas de 1 jogo, para gaz, de 3/8", uma....	43000
60 caixas de Antimorbine Royal, caixa.....	504000
50 aldrabas de latão nicelado, de 0",02, uma.....	3800
50 aldrabas de latão nicelado, de 0",03, uma.....	3900
50 alicates Universal, para guia de fios, de 10", um.	84000
12 alicates de 10", para gazistas, um.....	93600
24 alicates de 5", com corte fino, um.....	44500
24 alicates de 5", redondos, com corte, um.....	44500
50 alicates de 10", redondos, com corte, um.....	74500
120 kilos de arestas de ferro, finas, sem cabeça, de 1/2", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2", partes iguaes, kilo.....	34000
5 kilos de arestas de ferro, finas, com cabeça, de 1/2", kilo.....	34000
40 kilos de arnelhas de ferro, de 3/4", 5/8", 1/2" 3/8", partes iguaes, kilo.....	45500
6 kilos de arnelhas de ferro, de 1/4", kilo.....	58000
130 kilos de alvaia de V. Montagne, kilo.....	12900
2 armações para scria fina de relojoeiro, uma.....	45000
1 armação para scria de 12", por.....	104000
20 kilos de rebites de cobre, de 5/8", kilo.....	124000
10 kilos de rebites de cobre de 1/2", kilo.....	124000
16 kilos de bren limpo e claro, kilo.....	12000
1 bigorna de aço, de 20 kilos, kilo.....	34000
500 grammas de betume em lagrimas, kilo.....	24500
2 grosas de bicos simples, para gaz acetylene, de 21 e 28 velas, partes iguaes, grosa.....	384000
500 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, vidro.....	24000
1.500 kilos de barbante nacional de 1ª qualidade, kilo..	64500
100 kilos de barbante especial, em novellos, kilo.....	94000
210 brocas americanas, de 1/2", 1/4", 3/16", 5/16", 1/8", 1/16" e 1/32", partes iguaes, uma.....	14500
Brochas de cabelo, encastoadas, francezas:	
12 n. 2, uma.....	34000
12 n. 3, uma.....	44000
6 n. 5, uma.....	45000
24 n. 6, uma.....	58000
150 n. 10, uma.....	84000
25 n. 12, uma.....	104000
25 n. 14, uma.....	124000
60 baldes de madeira, para pilhas, um.....	84000
100 baldes de ferro zincado, com 15" de boca e com 12" de altura, um.....	64500
18 litros de benzina, rectificada, litro.....	54000
30 cadeados de aço, Yale, fortes, de abrir por baixo, com duas chaves, um.....	14500
36 cadeados de latão, pequenos, iguaes a amostra, um.....	5000
15 kilos de cera virgem, kilo.....	34900
6 colteres de pedreiro, de 0",20, uma.....	3000
3 carrinhos para carga, com molas, para serviço de rua, ultimo modelo, um.....	254000
20 carrinhos de ferro tubular, um.....	64000
10 carros de madeira, para alcega, um.....	354000
36 chaves para corda de relógio americano, uma.....	14000
500 kilos de corda de manilha, igual a amostra, kilo.....	47400
Corda de linho, franceza:	
30 kilos de 1/4" de espessura, kilo.....	54000
81 kilos de 3/4" de espessura, kilo.....	34000
170 kilos de 1/2" de espessura, kilo.....	34400
100 kilos de 1" de espessura, kilo.....	34400
50 peças de corda de linho, para bandeira, de 0",004 de espessura, em peças de 20 metros, peça.....	54000
100 cruzetas de ferro para postes, iguaes a amostra, uma.....	124000
20 kilos de chumbo em lençol de 1/16", kilo.....	24000
25 kilos de chumbo em lençol de 1/8", kilo.....	24000

4.000 chaminés de crystal L. B. legitimas ou Macbeth, para laminação belga, uma.....	24200
6 chaves inglesas de 3",40, uma.....	124000
17 chaves inglesas de 0",20, uma.....	114000
100 canivetes de ferro para guardanapos, um.....	74000
3.000 latas de linho, de creolina Peris, lata.....	34500
100 chaves de segredo, esmaltadas e envernizadas, iguaes a amostra, uma.....	104000
30 cavaleiros de latão, americanas, uma.....	264000
10 cavaleiros de ferro, para terra, com bola, uma..	174000
2.813 metros de carcoalho de aço, de 3/8" de espessura, metro.....	14200
2 copos de vidro, graduados, para 500 grammas, um.....	24500
250 copos de crystal, para agua, com monogramma, iguaes a amostra, um.....	24500
100 copos de vidro, para agua, communs, um.....	4600
70 kilos de colla da Bahia, kilo.....	24590
Correia batata das marcas Dicks, Calderon, Cox, Adienal, Alminko, Polia, Dawson e Starck:	
Tres dobras:	
30 metros de 1", metro.....	24500
30 metros de 1 1/2", metro.....	34800
50 metros de 2", metro.....	54000
50 metros de 3", metro.....	74000
30 metros de 3 1/2", metro.....	94000
3 catracas para furar ferro, completas, uma.....	454000
20 curvas de ferro galvanizado de 3/8", uma.....	14000
97 kilos de cano de chumbo de 1/2", para gaz, kilo.....	14700
64 kilos de cano de chumbo de 3/8", para gaz, kilo.....	14700
4 diamantes de primeira qualidade para vidraceiro, um.....	244000
Dobradiças de ferro, de junta:	
24 de 1/2", uma.....	4200
24 de 1", uma.....	4200
24 de 1 1/2", uma.....	4200
1.464 de 2", uma.....	4250
24 de 2 1/2", uma.....	4300
1.454 de 3", uma.....	4400
Dobradiças de latão, de junta:	
48 de 3/4", uma.....	4300
48 de 1", uma.....	4400
48 de 1 1/2", uma.....	4600
20 esticadores completos, para linhas telegraphicas de 0",004, um.....	454000
1.200 escapulas de ferro para cano de 1/2", 3/8" e 5/8", partes iguaes, uma.....	4080
400 escapulas de ferro, para cano de 1", uma.....	4080
100 estregões de cabelo, com cabo, um.....	74000
200 espanadores de pennas, de 0",50, um.....	54500
200 espanadores de cabelo, um.....	45500
100 escarradeiras de metal, iguaes a amostra, uma..	224000
150 escarradeiras de agathe, cinzentas, sem pé, uma.	34000
50 escarradeiras hygienicas, com pé, uma.....	204000
10 kilos de ebonite em bastões, de 1/2", kilo.....	354000
16 kilos de ebonite em bastões, de 5/8", kilo.....	354000
20 kilos de ebonite em chapas, de 1/2" e de 1/4", kilo.....	354000
30 kilos de enxofre em pedras, kilo.....	4600
80 kilos de enxofre em pó, kilo.....	4800
12 escovas de aço, para limpar limas, uma.....	14600
36 escovas com cinco fios, para relojoeiro, uma....	24200
50 foices de aço, para roçar, uma.....	54000
13 ferros para fazer enendas em fios de 0",004, um.....	34000
7 ferros para soldar, de 200 grammas, um.....	34500
7 ferros para soldar, de 500 grammas, um.....	64500
3 ferros electricos para soldar, n. 1, um.....	454000
2 foras de companhia, n. 2, uma.....	194000
3 foras de companhia, n. 4, uma.....	294000
1 faca Blanchard, para cortar couro, por.....	64000
6 facões de aço para corte, um.....	184000
3 fechaduras de latão, com bomba, para porta, uma	244000
144 fechaduras de latão, Yale, para gavetas, uma..	84000
24 fechaduras de latão com gorges, para armario, uma.....	44300
24 kilos de forra cinzenta, em chapas de 1/16", kilo.	204000
1 colleção de ferros para pilas, por.....	364000
1 caixa com 112 folhas de Flandres, marca X, de 14" x 20", caixa.....	1544000
1 caixa com 112 folhas de Flandres, marca XX, de 14" x 20", caixa.....	1844000

824 serras de 12", para metal, uma.....	\$500
12 folhas de serra de 14", para metal, uma.....	\$500
300 folhas de serra fina, para reio, oieiro, uma.....	\$100
300 folhas de serra fina, para um litro, uma.....	\$100
300 folhas de serra n. 2, uma.....	150000
10 kilos de gaxeta de alantinho em corda de 1/2" e de 3/4", partes iguais, kilo.....	120000
2 000 kilos de gesso comum, kilo.....	\$500
30 kilos de gesso especial, para estucador, kilo. ..	\$500
1.000 kilos de giz em pedras, kilo.....	\$80
4.000 kilos de gomma arabica em grão, kilo.....	\$5000

Gomma facca :

30 kilos, encarnada, kilo.....	190000
5 kilos, branca, kilo.....	28000
60 kilos, extra clara, kilo.....	20000
50 kilos de gomma gutta em pó, kilo.....	700000
60 kilos de gaxeta de asbestos de 1/2", 3/4" e 1", partes iguais, kilo.....	120000
600 grammas de ferro galvanizado, para cruzetas, iguais á outra, um.....	20000
500 grammas de incenso em pó, kilo.....	30000

Joelhos de ferro galvanizado:

50 de 1/2", um.....	\$200
5 de 3/8", um.....	\$150
2 de 1", um.....	\$500
90 luvas de ferro galvanizado para cano de 1/2", 3/8" e 1/4", partes iguais, uma.....	\$550
24 kilos de lação em tubos de 4,00 de comprimento por 3/8" de diametro, kilo.....	60000
30 kilos de lação em tubos de 5,00 de comprimento por 2" de diametro, kilo.....	60000
Latao em haubs:	
10 kilos de 1,00 a 2,00x3,00 a 4,00 (1/16" de espessura)	
10 kilos de 1,00 a 2,00 3,00 a 4,00 1/8" de espessura	
10 kilos de 1,00 a 2,00x3,00 a 4,00x1/4" de espessura	

Preço medio, kilo.....

100 lanternas para chefe de trem, iguais á amostra, uma.....	23000
300 lanternas tipo VI, completas, uma.....	9000
200 lanternas tipo VII, completas, uma.....	16000
150 lanternas tipo VIII, completas, e com os supportes, uma.....	36000
10 lampadinas n. 2, para soldar á gasolina, uma.....	70000
1 lampadina n. 1, para soldar á gasolina, por.....	50000
5 lampadinas n. 2 para soldar á kerosene, uma.....	70000
40 lampêdes belgas, de suspensão, tipo I, completas, um.....	40000
40 lampêdes belgas, de plataforma, completos, tipo III, um.....	52000
700 folhas de lixa em papel, para madeira, ns. 0, 1, 2, 3, 4, 5 e 6, folha.....	\$060
5.000 folhas de lixa esmeril em panno, Davies, ns. 00 e 1, partes iguais, folha.....	\$280
1.000 folhas de lixa esmeril e panno, Davies, ns. F, FF, 0 e 2 partes iguais, folha.....	\$280
15 lavatorios de ferro, completos, um.....	260000
12 limas amendoadas, bastardas, 1/2 canna, de 4", uma.....	10500
12 limas amendoadas, murças, 1/2 canna, de 4", uma.....	10500

Limas chatas bastardas:

12 de 4", uma.....	10190
156 de 6", uma.....	10400
12 de 8", uma.....	10800
12 de 10", uma.....	20400
12 de 12", uma.....	30200
12 de 14", uma.....	40400

Limas chatas murças :

12 de 4", uma.....	10200
12 de 6", uma.....	10500
12 de 8", uma.....	20000
12 de 10", uma.....	20000
12 de 12", uma.....	30500

Limas facas bastardas :

12 de 5", uma.....	10900
156 de 6", uma.....	20100
12 de 8", uma.....	30000
12 de 12", uma.....	40000

Limas facas murças :

12 de 5", uma.....	20200
156 de 6", uma.....	20000
12 de 8", uma.....	30200

Limas 1/2 canna bastardas :

12 de 4", uma.....	10100
12 de 5", uma.....	10400
15 de 6", uma.....	10600
12 de 8", uma.....	20000
12 de 10", uma.....	20500
12 de 12", uma.....	30000
12 de 14", uma.....	70000
120 de 18", uma.....	90000

Limas 1/2 canna murças :

12 de 5", uma.....	10500
12 de 6", uma.....	10700
12 de 8", uma.....	20000
108 de 1", uma.....	20800
12 de 12", uma.....	30000
120 de 16", uma.....	70500

Limas paralelas bastardas :

12 de 4", uma.....	10500
12 de 6", uma.....	10800
12 de 8", uma.....	20000
12 de 10", uma.....	30300
132 de 12", uma.....	40000
120 de 18", uma.....	100000

Limas paralelas murças :

12 de 4", uma.....	10600
12 de 6", uma.....	20000
12 de 8", uma.....	20700
12 de 10", uma.....	30500
132 de 12", uma.....	40200

Limas 3 quinas bastardas :

12 de 3", uma.....	\$700
12 de 4", uma.....	\$800
12 de 5", uma.....	\$900
12 de 6", uma.....	10200
12 de 8", uma.....	10900

Limas 3 quinas murças :

12 de 3", uma.....	\$750
12 de 4", uma.....	\$900
12 de 5", uma.....	10000
132 de 6", uma.....	10400
120 de 8", uma.....	20200
120 de 10", uma.....	30000

Limas quadrados bastardos :

12 de 4", uma.....	10000
12 de 5", uma.....	10100
12 de 6", uma.....	10400
12 de 7", uma.....	10400
12 de 8", uma.....	10800
12 de 10", uma.....	20200
144 de 12", uma.....	30800

Limas quadrados murças :

12 de 4", uma.....	10100
12 de 5", uma.....	10000
12 de 6", uma.....	10400
12 de 7", uma.....	10700
12 de 8", uma.....	10900
12 de 10", uma.....	20500

Limas redondos bastardos :

12 de 4", uma.....	10000
12 de 5", uma.....	10100
12 de 6", uma.....	10200
12 de 7", uma.....	10400
12 de 8", uma.....	10800
12 de 10", uma.....	20200
156 de 12", uma.....	30900
144 de 16", uma.....	60500

Limas redondos murças :

12 de 4", uma.....	10100
12 de 5", uma.....	10200
12 de 6", uma.....	10400
12 de 7", uma.....	10700
12 de 8", uma.....	10900
12 de 10", uma.....	20500

12 de 12", mm.....	3\$900
100 metros de manneira de borracha extra forte, igual a amostra, metro.....	20\$000
100 metros de manneira de borracha extra forte, igual a amostra, metro.....	12\$000
12 martellos de aço, com unha, para carpinteiro, com cabo, um.....	10\$000
2 martellos para embutir, um.....	6\$000
12 martellos mecanicos de aço, com bola, um.....	9\$000
1 kilo de machim animal, por.....	160\$000
50 moringas de bario da Bahia, iguaes á amostra, uma.....	2\$500
50 molas para picotador de relógio de ronda, uma.....	5\$000
48 moias para relógios americanos, uma.....	9\$000
2 machinas para furar á mão, com 12 brocas, cada uma, uma.....	19\$000
1 machina de furar, com volante, typo médio, por.....	240\$000
30 kilos de Maillechof em chapas de 1,00 a 2,00x3,00 a 4,00x1/8" de espessura, kilo.....	25\$000
30 machados de aço, com cabo, um.....	10\$000
12 pinças para sellamento de carros, iguaes á amostra, uma.....	45\$000
100 kilos de pedra pommes em pó, kilo.....	1\$000
10 kilos de pedra pommes em pedra, kilo.....	1\$000
5 kilos de pedra húmida, kilo.....	1\$000
1.000 kilos de potassa, kilo.....	2\$000
1.000 kilos de plombagina, kilo.....	2\$000

Pallilha:

20 kilos n. 1
50 kilos n. 2
50 kilos n. 3
10 kilos n. 5

Preço médio, kilo.....	27\$000
100 pitões de latão nickelados, para aldrabas, de 0,02 e de 0,03, partes iguaes, um.....	30\$000
500 pitões de latão abertos, iguaes á amostra, um.....	3300
500 pitões de latão fechados, iguaes á amostra, um.....	3\$000
30 picaretas de aço, para cavar, com cabo, uma.....	8\$500

500 picotadores de bilhetes, numerados de accordo com a informação da Arrecaptação e iguaes á amostra, um.....	12\$000
30 kilos de pó de sapato, em pacotes, kilo.....	8\$000
40 nas de ferro, para carvão, uma.....	8\$000
10 pás de bico, rife e chafas n. 4, (n. 343), uma.....	8\$000
100 kilos de pavio de cera, para accender, kilo.....	1\$000

Pinças de cabelo:

48 redondos, n. 5, um.....	\$350
6 redondos, n. 14, um.....	\$300
500 redondos, n. 24, um.....	2\$000
5 chatos, n. 4, um.....	\$500
24 chatos, n. 8, um.....	\$500
50 chatos, n. 14, um.....	\$800
5 chatos, n. 20, um.....	1\$200
50 chatos, n. 24, um.....	2\$000

Fios de seda, chatos:

12 n. 4, um.....	1\$500
12 n. 8, um.....	1\$500
12 n. 12, um.....	2\$000
12 n. 14, um.....	3\$000

Folhas de Paris com cabeça:

60 kilos de 16x18	
20 kilos de 15x18	
20 kilos de 18x36	
100 kilos de 1/2", 1", 1 1/2", 2" e 2 1/2"	
Preço médio, kilo	2\$200
1 grossa de parafusos de ferro, fenda de 1/2", grossa	1\$300
1 grossa de parafusos de ferro, fenda de 1 1/2", grossa	4\$000
12 grossas de parafusos de ferro de 1 1/2" 18, grossa	7\$000
12 grossas de parafusos de ferro de 2" x 20, grossa	9\$500
1.500 parafusos de ferro para braçadeiras, iguaes á amostra, um	2\$000
10 porcas de ferro, de 1 1/2", lixadas e sextavadas, uma	\$300
10 porcas de ferro, de 1/2", lixadas e sextavadas, uma	\$000
10 kilos de prussiato de potassa, kilo	10\$000

Parafusos de ferro, para madeira, cabeça chata:

9 grossas de 1/4" n. 0, grossa.....	\$800
3 grossas de 1/4" n. 1, grossa.....	\$900
9 grossas de 3/8" ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, grossa.....	\$950
8 grossas de 5/8" ns. 2, 4 e 7, partes iguaes, grossa.....	1\$300
12 grossas de 1" ns. 6 partes iguaes, grossa.....	1\$900
6 grossas de 2" n. 10, grossa.....	4\$200
20 grossas de 1 3/4" n. 10, grossa.....	4\$500
20 grossas de 1 1/2" n. 10, grossa.....	3\$600
10 grossas de 1 1/4" n. 10, grossa.....	3\$000
10 grossas de 5/8" n. 7, grossa.....	1\$400
10 grossas de 3/4" n. 6, grossa.....	1\$600
10 grossas de 3/4" n. 7, grossa.....	1\$700
10 grossas de 3/4" n. 10, grossa.....	2\$200
10 grossas de 3/4" n. 12, grossa.....	2\$800
10 grossas de 1/2" n. 5, grossa.....	1\$400
10 grossas de 1/2" n. 6, grossa.....	1\$500
10 grossas de 1/2" n. 4, grossa.....	1\$300
10 grossas de 3/8" n. 4, grossa.....	1\$100

Parafusos de ferro, para madeira, cabeça redonda:

9 grossas de 3/8" ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, grossa.....	1\$000
9 grossas de 1/2" ns. 2, 4 e 5, partes iguaes, grossa.....	1\$200
9 grossas de 3/8" ns. 3, 5 e 7, partes iguaes, grossa.....	1\$400
6 grossas de 3/4" ns. 6 e 8, grossa.....	1\$500
6 grossas de 1" n. 8, grossa.....	2\$200
6 grossas de 1 1/2" n. 9, grossa.....	3\$500
6 grossas de 2" n. 10, grossa.....	4\$600
6 grossas de 2 1/4" n. 10, grossa.....	6\$800

Parafusos de latão, para madeira, cabeça chata:

6 grossas de 1/4" ns. 1 e 2, grossa.....	2\$800
3 grossas de 1/2" ns. 1, 2 e 4, grossa.....	3\$500
5 grossas de 1/2" n. 10, grossa.....	5\$000
5 grossas de 1" n. 10, grossa.....	9\$800
5 grossas de 3/4" n. 8, grossa.....	7\$500
5 grossas de 5/8" n. 8, grossa.....	6\$500
6 grossas de 1/2" n. 5, grossa.....	5\$000
5 grossas de 3/8" n. 4, grossa.....	3\$500

Parafusos de latão, para madeira, cabeça redonda:

6 grossas de 1/4" ns. 0, 1 e 2, partes iguaes, grossa.....	3\$000
6 grossas de 3/8" ns. 2, 3 e 5, partes iguaes, grossa.....	3\$500
6 grossas de 1/2" ns. 3 e 4, grossa.....	3\$800
6 grossas de 5/8" n. 4, grossa.....	4\$400
9 grossas de 3/4" ns. 5, 6 e 7, partes iguaes, grossa.....	5\$800
9 grossas de 1" ns. 5, 6 e 8, partes iguaes, grossa.....	7\$500
5 grossas de 1" ns. 10, grossa.....	10\$500
5 grossas de 3/4" n. 10, grossa.....	8\$000
5 grossas de 5/8" n. 7, grossa.....	6\$000

Parafusos de latão, cabeça redonda, rosca inglesa:

20 grossas de 1 1/2" x 3 1/2", grossa.....	18\$000
20 grossas de 3/4" x 1 1/4", grossa.....	14\$000
20 grossas de 1" 1/4", grossa.....	24\$000
30 grossas de parafusos azues para cleats de 2 1/4" n. 10, grossa.....	4\$000
30 grossas de parafusos azues para rosetas de 1", n. 7, grossa.....	1\$800
2 rasadeiras de 0,15 para picador, uma.....	8\$000
1 rasadeira de ferro, para cadeira, com 5,00, por.....	25\$000
2 rebolos circulares, para amolar, de 24" de diametro no 3" de espessura, um.....	32\$000
22 relógios de parede, Westbester ou semelhante, um.....	80\$000
2 relógios de ronda, typo alarismo, um.....	25\$000
1 legador de folha XX, iguaes á amostra, um.....	10\$000
1.000 latas de litro de Rupi ou Zaz-Taz, lata.....	2\$800
2 kilos de roxo rei, em pacotes, kilo.....	\$500
60 reglitos de metal, de 3/8" e 1/2", partes iguaes, um.....	5\$200
6 sinetas de bronze, 0,25 a 0,30 de bocca, uma.....	150\$000
5 kilos de sandalo da maceneiro, kilo.....	4\$200
100 kilos de soda caustica, kilo.....	1\$000
80 kilos de secante marca Castello, em pacotes, kilo.....	1\$400
500 kilos de sapão mole, marca Niedhardt, kilo.....	2\$000
200 kilos de sabão virgem especial, kilo.....	1\$000
300 sabonetes Frars n. 1, um.....	4\$000
2.000 barras de sabonetes S.A., barra.....	1\$000
50 caixas e 12 sabonetes Raposo, caixa.....	1\$800
100 saboneteiras de vidro, completas, uma.....	
2.000 sapólios «Polo», um.....	

10 serrotes de 0 ^m ,50, do fabricante Hargreaves, um...	125000
100 suspensões para relógios americanos, uma.....	25000
900 torcidas «Sol» ns. 1, 2 e 3, partes iguaes, uma...	5085
1 torno Lork, completo, por.....	2:500\$000
6 tornos parafusos, com cabo, para mão, um.....	52500
3 kilos de tachas de ferro, sortidas, kilo.....	45000
10 kilos de tincal em pedras, kilo.....	25000
10 kilos de terra de Cassel Millore, kilo.....	52500
10 tenazes para esticadores de fio de 0 ^m ,004, uma...	85000
5 tenazes para esticadores de fio de 0 ^m ,002, uma...	35000
700 tijolos de arear, um.....	\$500
100 tubos de vidro para indicador de caldeira, de 17"X5/8", um.....	11500
6 tampas de madeira para mesa de aparelho telegraphico, iguaes á amostra, uma.....	635000
30 tês de ferro galvanizado de 3/8", um.....	\$720
20 tês de ferro galvanizado de 1/4", um.....	\$480
10 kilos de tinta em pó, Ripolin, verde, kilo.....	95000
5 kilos de tinta em pó, Ripolin, encarnada, kilo...	95000
10 kilos de tinta de alumínio, kilo.....	185000
10 kilos de tinta em pó, esmalte branco, Ripolin, kilo	95000
12 trinchas n. 2, uma.....	25000
12 trinchas n. 3, uma.....	35000
12 trinchas n. 5, uma.....	75000
12 trinchas n. 6, uma.....	95000
20 trenas de panno e fio metallico, de 15 ^m ,00, uma..	25500
3.900 pacotes de velas Brasileiras, pacote.....	25500
2 kilos de vermelhão da China, em pacotes, kilo...	145000
65 kilos de vermelhão francez, em pacotes, kilo....	75000
48 verrugas sortidas, com rosca de trado, uma....	25000
100 vidros brancos, lisos, de 0 ^m ,50X0 ^m ,40X0 ^m ,002, decimetro quadrado.....	\$140
100 vidros brancos, lisos, de 0 ^m ,50X0 ^m ,50X0 ^m ,004, decimetro quadrado.....	\$200
100 vidros encarnados, verdes e azues, lisos, de 0 ^m ,50X0 ^m ,50X0 ^m ,004, partes iguaes, decimetro quadrado.....	\$450
200 vidros encarnados e verdes, para lanternas tipo VI, um.....	15200
200 vidros encarnados e verdes, para lanternas tipo VII, um.....	15200
200 vidros brancos para lanternas tipo VI, um.....	\$800
200 vidros brancos para lanternas tipo VII, um.....	\$800
100 vidros encarnados, de augmento, para lanternas tipo VIII, um.....	45000
20 vidros encarnados e verdes, para semaphoras do Block-Adel, um.....	35500
1.500 vassouras de cabelo, marca 22 B, com cabo, uma.	35200
2.000 vassourinhas de piassava, uma.....	\$250
1.000 vassouras de piassava, especiaes, grandes, para varrer, uma.....	15200
2.000 vassouras de piassava, n. 18, com cabo, uma...	\$870
1.000 vassouras de cipó, uma.....	15250
6.000 kilos de zinco puro, em barras, kilo.....	15500
50 kilos de zinco liso em chapas de 2 ^m ,00X1 ^m ,00, n. 5, kilo.....	25270
50 kilos de zinco liso em chapas de 2 ^m ,00X1 ^m ,00, n. 24, kilo.....	25270
50 kilos de zarcão, genuino, kilo.....	25000
50 caxadas de aço, de 4 libras, uma.....	85000
50 kilos de chumbo em lençol de 1/8", kilo.....	22200
10.000 kilos de chumbo em barra para fundição, kilo...	15400
35 barricas de 150 kilos bruto, de cimento, conforme novo caderno de encargos, barrica.....	352000
150 kilos de aço puro em vergalhões olivados de 1", 1 1/4" e 1 1/2", partes iguaes.	
180 kilos de aço puro em vergalhões redondos de 3/4", 5/8" e 1", partes iguaes.	
50 kilos de aço puro em barras, de 5/8" X 1 1/4",	
50 kilos de aço puro em barras, de 3/4" X 1 1/2",	
Preço medio, kilo.....	15500
10 chapas de ferro galvanizado de 2 ^m ,00X1 ^m ,00X0 ^m ,002, kilo.....	15500
2 baldes de agatha, com tampa e válvula, um.....	165000
2 bandejas de Faiança, de 0 ^m ,30X0 ^m ,25, uma.....	245000
4 bandejas de agatha, para dois copos, uma.....	45300
6 copos de crystal, lapidados, com pé, um.....	25500
1 escova de cabelo, forte, por.....	65000
6 escovas de raiz, para enceramento de assoalho, uma.....	65000
6 escovas de cabelo para enceramento de assoalho, uma.....	\$800
2 kilos de palha de aço, para limpar assoalho, kilo.	\$8000
1 trena de panno e fio metallico, de 20 ^m ,00, por....	305000
1 trena de panno e fio metallico, de 10 ^m ,00, por...	205000
20 kilos de vermelhão corium, kilo.....	\$200

200 vassouras de piassava, grandes, para varrer, tipo cochoira, uma..... 15200

Pedidos 80 e 83:

65 latas de kerozene, lata..... 145000
109 kilos de cano de chumbo, para gaz, de 3/4", kilo. 15700

Os preços marcados são os maximos:

A entrega será na Intendencia dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou inter-pellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para os artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. Dr. director.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos e as que apresentarem preços em detalhe para os artigos de preço marcado médio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, e em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1922. — O secretario. Diocleciano Candido de Vasconcelles.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA

Concurrença n. 19

De ordem da directoria, faço publico, que a concorrência publica n. 19 para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, para a 5.ª Divisão em 1923, convocada para amanhã, 30 do corrente, ás 13 horas, conforme edital de 8 do mesmo mez, fica transferida para o dia 29 de dezembro proximo futuro, ás mesmas horas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de novembro de 1922. — O Secretario, *Diocleciano Canido de Vasconcelos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.200 TONELADAS DE CARVÃO CAMBÉ DESTINADO À ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1923.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1.º semestre de 1923, de 1.200 toneladas de carvão Cambé, ao preço maximo de 10 dollars a tonelada, de accordo com as condições seguintes:

1.º As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envoltório fechado e lacrado, com a obrigação de entrega do artigo no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Caú.

2.º O envoltório contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provendo estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou letras, de accordo com o disposto no art. 3.º da lei numero 2.986, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 1916, e no Thesouro Nacional mediante a ordem expedida pela Secção de Expediente, até á vespera do dia marcado para a abertura. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir esta formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhe-hão restituídos.

3.º O carvão será importado directamente para os serviços da Repartição de Aguas

Publicas e entregue no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na ponte maritima na Ponta do Caú, ou na em que estiver, na occasião a serviço da Repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da Repartição os direitos aduaneiros.

A concorrência versará apenas sobre o preço para tonellada de carvão, cabendo a preferença do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2.ª será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5.º Todos os envoltorios deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 14 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que concorrerem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da Repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e, antes da qualquer decisão, publicadas na integra no Diário Official.

6.º As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lles serão restituídas immediatamente.

7.º O carvão será fornecido mediante pedido de compra, em parcelas correspondentes aos pedidos, terminando o ultimo fornecimento até o dia 15 do mez de junho de 1923, ou o total do fornecimento dentro desse prazo. No caso de recusa de algum dos fornecimentos a substituição será feita no prazo maximo de 10 dias.

8.º No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7.ª, ficarão os mesmos sujeitos a multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2.ª divisão, podendo a Repartição, em caso de coincidência, comprar o artigo independentemente do contracto em qualquer outra parte.

9.º A differença do preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8.ª, correrá por conta do fornecedor, que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7.ª, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo, haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

10.º Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8.ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral independentemente de interposição judicial revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11.º No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar no dia e hora prevista, e os preços pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

12.º A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

13.º As propostas não poderão conter nenhuma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

14.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offeças de vantagens não previstas no presente edital.

15.º O carvão deve ser peneirado três vezes, não produzir mais de quatro por cento (4 %) de cinzas, nem contar mais de nove decimos (0.9 %) de enxofre, bem como não ser o seu poder calorifico inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por kilogramma pelo calorimetro de Thompson requisitos esses que serão verificados pela repartição ou por quem ella determinar.

16.º O carvão que submettido á experencia e analyse, não revelar as qualidades especificadas na clausula 15.ª, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de 10 dias.

17.º O carvão deverá ser fornecido em grandes pedacos, não sendo admittido mais de cincoenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta (30) polegadas cubicas ou 0m.00049 e vinte a vinte e cinco por cento (20 a 25 %) de moinha. Entende-se por moinha, para effeito do contracto a parte terrosa que passe através da peneira de um centimetro de abertura inclinada de sessenta (60) em relação ao solo.

18.º Si as quantidades de carvão miúdo e moinha em cada remessa forem superiores ás fixadas na clausula 17.ª, será devido elle peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedacos inferiores a trinta polegadas (30) cubicas ou 0m.00049 e de moinha sejam nas proporções indicadas na clausula 17.ª.

19

A repartição se reserva o direito de aumentar até 50 % o fornecimento do serviço ao que se sujeitará o contratante.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de dezembro de 1922. — *Francisco Peretia Caldas*, chefe da secção de Expediente.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Convido, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, a proprietaria do predio n. 15 da rua Thereza Christina, D. Francisco de Paula Garcia, a vir pagar, dentro da prazo de 15 dias a contar desta data, na Thesouraria desta Repartição, á rua Riachuelo 287, a multa que lhe foi imposta em virtude de receber agua, abusivamente, da penna concedida para o predio n. 16 da rua Barão de Ladario. Outro sim, aviso a referida proprietaria que, si não for cumprida, no devido tempo, a presente intimação, incorrerá em novas penalidades previstas em lei.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de dezembro de 1922. — *Francisco Peretia Caldas*, chefe da secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

De ordem do Sr. engenheiro-chefe desta Fiscalização e para os efeitos do decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910, convido aos Srs. proprietários por dominio directo ou de senhoria, dominio util, foreiro ou emphyteutico e sub-emphyteutico dos terrenos e benfeitorias já desapropriados por aquelle decreto e pelo de n. 14.589, de 30 de dezembro de 1920, comprehendidos nas bacias dos rios Merity, Sarapuby, Iguassú, Estrella, Saracuruna, Inhomerim e vertente occidental do rio Surubhy, inclusive os antigos capaes ou vallas, limitados os terrenos desapropriados pela curva de nivel externa de 30 metros acima do nivel da maré média, ou, na falta daquella cota, pelos respectivos divisores de agua, a apresentarem os seus titulos, devidamente legalizados, no escriptorio desta Fiscalização, á Avenida Venezuela n. 236, das 14 ás 16 horas, até o dia 31 de dezembro proximo futuro, afim de que por elles possa ser feita a respectiva avaliação, na forma da legislação em vigor.

Outrosim, prave-se aos Srs. proprietários que, si, dos titulos apresentados, não for possível encontrar-se no terreno vestígios dos marcos ou sinais das linhas divisorias entre confinantes, a demarcação será effectuada pela Fiscalização, sendo a despesa realizada descontada da importancia por que for feita a respectiva avaliação.

No escriptorio da Fiscalização serão prestadas aos Srs. proprietários todas as informações de que possam carecer. — *José de Brito Junior*, encarregado do escriptorio, 1º escriptorio.

Ministerio da Marinha

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. vice-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, faço publico que se acha aberta durante o prazo de trinta (30) dias, a inscripção para o concurso de tres (3) vagas de 3º official do mesmo arsenal,

devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos, provando:

- 1) Ser cidadão brasileiro;
- 2) Ser maior de 18 annos e menor de 25;
- 3) Ter bom comportamento moral e civil;
- 4) Ser reservista;
- 5) Não soffrer de molestia contagiosa, o que será comprovado em inspecção de saude.

Além desses documentos para a inscripção, se exigirá em concurso:

- Portuguez (orthographia, analyse e redacção);
- Francoz (leitura, traducção e analyse);
- Arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda);
- Algebra (até equações de 2º grão, inclusive);
- Geographia geral (especialmente do Brasil);
- Historia do Brasil;
- Pratica de dactylographia.
- Secretaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1922. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Ministerio da Guerra

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRICTO (SACRAMENTO)

Edital de convocação dos sorteados da classe de 1900, que foram licenciados temporariamente

O major Alvaro Baptista Seixas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que os sorteados da classe de 1900, que, em inspecção de saude, foram julgados incapazes temporariamente, e que constam da relação abaixo transcrita, devem se apresentar, de accordo com o artigo 107 do R. S. M., á sede desta junta, á venda Passos n. 2, edificio do theatro S. Pedro, afim de serem encaminhados á 1ª Circumscripção de Recrutamento no Quartel General, para nova inspecção de saude, até o dia 30 do corrente.

Os que deixarem de se apresentar até aquella data serão considerados insubmissos, e assim sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares eCodigo Penal do Exercito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado á porta desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. — *João de Carvalho Borges*, 1º tenente, secretario.

Numero do alistamento	Numero do sortido	Nomes
2.	180.	Alexandre Baptista, residente á rua Gonçalves Dias n. 29.
42.	128.	Armando Gomes da Silva, residente á rua D. João de Ferevereiro n. 53.
181.	80.	Marcos Monteiro, residente á rua Moura n. 26.
183.	193.	Mário de Carvalho Cunha, residente á travessa Alice n. 35.

Junta do 3º Districto, 19 de dezembro de 1922. — Major Alvaro Baptista Seixas, presidente.

Primeira Circumscripção de Recrutamento Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO — SANT'ANNA

O capitão Antonio Bernardo da Costa Basto, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto Sant'Anna, avisa aos conscritos da classe de 1900, abaixo relacionados, que devem comparecer á sede desta junta até o dia 30 do corrente mez, sob pena de serem considerados insubmissos e como tal sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares eCodigo Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal desta junta e publicado no *Diario Official*, o qual foi por mim feito e assignado.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922. Sede da junta: Quartel Gene al ala esquerda, fundos. — Capitão Antonio Bernardo da Costa Basto, presidente.

Relação

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes — Residencia — Filiação

55. 374. Antonio Postett Fonseca, rua Senador Pompeu n. 100
86. 76. Armando Soares de Pinho, filho de Domingos Soares de Pinho.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1922. — Capitão Antonio Bernardo da Costa Basto, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Edital de convocação dos sorteados da classe de 1900 licenciados temporariamente

O capitão Victor Cordeiro presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º districto (Inhauma).

Faz saber que os sorteados da classe de 1900, licenciados temporariamente, constam da relação abaixo e que devem comparecer de accordo com o art. 107 do R. S. M. á sede desta junta sita á rua Elias da Silva n. 21 Estação da Piedade até o dia 31 de dezembro corrente afim de serem encaminhados á 1ª Circumscripção de Recrutamento no Quartel General.

Os que deixarem de se apresentar até aquella data serão declarados insubmissos e ficam sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares eCodigo Penal do Exercito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será affixado nesta Junta.

Decimo Nono Districto, 16 de dezembro de 1922. — Capitão Victor Cordeiro, presidente. — João Barbosa Barnes, secretario e representante do Sr. prefeito.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nome, filiação e residencia

32. 295. Alvaro Soares de Azevedo, filho de José Francisco de Azevedo, rua Guineza n. 32.
33. 460. Alvaro Urbano da Gama Botelho, filho de Thomaz Botelho, rua Niemeyer n. 111.
118. 337. Belmiro, filho de João Antonio Mathias de Azevedo, rua Dr. Bulhões.
198. 21. Fontinelli Domingos Porto, filho de José Domingos Porto, rua Dr. Leal n. 107.
334. 183. José, filho de Antonio Marques da Silva e Cecilia Paes de Jesus.

383. 346. Mario, filho de Torinel Joaquim dos Santos e Honorina Oliveira dos Santos.
446. 465. Pedro Villela, filho de Rufina Maria da Conceição.
464. 74. Rolão Guedes, filho de Antonio Guedes Junior.
508. 403. Wenceslão Cordovil Filho, filho de Angelica Medeiros.

Junta de Alistamento Militar do 19º distrito, 16 de dezembro de 1922.—Capitão Victor Cordeiro, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO — MEYER

Edital de chamada dos licenciados em inspeção de saúde da classe de 1900

O 1º tenente Pedro Figueiredo de Almeida, presidente da junta de Alistamento do 18º distrito:

Faz saber que, tendo deixado de comparecer a esta junta, no período de 10 a 25 de outubro do corrente anno, os sorteados licenciados em inspeção de saúde no anno de 1921, cujos nomes constam da relação abaixo, se são considerados insubmissos e como tal sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares, si não se apresentarem á sede desta junta, estação do Corpo de Bombeiros da estação do Meyer, até o dia 1 de janeiro vindouro. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente.—Luiz Macahyba, secretario.

Capital Federal, estação do Corpo de Bombeiros na estação do Meyer, 18 de dezembro de 1922.—Pedro Figueiredo de Almeida, 1º tenente, presidente.

Relação dos sorteados, licenciados da classe de 1900 que (everão) comparecer a esta junta até o dia 1 de janeiro vindouro

Numero do sorteo

54. Antonio Ferreira Coimbra Filho.
445. Ayres Clemente Porto.
429. Fabio José de Oliveira.
332. Hinarlo Godfroy das Trinas.
323. Manoel Martins Cordoniz Junior.
20. Octavio Ferreira de Barros.

Capital Federal, 18 de dezembro de 1922.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO RECRUTAMENTO

DEZIMO QUARTO DISTRICTO — ENGENHO VELHO

Edital de convocação de sorteados da classe de 1900 licenciados temporariamente

O capitão Jayme Leal Sardinha, presidente da junta:

Faz saber que os sorteados da classe de 1900, licenciados temporariamente, constantes da relação abaixo, devem comparecer, de accordo com o art. 107 do R. S. M., á sede desta junta, sita á rua S. Christovão n. 246, Estação de Bombeiros, até 1 de janeiro proximo futuro, afim de serem encaminhados á Primeira Circumscrição de Recrutamento.

Os que deixarem de comparecer até aquella data, serão declarados insubmissos e como tal serão tomadas providencias para as suas capturas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado á porta principal desta junta.

Junta do 14 Districto, Engenho Velho, 18 de dezembro de 1922.—Capitão Jayme Leal Sardinha, presidente. — Primeiro-tenente Daniel Pereira Pinto, secretario.

Numero de alistamento—Numero de sorteo
—Residencias ou empregos

438. 291. Antonio José da Silva, cosinheiro, rua Argentina Reis n. 41.
634. 217. Francisco Florentino, mecânico, rua Senador Pompeu n. 162.
659. 131. Luiz Lopes Marques, ferreiro, rua Conde de Bonfim numero 970.
687. 214. Mario de Castro, empregado da E. F. C. do Brasil, rua Francisco Engenro n. 698.
774. 232. Raphael Carlos Garcia Miranda, empregado no commercio, rua Professor Gabizo n. 45.
753. 134. Roque Delmihino, lustrador, rua Barão de Itapagipe n. 215.

Junta do 14 Districto, 18 de dezembro de 1922.—Jayme Leal Sardinha, capitão, presidente. — Primeiro-tenente Daniel Pereira Pinto, secretario.

Primeira Região Militar

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO (GLORIA)

Aos sorteados das classes de 1901 e 1900

O capitão Aristides Fagundes Varella, presidente da junta de Alistamento Militar do 7º Districto (Gloria):

Faz saber que os sorteados, abaixo relacionados, das classes de 1901 e 1900, ultimamente convocados, em 1ª e 2ª chamadas, serão declarados insubmissos e sujeitos á captura, caso não se apresentem até 1 de janeiro proximo.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1922.—Aristides Fagundes Varella, capitão-presidente.

Classe de 1901

N. do alistamento—N. do sorteo—Nomes—Residencia

6. 3. Antonio da Silva Fernandes, rua do Cattete n. 41.
99. 4. Salvador Martins Campos, rua das Laranjeiras, n. 471.
76. 5. Mario Lopes de Souza, rua do Cattete n. 284.
27. 7. Benedicto José Gonçalves, travessa Ferdinandina n. 95.
5. 9. Antonio Caruso, rua Corrêa Dutra n. 37.
38. 14. Ernesto Britto Cavalcante Albuquerque, rua Taylor n. 88.
29. 16. Bolidão Santos, ladeira dos Guararapes sem numero.
66. 24. Joaquim Calado Mello, rua Moraes e Valle n. 8.
43. 25. Francisco Vaz da Silva, rua Cardoso Junior n. 25.
17. 30. Armando Costa, rua Cardoso Junior n. 24.
53. 32. Leonardo Coelho da Silva, rua S. Salvador n. 29.
75. 34. Mario Vaz Costa Macedo, rua Tavares Bastos n. 67.
67. 35. José Francisco Guerra, rua Ypiranga n. 79.
41. 36. Francisco de Castro, rua Andrade Pertence n. 25.
122. 37. Natalicio Nascimento de Carvalho, rua das Laranjeiras n. 5.

74. 40. Manoel dos Santos Leitão, rua do Rio n. 29, Cattete.
18. 41. Antonio Durães Filho, rua Pedro Americo n. 357.
48. 43. Italo Fio avante, rua Barão de Guaratiba n. 40.
116. 46. Helvecio Le nos de Azevedo, rua Bento Lisboa n. 139.
47. 48. Humberto Vianna, rua Alice.
119. 49. Luiz Andrade, rua das Laranjeiras n. 5.
86. 50. Manoel Cal Adan, rua S. Clemente n. 137, Largo do Machado n. 47.
95. 55. Roberval Dias Braga, rua S. Amaro n. 138.
109. 57. Antonio Ribeiro, rua do Cattete n. 284.
70. 58. Luiz de Almeida Cunha, rua Senador Corrêa n. 43.
52. 59. João Mathias Par eto, rua Marquez de Abrantes n. 88.
12. 60. Antonio Andrade Junior, rua das Laranjeiras n. 471.
96. 63. Raphael J. Gomes, rua Machado de Assis n. 49.
8. 64. Afonso Pinto Leite Magalhães, rua do Cattete n. 85, lo.a.
25. 65. Armando Logullo, rua do Rasoario n. 64.
121. 70. Mario Vieira da Fonseca, rua da Lana n. 29.
91. 75. Octavio José de Souza, rua Leão n. 30.
113. 76. Alberto Leonoldo dos Santos, rua Leão n. 3.
50. 77. Julio Marinho, rua Andrade Perrence n. 25.
54. 78. Joaquim Rodrigues Oliveira, rua Cardoso Junior n. 63.
13. 84. Antonio Santos, rua Alice n. 17, casa 7.
64. 87. José Teixeira Barbosa, ladeira dos Guimarães n. 79.
90. 89. Octavio Coelho, rua Moraes e Valle n. 27.
37. 90. Emilio João José, rua Marquez de Abrantes n. 44.
101. 95. Sebastião de Souza, rua Marquez de Abrantes n. 172.
40. 96. Elc terio Deodoro de Oliveira, rua do Cattete n. 160.
92. 106. Oswaldo Silva Braga, rua Marquez de Abrantes n. 207.
111. 107. Antonio Cardoso, rua Cosme Velho n. 102.
79. 108. Moacyr Martins Bogado, Macuco, Estado do Rio.
44. 110. Fernando Lacombe, rua Cosme Velho n. 105.
103. 111. Victorio Accon, praia do Flamengo n. 168.
24. 112. Armando Costa Perry, praia do Flamengo n. 350.
30. 113. Carlos de Angelú, rua das Laranjeiras n. 63.
84. 114. Mario Costa, rua Leão n. 3.

Classe de 1900
235. 77. Edmundo de Aguiar, rua Barão de Guaratiba n. 15.
304. 115. Gabriel Soares, rua Tunnel Novo n. 15.
330. 433. Ilydio Guimarães, rua da Gloria n. 68.
478. 442. João Santos Dadim, rua Benjamin Constant n. 62, casa 6.
484. 405. José Ribeiro da Anseca, rua Pereira da Silva n. 104.
495. 12. Lucio dos Reis, rua Guanabara n. 21.
595. 165. Nelson Pinto Monteiro, rua Almirante Tamandaré n. 28.
643. 475. Paulo Luiz Lambert, praia do Flamengo n. 28.
685. 327. Rubem Malaguti, rua Santo Amaro n. 9.

Escola Militar

De ordem do Sr. general commandante e presidente do conselho administrativo, declara-se para conhecimento dos interessados que no dia 30 de dezembro de 1922, ás 13 horas, nesta escola, em Realengo, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica afim de receber pronostas para o fornecimento de rações preparadas para os officiaes e alumnos desta escola, durante o mesmo anno de 1923. O numero de rações preparadas será o que diariamente se fizer necessário, não sendo especificado desde já por absoluta impossibilidade, a saber:

RAÇÕES PREPARADAS

1. Para alumnos ou officiaes de serviço:

a) café com leite não e manteiga (chicara média) pela manhã ...	\$450
b) almoço, constando de quatro pratos, café, matte (chicara média), pão e manteiga.....	1\$100
c) lunch, constando de café e matte (chicara média), pão e manteiga.....	\$200
d) jantar, constando de cinco pratos, sobre-mesa, alternando doce e fructas e café (chicara pequena).....	1\$300
e) ceia, constando de café, matte, pão e manteiga.....	\$200

Total da ração..... 3\$230

2. Para officiaes:

a) almoço, constando de cinco pratos, sobre-mesa de doce e queijo, café, matte e pão.....	2\$000
---	--------

3. Para praça:

a) café simples ou matte, (chicara média), pão e manteiga), pela manhã.....	\$300
b) almoço, constando de tres pratos, café ou matte (chicara média), pão e manteiga.....	\$800
c) lunch, constando de matte (chicara média), pão e manteiga...	\$300
d) jantar, constando de quatro pratos, sobre-mesa de fructas e café (chicara pequena).....	1\$000

Total da ração..... 2\$100

Extraordinarios em dia de festa nacional

1. Para alumnos:

Um prato de carne de porco ou peru, supplemento de doces secos ou em calda, copo de cerveja ou meio copo de vinho tinto.....	1\$200
--	--------

2. para praças:

Um prato de carne de porco, queijo, goiabada, copo de cerveja ou meio copo de vinho nacional.....	\$900
---	-------

A — As quartas-feiras o café da manhã será substituído por chocolate.

B — Em todas as refeições de almoço, dous dos pratos serão um de feijão e outro de arroz, e em todas as refeições, de jantar, um terceiro prato será simples sopa.

C — Nas refeições do topico 1º, dous pratos constarão de carne fresca, servida, num delles, com legumes, batata ingleza ou ovos, podendo o outro ser substituído, em certos dias da semana, por galinha, porco ou peixe fresco, mediante accôrdo entre o fornecedor e o fiscal da escola.

D — Nas refeições do topico 3º, um prato constará de carne fresca, servida com batatas ou legumes, podendo, como está especificado na clausula anterior, ser substituído pela carne secca ou peixe fresco ou secco.

E — Um dos pratos da refeição do topico 2º, será especial e os outros obedecerão ás condições especificadas no topico 1º, sendo aquelle determinado, igualmente, depois de mutuo accôrdo entre o fornecedor e o fiscal da escola.

F — O contractante é igualmente, obrigado a fornecer pelo preço de 3\$230, sem acarretar augmento de despesas para a escola, qualquer das tres dietas: lactea, 5ª galinha e 7ª carne para os alumnos doentes na enfermaria, importancia esta constante do topico 1º, alinea a.

G. Os generos para a confeção das rações acima mencionadas, darão entrada quinzenalmente na arrecadação do rancho da escola e serão examinados por uma commissão.

Deverão ser de primeira qualidade e em quantidade sufficiente para o fornecimento quinzenal do numero de individuos contemplados no vale do penultimo dia da quinzena anterior.

Aquelles que entrarem diariamente, como sejam: pão, carne, peixe, verduras, legumes, temperos, ovos, fructas e aves, serão examinados pelo official de dia.

H. Os preços das rações preparadas, acima mencionados, são os maximos e servirão de base á presente concurrencia, além delles nenhuma proposta será aceita.

I. As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento, com firma reconhecida e dirigido ao Sr. general commandante até ás 10 horas do dia 30 do corrente mez de dezembro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª Por esta repartição serão fornecidas em tres vias relações das rações preparadas a contractar, de modo que os concorrentes só terão que mencionar por extenso e por algarismo, sem emendas nem razuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as. As primeiras vias das alludidas relações serão selladas com estampilhas federaes no valor de 600 réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do regulamento em vigor. Além disso os concorrentes não poderão se afastar do modelo fornecido e não poderão substituí-los por facturas de suas casas commerciaes.

2.ª Os concorrentes deverão apresentar os documentos que prove-n:

a) que cumprio fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

b) ter caucionado no cofre do conselho administrativo desta escola a importancia de 500\$ em moeda corrente para garantir a assignatura do contracto.

3.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro de tres dias a contar da data da publicação do convite no *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a letra b da condição 2, tornando-se, desse modo, não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra n. 561, de 30 de agosto de 1920.

4.ª As propostas serão apresentadas em envelopes fechados, tendo por fóra declarado o nome do proponente.

5.ª No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal a apuração da proposta apresentada correrá á sua revelia.

6.ª Os proponentes preferidos ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o

valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer exesso a essa importancia, não sendo admittida caução inferior a 500\$, cujo respectivo documento será exhibido no ato da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito no cofre do conselho administrativo desta escola.

7.ª No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirijir-se á secretaria desta escola nos dias uteis, das 11 ás 14 horas.

Escola Militar, Quartel em Realengo, 18 de dezembro de 1922.— *Arlino da Silva Kelly*, 1º official.

Escola Militar

De ordem do Sr. general commandante e presidente do Conselho Administrativo, declara-se para conhecimento dos interessados que no dia 30 de dezembro v. n. 1922, ás 13 horas, nesta Escola Militar, em Realengo, reunir-se-á o dito conselho em sessão de concurrencia publica para o fornecimento durante o anno de 1923, de generos alimenticios, forragem, ferragem e outros artigos abaixo es ellicados, cuja quantidade de cada um será a que se fizer precisa, não se declarando desde já por ser impossivel a sua prefixação, a saber:

Generos alimenticios

Artigos — Unidade — Preço maximo

Alcatra, kilo.....	1\$500
Agua mineral, caixa.....	47\$250
Alhos, kilo.....	4\$200
Arroz nacional, kilo.....	\$840
Assucar branco refinado de 1º, kilo.....	\$945
Azeite doce (Guaraný), litro.....	6\$825
Azeitonas pretas, kilo.....	1\$995
Banha, kilo.....	2\$100
Batatas, kilo.....	\$525
Bacalhão de caixa, kilo.....	3\$150
Bananas (ração de duas), ração...	\$050
Cebolas novas, kilo.....	\$945
Carne secca do Rio Grande, kilo..	1\$995
Carne verde, de vacca, kilo.....	1\$218
Carno de porco, fresca, kilo.....	2\$625
Café moído, kilo.....	2\$335
Caf/ torrado, kilo.....	2\$600
Café em grão, typo 7, kilo.....	2\$000
Chá preto, kilo.....	26\$000
Cerveja marco «Fidalga», garrafa.	1\$000
Ca narão fresco, kilo.....	5\$000
Doce «Colombo», kilo.....	2\$000
Ervilhas seccas, inteiras, kilo.....	2\$500
Feijão preto, kilo.....	\$630
Feijão de côr, kilo.....	\$945
Farinha de mandioca, kilo.....	\$420
Farinha de trigo, kilo.....	1\$050
Fubá de milho, fino, kilo.....	\$725
Frangos grandes, um.....	3\$000
Gallinhas gordas, uma.....	5\$000
Lombo de Miras, kilo.....	2\$500
Leite de vacca, litro.....	\$800
Leite condensado, lata.....	2\$500
Lingua do Rio Grande, kilo.....	7\$000
Laranjas (ração de duas), ração...	\$094
Legumes, kilo.....	\$924
Manteira mineira, kilo.....	7\$000
Massa para sopa, kilo.....	1\$365
Massa de to mate, kilo.....	2\$000
Mate em folha, kilo.....	1\$000
Ovos, duzia.....	1\$900

Pão de trigo, kilo.....	18050
Pão nacional, kilo.....	45700
Palitos lixados, maço.....	5300
Peixe fresco, kilo.....	24600
Queijo de Minas, kilo.....	45200
Queijo parmesão, kilo.....	95000
Sal commum, kilo.....	5190
Salame, kilo.....	25100
Toucinho mineiro, kilo.....	15700
Temperos verdes, kilo.....	15470
Verduras, kilo.....	5924
Vinagre branco litro.....	5600
Vinho virgem, litro.....	25500

Forragem

Alfafa nacional, kilo.....	5462
Milho miúdo vermelho, kilo.....	5294

Ferragens e outros artigos

Alcool 40°, lata.....	25000
Balde de zinco, um.....	950 0
Carvão de forja, kilo.....	105000
Crocolina, lata.....	15200
Cruzvaldina, lata.....	15200
Cera virgem, kilo.....	45000
Estopa de 1ª qualidade, kilo.....	15800
Escova de raiz, uma.....	14700
Escova de piassava, uma.....	13500
Espanador de pennas, um.....	9500
Faca para cortar capim, uma.....	50000
Gazolino, lata.....	325000
Graxa preta lata grande, duzia...	9500
Graxa vermelha, lata grande, duzia	105000
Kerozene, lata.....	165000
Kaol, litro.....	25300
Lampadas de 16 a 50 velas, uma..	15800
Lixa esmeril, folha.....	5400
Lixa para madeira, folha.....	5350
Nubian estrangeira, vidro.....	35000
Polassa, kilo.....	59000
Pente de chifre, duzia.....	17500
Rascadeiras com aza, duzia.....	145000
Sapólio, caixa.....	225000
Sabão virgem, kilo.....	5800
Tijolo de arear, pau.....	5545
Vassouras Gary, duzia.....	355000
Vassouras Catete, duzia.....	245000
Vassourinhas de piassava, duzia...	8000
Vasculhador, um.....	55000
Vaselina, lata.....	55000
Velas para carro, pacote.....	15500

Expediente

Actas de exame, cento.....	35000
Actas para inspecção de saúde, milheiro.....	225000
Buvar de madeira, um.....	3000
Barbante grosso, novello.....	15000
Barbante fino, novello.....	15100
Borracha com pincel para machina de escrever, uma.....	15000
Boletim da bibliotheca, milheiro..	105000
Boletim para apuração de falta de alumno, milheiro.....	150000
Blocks para memoranda, duzia...	24000
Blocks de rol de roupa, duzia....	155000
Compasso para giz, um.....	65000
Canetas de madeira, superiores, duzia.....	45800
Colchetes para prender papeis, caixa.....	15500
Cartões para avisos com envelopes impressos, cento.....	105000
Escrevanhinas de ferro com dous tinteiros de vidro, uma.....	185000
Enveloppes para telegramma, impressos, cento.....	35500
Enveloppes pequenos para officio, impressos, cento.....	75500
Enveloppes grandes para officio, impressos, cento.....	105000
Enveloppes de papel pardo, impressos, cento.....	135000
Fita preta para machina Royal, uma.....	85000
Fita bi-color, sem copia, para machina Royal n. 10, uma.....	85000

Folhas para pagamento de officinas, impressas, uma.....	15000
Folhas para pagamento de funcioneiros, impressas, uma.....	15000
Folhas supplementares de consilho, impressas, uma.....	15000
Guia de licença, impressas, cento	45000
Guia arábica liquida, vidro.....	25500
Giz branco americano, caixa.....	65000
Giz de cor americano, caixa.....	85000
Guia de soccorimento, cento.....	45000
Indice alphetico, formato almaço, um.....	35500
Lapis bi-color «Faber», duzia....	95000
Lapis de borracha de 2 usos «Faber», duzia.....	125000
Lapis pretos «Faber», duzia.....	35500
Lacre vermelho «Faber», caixa....	55000
Livro com capa de panno, de 0,42/0,28, com 150 folhas, um...	305000
Livro com capa de panno, de 42 28, com 200 folhas, um....	355800
Livro com capa de panno, de 50 35, com 200 folhas, um....	505000
Livro em branco, formato almaço, com 100 folhas, um.....	75500
Livro em branco, formato almaço, com 150 folhas, um.....	95500
Livro em branco, formato almaço, com 200 folhas, um.....	135500
Livro com capa de couro, com 250 folhas, para protocollo, um....	955000
Livro para assentamentos de officias, um.....	855000
Livro para distribuição de fardamento, um.....	275000
Livro para alterações das unidades, um.....	275000
Livro para alterações da Casa da Ordem, um.....	275000
Livro carga e descarga da Intendencia, com 200 folhas, um....	955000
Mappa de generos, cento.....	105000
Mappa diario, milheiro.....	305000
Mappa de pharmacia, um.....	15000
Mappa para instrumental cirurgico, um.....	15000
Mappa nosologico, cento.....	105000
Nankin liquino, superior, frasco..	45000
Papel carboneo superior, «Multi-copy», caixa.....	185000
Papel Stencil B 19, caixa.....	355000
Papel Revól, caixa.....	165000
Papel vegetal, rolo.....	205000
Papel ferro prussiato, rolo.....	355000
Papel lizo de primeira qualidade, resma.....	255000
Papel para officio, sem pauta, em meias folhas, milheiro.....	355000
Papel para officio, com pauta, em meias folhas, milheiro.....	405000
Papel para embrulho, mão.....	65000
Papel mata-borrão, folha.....	5500
Papel almoco, partido de primeira qualidade, sete kilos, resma...	305000
Papel almoco, partido, de segunda qualidade, 6 1/2 kilos, resma.....	255000
Papel almoco, partido, de terceira qualidade, seis kilos, resma...	205000
Papel de linho, caixa com 500 folhas, caixa.....	155000
Papel Hollanda de 45 linhas, caderno.....	35000
Papel Hollanda de 60 linhas, caderno.....	45000
Papel de carta, timbrado, com envelopes, caixa.....	105000
Pernoites, milheiro.....	155000
Panno de algodão para mimeographo, um.....	55000
Pennas Mailat n. 10, caixa.....	65500
Pennas Mailat n. 12, caixa.....	75500
Pennas Perry n. 420, caixa.....	75000
Pennas Leonard n. 516, doiradas, caixa.....	75000

Pennas Leonard n. 516, brancas, caixa.....	65500
Pastas de oleado para mesa, grad., uma.....	105000
Percevejo de metal, caixa.....	45000
Papeletas para enfermaria impressos, cento.....	55000
Relações de alterações trimestraes, milheiro.....	355000
Relações de alterações, milheiro..	355000
Relações de docetes, milheiro....	255000
Recapitulação de vencimentos, uma.....	5600
Raspadeira canivete, cabo de osso uma.....	95000
Regua de borracha, «Faber» com 50 centímetros, uma.....	45000
Regua de madeira, com 60 centímetros, uma.....	55000
Tinta preta «Sardinha», litro.....	45500
Tinta preta «Stephens», litro.....	95000
Tinta preta para mimeographo, biénaga.....	135060
Tinta carmin vidro.....	15250
Tinta para carimbo, vidro.....	15500
Tinteiro de vidro commun, um....	35500
Tela de seda para mimeographo, uma.....	65000
Talões de telegrammas, com 100 folhas, um.....	45000
Talões para baixo, com 100 folhas um.....	35800
Talões para pedidos do ajudante, com 100 folhas.....	35800
Talões para requisição, com 100 folhas, um.....	35800
Talões de pedidos da Intendencia, com 100 folhas, um.....	75000
Talão de guias de recolhimento das unidades c/ 50 folhas, um..	155000
Talão de pedidos das unidades, com 50 folhas, um.....	155000
Talão de recolhimento de fardamento e material da Intendencia com 50 folhas, um.....	155000
Talão de pedido á Intendencia, com 50 folhas, um.....	155000
Talão de mappas de generos consumidos, com 100 folhas, um.	185500
Talão de vales quinzenas, com 50 folhas, um.....	185500
Talão de vales diarios com 100 folhas um.....	195500
Talão de pedido do rancho com 100 folhas um.....	195500
Vales de rações, milheiro.....	125500

Os preços dos artigos acima são os máximos que servirão de base á presente concorrência, além dos quaes nenhuma proposta será aceita; e todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento com a firma reconhecida e dirigido ao Sr. general de brigada commandante, até ás 10 horas do dia 30 do mez corrente de dezembro.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª. Por esta repartição serão fornecidas, em tres vias, relações dos artigos a contratar; de modo que os concorrentes só terão de mencionar, por extenso e por algarismos, sem emendas nem razuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as. As primeiras vias das alludidas relações serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do regulamento vigor. Além disso, os concorrentes não poderão afastar-se do modelo fornecido e não poderão substituir as mencionadas relações por factura de suas casas commerciaes, sob pena de recusa.

2. Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos que proveem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora; bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, quando fór uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo desta escola a importância de um conto de reis (1:000) e impedida corrente ou a applicação da divida publica, para garantir a assignatura do contracto.

3. O proponente pederido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito no *Diário Official*, perderá, em favor dos coíres publicos, a caução de que trata a letra e da condição segunda tornando-se desse modo, não idoneo para as futuras concorrências pelo prazo de tres annos, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra numero 564 de 10 de agosto de 1920;

4. A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas serão apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, as quaes, depois da abertura, serão lidas na presença de todos os concorrentes ou de seus representantes legalmente constituídos.

5. No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a anulação da proposta apresentada correrá á sua revelia.

6. Os proponentes preferidos ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 30:000 e de 5 % sobre qualquer excesso desta importância, não sendo admitida caução inferior a 500\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito no cofre do conselho administrativo desta Escola.

7. No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que prometter por scripto e secretamente maior abatimento, sendo que verificado novo empate terá preferencia a do licitante que estiver fornecendo, preferendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

8. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9. Os artigos serão entregues nesta escola dentro do prazo de 48 horas, a contar da data das entregas dos pedidos, com excepção da carne verde, carne de porco, não, frutas, legumes, temperos verdes e verduras e aves, que deverão entrar pela manhã do dia seguinte ao da entrega dos mencionados pedidos, extrahidos pela Intendencia da Escola, aos respectivos fornecedores, correndo todas as despesas por conta destes.

10. O material de expediente será entregue nesta escola dentro do prazo de 24 horas, com excepção daquelles sujeitos á impressão e encadernação, cujo prazo será de 30 dias, devendo ser fornecido, de accordo com os tipos e amostras existentes

na Intendencia da Escola, correndo tambem as despesas por conta dos fornecedores.

11. O conselho chama a attenção dos senhores concorrentes sobre o fornecimento de carne verde de vacca, cujo peso será aceito com dois terços dos quartos trazeiros e um terço dos dianteiros e a porcentagem maxima de 20% de osso.

12. Os contractantes são obrigados a fornecer, pelos mesmos preços, aos offiaes e funcionarios civis desta escola, os artigos constantes do contracto, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista e directamente pelos referidos officiaes e funcionarios.

13. A Escola não fica obrigada a adquirir todos os artigos mencionados no presente edital e sim aquelles de que necessitar, de accordo com as exigencias do serviço.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á secretaria desta escola, nos dias uteis, das 11 ás 14 horas.

Escola Militar. Quartel em Realengo, 18 de dezembro de 1922. — *Arlindo da Silva Kelly*, 1º official.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGEM E OUTROS ARTIGOS DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1923.

De ordem do Sr. general director deste Collegio e presidente do respectivo conselho de administração, faço publico que no dia 22 do corrente, ás 13 horas, receberá o dito conselho pronostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e outros artigos durante o 1º semestre de 1923.

Os Srs. concorrentes encontrarão nesta secretaria propostas impressas nas quaes deverão mencionar todos os artigos a contractar, de accordo com o presente edital, devendo apresental-as em tres vias, com os preços em algarismos e por extenso, sem emendas ou rasuras, estando a primeira via devidamente sellada com estampos federaes no valor de seiscentos reis e como as demais assignadas, sendo que a assignatura da primeira via deverá inutilizar o sello, na forma do respectivo regulamento.

Os artigos são:

Ameixas pretas francezas, kilo;
Arroz de Iguaú de 1ª qualidade, kilo;
Assucar de 1ª qualidade, kilo;
Assucar de 2ª qualidade, kilo;
Azeite refinado portuguez Ancora, litro;
Azeitonas pretas Bramão Gomes, lata;
Bacalhau de Noruega, kilo;
Banana, uma;
Bacha refinada de 1ª qualidade, kilo
Batatas nacionaes, kilo;
Biscuitos nacionaes (lata grande), lata;
Café e n. grão, (tipo 5, velho), kilo.
Camarão fresco, kilo.
Carne de vacca, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne secca do Rio Grande do Sul, kilo
Café preto Melrose, kilo.
Chocolate em pó Bhering, kilo.
Cevadilha, kilo.
Coco da Bahia, um.
Carvão Cardiff, kilo.
Carvão «Small Coal», kilo.
Ervilha secca partida, kilo.
Farinha de Porto Alegre, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão enxofre, kilo.

Feijão branco, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Fubá mimoso, kilo.
Frango, um.
Gallinha, uma.
Goiajada fina Colombo, kilo.
Laranja, uma.
Laranjada, kilo.
Linguica mineira de 1ª qualidade, kilo.
Lombo de Minas, kilo.
Legumes, kilo.
Leite de vacca, litro.
Massa branca par sopa, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Manteiga nacional, kilo.
Margarida, kilo.
Manteiga em folha sublime, kilo.
Manteiga, kilo.
Ovos, dúzia
Pão de 80 e 150 grammas, kilo.
Peregrina fina Colombo, kilo.
Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.
Peixe fresco de 2ª qualidade, kilo.
Peito Costa & Imão, kilo.
Queijo Parmezon, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Palmyra (em lata), um.
Sal common, kilo.
Sal fino em sacco (nacional), kilo.
Temperos, kilo.
Toucinho, kilo.
Ve duras, kilo.
Vinagre branco nacional, litro.
Alfafa nacional, kilo.
Cacim, kilo.
Cravos para ferraduras, cento.
Ferraduras para cavallos, cento.
Ferraduras para muare, cento.
Alcool a 36°, litro.
Alcool a 40°, litro.
Lenha em achas de 1 metro, kilo.
Lenha em tocos de 0,50, kilo.
Palitos Marquezinhos de 1ª qualidade, caixa.
Sabão virgem, kilo.
Sapólio nacional Radium, um.
Tijolo de arear (estrangeiro), um.
Aveia em grão, kilo.

Declara-se que as quantidades são as que se fizerem necessarias durante o semestre, por não se poder prever desde já.

Para habilitação a esta concorrência cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até ás 15 horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscripção, juntando documentos que proveem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto esta concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido.

b) Ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido na integra por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fór uma sociedade anonyma.

c) Que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

d) Ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste collegio a importância de 500\$ para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, ficando estipulada como minima, a caução de 500\$000.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas

as propostas e estas, apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso do não comparecimento de qualquer concorrente ou seu legal representante a anulação da proposta correrá á sua revelia.

O depósito será feito no cofre do Conselho Administrativo deste collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas será preferida a do licitante que propuzer, por escrito e secretamente, maior abatimento, sendo que verificado o novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

O prazo maximo para a entrega dos pedidos diarios será de 12 horas e os não diarios sera de 2 horas, tudo a contar da data das entregas dos referidos pedidos.

A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, e a face da concorrência publica a que se submetteu, o torna não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

O Governo se reserva o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos se amsuperiores aos da base e que serão lidos em conselho, antes de abertas as propostas.

Os requerimentos de inscripção deverão ter as firmas reconhecidas por notario publico.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1922. — *Joaquim Alves de Moura*, sub-secretario.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 164

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 22, 27 e 30 de dezembro de 1922, ás 12 horas, nos armazens ns. 7, 10, 15 e 16 do Cães do Porto e Guarda-Mórta, serão vendidas, em hasta publica, respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livros de direito, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas.

ARMAZEN N. 7

Lote n. 1

ALC. contramarca MAT.: Uma caixa n. 2, pesando bruto 27 kilos, contendo bijouteria de cobre (mestruario) pesando bruto nas caixas de papelão 16 kilos. (*Molière*, Nova York, 29 de dezembro de 1920 — Manifesto n. 1.984.)

Lote n. 2

AMX: Uma caixa n. 17.373, pesando bruto cinco kilos, contendo duas latas com verniz não especificado, pesando nas latas quatro kilos.

BWC: Uma caixa n. 6.776, pesando bruto seis kilos, de madeira ordinaria, armada, vasia. (Idem.)

Lote n. 3

DMC: Uma caixa n. 1.166, pesando bruto sete kilos, contendo um aparelho physico, não especificado.

DMC: Uma caixa n. 903, pesando bruto 127 kilos, contendo caixas de papelão desarmadas, pequenas, semelhantes ás de perfumaria, pesando 100 kilos.

DMC: Uma caixa n. 904, pesando bruto 26 kilos, contendo caixas de papelão desarmadas, pequenas, semelhantes ás de perfumaria, pesando 20 kilos.

DMC: Uma caixa n. 901, pesando bruto 132 kilos, contendo perfumarias n. 1, em pastas, dentifricio «Antipy», para distribuição gratuita, devido ás proporções dos tubos, pesando nas caixas do papelão 110 kilos. (Idem.)

Lote n. 4

Losango FF: Uma caixa n. 1, pesando bruto 56 kilos, contendo 60 duzias de fitas para machinas de escrever.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 68 kilos, contendo 100 caixas de papel carbonizado para machinas de escrever, pesando bruto 54 kilos. (Idem.)

Lote n. 5

Quadrante FST — IMC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 19 kilos, contendo catalogos brochados, pesando tres kilos; photographias de machinas e modelos para artes e officios, pesando seis kilos. (Idem.)

Lote n. 6

Cruzeta JRCC: Uma caixa n. 14.693, de madeira ordinaria, vasia, armada, pesando 21 kilos.

VOC. contra-marca JRC — 8.511: Uma caixa n. 1.022, pesando bruto 58 kilos, contendo cartonagem sem valor, pesando a caixa 50 kilos.

Sem marca: Quatro tubos sem numero, de ferro galvanizado para gaz ou semelhantes, pesando liquido 96 kilos.

Sem marca — Seis amarrados sem numero, de tubos de ferro galvanizado para gaz ou semelhante, pesando liquido 162 kilos (idem).

Lote n. 7

Triangulo AKC: Uma caixa n. 79, pesando bruto 220 kilos, contendo adereços de celluloides, pesando bruto nas caixas do papelão tres kilos; dedaes de cobre prateado (obras não classificadas), pesando bruto nos envoltorios 15 kilos; cachimbos de qualquer materia (madeira), pesando bruto nos envoltorios ou caixas de papelão 109 kilos; figurinhas e quaisquer peças de luxo e adorno de vidro n. 1, de cor, pesando bruto nas caixas de papelão seis kilos (*Gailand*, Amsterdam, 2 de fevereiro de 1921, M 51).

Lote n. 8

Dous triangulos — R — contramarca HGDB: Uma caixa n. 185, de madeira ordinaria armada, vasia, pesando tres kilos (*Holm*, Hamburgo, 1 de fevereiro de 1922, M. 103).

FGC: Uma harrica n. 15, pesando bruto 110 kilos, contendo alvaia de zinco, pesando liquido legal 100 kilos (*Tabatinga*, Rosario de S. Fé, 21 de fevereiro de 1922, M. 132).

Lote n. 9

SG: Quatro caixas ns. 114, pesando bruto 1.200 kilos, contendo estatuas de

marmore (obras não classificadas), pesando liquido legal 1.140 kilos (*Pangim*, Genova, 7 de fevereiro de 1922, M. 118).

Lote n. 10

APC: Uma caixa n. 3.943, pesando bruto 74 kilos, contendo 144 vidros de perfumaria n. 1, para pelle (leite anti-phenco ou leite Canees), pesando nos envoltorios de papelão 48 kilos (*Fort Douaumont*, Havre, 18 de maio de 1921, M. 555).

Lote n. 11

FT 6.000: Uma caixa n. 2, pesando bruto 100 kilos, contendo merino de lã azul marinho, proprio para vestidos, em sete peças, medindo ao todo 370 metros, pesando liquido 62 kilos;

Tres tapetes de algodão, pesando liquido dous kilos e 300 grammas;

Seis kilos de cortinas ou reposteiros de tecido semelhante ao velludo de algodão (idem).

Lote n. 12

J. V. C.: Cem caixas ns. 241/340, pesando bruto 5.600 kilos, contendo 5.000 garrafas de agua de «Vichy Celestins», mineral natural, pesando bruto nas garrafas 4.600 kilos (idem).

Lote n. 13

RA: Duas caixas ns. 225 e 226, pesando bruto 163 kilos, contendo algodão hyrophilo puro (de *B. Chau & Comp.*, sucos), pesando nos pacotes 100 kilos (idem).

Lote n. 14

STVO: Uma caixa n. 17, pesando bruto 57 kilos, contendo aparelhos physicos não especificados («atache fil Quick»), pesando nas caixinhas de papelão 44 kilos (idem).

Lote n. 15

VS — Contramarca 3.022: Dezesete fardos ns. 1117, pesando bruto 3.440 kilos, contendo papel para impressão ou typographia assetinado, branco, liso, pesando 3.298 kilos (idem).

Lote n. 16

Casa Sucena: Um pacote n. 281, pesando bruto sete kilos, cortado amostras de rendas de algodão e de pequenos penacos collados em livros, pesando seis kilos. (*Rembrandt*, Liverpool, 5 de dezembro de 1919, Manifesto n. 1.137).

Lote n. 17

Norton Megaw: Tres pacotes sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo obras impressas de uma só cor. (Idem.)

Lote n. 18

Roger: Uma caixa n. 430 pesando bruto 41 kilos, contendo estampas annuncios colladas em papelão (tolhinhas) pesando bruto nas caixinhas de papelão 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 19

Triangulo Rainho: Um barril n. 567, pesando bruto 104 kilos, contendo 74 kilos peso liquido de... (Idem.)

Lote n. 20

Pedro Araujo — contra-marca Corambá: Uma caixa n. 14 pesando bruto

71 kilos, contendo amostras de papel em pequenos pedaços pesando 50 kilos.

Sem marca: Dous rolos sem numero encapados contendo fio de arame de ferro galvanizado, pesando bruto 102 kilos. (Idem.)

Lote n. 2.

Sem marca: Uma lata sem numero pesando bruto 34 kilos, contendo 30 kilos, peso liquido de desinfectante congenuere da creolina. (Idem.)

Lote n. 22

JFA: Tres caixas e uma barreira ns. 114, pesando bruto 634 kilos, contendo productos chimicos não classificados (sulato de nickel), pesando liquido 325 kilos.

Idem.: Duas caixas ns. 6 e 7, pesando bruto 503 kilos, contendo productos chimicos não classificados (composição para nicleador e composição para polir) pesando liquido 299 kilos. (Fort de Vaux, Havre, 18 de novembro de 1920. Manifesto n. 1.694).

Lote n. 23

RC: Duas caixas ns. 103 e 104, pesando bruto 207 kilos, contendo 1.200 vidros de agua de Melissa (des. Carries — Aphonie Isnard), pesando liquido 51 kilos. (Idem.)

Lote n. 24

RPMC: Uma caixa n. 175, pesando bruto 76 kilos, contendo 200 madeiras completas (Constantin Paul).

Idem.: Uma caixa n. 2.584, pesando bruto 30 kilos, contendo 100 vidros de Pulmoseum de Bailly, pesando liquido 40 kilos. (Idem.)

Lote n. 25

JE em um quadrilatero: Uma caixa n. 284, pesando bruto 46 kilos, contendo caixas de madeiras ordinaria armadas proprias para perfumarias ou semelhantes, pesando nos papeis 40 kilos. (Sabon, Londres, 21 de fevereiro de 1921. Manifesto n. 105).

Lote n. 26

RCG: Duas barricas ns. 230 e 231, pesando bruto 160 kilos, contendo 197 croques sem cabo.

RCG: Uma caixa n. 275, pesando bruto 23 kilos, contendo roldanas com gancho de ferro galvanizado, pesando liquido legal 20 kilos e 300 grammas. (Idem.)

Lote n. 27

BR: Um fardo ou encapado n. 760, pesando bruto 40 kilos, contendo uma machina operatriz, pesando liquido 25 kilos (Idem.).

Lote n. 28

CCG: Uma barreira sem numero, pesando bruto 120 kilos, contendo cimento em po, pesando liquido 110 kilos (Idem.).

Lote n. 29

P, contramarca Natal: Uma barreira sem numero, pesando bruto 180 kilos, contendo cimento em po, pesando liquido 170 kilos (Idem.).

Lote n. 30

Losango EB: Um barril n. 106, pesando bruto 245 kilos, contendo obras não classificadas de cobre (parafusos com barras), pesando liquido legal 220 kilos e meio (B-oute, Liverpool, 20 de dezembro de 1920, manifesto n. 1.988).

Lote n. 31

Triangulo E: Vinte e cinco barricas ns. 1125, pesando bruto 4.475 kilos, contendo enxadas, pesando liquido legal 4.027 kilos e meio (Idem.).

Lote n. 32

Losango HC: Onze amarrados de chapas de ferro galvanizado sem numero, pesando liquido 1.400 kilos (Idem.).

Lote n. 33

KHK: Uma barreira n. 19, pesando bruto 179 kilos, contendo...., pesando liquido 110 kilos;

Idem.: Uma barreira n. 20, pesando bruto 53 kilos, armada, vazia (Idem.).

Lote n. 34

Triangulo O, contramarca GC: Uma caixa n. 110, pesando bruto 182 kilos, contendo colheres de sopa de aluminio (obras não classificadas); 597 duzias, pesando nas caixinhas de papelão 153 kilos (Idem.).

Lote n. 35

Losango VMC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 87 kilos, contendo estampas colladas em papelão em folhas annuncios, pesando bruto 60 kilos (Idem.).

Lote n. 36

VMG: Um fardo n. 7, pesando bruto 92 kilos, contendo casimira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, em tres peças, medindo na totalidade 182 metros e pesando ao todo 68 kilos liquidos;

Tecido de lã e algodão, em partes iguaes, para fardo de roupa de homem, em quatro peças com 113 metros ao todo, pesando liquido ao todo 20 kilos (Idem.).

Lote n. 37

Losango Aplamar: Duas caixas numeros 16.244/15, pesando bruto 375 kilos, contendo pastas de madeira com pegador nickelado, pesando bruto nos papeis 250 kilos (Cardonia, Boston, 2 de dezembro de 1920, manifesto n. 1.871).

Lote n. 38

BM, contramarca 602: Duas caixas numeros 24 e 25, pesando bruto 63 kilos, contendo 21 espingardas de um cano para caça (Idem.).

Lote n. 39

LIC: Um amarrado n. 1, pesando bruto 46 kilos, contendo cantoneiras de ferro pintado, pesando liquido 40 kilos (Idem.).

Lote n. 40

M em uma cruz — Triangulo Barcellos: Dez caixas ns. 266/70-272/74 e 276/77, contendo 1.440 vidros que continham agua oxygenada e que se acham vazios, devido ao vazamento, ordinarios, escuros, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 175 kilos (Idem.).

Lote n. 41

MBS. Tres amarrados sem numero, de barra de ferro, pesando liquido 180 kilos.

Lote n. 42

AAB: Uma caixa n. 1, pesando bruto 15 kilos, contendo copos de vidro branco, compondo um mostuario commercial, pesando liquido legal 8.250 grammas (Cervello, Hamburgo, 23 março 1921, manifesto n. 265).

Lote n. 43

AR—2.053: Uma caixa n. 2, pesando bruto 23 kilos, contendo grampos de ferro envernizado para cabelo, pesando nos envoltorios de papel 11 kilos;

Grampos de metal dourado para cabelo pesando nos envoltorios cinco kilos;

Utensilios não especificados para artes e officios, pesando dous kilos (Idem.).

Lote n. 44

BWC — contramarca 26.122: Quatro caixas ns. 1/4, pesando bruto 233 kilos, contendo 298 lampadas electricas de 200 velas cada uma, pesando bruto nos envoltorios de papelão 60 kilos (Idem.).

Lote n. 45

Losango CB: Uma caixa n. 10.244, pesando bruto 100 kilos, contendo uma peça para machina operatriz, pesando liquido 65 kilos (Idem.).

Lote n. 46

Consulick: Duas caixas sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo flores artificiaes de papel, pesando nos papeis 1.700 grammas (Idem.).

Lote n. 47

DC — contramarca Vermelho: Quatro amarrados sem numero, de ferro em barras, pesando liquido 176 kilos (Idem.).

Lote n. 48

FMC — contramarca tres riscos amarellos: onze amarrados sem numero, de ferro em barras pesando liquido 616 kilos (Idem.).

Lote n. 49

LPC: Uma caixa n. 688, pesando bruto 24 kilos, contendo brochias ou bonecas de arminho para pó de arroz pesando bruto nas caixinhas de papelão.... 1.830 grammas.

Obras não classificadas de metal nickelado (pequenos fogareiros para esquentar ferros de frizar bigodos ou semelhantes), pesando 9.200 grammas;

Obras não classificadas de couro, pesando nos papeis 5.730 grammas (Idem.).

Lote n. 50

Lloyd Royal Belga: Dous pacotes sem numero, pesando bruto 32 kilos, contendo estampas annuncios colladas em papelão (Idem.).

Lote n. 51

Sem marca: Duzentos volumes sem numero, de ferro em barras, pesando liquido 1.000 kilos (Idem.).

Lote n. 52

A — 2.577 — P & Cia.: Dous engradados ns. 73 e 74, pesando bruto 154 kilos, medindo nove metros quadrados de azulejos de barro (Idem.).

Lote n. 53

Sem marca: Um engradado sem numero, pesando bruto 48 kilos, contendo fragmentos de tijolos sem valor mercantil;

Tres riscos vermelhos: Dezoito rolos sem numero de arame de ferro, simples, pesando 1.008 kilos (Idem.).

Lote n. 54

CBCI: Uma caixa n. 2.161, pesando bruto 194 kilos, contendo nove pneumáticos para automoveis (borrachas) e 18 camaras de ar, pesando liquido 135 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.162, pesando bruto 135 kilos, contendo seis pneumáticos de borracha para automoveis e 12 camaras de ar para os mesmos, pesando liquido 90 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.163, pesando bruto 148 kilos, contendo uma peça de machina operatriz, pesando liquido 120 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.164, pesando bruto 155 kilos, contendo machina para solda autogena com os indispensaveis e competentes accessorios de sua instalação, pesando liquido total 106 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.165, pesando bruto 49 kilos, contendo 14 camaras de ar para automoveis, pesando liquido 31 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.167, pesando bruto 156 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando nos envoltorios 89 kilos; 1.688 tubos de perfumaria n. 1 (*produits de beauté*), "charksine", pesando bruto 30 kilos, amostras de saes de *toilette*—perfumaria n. 1, pesando um kilo; vaselina, pesando nas latas oito kilos e liquido cinco kilos; amostras de suadores para roupa de senhora, pesando 100 grammas.

Idem: Uma caixa n. 2.168, pesando bruto 171 kilos, contendo seis extintores portateis para incendio com as competentes cargas; amostras de copos de vidro n. 1, branco para agua, pesando liquido dous kilos, aparelhos e objectos physicos não classificados, pesando liquido 13 kilos (idem).

Lote n. 55

CBCI—1 232: Nove caixas de ns. 1/9, pesando bruto 417 kilos, contendo moas de ferro para granelas, pesando nos envoltorios 386 kilos (idem).

Lote n. 56

CBCI—contra marca 2.067: Uma caixa n. 1 pesando bruto 16 kilos.

Idem—contra marca 2.068: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 32 kilos.

CBCI: Uma caixa n. 2.069, pesando bruto 2 kilos, pesando bruto total 64 kilos. Contendo amostras de calçado, não forma.

CBCI—contra marca 2.042: Uma caixa n. 4, pesando bruto 67 kilos, contendo grampios de celuloide para o cabelo, pesando bruto 50 kilos (idem).

Lote n. 57

CBCI: Uma caixa n. 2.096/1, pesando bruto 580 kilos, contendo uma serria circular pesando 450 kilos.

CBCI: Uma caixa n. 2.265, pesando bruto 33 kilos, contendo oleo de peixe hydrogenado, pesando nas latas 20 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.149, pesando bruto 59 kilos, contendo essencias artificiaes do qualquer qualidade, pesando liquido 7.500 grammas; perfumaria numero 1, em 384 objectos (extracto em caixinhas de papelão e em vidros acondicionados em estoijos de madeira, pesando nos envoltorios 27 kilos (idem).

ARMAZEM N. 10

Lote n. 58

(A mercadoria constante deste lote está depositada no armazem n. 10, porém a venda e o pregão serão effectuados no armazem n. 7.)

FS: Quatorze caixas ns. 17/30, pesando bruto 620 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples (colheres), pesando bruto com os papéis 563 kilos (*Salland*, Amsterdam, 4 de dezembro de 1920. Manifesto numero 1.853).

Triangulo Pennas: Uma caixa n. 1, vazia, armada, pesando liquido quatro kilos (*Almanzorra*, Buenos Aires, 16 de agosto de 1922. Manifesto n. 940).

ARMAZEM N. 15

Lote n. 59

A. de A: Uma caixa n. 380, pesando bruto 42 kilos, contendo adereços de celuloide, pesando nas caixas de papelão 22 pilos (*Morinier*, Antuerpia, 20 de janeiro de 1921, M. 6).

Lote n. 60

M. O. Godart: Uma caixa sem numero, pesando bruto 52 kilos, contendo, além de amostras de perfumarias sem valor commercial, por serem para distribuição gratuita, 144 objectos diversos de perfumaria n. 1 (sabonetes, extractos, etc.), pesando bruto 22 kilos (idem).

Lote n. 61

Navio: Dous amarrados sem numeros, de ferro em barras, pesando liquido total 52 kilos (idem).

Lote n. 62

Sociedade Anonyma Fonseca Machado: Uma caixa sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo amostras de diversas tintas e vernizes em pequenas latas, pesando 10 kilos.

Sem marca: 189 amarrados de junções de ferro, pesando liquido total 5.300 kilos.

Sem marca: 407 peças sem numero, de junções de ferro, pesando liquido 2.035 kilos (idem).

Lote n. 63

SS: Um tambor n. 31.663 pesando bruto 28 kilos, contendo anilina, pesando liquido legal 26 kilos e 600 grammas (idem).

Lote n. 64

CBCI: Uma caixa n. 2.099, pesando bruto 286 kilos, contendo perfumarias n. 1 em 828 objectos, sendo 108 para polimento de unhas e 720 para pelle, pesando bruto 80 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.100 pesando bruto 104 kilos, contendo 170 grammas de meias de seda em 15 pés para senhora; tres malas cobertas de lona ou semelhantes até 60 centimetros de comprimento contendo 36 objectos formando um muestrario de perfumaria n. 1, pesando bruto dous kilos; um relógio tinteiro para cima de mesa; um estojo com preparos, assemelhado aos para costura com preparos de osso, pesando liquido 300 grammas; perfumarias n. 1 em 216 objectos, sendo 144 para polimento de unhas e 72 para pelle, pesando bruto 13 kilos; perfumaria n. 1 em 30 vidros de tintura "Junon" para pelle, pesando 15 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.101, pesando bruto 23 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando 10 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.102, pesando bruto 190 kilos, contendo suspensorios de algodão para escrotos, 10 duzias; cartão em folhas (deurado em uma das fa-

ces) pesando 30 kilos; 250 grammas de fitas de tecido de seda em 45 peças; dous aparelhos physicos não especificados; adereços de celuloide, pesando 3.500 grammas; innumerables objectos em pequenas quantidades, de multipla e difficil classificação.

Idem: Uma caixa n. 2.103, pesando bruto 108 kilos, contendo accessorios para automoveis.

Idem: Uma caixa n. 2.104, pesando bruto 36 kilos, contendo amostras.

Idem: Uma caixa n. 1.263/1, pesando bruto 34 pilos, contendo 12 buzinas de cobre e semelhantes para automoveis e seus competentes pertences, pesando nos papéis 25 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.263/2 contendo accessorios de borracha para automoveis, pesando quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.095, pesando bruto 24 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido pintadas, pesando 12 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.949, pesando bruto 121 kilos, contendo 625 velas para automoveis.

Idem: Uma caixa n. 2.031, pesando bruto 18 kilos, contendo um ventilador electrico, pesando 10 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.115, pesando bruto 14 kilos, contendo isoladores com ou sem preparo de cobre para instalações electricas, de um só corpo ou semelhantes, pesando 10 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.116, pesando bruto 37 kilos, contendo 2 dynamos electricos até 100 kilos, peso liquido 12 kilos; 2 machinas operatrizes para furar, pesando 10 kilos; 2 aparelhos physicos, pesando 6 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.117, pesando bruto 11 kilos, contendo 4 manometros para marcar a pressão do vapor.

Idem: Uma caixa n. 2.026, pesando bruto 14 kilos, contendo 3 quadros não especificados com moldura de madeira, para reclame. (Idem).

Lote n. 65

CCIL: Seis caixas ns. 1/6, pesando bruto 651 kilos, contendo estatuas de barro para adorno, peso bruto da mercadoria 381 kilos. (*Fort Sauville*, Havre, 31 de março de 1921. M. 307).

Lote n. 66

—GM: Uma caixa, pesando bruto 54 kilos, contendo 23 garrafas de vinho espumoso, peso bruto, nas garrafas, 41 kilos.

Lote n. 67

GI: Duzentos e vinte e cinco amarrados de cabeceiras e 225 estrados de arame sem numero, formando 225 camas, de ferro, simples, para solteiro. (Idem.)

Lote n. 68

PMC — Contra marca 122: Uma caixa n. 1, pesando bruto 132 kilos contendo tinta para marcar roupa e semelhantes em pequenos vidros, pesando bruto 10 kilos; 240 vidros de gomma arabica (*Senegal*), pesando nos vidros 24 kilos; 8 kilos de colla — *La tenax* — em pequenos tubos.

PMC: — Contra marca 122: Uma caixa n. 2, pesando bruto 138 kilos, contendo tinta liquida de diferentes cores, para escrever, pesando nos vidrinhos 40 kilos «colleine ceramique» em pequenos vidros, pesando 50 kilos.

SL: Uma caixa n. 9.102, pesando bruto 20 kilos, contendo embalagem in-

util, pesando a caixa envoltoria 15 kilos.

Quadrante B — Contra marca V — FF: Uma caixa n. 67, vazia, armada, pesando liquido 5 kilos. (Idem).

Lote n. 69

Sem marca: Dozo caixas, sem numero pesando bruto 1.112 kilos, contendo folhas de Flandres, em laminas simples, peso 1.000 kilos.

Sem marca: Mil cento e vinte e nove kilos de folhas de Flandres sem numero, em laminas simples, a granel. (Higbo, No a York, 4 de outubro de 1920, M. 1.513).

Lote n. 70

AVG: Um fardo n. 1.109, pesando bruto 205 kilos, contendo papel para impressão no typographia, branco, de qualquer qualidade, peso liquido legal 200 kilos. (Higbo, La Plata, 28 maio de 1921, M. 588).

Lote n. 71

LM — Contra marca — Santos: Dozo oito rôlos encapados sem numero, pesando bruto 324 kilos, contendo fio de cobre, coberto de algodão ou borracha para electricidade. (Idem).

Lote n. 72

Gianlorenzo Schettino: Sete pacotes sem numero, pesando bruto 65 kilos, contendo livros impressos e brochados para leitura, pesando 65 kilos.

J. F. de Alencar Lima: Uma caixa sem numero, pesando bruto 12 kilos, vazia, armada. (Arlanza, Southampton, 25 de julho de 1921, M. 815).

Lote n. 73

P. J. de S: Uma caixa n. 151 pesando bruto 6 kilos, contendo amostras de *co-gnac* para distribuição gratuita, em 60 garrafinhas pesando nas mesmas 4.800 grammas. (Matte, Havre, 27 de fevereiro de 1921, M. 255).

Lote n. 74

TY: Tres caixas ns. 1.742/44, pesando bruto 150 kilos, contendo 61 litros de vinhos. (Meritivo Feddy), pesando nos litros 110 kilos. (Matte, Havre, 27 de fevereiro de 1921, M. 255).

Lote n. 75

Sem marca — 50 amarrados, sem numero, de ferro em barras, peso liquido 2.800 kilos. (Marta Washington, Buenos Aires, 9 de agosto de 1921, M. 876).

Lote n. 76.

Sem marca: 35 vergalhões de ferro, sem numero, pesando liquido 770 k. os. (Bibben, Mobile, 31 de dezembro de 1920, M. 1.960).

Lote n. 77

VJC: Onze caixas, na 1/11, pesando bruto 1.100 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro fundido esmaltado, pesando 737 kilos. (Buenos Aires, Guttenburgo, 30 de agosto de 1920, M. 1.336).

Lote n. 78

HSC: Onze caixas, ns. 1/3, 7/8, 12/15, 17 e 19, pesando bruto, 1.300 kilos, contendo livros em branco, proprios para notas, pesando 1.161 kilos, nove kilos, de papel liso, branco, em blocos, para escrever. (Goiland, Am terdam, 14 de setembro de 1920, M. 1.399).

ARMAGEM N. 16

Lote n. 79

(A mercadoria constante deste lote acha-se depositada no Armazem n. 16, sendo porém vendida e apreçoada no Armazem n. 15).

DRASCO: Quatro caixas, ns. 74/77, pesando bruto 760 kilos, contendo perfumaria n. 1, em 7.396 vidros, pesando bruto 590 kilos.

DRASCO: Tres caixas ns. 78/80, pesando bruto 612 kilos, contendo 2.649 vidros de perfumaria n. 1, pesando bruto 486 kilos.

DRASCO: Uma caixa n. 81, pesando bruto 139 kilos, contendo 368 vidros de perfumaria n. 2, pesando bruto 52 kilos e 220 vidros de perfumaria n. 1, pesando 39 kilos.

DRASCO: Uma caixa n. 82, vazia, armada, pesando 43 kilos.

DRASCO: Duas caixas, ns. 83/84, pesando bruto 320 kilos, contendo 2.000 notes de perfume secco, pesando bruto 234 kilos.

DRASCO: Uma caixa n. 85, pesando bruto 150 kilos, contendo perfumaria n. 1, (perfume secco), em 477 potes, pesando bruto 56 kilos e perfumaria n. 1, em 640 vidros, pesando 49 kilos.

DRASCO: Uma caixa, n. 86, pesando bruto 200 kilos, contendo 1.434 vidros de perfumaria n. 1, pesando bruto 153 kilos.

DRASCO: Uma caixa, n. 87, pesando bruto 183 kilos, contendo 1.236 vidros de perfumaria n. 1, pesando bruto 139 kilos.

DRASCO: Uma caixa, n. 88, pesando bruto 140 kilos, contendo 644 vidros de perfumaria n. 2, pesando bruto 90 kilos.

DRASCO: Quatro caixas, ns. 89/92, pesando bruto 725 kilos, contendo 1.259 vidros de loção, perfumaria n.1, pesando bruto 539 kilos. (Bougainville, Hamburgo, 24 de fevereiro de 1921, M. 155).

GUARDAMORIA

Lote n. 80

Nove vidros de balsamo pesando 330 grammas;

Quatro pacóte com 220 grammas de polvora;

Uma caixa com 25 cartuchos carregados, calibre 16, pesando 1.030 grammas;

Duas caixas de espoletas de cobre pesando 60 grammas;

Tres (3) meadas de lã em fio frouxo para bordar, pesando 620 grammas — (apprehensão n. 80 e catalogo n. 47).

Lote n. 81

Uma peça de palha de seda, com 35 metros, pesando 1.580 grammas — (apprehensão n. 79).

Lote n. 82

Duas peças, com quarenta e oito metros e quarenta centímetros de tecido

de seda lavavel, pesando um kilo e 622 grammas. — (apprehensão n. 78).

Lote n. 83

Um sacco n. 165/1, sem marca, pesando bruto dez kilogrammas e contendo onze (11) duzias e sete pares de meias de seda, pretas, com pontas e canhões de algodão, para senhora, pesando seis kilos e duzentas grammas; seis duzias de pares de meias de seda, brancas, com pontas e canhões de algodão, para senhora, pesando 3 kilogrammos. (Apprehensão n. 75 e catalogo numero 167).

Lote n. 84

Sacco n. 165/2, sem marca, pesando bruto 18 kilogrammas, contendo nove capas de tecido de algodão e borracha, pesando 17 kilos e 700 grammas. Appr. n. 75 e catalogação n. 167).

Lote n. 85

Sacco n. 165/3, sem marca, pesando bruto 8500 grammas, contendo oito duzias de pares de meias de seda, pretas, com pontas e canhões de algodão, para senhora, pesando 4.450 grammas; seis duzias de pares de meias de seda pura, para senhora, pesando 3.900 grammas. (Idem).

Lote n. 86

Sacco n. 165/4, sem marca, pesando bruto 24 kilogrammas, contendo onze capas de tecido de algodão e borracha, pesando 23.800 grammas. (Idem).

Lote n. 87

Sacco n. 165/5, sem marca, pesando bruto 27.400 grammas, contendo 65 caixas de botões de madreperola, com furos, com 650 grozas, pesando 26.300 grammas. (Idem).

Lote n. 88

Sacco n. 165/6, sem marca, pesando bruto 23 kilogrammas, contendo 51 caixas de botões de madreperola, com furos, 620 grozas, pesando 22.100 grammas. (Idem).

Lote n. 89

Sacco n. 165/7, sem marca, pesando bruto 34 kilogrammas contendo 239 laques de colluloide, pesando 8.350 grammas.

Dozoito caixas de botões grandes de madreperola, com furos, com 72 grozas, pesando 24.950 grammas (appr. n. 75 e catalogação n. 167).

Lote n. 90

Sacco n. 165/8, sem marca, pesando bruto 28 kilogrammas, contendo quatorze capas de tecido de algodão e borracha, pesando 27.400 grammas. (Idem).

Lote n. 91

Sacco n. 165/9, sem marca, pesando bruto 13.500 grammas, contendo tres peças de tecido de seda pura, de cores (crêpe da China), com 195 metros, pesando 7.400 grammas. Nove duzias de pares de meias de seda, pretas, com pontas e canhões de algodão, para senhora, pesando 5 kilogrammas. (Idem).

Lote n. 92

Sacco n. 165/10, sem marca, pesando 12 kilogrammas, contendo treze dúzias de pares de meias de seda brancas, com pontas e canhões de algodão, para senhora, pesando 6.700 grammas; nove dúzias de pares de meias de seda, pretas, com pontas e canhões de algodão, para senhora, pesando 4.800 grammas. (Idem).

Lote n. 93

Sacco n. 165/11, sem marca, pesando 11 kilogrammas, contendo quatorze dúzias de pares de meias de seda, brancas, com pontas e canhões de algodão, para senhora, pesando 6.700 grammas; cinco dúzias de pares de meias de seda, pretas, com pontas e canhões de algodão, para senhora, pesando 2.850 grammas. (Appr. n. 75 e catalogação n. 167).

Lote n. 94

Sacco n. 165/12, sem marca, pesando 10 kilogrammas, contendo dezesseis dúzias de pares de meias de seda, de cores, com pontas e canhões de algodão, curfias, para homem, pesando 5.250 grammas; duas peças de tecido de seda pura (crêpe da China), com 114 metros, pesando 4.200 grammas. (Appr. n. 75 e catalogação n. 167).

Lote n. 95

Sacco n. 165/13, sem marca, pesando bruto 28 kilogrammas, contendo 88 caixas de botões de madrepérola, com furros, com 880 grezas, pesando 24.500 grammas. (Appr. n. 75 e catalogação n. 167).

Lote n. 96

Sacco n. 165/14, sem marca, pesando bruto 15 kilogrammas, contendo seis peças de tecido de seda pura (crêpe da China, de cores), com 316 metros, pesando 6.500 grammas. (Idem).

Lote n. 97

Sacco n. 165/15, sem marca, pesando bruto 16 kilogrammas, contendo sete dúzias de pares de meias de seda pura, brancas, para senhora, pesando 4.500 grammas; vinte e nove dúzias de pares de meias de seda, com pontas e canhões de algodão, para homem, pesando 9.400 grammas.

Lote n. 98

Sacco n. 165/16, sem marca, pesando bruto 15.500 grammas, contendo sete dúzias de pares de meias de seda pura, pretas, para senhora, pesando 4.800 grammas; cinco dúzias de pares de meias de seda pura, brancas, para senhora, pesando 3.400 grammas; tres peças de tecido de seda pura (crêpe da China, de cores), com 187 metros, pesando 6.800 grammas.

Lote n. 99

Duas peças de tecido de seda lavavel (rosa e inarron), com 91 metros e quarenta centímetros, pesando 1.720 grammas. (Appr. n. 74 e catalogação n. 164).

Lote n. 100

Duas peles preparadas, com pelo, pesando 325 grammas. (Appr. n. 72 e catalogação n. 54).

Lote n. 101

Dez caixas com doze dúzias cada uma de laminas para navalhas systema «Gillette» (apprehensão n. 71 e catalogação n. 160).

Lote n. 102

Um corte de casemira de lã com dois metros e oitenta centímetros, pesando 830 grammas. (Appr. n. 70 e catalogação n. 108).

Lote n. 103

Trinta e sete pares de meias, curfias, de mais de 22 centímetros, de algodão mercerizado, pesando 1.320 grammas. (Appr. n. 69 e catalogação n. 7).

Lote n. 104

Tres cortes de tecido de lã com mescla de algodão, com 7 metros e quarenta centímetros, pesando 4.100 grammas. (Appr. n. 68 e catalogação n. 44).

Lote n. 105

Uma peça com trinta e quatro metros e oitenta centímetros de tecido de algodão tinto (voile) pesando 1.360 grammas. (Appr. n. 67 e catalogação n. 6).

Lote n. 106

Oito pares de luvas de algodão com canhões de fantasia. (Appr. n. 65 e catalogação n. 48).

Lote n. 107

Um corte com quatro metros e oitenta centímetros de tecidos de lã e algodão em partes iguaes, pesando 430 grammas. (Appr. n. 64 e catalogação n. 32).

Lote n. 108

Um corte de tecido de lã e algodão, com dois metros e oitenta centímetros, pesando 1.200 grammas. (Appr. n. 63, catalogação n. 31).

Lote n. 109

Tres pares de meias de seda, compridas, com ponta e canhão de algodão, pesando oitenta grammas; tres pares de meias de algodão, curfias, de mais de 22 centímetros; um oleado de algodão pesando 650 grammas, e cinco latilhas de talco perfumado, pesando 700 grammas. (Appr. n. 50 e catalogação n. 23).

AVISO

Não poderão licitar os lotes constantes da droga, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos ou droguitas devidamente licenciados na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespéra e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes para as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 21 p. em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1922. — O 3º escriptuario, *Agrícola Catúina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspecção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor *Sino*, atracado em 5 de dezembro de 1922:

Armazem n. 3—ESM—P: 1 caixa sem numero, repregada.
CM: 2 ditos ns. 62 e 59, idem.
RGC: 1 dita n. 156, idem.
Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
GEA—V JF: 5 barricas sem numero, avariadas.

Vapor *Brasileira Mendil*, atracado em 4 de dezembro de 1922:

Armazem n. 4—AFJ: 1 caixa n. 518, repregada.
Idem: 1 dita n. 531, idem.
Carolus: 4 ditos com diversos numeros, avariadas.
Idem: 2 ditos ns. 295 e 185, repregadas.
ES: 1 barrica n. 169, idem.
HVW: 2 caixas ns. 567/1 e 5.567/3, repregadas e avariadas.
K—St—500: 1 dita n. 4, idem idem.
25—FHC: 2 ditos ns. 2.770/44 e 2.770/27, repregadas.
86—FHC: 1 dita n. 2.772/2, idem.
16—FHC: 1 barrica n. 2.789, avariada.
D—O—C—305—L: 1 fardo n. 52, repregado.

Vapor *Ango*, atracado em 4 de dezembro de 1922:

Armazem n. 5—EAETI: 1 caixa n. 1, repregada.
FBC: 1 dita n. 4.462, idem.
GL: 1 dita n. 2.249, idem.
IN: 1 fardo n. 8, avariado.
Ministerio da Guerra: 1 caixa n. 161, idem.
52: 1 dita n. 3.897, repregada.
RHC: 1 dita n. 4.157, idem.
TBC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor *Guarujá*, atracado em 4 de dezembro de 1922:

Armazem n. 6—AMC: 1 caixa n. 1, repregada.
C—S: 1 dita n. 1.445, idem.
CMC: 1 dita n. 347, idem.
AMC—1.310: 1 dita n. 7, idem.
Idem: 3 ditos com diversos numeros, idem.

VBC: 1 dita n. 475, idem.
LJI: 7 tambores sem numero, vasando.

Vapor *Oliva*, atracado em 5 de dezembro de 1922:

Armazem n. 6—ATC: 1 caixa n. 411, repregada.

AFA—3.312: 1 dita n. 1.103, idem.
B: 1 dita n. 3, idem.
Bazar: 1 dita n. 1.026, idem.
Carlos—RVC: 4 ditos com diversos numeros, idem.

C—DP—C: 1 dita n. 310, idem.
FLN: 2 ditos ns. 10.094 e 10.084, avariadas.

FCFM: 1 dita n. 95, repregada.
G&CIA: 2 ditos ns. 296 e 297, idem.
Idem: 1 dita n. 589, idem.

HDD: 3 ditos com diversos numeros, idem.
HSC: 1 dita n. 2.340, idem.

JJCia: 1 dita n. 100, idem.
MG&Cia: 1 dita n. 48.518, idem.
MFB: 1 dita n. 1.026/50, idem.

GC—100—R: 2 ditos ns. 3.045 e 3.076, idem.

Armazem n. 6—YS—159: 1 caixa n. 22, repregada.

Osram: 2 ditos ns. 15.142 e 15/47, idem.

RC-&C: 2 ditas ns. 14.246 e 14.248, idem.

Rico: 1 dita n. 15, idem.

Vapor Oliva, atracado em 5 de dezembro de 1922.

Armazen n. 6—GH: 3 tambores sem numeros, avariados.

HS&C: 1 caixa n. 25 839, idem.

RTA: 1 e gradado n. 3 700, idem.

Idem: 1 dito n. 37 001, idem.

H—R—G: 2 caixas ns. 644 e 631/1, repregadas.

RK: 1 dita n. 619 idem.

SD: 2 ditas ns. 4 252 e 4.259, idem.

C—3—Siemens—R—1: 1 dita n. 6.374, idem.

TJ: 2 ditas ns. 13.445 e 13.959, avariadas.

WC: 1 dita n. 131, repregada.

Vapor Cuveio, atracado em 4 de dezembro de 1922.

Arma e n. 7—H—29—M: 2 caixas numeros 1.192 e 1.195, repregadas e avariadas.

603: 1 dita n. 7 894, idem idem 3

PF: 1 dita n. 7 511, idem idem.

TJ: 5 ditas com diversos numeros, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 700 e 701, avariadas.

HI—C—AS: 1 dita n. 125, repregada e avariada.

FHC: 1 dita n. 2, idem idem.

MA—S4: 1 dita n. 9 021, avariada.

MA—JC: 1 dita n. 8 019, idem.

AC: 2 ditas ns. 1.282 e 972, repregada e avariada.

A&C: 1 dita n. 40, idem idem.

AK: 3 ditas com diversos numeros, idem idem.

A&S—2.565: 1 dita n. 2, idem idem.

CPE: 5 e gradados ns. 1, 2, 3, 4 e 5, avariados.

Corteville: 1 caixa n. 13, repregada e avariada.

EBF: 2 ditas ns. 3.074 e 3.075, idem idem.

FHC: 2 ditas ns. 7 e 8, idem idem.

HSC—7 50: 1 dita n. 1, idem idem.

HM: 4 ditas com diversos numeros, idem idem.

FHG: 2 ditas ns. 1.084 e 1.085, idem idem.

HL: 1 dita n. 6.079, idem idem.

J—J: 3 ditas ns. 108, 109 e 111, idem idem.

MMC—JUGC: 1 dita n. 51, idem idem.

MA—SA: 1 dita n. 9 021, avariada.

Vapor Zulueta, atracado em 4 de dezembro de 1922.

Armazen n. 16—AI&I: 2 caixas ns. 18.701 e 18.702, repregadas e avariadas.

AF: 1 dita n. 46 608, avariada.

EF: 4 ditas com diversos numeros, avariadas.

F&N: 1 dita n. 2.361, repregada e avariada.

MG—MC: 1 ditas ns. 5.052 e 5.054 idem idem.

PF—GIT: 1 dita n. 9.671, idem idem.

SAFI—RWC: 20 ditas sem numero, avariadas.

Terralina: 20 ditas idem, idem.

Teive: 2 ditas ns. 41.134 e 41.107, repregadas e avariadas.

União—RWC: 20 ditas sem numero, avariadas.

ABB—3.491: 1 ditas ns. 4, 1, 8 e 7, idem.

LF—PC—B: 1 dita n. 1.902/942, repregada e avariada.

MG—MC: 1 dita n. 5 051, idem idem.

Vapor Men. oza, atracado em 6 de dezembro de 1922.

Armazen n. 16—MM: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.

NG&C: 1 dita n. 538, idem.

RCC: 1 dita n. 6.250, idem idem.

LIT: 1 dita n. 4.983, idem idem.

CG&: 1 dita n. 134, avariada.

— Vapor Avon, atracado em 4 de dezembro de 1922:

Armazen n. 17 — BJC: 1 caixa n. 117, repregada.

CPC: 1 dita n. 1 479 idem.

ENILA: 2 ditas ns. 764 e 766, avariadas.

ESC: 2 ditas ns. 2.179 e 5.185, repregadas e avariadas.

S—M—P—M: 1 dita n. 2.022, idem.

Eynos. Nacional: 1 fardo n. 2 9. rôto e avariado.

JC: 1 caixa n. 125, repregada.

JNI: 1 caixa n. 201, idem.

J: 1 dita n. 64, avariada.

LAP: 1 dita n. 678, idem.

MSF: 1 dita n. 49 repregada e avariada.

MC: 1 dita n. 4.305, avariada.

MCR: 1 dita n. 8, repregada e avariada.

C—71—P: 2 ditas ns. 539 e 540, repregadas e avariadas.

54: 1 dita n. 1, avariada.

— Vapor Vestis, atracado em 4 de dezembro de 1922:

Armazen n. 18 — DG&C: 1 amarrado de caixas n. 9, repregado e avariado.

K.B Ltd.: 1 caixa n. 1.093, vasando.

— Vapor Angelo Toso, atracado em 2 de dezembro de 1922:

Armazen Externo A — CP: 1 sacco rôto com falta.

GSC: 3 caixas repregadas e avariadas.

OLCS: 1 dita vasando.

PLC: 2 ditas repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas vasando.

RAC: 7 ditas repregadas e avariadas.

— Vapor Guarã, atracado em dezembro de 1922:

Armazen Externo A — BF: 3 caixas repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita idem.

Brasil Store: 3 ditas idem.

Armazen externo A — Brasil Store: 3 caixas, repregadas e avariadas.

CCC: 7 ditas, idem idem.

HMC: 2 ditas, idem idem.

KC: 1 dita, idem idem.

MCC: 2 ditas, idem idem.

MCL: 1 dita, idem idem.

Moller & Comp.: 1 dita, idem idem.

1.371: 1 dita, idem idem.

Vapor Argo, atracado em dezembro de 1922.

Armazen externo A — FS: 1 quinto vasado.

Idem: 15 ditos, vasando.

SS—HEIM: 8 barris, idem.

CMC: 1 caixa, repregado e avariado.

CTC: 3 ditas, idem idem.

CRC: 1 dita, idem idem.

CR&C: 3 ditas, idem idem.

CMC: 1 dita, idem idem.

MJC: 1 dita, idem idem.

PC: 2 ditas, idem idem.

JG: 2 ditas, idem idem.

ToC: 1 dita, idem idem.

Vapor Holtheim, atracado em dezembro de 1922.

Armazen externo C — PAC: 2 caixas, repregadas.

Torres: 13 ditas, idem.

CN: 3 saccos, rôtos.

FONTANA: 4 ditos, idem.

PCC: 3 ditos, idem.

Idem: 1 dito, idem.

R: 3 ditos, idem.

Idem: 1 dito, idem.

E: 2 ditos, idem.

Macedo Junior & Comp.: 1 caixa, avariada.

CMC: 2 ditas, repregadas.

Dias Almeida: 1 dita, idem.

Morenunes: 2 ditas, idem.

Macedo Junior & Comp.: 49 ditas, idem.

PAC: 33 ditas, idem.

Vapor Gelria, atracado em dezembro de 1922.

Armazen externo C — Sem marca: 1 caixa, repregada.

Affandega do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1922. —O ajudante do inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.212, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Theodoro Levy & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua Evaristo da Veiga n. 22, o material seguinte:

560 kilos de palha para acondicionamento de material a encaixotar, a \$300..... 150\$000

Pela importancia total de cento e cinquenta mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. —O secretario, Alcides F. Carneiro.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.212, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da Casa Edilson, estabelecida á rua do Ouvidor n. 135, nesta praça, o seguinte material:

12 caixas de papel Greffstyp numero 923 a 20p..... 240\$000

Pela importancia total de duzentos e quarenta mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. —O secretario, Alcides F. Carneiro.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.212, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Fontes, Garcia & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça á rua S. Pedro n. 236, o material seguinte:

12 lanternas de azeite, a 9p..... 108\$000

Pela importancia total de cento e oito mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. —O secretario, Alcides F. Carneiro.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.212, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placito Marques & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, o material seguinte:

2.000 exemplares do modelo numero 911 a 218p..... 436\$000

Pela importancia total de quatrocentos e trinta e seis mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922. —O secretario, Alcides F. Carneiro.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Theodoro Levy & Comp., commerciantes estabelecidos nesta praça, a rua Evaristo da Veiga n. 22, o material seguinte:

12 caixotes a francezo, de 17,15x
x0 50.0, 50, a 17\$800..... 213\$600

Pela importancia total de duzentos e treze mil e seiscentos réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922 —
O secretario, Alcides F. Carneiro.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & Comp., commerciantes estabelecidos a rua do Ouvidor n. 60, nesta praça, o material seguinte:

5.000 impressos modelo n. 631 a	
41\$.....	205\$000
1.000 impressos modelo numero	
43\$ por.....	19\$000
2 carimbos de borracha,	
«Official», por.....	3\$000
2 carimbos de borracha, «Ur-	
gentes» por.....	3\$000
Total.....	236\$000

Pela importancia total de duzentos e trinta mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922.
— O secretario, Alcides F. Carneiro.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da Companhia Nacional de Electricidade, estabelecida nesta praça a rua da Quitanda n. 45, o material seguinte:

3 acumuladores de 6 volts e 115
ampères, a 310\$000..... 930\$000

Pela importancia total de novecentos e trinta mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922.
— O secretario, Alcides F. Carneiro.

Instituto Central da Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Cardinale & Comp., commerciantes estabelecidos a rua Senador Eusebio n. 40, nesta praça, o material seguinte:

6 caixas de ponnas «Perry»	
n. 420, a 7\$500.....	45\$000
10.000 folhas de papel para mi-	
meographo, a 720.....	72\$000
Total.....	117\$000

Pela importancia total de cento e dezasete mil réis.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1922.
— O secretario, Alcides F. Carneiro.

Directoria do Serviço de Povoamento

Tendo sido esgotado o prazo a que se refere o art. 41 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.204, de 15 de dezembro de 1911, ficam intimados os colonos localizados no Centro Agrícola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, a realizar, improrogavelmente, até 31 de dezembro do corrente anno, os pagamentos das prestações em atraso, sob pena de serem, naquella data, considerados vagos dos respectivos lotes rurais.

Directoria do Serviço de Povoamento

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, cordida no aviso n. 188, de 30 de março ultimo, que receberá esta directoria propostas para a compra de um immovel, machinismos e materias diversos constantes da relação abaixo discriminada e existentes no nucleo colonial emancipado «Monção», Estado de S. Paulo, Estação de Cerqueira Cesar da Estrada de Ferro Sorocabana, mediante as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

2.ª nos involucros serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

3.ª todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria até o dia 21 de dezembro corrente, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes que quizerem comparecer ao acto, cada um dellez rubricando as propostas dos demais;

4.ª as segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

5.ª a concorrência cabe a todo direito ao autor da proposta mais vantajosa por minima que seja a diferença, sendo recusadas as ofertas cujos preços forem inferiores ao que constam da relação infra;

6.ª as ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

7.ª não serão levadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma porcentagem sobre a maior proposta;

8.ª no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estabelecidas no presente edital, no mesmo quinto dia util, a contar da data da publicação das propostas.

Em caso de novo empate decidirá a sorte;

9.ª os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guila nesta directoria ou na administração do referido nucleo ou, ainda, na Delegacia Regional do Serviço de Povoamento em S. Paulo, conforme o lugar onde residam afim de recolherem a respectiva importancia ao Thesouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora, sendo os alludidos bens entregues, observadas as formalidades legais;

10.ª o proponente aceito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite, já mencionado, perderá o direito á preferencia;

11.ª a directoria fica reservado o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria do Serviço de Povoamento, 2º de dezembro de 1922. — *Dulpha Pinheiro Machado*, director.

Relação dos bens existentes no nucleo colonial emancipado Monção

Secção Santa Luzia — Serraria do Rio Pardo, constando do seguinte:

Um barracão para abrigo da serraria.
Uma serra vertical tipo «Matto-Grosso».
Uma serra franceza vertical tipo B 10X14.
Uma serra circular automatica.
Uma forja portatil n. 185.
Seis pedras de esmeril.
Uma machina de afiar facas e plainas.
Um carrinho para armazem com dous lados n. 3.

Uma machina de furar ferro com uma columna 68.111.

Cinco carrinhos de mão, de aço tubular, para aterro.

Uma plaina americana n. 3.
Um macaco duplo, caixa de madeira.
Uma bizona de um bico.
Um torno de bancada para ferreiro.
Um rebolo de pedra para amollar.
Um locomovel de 12 H. P.

Dous wagonetes «Decauville» de 50 centímetros.

Dous viradores «Decauville» de 50 centímetros.

Um burrinho para alimentação de caldeira.

Um trolly para guindastes e vigas.

Um mandril para serra n. 3 D.

Uma bolsa.

Avaliado tudo em 4:338\$000

Secção Turvinho:

Uma machina de picar canna nu-

mero 8..... 80\$000

Um debulhador de milho «Clinton»..... 10\$000

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, de dezembro de 1922. — *Paulo Mello dos Reis*, 2º official. — *Visto*, *E. Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

Posto Zootecnico de Pinheiro**CURSO COMPLEMENTAR, ANEXO AO POSTO ZOOTECHNICO DE PINHEIRO**

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, no dia 24 do corrente, na secretaria deste Curso Complementar, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1923, dos artigos constantes da relação abaixo:

I

As propostas que deveoestar devidamente selladas, datadas e assignadas, com as indicações das respectivas residencias, serão em duas vias; e entregues em involucros fechados, com as declarações, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II

A aquisição dos artigos será feita ao autor da proposta que for mais vantajosa, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, e depois de observado o disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

III

Os artigos serão da melhor qualidade possivel; e o preponente aceito ficará obrigado a fornecer, dentro de seis (6) dias contados da data em que lhe for feito o pedido, qualquer quantidade dos mesmos.

IV

Verificada a má qualidade dos artigos, fica o fornecedor aceito obrigado a substituir.

full-o no prazo de setenta e duas horas, contadas da notificação.

V

As contas serão apresentadas á directoria em três vias, até cinco dias após a entrega dos artigos, e serão convenientemente processadas e requisitado o respectivo pagamento.

VI

O proponente aceite depositará nos cofres desta repartição, o caução, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), que lhe será restituída logo que termine o fornecimento.

VII

O fornecedor perderá direito á restituição da caução, no caso de falta de cumprimento de qualquer das obrigações acima estipuladas, e a directoria considerará a proposta como inexistente.

VIII

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, em 14 de dezembro de 1922. — F. Ribeiro de Abreu, escripturário

Relação dos artigos a que se refere o edital acima

Marrão branco, kilo.
Arroz catão, kilo.
Farelo molido, kilo.
Açúcar refinado de 1.º kilo.
Açúcar refinado de 2.º kilo.
Farelo molido, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Barril de pó, kilo.
Barril de pó, kilo.
Café molido, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Alho, cento.
Cebolas, kilo.
Sal moido, kilo.
Mela, kilo.
Vinagre, litro.
Pimenta do reino, kilo.
Louro em folha, kilo.
Tomilho seco, kilo.
Folha de louro, kilo.
Café de 1.º, kilo.
Sardinha enlatada, kilo.
Sardinha, uma.
Peixes, maço.
Creolina Pearson, lata.
Kerozene, caixa.
Vassouras de piassava (quadradas) grandes, uma.
Vassouras de piassava (redondas) pequenas, uma.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, 14 de dezembro de 1922. — F. Ribeiro de Abreu, escripturário.

Posto Zootécnico Federal em Pinheiro

Faço publico que, no dia 27 do corrente mez, na secretaria deste posto, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo, dos artigos constantes da relação junta:

As propostas devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com as indicações das respectivas residências, em duas vias e entregues em envoltórios fechados, com as declarações,

por fora, do assumpto e do nome do proponente ou seu representante

II

A aquisição dos artigos será feita ao autor da proposta que for mais vantajosa, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, e depois de observado o disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

III

Os artigos serão da melhor qualidade possível e o proponente aceite fica obrigado a fornecer, dentro de cinco dias contados da data em que lhe for feito o pedido, qualquer quantidade dos mesmos.

IV

Verificada a má qualidade dos artigos, fica o fornecedor aceite obrigado a substituí-los no prazo de setenta e duas horas, contadas da notificação.

V

As contas serão apresentadas a esta directoria em tres vias, até cinco dias após a entrega dos artigos, e serão convenientemente processadas e requisitado o respectivo pagamento, no thesouro Nacional.

VI

O proponente aceite depositará nos cofres deste Posto Zootécnico, como caução a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), que lhe será restituída logo que termine o fornecimento.

VII

A repartição fornecerá transporte para os artigos que necessitar de qualquer espediente da Estrada de Ferro Central do Brasil até a de Pinheiro.

VIII

O fornecedor perderá direito á restituição da caução, no caso de falta de cumprimento de quaesquer das obrigações acima estipuladas e a directoria deste estabelecimento, considerará a proposta como inexistente.

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer no dia acima designado.

Secretaria do Posto Zootécnico Federal em Pinheiro, 14 de dezembro de 1922. — O director, Manoel Paulino Cavalcanti.

Relação dos artigos a que se refere o edital acima:

Milho em grão, kilo.
Farelo de trigo, kilo.
Aveia, kilo.
Creolina Pearson, lata.
Escovas de raiz, uma.
Sal de Macau, kilo.
Fubá fino, kilo.
Fubá grosso, kilo.
Graxa em bexiga, kilo.

Vassouras de piassava (quadrada e grande), uma.
Vassouras de piassava (redondas e grandes), uma.
Vassouras de piassava (redondas pequenas), uma.

Kerozene, caixa.
Óleo lubrificante, barril.
Parafina Oil gas, barril ou caixa.
Pinheiro, 14 de dezembro de 1922. — O director, Manoel Paulino Cavalcanti.

Posto Zootécnico de Pinheiro

CURSO COMPLEMENTAR, ANNEXO AO POSTO ZOOTÉCNICO DE PINHEIRO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, no dia 26 do corrente, na secretaria deste Curso Complementar, serão recebidas propostas para o fornecimento de carne verde de vaca e não de trigo, durante o primeiro semestre do anno de 1923.

I

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com as indicações das respectivas residências, serão em duas vias, e entregues em envoltórios fechados, com as declarações, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

II

A aquisição dos artigos será feita ao autor da proposta que for mais vantajosa, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, e depois de observado o disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

III

Os artigos serão da melhor qualidade possível, e o proponente aceite fica obrigado a fornecer, diariamente, a quantidade que lhe for pedida, dentro do prazo de 24 horas contadas da data em que lhe for feito o pedido.

IV

Verificada a má qualidade dos artigos, serão os mesmos contrariados a outra pessoa, á custa do contratante, por cuja conta correrá também a diferença que houver entre o preço do contrato e o vigente no mercado, pelo qual for o artigo aqui o, incorrendo ainda o contratante na multa de 20% sobre a importância do pedido.

V

As contas serão apresentadas á directoria, em tres vias, até cinco dias após a entrega dos artigos, e serão convenientemente processadas e requisitado o respectivo pagamento.

VI

O proponente aceite depositará nos cofres desta repartição, como caução, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), que lhe será restituída logo que termine o fornecimento.

VII

O fornecedor perderá direito á restituição da caução, no caso de reincidência da cláusula IV ou falta de cumprimento de qualquer das outras obrigações acima estipuladas, e a directoria considerará a proposta como inexistente.

VIII

Os artigos serão postas, por conta do fornecedor, no almoxarifado deste curso até 7 horas da manhã no inverno e até 6 horas no verão.

IX

As propostas serão abertas na presença dos interessados que quizerem comparecer no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas.

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico de Pinheiro, 16 de dezembro de 1922. — F. Ribeiro de Abreu, escripturário.